

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marãã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 05/2026/PMT

A Câmara Municipal de Alvarães/AM, Sr. **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 21;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado para suprir as necessidades do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas; de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado para suprir as necessidades do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa **CRISTIANO ARAUJO SEIXAS CNPJ nº 20.690.345/0001-21**, estabelecida na 10 R RIO TEFE, nº 344, CASA, ALVARAES, CEP: 69.540-000, – ALVARAES /AM, Estado do Amazonas, o objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada.

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global R\$ 9.581,88 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica:

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ – 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS/AM, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador: 4B3AD519
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÊS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 06/2026/PMT

A Câmara Municipal de Alvarães/AM, Sr. **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 21;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em transparência pública, incluindo manutenção, hospedagem, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvarães/AM, com vistas ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 131/2009, e dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas; de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em transparência pública, incluindo manutenção, hospedagem, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvarães/AM, com vistas ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 131/2009, e dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa **RM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 20.690.345/0001-21**, estabelecida na R HERMAN LIMA, nº 10, CONJ ARUANA QUADRA18, COMPENSA, CEP: 69.036-400, – MANAUS/AM, Estado do Amazonas, o objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada.

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor mensal R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor global R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica:

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ – 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:

Ioneide Coelho da Mata Araújo

Código Identificador:CE6154F2

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2026 – CMI

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 005-2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM**, por intermédio de sua Diretoria Geral, torna público o interesse em realizar pesquisa de preços para instrução de procedimento de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa, compreendendo sistema eletrônico de votação, controle de presença parlamentar, gestão de matérias legislativas, protocolo digital, geração de atas, suporte técnico, manutenção do portal institucional, alimentação dos sistemas de patrimônio e almoxarifado, implantação da solução, treinamento dos usuários, bem como o fornecimento de 11 (onze) tablets, com as respectivas configurações técnicas necessárias à perfeita utilização da solução contratada, destinados aos vereadores da Câmara Municipal, incluindo, quando aplicável, instalação, configuração e garantia dos equipamentos. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo os valores unitários e globais dos itens abaixo especificados:

QUADRO DE ITENS PARA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
	Prestação de serviços de solução de Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal compreendendo sistema de gestão legislativa com controle de presença, votação digital, uso da palavra cadastro e tramitação de processos legislativos, protocolo digital, pauta, atas e matérias, backup das informações, suporte técnico, além da alimentação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio e da manutenção do site institucional.	MÊS	12
	Fornecimento de tablets de 7 polegadas, destinados ao uso dos vereadores da Câmara Municipal, tela de 7", conectividade Wi-Fi, memória RAM e armazenamento compatíveis com a operação do Sistema Digital de Votação, acompanhados de carregador.	UND	11
	Serviço de instalação, configuração e implantação da solução de gestão legislativa da Câmara Municipal, incluindo treinamento presencial para servidores e vereadores para utilização do sistema.	UND	01
	01 (uma) TV Smart de 50" polegadas	UND	01

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Razão Social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e e-mail para contato;
- Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Valor unitário e valor global da proposta;
- Assinatura do representante legal.

PRAZO E LOCAL DE ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail camara@ipixuna.am.leg.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal de Ipixuna/AM, localizada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116, Centro, Ipixuna/AM, no prazo de **03 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, com encerramento em: 13/08/2026 (quinta-feira), às 13h00.**

A presente solicitação tem por finalidade exclusivamente a formação de preço estimado para futura contratação, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Ipixuna/AM, 07 de agosto de 2026.

Diretoria Geral da Câmara Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:3C389541

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA e o PARECER TÉCNICO do Controle Interno, reconhecem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021, e ainda, atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado:	LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 64.530.184/0001-84
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Mensal:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IRANDUBA– AM, 07 de agosto de 2026.

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E20C44C2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº18/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de licitação da Empresa **E M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº. **22.949.565/0001-52**, situada na Rua Antônio de Almeida Santos, nº 147, Sala 03, Centro, Itapiranga/AM, CEP 69.120-000, no valor Global de R\$38.110,00 (trinta e oito mil, cento e dez reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:F9A2E3B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: **E M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ, sob o nº. **22.949.565/0001-52**).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

Valor global: R\$ R\$38.110,00 (trinta e oito mil, cento e dez reais).

Amparo Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Itapiranga/AM, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:1F4D2842

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA

PORTARIA Nº 028/2026/G/PCM/J, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viagem a Capital do Estado do Amazonas- Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Vereadora **JUCINELDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 890.894.052-91, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante a viagem a Manaus Capital do Estado do Amazonas no período de 10 à 14/08/2026, conforme Requerimento nº 006/2026 de sua autoria.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo a participação em reuniões institucionais junto as Secretaria de Estado: SEPROR, SEDEL, MAPA, para tratar de demandas relacionadas a interesses municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 07 de agosto de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:369B9DAE

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 029/2026/G/PCM, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viagem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Vereador **HENISON LOPES CORDEIRO**, portador do CPF Nº 910.071.942-00, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante a viagem a Manaus Capital do Estado do Amazonas no período de 10 à 14/08/2026, conforme Requerimento nº 002/2026 de sua autoria.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões com parlamentares de nosso Estado, com a finalidade de tratar de projetos para o município de Juruá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 07 de agosto de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:97C95BF5

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 030/2026/G/PCM, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diárias a Vereador deste Poder Legislativo em viagem a Capital do Estado do Amazonas-Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 520/2026 que trata da concessão de diárias a Agentes Públicos do Poder Legislativo de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Vereador **AQUILES CAETANO DA SILVA**, portador do CPF Nº 010.695.452-01, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante a viagem a Manaus Capital do Estado do Amazonas no período de 10 à 14/08/2026, conforme Requerimento nº 002/2026 de sua autoria.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo participar de reuniões no escritório em Manaus do Dep. Federal Fausto Jr, com a finalidade de tratar de projetos para o município de Juruá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá/Am, em 07 de agosto de 2026.

VER. ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:9146DDA5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 088/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa nº 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ELIAS GABRIEL FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 082.233.292-20 e Matrícula nº. FC-257 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6**, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 054/2026 de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 31/07/2026.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 07 de agosto de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:68670B56

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 089/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa nº 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MARCOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF nº. 845.835.412-87 e Matrícula nº. FC-217 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6**,

Anexos II, IV e V, do Cargo de Provisão em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 31/07/2026.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 07 de agosto de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:4C0BE870

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CAMARA MARAÃ
CANCELAR A ERRATA

CANCELAR ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028

Dispõe sobre o edital de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maraã para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e comunica aos vereadores, que a partir da data de publicação deste Edital estarão abertas as inscrições para apresentar as chapas à eleição da Mesa Diretora para biênio 2027/2028.

Onde lê se:

Art. 1º- A eleição para Mesa Diretora do biênio 2027/2028 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026, em sessão ordinária, marcada para as 10:00 horas com tolerância máxima de 20 minutos para o início da sessão, iniciando-se a eleição apenas com os vereadores presentes no início da sessão.

Passa a ler:

Art. 1º- A eleição para Mesa Diretora do biênio 2027/2028 ocorrerá no dia 04 de agosto de 2026, em sessão ordinária, marcada para as 10:00 horas com tolerância máxima de 20 minutos para o início da sessão, iniciando-se a eleição apenas com os vereadores presentes no início da sessão.

Parágrafo único.A eleição ocorrerá com ordem alfabética, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa Legislativa.

Art. 2º -Todos os Vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou serem votados.

Onde lê se:

Art. 3º -As chapas concorrentes à eleição da mesa deverão inscrever-se no gabinete da Presidência no máximo até 04/08/2026.

Passa a ler:

Art. 3º -As chapas concorrentes à eleição da mesa deverão inscrever-se no gabinete da Presidência no máximo até 01/08/2026.

I – É vedado a um mesmo Vereador participar de mais de uma chapa.
II – A apresentação das chapas deverá ser acompanhada de autorização escrita de cada um de seus membros.

Art. 4º -A eleição dos membros da mesa far-se-á por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores em votação aberta.

Parágrafo único -Em caso de empate valerá a regra estabelecida no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º -Concluída a votação, caberá ao Presidente da Câmara a leitura do resultado da apuração, proclamando a nova Mesa Diretora com posse em 1º de janeiro de 2027.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de Junho de 2026

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Vereador Presidente – Republicanos

Publicado por:
Adailton Dos Santos
Código Identificador:0BE6159C

CAMARA MARAÃ
CORREÇÃO DO NOME DO PRESIDENTE NA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 001/2026.

Ementa: Altera a redação do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Maraã – AM, dispondo sobre a flexibilização da data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, a permissão para recondução aos cargos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art.1º. O Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Maraã passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá a qualquer tempo, durante o primeiro biênio, mediante convocação do Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º É permitida a recondução dos membros da Mesa para os mesmos cargos, independentemente do número de mandatos sucessivos exercidos.

§2º As chapas que concorrerão à Eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias úteis antes da Eleição.

§ 3º Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4º O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 5º Os membros eleitos para a Mesa Diretora do segundo biênio considerar-se-ão automaticamente empossados em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, independentemente de nova sessão solene, lavrando-se o termo de posse em livro próprio."

Art.2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Maraã, 02 de abril de 2026.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Presidente

ADANILO ALVES DE FREITAS

Relator

ERIEL PEREIRA

Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa o aperfeiçoamento do processo democrático interno deste Poder Legislativo, adequando o calendário eleitoral e as regras de composição da Mesa Diretora à realidade administrativa e política do Município de Marã.

A alteração do caput do Artigo 24 permite que a eleição para o segundo biênio ocorra de forma antecipada, garantindo maior previsibilidade e organização institucional. Tal medida assegura que a sucessão ocorra em ambiente de estabilidade. Complementarmente, a inclusão do dispositivo sobre a posse automática em 1º de janeiro blinda a instituição contra eventuais vacâncias ou entraves burocráticos, assegurando que o novo biênio se inicie sem interrupções nos serviços administrativos e legislativos.

A inclusão do § 1º visa assegurar a soberania do Plenário e a autonomia política desta Casa de Leis. A permissão para a recondução dos membros da Mesa, fundamenta-se no princípio da Eficiência Administrativa. Entende-se que a continuidade de gestões exitosas permite a conclusão de projetos estruturantes e o aproveitamento da experiência técnica acumulada pelos gestores, cabendo exclusivamente aos pares, através do voto soberano, decidir pela permanência ou alternância dos ocupantes dos cargos diretivos, em respeito à autonomia do Poder Legislativo Municipal para autorregular seus processos internos.

Diante do exposto, e visando o fortalecimento da autonomia desta Casa, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares.

Publicado por:

Adailton Dos Santos

Código Identificador:21B8DA40**CAMARA MARAÃ****ERRATA DA ESCRITA DO MÊS DE AGOSTO PARA JUNHO
ERRO DE DIGITAÇÃO****ERRATA DA ESCRITA DO MÊS DE AGOSTO PARA JUNHO,
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
01/2026 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO
2027/2028**

Dispõe sobre o edital de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marã para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marã, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e comunica aos vereadores, que a partir da data de publicação deste Edital estarão abertas as inscrições para apresentar as chapas à eleição da Mesa Diretora para biênio 2027/2028.

Art. 1º- A eleição para Mesa Diretora do biênio 2027/2028 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2026, em sessão ordinária, marcada para as 10:00 horas com tolerância máxima de 20 minutos para o início da sessão, iniciando-se a eleição apenas com os vereadores presentes no início da sessão.

Parágrafo único. A eleição ocorrerá com ordem alfabética, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta casa Legislativa.

Art. 2º -Todos os Vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou serem votados.

Art. 3º -As chapas concorrentes à eleição da mesa deverão inscrever-se no gabinete da Presidência no máximo até 04/08/2026.

I – É vedado a um mesmo Vereador participar de mais de uma chapa.

II – A apresentação das chapas deverá ser acompanhada de autorização escrita de cada um de seus membros.

Art. 4º -A eleição dos membros da mesa far-se-á por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores em votação aberta.

Parágrafo único -Em caso de empate valerá a regra estabelecida no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º -Concluída a votação, caberá ao Presidente da Câmara a leitura do resultado da apuração, proclamando a nova Mesa Diretora com posse em 1º de janeiro de 2027.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de Junho de 2026

MESAQUE SALAZAR FERREIRA

Vereador Presidente – Republicanos

Publicado por:

Adailton Dos Santos

Código Identificador:86486EA6**ESTADO DO AMAZONAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026****Processo Administrativo:** 1097/2026**Contrato:** 006/2026**Contratante:** Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM.**Contratada:** A. da S. Oliveira Tecnologia e Soluções Comerciais Ltda.**CNPJ:** 35.396.110/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, administração da rede de computadores, instalação e configuração de softwares, gerenciamento de usuários, apoio à infraestrutura de TI e demais serviços correlatos.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 01.031.001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de agosto de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luanne Padinha Regis Rodrigues

Código Identificador:B9D3AC9F**ESTADO DO AMAZONAS****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 068 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, **EDIVALDO DE SOUZA ROCHA**, para desempenhar os trabalhos de ordem

administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 07 a 16 de agosto de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Isabella Thais de Souza Nonato

Código Identificador:D35984BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 069 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 07 a 16 de agosto de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Isabella Thais de Souza Nonato

Código Identificador:B0959212

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 070 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 07 a 16 de agosto de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Isabella Thais de Souza Nonato

Código Identificador:E5A54681

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 071 DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *ROGÉRIO GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o senhor *ROGÉRIO GÓES DE SENA* para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 07 a 19 de Agosto de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de Agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:7C90056D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 072 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transmissão da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador MARCOS RODRIGUES BELLEZA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador MARCOS RODRIGUES BELEZA, no período de 09 a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 07 de agosto de 2026.

ROBSON BELEZA ODA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:3833EF81

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 073 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, **ROBSON BELEZA ODA**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, o senhor **ROBSON BELEZA ODA** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 09 a 18 de agosto de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 07 de agosto de 2026.

MARCOS RODRIGUES BELEZA

Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:B8CC1A13

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 115, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. JEFSON NEVES DOS SANTOS, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 309/2026 – datado 05/08/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor JEFSON NEVES DOS SANTOS, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao período aquisitivo 2025/2026, como também solicitar a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

Considerando ainda os pareceres exarados pelo Setor de Controle Interno, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda e pelo Setor de Recursos Humanos, de autoria da Senhora Eyre Cristina da Silva Alvarenga;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Jefson Neves Dos Santos, Cargo Comissionado – CC-2 de Assessor Operacional Logístico, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, a contar de **03 a 22 de novembro de 2026**.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.

Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em **abono pecuniário** (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de agosto de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:EB667B57

TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 310/2026 – datado 05/08/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor Carlos Alberto Ferreira da Silva, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao período aquisitivo 2025/2026, como também solicitando a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

Considerando ainda os pareceres exarados atrelados ao Processo Administrativo em tese, de autoria da Senhora Eyre Alvarenga, Assessora de Recursos Humanos do Poder Legislativo e do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Carlos Alberto Ferreira da Silva, Chefe do Setor de Administração, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 7 a 26 de agosto de 2026, conforme requerimento impetrado pelo servidor.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.

Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de agosto de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:A382C9F8

TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL AO DISTRITO DE CUCUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 314/2026 – 05/08/2026, que trata de Memorando nº 006/2026/MSGC/AM, datado de 05 de agosto de 2026, oriundo da Secretaria Geral da Câmara Municipal, Sr. Italo Tyson de Oliveira Sampaio;

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2026/SCI/MSGC, datado 06 de agosto de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Projeto “Sessão Itinerante Cucuí – Democracia Participativa na Tríplex Fronteira”, bem como apresentar os resultados alcançados com a premiação obtida no FECLAM;

CONSIDERANDO a participação da Câmara Municipal na inauguração da quadra poliesportiva do Distrito de Cucuí e no Festival de Danças Culturais e Esportivos do Bairro Carará, fortalecendo a integração institucional com a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de viagem institucional ao Distrito de Cucuí, no período de 07 a 10 de agosto de 2026, com a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º A viagem tem por finalidade:

- I – apresentar à comunidade os resultados do Projeto “Sessão Itinerante Cucuí – Democracia Participativa na Tríplex Fronteira”;
- II – divulgar a conquista do 2º lugar no FECLAM e promover ações decorrentes da premiação recebida;
- III – participar da inauguração da quadra poliesportiva do Distrito de Cucuí;
- IV – prestigiar o Festival de Danças Culturais e Esportivos do Bairro Carará.

Art. 3º Fica autorizada a disponibilização da estrutura necessária para o cumprimento da missão institucional, compreendendo:

- 01 – 1.200 (mil e duzentos) litros de Gasolina;
- 02 – 06 (seis) litros de Óleo 2t;
- 03 – Bote com Motor 115 hp
- 04 – Bote com Motor 100 hp
- 05 – Bote com Motor 50 hp
- 04 – Alimentação para 25 pessoas

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logística e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos e ao Setor de Almoxarifado responsável pela distribuição da alimentação, devendo seguir rigorosamente a planilha de controle do setor, garantindo a regularidade dos procedimentos necessários para o deslocamento da equipe.

Art. 5º Os participantes deverão apresentar relatório de viagem, quando exigido pelas normas internas da Câmara Municipal de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de agosto de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:7C099155

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 114/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDORA
EDRICA MACHADO DA SILVA**

Portaria nº 114/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEIA nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do artigo 2º, anexo II, da Resolução nº 001/2026, o(a) servidor(a) **EDRICA MACHADO DA SILVA**, CPF nº 705.762.912-50, no cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO ALMOXARIFADO**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:754D5B64

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 115/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR
ALLEFY OLIVEIRA DE SOUZA**

Portaria nº 115/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1º e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o servidor **ALLEFY OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 057.938.392-08, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C9B5388C

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 116/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR
ARLESSON OLIVEIRA DE SOUZA**

Portaria nº 116/2026-GP/CMT Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEAR SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1º e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o(a) cidadã(o) **ARLESSON OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 057.937.952-35, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, símbolo APC-2, lotada no Gabinete do Ver. Luiz Avelino de Abreu, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5BBC4A85

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 117/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDOR
EMERSON SILVA QUEIROZ**

Portaria nº 117/2026 – GP/CMT. Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do artigo 2º, anexo II, da Resolução nº 001/2026, a(o) cidadã(o) **EMERSON SILVA QUEIROZ**, CPF nº 057.766.902-85, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TECN. LEGISLATIVO**, símbolo CC-E, lotado no Gabinete do Ver. **Izaque Martins Ferreira**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01 (dois) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:64E064D0

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 118/2026-GP/CMT - CONCEDE FERIAS AOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº 118/2026 – GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO Requerimentos protocolados na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá, pelos vereadores da Câmara Municipal de Tapauá, solicitando 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo referente o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o artigo 32-A da Lei Orgânica do Município de Tapauá, conforme requerido 30(trinta) dias de férias acrescido de 30% de adicional de férias em seus vencimentos, aos vereadores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Vereador Municipal, no período de 01/07/26 a 30/07/2026, conforme requerido pelos vereadores.

- **Misma de Oliveira Cardoso**
- **Jones Edson Veríssimo de Oliveira**
- **Gededias Ivan Batista do Nascimento**
- **Gilson Laurindo Ferreira**
- **Luiz Avelino de Abreu**
- **Alcides Ferreira de Souza Neto**
- **Francisco Josimar da Silva Teixeira**
- **Izaque Martin Ferreira**
- **Rainilson de Souza Pinheiro**
- **Aldair José Duarte da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:7B0336D3

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 119/2026-GP/CMT - EXONERA SERVIDORA MISLAYNE DE SOUZA DOS SANTOS

Portaria nº 119/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do artigo 2º, anexo II, da Resolução nº 001/2026, o(a) servidor(a) **MISLAYNE DE SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 025.355.272-94, do cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO SETOR DE INFORMÁTICA**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:2F1B174E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 121/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDORA VIVIANE DA SILVA DO AMARAL

Portaria nº 121/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do artigo 2º, anexo II, da Resolução nº 001/2026, o(a) servidor(a) **VIVIANE DA SILVA DO AMARAL**, CPF nº 059.477.792-50, no cargo de Provimento em Comissão de **ENC. DO SETOR DE INFORMÁTICA**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:9CDA7CDC

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 122/2026-GP/CMT - NOMEIA SERVIDORA ELLEN VITORIA NUNES CARMONA

Portaria nº 122/2026-GP/CMT, Tapauá-AM, 01 de Julho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rainilson de Souza Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005 e nos termos do art. 1º e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a servidora **ELLEN VITORIA NUNES CARMONA**, CPF nº 078.609.482-65, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR APC-3**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em 01(primeiro) de Julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:0B0DFC3E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 123/2026-GP/CMT - CONCEDE 5 DIARIAS AO SERVIDOR RONALDO FELIX DE SOUZA

Portaria nº 123/2026 – GP/CMT De 10 de Julho de 2026.

DESIGNA SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO A VIAJAR A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO, o artigo 3º, inciso I da Resolução nº 007/2019 e artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor abaixo viajar a Manaus com objetivo de atender a solicitação verbal realizada pela Assessoria Contábil, e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tapauá.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, a viajarem a Manaus, para tratarem de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tapauá e concede diárias a seguir mencionadas.

Período: de 11 a 16/07/2026;

Total das Diárias: 05(cinco) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

II – AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o inciso I da presente portaria.

III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01(primeiro) dia do mês de julho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:EF8B4010

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 124/2026-GP/CMT - CONCEDE 6 DIARIAS AO VEREADOR RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Portaria nº 124/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 10 de Julho de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A ZONA RURAL.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o vereador **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO**, de acordo com o requerimento individual, a realizar uma viagem a Zona Rural do município, a serviço da comuna, com objetivo de participar da inauguração de 03(três) escolas municipais nas comunidades Santa Maria, Deus Conosco e Vista Alegre ambas localizadas no rio Jacinto.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (195,00 x 06) = 1.170,00(Um Mil, Cento e Setenta Reais), no período de 11 a 16/07/2026, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 10 dias do mês de Julho de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:34F387B6

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 125/2026-GP/CMT - CONCEDE 10 DIARIAS AO VEREADOR RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO

Portaria nº 125/2026 – GP/CMT Tapauá-AM, 22 de Julho de 2026.

AUTORIZAR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alcides Ferreira de Souza Neto**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o vereador **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO**, de acordo com o requerimento individual, a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da comuna e da Câmara Municipal de Tapauá, com objetivo de ir até aos escritórios contábil e jurídico da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00(Três Mil Reais), no período de 21 a 30/07/2026, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 22 dias do mês de Julho de 2026.

ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:9A845D0B

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026**

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

ASSINATURA: 24/07/2026**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e empresa O DA C DE A SOARES, CNPJ Nº 84.090.125/0001-40.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará com abastecimento da frota por 6 (seis) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.857,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Urucará

Atividade: 01.031.0001.2001.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

URUCARÁ-AM, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

DA PUBLICAÇÃO:

1) Este Extrato de Contrato foi publicada no quadro de aviso da CMU, conforme art. 85 da LOMU.

Em 24/07/2026.

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:83487545**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÊS****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 07/2026/PMT****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2026/PMT**A Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133 de 21;**CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em transparência pública, incluindo manutenção, hospedagem, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, com vistas ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 131/2009, e dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas; de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;**RESOLVE:****I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em transparência pública,

incluindo manutenção, hospedagem, suporte técnico e atualização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, com vistas ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações da Lei Complementar nº 131/2009, e dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa **RM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 20.690.345/0001-21**, estabelecida na R HERMAN LIMA, nº 10, CONJ ARUANA QUADRA18, COMPENSA, CEP: 69.036-400, – MANAUS/AM, Estado do Amazonas, o objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2026 de acordo com sua proposta comercial apresentada.**III – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata este objeto no valor da implementação R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) valor unico e valor de manutenção mensal R\$2.000,00 (dois mil reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica:**IV – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;**V – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS/AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Janine de Araujo Frazão

Código Identificador:5EAFEB89**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2026****ATA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada na Rua Benvida Alves nº 949 - centro, Município de Amaturá, Estado do Amazonas, os membros deste Conselho e demais presentes, Melissa Francisco da Costa - Secretária Municipal de Educação, Estevão Moreira dos Santos – Paróquia São Cristóvão, Nisque Carvalho dos Santos - Secretária Executiva Especial da Juventude, Eraldina da Costa Carlos - Associação dos Povos Indígenas de Amaturá, Elizangela Ferreira dos Santos – Associação dos Povos Indígenas de Amaturá, Jose dos Santos Bento – Secretária Executiva Especial da Juventude, José Cruz Pereira Neto - Secretária Executiva Especial de Esporte e Lazer, Gleydston dos Santos Batalha – Secretária Municipal de Assistência Social, Elilson Augusto Rubem da Silva- Secretária de Municipal de Cultura Cultura, Edenilza Oliveira Ramos - Secretária Municipal de Educação, Nirce Andrade Uchoa, Geice Nunes Leandro, Jairison Munuz de Castro, Marcela Pereira dos Santos sob a presidência do Sr. Josinei Pereira, para deliberar sobre a constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução da eleição suplementar destinada ao preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar, em decorrência da renúncia da última suplente convocada, já publicada no Diário Oficial. Após análise e discussão, foi aprovada a criação da **Comissão Eleitoral**, composta pelos seguintes membros:

- Josinei Pereira – Representante do CMDCA
- Nirce Andrade Uchoa – Representante da Sociedade Civil
- Geice Nunes Leandro – Representante da Prefeitura Municipal
- Jairison Munuz de Castro – Representante da Secretaria de Assistência Social

- Marcela Pereira dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Eleitoral ora instituída terá como competências:

- Planejar e coordenar todas as etapas da eleição suplementar;
- Elaborar e publicar o edital de convocação;
- Receber e analisar inscrições dos candidatos;
- Supervisionar o processo de votação e apuração;
- Garantir a transparência e legalidade do processo;
- Encaminhar o resultado final ao CMDCA para homologação e publicação oficial.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Amaturá - AM, 07 de agosto de 2026.

JOSINEI PEREIRA
Presidente do CMDCA

JOSÉ DOS SANTOS BENTO
Secretário do CMDCA

Conselheiros Municipais e Demais Presentes

Nº	NOME	SEGMENTO
•	Melissa Francisco da Costa	Secretaria Municipal de Educação
•	Estevão Moreira dos Santos	Paróquia São Cristóvão
•	Nisque Carvalho dos Santos	Secretaria Executiva Especial da Juventude
•	Eraldina da Costa Carlos	Associação dos Povos Indígenas de Amaturá
•	Elizangela Ferreira dos Santos	Associação dos Povos Indígenas de Amaturá
•	Jose dos Santos Bento	Secretaria Executiva Especial da Juventude
•	José Cruz Pereira Neto	Secretaria Executiva Especial de Esporte e Lazer
•	Gleydston dos Santos Batalha	Secretaria Municipal de Assistência Social
•	Elilson Augusto Rubem da Silva	Secretaria Municipal de Cultura
•	Edenilza Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Educação
•	Nirce Andrade Uchôa	Representante da Sociedade Civil
•	Geice Nunes Leandro	Representante da Prefeitura Municipal
•	Jairison Muniz de Castro	Representante da Secretaria de Assistência Social
•	Marcela Pereira dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BABD7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026-SEMAD/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de Auxiliar De Vida Escolar, Sra. NEZITA SALDANHA MIGUEL FILHA, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 573/2026 – SEMED, protocolado dia 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada NEZITA SALDANHA MIGUEL FILHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Vida Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7892-1, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 10 de julho de 2026 e 09 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D67F4DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026-SEMAD/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de Merendeira, Sra. MILENE RABELO RAMIRES, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 578/2026 – SEMED, protocolado dia 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada MILENE RABELO RAMIRES, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6254-1, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 14 de julho de 2026 e 13 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E647003A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026-SEMAD/PMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de Professor Leigo 40

H, Sra. ERIENE GAMA MELO, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.

CONSIDERANDO o MEMO Nº 583/2026 – SEMED, protocolado dia 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada, **Sra. ERIENE GAMA MELO**, ocupante do cargo de **Professor Leigo 40 H**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº 6701-2, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **20 de junho de 2026 e 19 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de junho de 2026**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 04 de agosto de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO

Secretário de Administração-Amaturá/AM

Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:2FB6B102

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528/2026-GP/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) MARLENE SEABRA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II, e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 572/2026 – SEMED, protocolado em 03 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora **MARLENE SEABRA PEREIRA**, matrícula nº 1056-2, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA A**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com início do período de afastamento em **1º de agosto de 2026** e término em **1º de agosto de 2028**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:AB1D847F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2026-GP/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diária ao servidor JAYRISON DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos Estratégicos (Arquiteto), para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 189/2026 – SEMINFRA/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, comissionado *Coordenador de Projetos Estratégicos (Arquiteto)*, Sr. **JAYRISON DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 7897-1, portador CPF nº 027.741.652-37, Banco: Bradesco, Conta nº 3213-1, Agência: 3731, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias *04 a 11 de agosto de 2026*, para participar das seguintes atividades: 1) **REALIZAR ALINHAMENTO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E PROJETOS**; 2) **ORGANIZAR E PREPARAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)**, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 06 (seis) diárias para o (a) servidor (a) **JAYRISON DO NASCIMENTO DA SILVA**, no valor de **R\$ 1.180,38** (mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 11 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

JAYRISON DO NASCIMENTO DA SILVA

Coordenador de Projetos Estratégicos (Arquiteto)

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:4B8648CB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 530/2026-GP/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede diária a servidora pública SIGIA NUNES SIMÃO, ocupante do cargo de Enfermeira contratada, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 302/2026 – SEMSA/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Enfermeiro contratado, **SIGIA NUNES SIMÃO**, matrícula nº 4238-2 e CPF nº 003.309.632-52, Conta nº 401781-1, Agência: 3749-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 03 a 14 de agosto de 2026, para participar do CURSO INTRODUTÓRIO EM VIGILÂNCIA HOSPITALAR E QUALIDADE, a ser realizado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) **SIGIA NUNES SIMÃO**, no valor de **R\$ 1.967,30** (mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

SIGIA NUNES SIMÃO

Matrícula nº 4238-2

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:042FB001**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 531/2026-GP/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede diária a servidora pública BRUNA RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de Nutricionista contratada, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 304/2026 – SEMSA/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Nutricionista contratado, **BRUNA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 5901-2 e CPF nº 021.635.022-01, Conta nº 600537-3, Agência: 3749-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 05 a 08 de agosto de 2026, para participar do II ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO SOBRE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO NUTRICIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), a ser realizado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 04 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **BRUNA RODRIGUES SOARES**, no valor de **R\$ 786,92** (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 08 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

BRUNA RODRIGUES SOARES

Matrícula nº 5901-2

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E83BB93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2026-GP/PMA, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO 301/2026 – SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), do Município de Amaturá, nos dias 12 a 15 de agosto de 2026, com a finalidade de participarem da OFICINA PRESENCIAL SOBRE O FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a ser realizado no Município de Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **autorizado** a concessão de diárias aos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, observando-se a respectiva quantidade e o valor total, conforme a necessidade de permanência no Município de Tabatinga/AM. Fica, ainda, solicitado a Secretária Municipal de Saúde que proceda ao pagamento das referidas diárias, destinadas ao custeio de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, de modo a viabilizar o cumprimento do presente Ato.

Servidor/Matrícula	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor das Diárias (R\$)	total Diárias
Rosilane Ferreira dos Santos Matrícula: 5920-1	036.021.732-08	Ag.: 3749-4 C/C: 6015-1	04	R\$ 590,16	
Gleica da Costa Carvalho Matrícula: 6084-1	015.441.332-19	Ag.: 3727 C/C: 13065-6	04	R\$ 590,16	
Carlos Junio Montalvão Araújo Matrícula: 4343-2	026.773.352-63	Ag.: 3749-4 C/C: 20913-9	04	R\$ 590,16	

Art. 2º - As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino ao Município de Tabatinga/AM, até o retorno a cidade, no dia 15 de agosto de 2026.

Art. 3º - Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 03 de agosto de 2026.

CIENTES:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde/Amaturá-AM
Decreto nº 003/2025-GP/PMA

ROSILANE FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5920-1

GLEICA DA COSTA CARVALHO
Matrícula: 6084-1

CARLOS JUNIO MONTALVÃO ARAÚJO
Matrícula: 4343-2

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CFDB7567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2026-GP/PMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) DEZILMA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 551/2026-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 025/2026-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-Prêmio ao (a) servidor (a), efetiva, Sr. **DEZILMA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 1792-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de 2016 a 2021, iniciando o período de gozo no dia **05 de agosto de 2026 e término no dia 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de agosto** de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 04 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5D1DDA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2026-GP/PMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) DIENNE RAMIRES BERNARDO, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 H CLASSE ESP IV, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 551/2026-SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2026-SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-Prêmio ao (a) servidor (a), efetiva, Sr. **DIENNE RAMIRES BERNARDO**, matrícula nº 2089-1, ocupante do cargo de PROFESSOR 40H CLASSE ESP IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de 2017 a 2022, iniciando o período de gozo no dia **10 de agosto de 2026 e término no dia 07 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de agosto** de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 04 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:13E82BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2026-GP/PMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Contratado, Sr. MESAQUE MARISCAL RUBEM, ocupante do cargo de VIGIA, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 586/2026-SEMED, protocolado no dia 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** o servidor público contratado Sr. **MESAQUE MARISCAL RUBEM**, do cargo de **VIGIA**, matrícula nº 7730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **16 de julho** de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 04 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4AC91227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2026-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Contratada, Sra. NEUZA ANABEL CARVALHO FLOREZ, ocupante do cargo de Professor Leigo 40 H, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 577/2026-SEMED, protocolado no dia 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** a servidora pública contratada Sra. **NEUZA ANABEL CARVALHO FLOREZ**, do cargo de **Professor Leigo 40 H**, matrícula nº 7712-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto** de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0F3DDA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2026-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Contratada, Sra. ELUZIANE AMBROZIO LORENÇO, ocupante do cargo de Professor 20 H, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 584/2026-SEMED, protocolado no dia 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** a servidora pública contratada Sra. **ELUZIANE AMBROZIO LORENÇO**, do cargo de **Professor 20 H**, matrícula nº 5678-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de agosto** de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B2DDF38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2026-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diária a servidora pública Sra. NILVIA MARIA BARROS CRUZ, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 185/2026 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor pública efetiva, Sra. **NILVIA MARIA BARROS CRUZ**, matrícula nº 584-1 e CPF nº 819.771.582-34, Conta nº 041313-5, Agência: 3733, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 03 a 07 de agosto de 2026, para tratar de demandas no Instituto de Identificação, relacionadas ao setor de identificação do município de Amaturá, incluindo verificação de pendências em documentações, regularização de registros, alinhamentos de procedimentos junto aos órgãos competentes, bem como o acompanhamentos de outras questões pertinentes à emissão e gestão de documentos da população local, a ser realizado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 04 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **NILVIA MARIA BARROS CRUZ**, no valor de **R\$ 786,92** (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 07 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2026.

Ciente:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

NILVIA MARIA BARROS CRUZ
Matrícula nº 584-1

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:AD0F1FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2026-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diária ao servidor JAILSON FRANCO AGUIAR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do

Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei a nova Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 184/2026 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário de Assistência Social, **JAILSON FRANCO AGUIAR**, CPF nº 016.354.012-83, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 600115-7, ter que se ausentar da cidade de Amaturá nos dias *09 a 14 de agosto de 2026*, para participar da **132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **JAILSON FRANCO AGUIAR**, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, na qual serão pagas com recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriamente de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR

Secretário de Assistência Social

Matrícula: 5788-1

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:8CC82D42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 540/2026-GP/PMA, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede diária ao servidor Sr. ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 184/2026 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Sr. **ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº 2169-2 e CPF nº 994.413.302-72, Conta nº 0187382-2, Agência: 7160, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias *10 a 14 de agosto 2026*, para participar da **132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA**, no valor de **R\$ 590,19** (quinhentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. Autorizar que este valor será pago com recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social de Amaturá (FMAS)**, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, no dia 14 de agosto de 2026.

Art. 4º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriamente de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de agosto de 2026.

CIENTE:

Em ____/____/____.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA

Matrícula nº 2169-2

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:3CF985CC

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo suplementar de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Amaturá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 108, de 02 de abril de 2015 e pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, coordenação e fiscalização do processo suplementar de escolha de **1 (um) membro do Conselho Tutelar** do Município de Amaturá, em razão da vacância de cargo.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 5 membros, designados pelo CMDCA, conforme lista abaixo:

- Josinei Pereira - Representante do CMDCA
- Nirce Andrade Uchôa - Representante da Sociedade Civil
- Geice Nunes Leandro – Representante da Prefeitura Municipal
- Jairison Munuz de Castro - Representante da Secretaria de Assistência Social
- Marcela Pereira dos Santos – Representante da Secretaria de Educação

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Organizar todas as etapas do processo suplementar de escolha;
- II – Receber e analisar inscrições dos candidatos;
- III – Publicar listas preliminares e definitivas de habilitados;
- IV – Coordenar a capacitação obrigatória dos candidatos;
- V – Conduzir o processo de votação, apuração e proclamação dos resultados;
- VI – Garantir a lisura e transparência do processo eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá - AM, 07 de agosto de 2026.

JOSINEI PEREIRA

Presidente do CMDCA Amaturá

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:F0FB4789

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PP Nº 027/2026 - SRP

PL Nº 064/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data da Sessão: 21/08/2026

Abertura: 08h:30min (Horário local)

PP Nº 024/2026 - SRP

PL Nº 060/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública das Vias de Rolamento, Praças, Áreas Urbanas e Prédios Públicos, no Município de Apuí e Distrito de Sucunduri

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data da Sessão: 25/08/2026

Abertura: 08h:30min (Horário local)

Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.

Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do **dia 10 de agosto de 2026**, no Portal: PNCP- (Portal Nacional de Compras

Públicas) <https://pncp.gov.br/app/editais> ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs. **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Data: 07/08/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:3ED063EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 013/2026 A ATA
DE SRP Nº 025/2025 – PMA**

PL nº 063/2025

PP nº 029/2025 – SRP

LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.338.791/0001-90.

OBJETO DESTE TERMO:

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 029/2025 – SRP**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventual aquisição de quadros de comando elétrico para bombas submersas**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Vigência: Prorrogada por **04 (quatro) meses**, iniciando em **07 de agosto de 2026**, termino em **06 de dezembro de 2026**

Apuí/AM, 06/08/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:82E98743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 014/2026 A ATA
DE SRP Nº 026/2025 – PMA**

PL nº 069/2025

PP nº 033/2025 – SRP

POÇOS ARTESIANOS RONDÔNIA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.798.402/0001-98.

OBJETO DESTE TERMO:

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 033/2025 – SRP**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos**, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí/AM, conforme previsto na referida Ata.

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em **07/08/2026**, e término previsto para **06/08/2027**.

Apuí/AM, 06/08/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:3E7B8C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 015/2026 A ATA
DE SRP Nº 029/2025 – PMA**

PL nº 084/2025

PP nº 043/2025 – SRP

GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 29.128.522/0001-55.

OBJETO DESTE TERMO:

O presente Termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025**, decorrente do **PP nº 043/2025 – SRP**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado**, para **Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Apuí/AM**, conforme previsto na referida Ata.

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em **08/08/2026**, e término previsto para **07/08/2027**.

Apuí/AM, 07/08/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:C80DA15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 608/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM Nº. 598/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, onde Nomeia Os Servidores Classificados No Processo Seletivo Simplificado SEMED -2026 Edital 01

Art. 2º – Onde se lê:

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	Classificação
EUVIRA KABA BABOI MUNDURUKU	1º APROVADO

Lê-se:

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	Classificação
GESIVALDO COSME KABA MUNDURUKU	1º APROVADO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 04 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:C4E484FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público a **SUSPENSÃO** dos Pregões Presenciais:

1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE/AM.

2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

A SUSPENSÃO decorre da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, exarada pelo Conselheiro-Relator Érico Xavier Desterro e Silva nos autos do Processo TCE/AM nº 16400/2026, Decisão Monocrática nº 36/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, Edição nº 3841, de 06 de agosto de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:AED574D6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 006/2026

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no **Processo nº 2304/2026-PMATN, ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 - CML**, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **HAESLANDER BARRERA CAHUAZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.578.938/0001-01, situada no Beco Portugal, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant-AM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, NA COMUNIDADE DE ESTIRÃO DO EQUADOR ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, PROPOSTA Nº 97531.0810001/25-001 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, no valor global de **R\$ 2.181.778,80 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.

II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE AGOSTO DE 2026

*Publicação com efeito retroativo ao dia 10/07/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:EF1CCF04

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 007/2026

O **Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no **Processo nº 2521/2026-PMATN, ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 - CML**, com base no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **M. C. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.191.586/0001-03**, situada na Rua Aires Cunha, nº 05, Ibirapuera, CEP: 69.640-000, Tabatinga-AM, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONTRATO DE REPASSE Nº 923801/2021/MDR/CAIXA**, no valor global de **R\$ 964.419,43 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - À Secretaria Municipal de Finanças, que emita a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e demais procedimentos legais.

II - À Secretaria Municipal de Administração, que elabore a Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, elabore o Termo de Contrato de acordo com a minuta, colha as assinaturas e, posteriormente, providencie a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial, além da anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE AGOSTO DE 2026

*Publicação com efeito retroativo ao dia 20/07/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:85CDD821

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3984/2026 - PMATN, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 010/2026 - CML**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome Sra. **CIONE FERNANDES PADILHA**, CPF Nº 842.473.712-15, residente e domiciliada na Rua Quixito, s/nº, Bairro Centro - Atalaia do Norte - AM CEP nº 69.6500 - 000, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, CUJO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JAIME CUNHA"**, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - À Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

III - Elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E21AAF20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO -TCT Nº
041/2026 - PMATN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr.(a) ARIIDEM ALMEIDA DE LIMA.

OBJETO "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM", referente a Dispensa de Licitação nº 004/2022-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2007.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 004/2022 - SEMAD/PMATN e do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022 - PMATN**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EEA98886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 078/2026 - PMATN

TERMO CONTRATO nº 078/2026 - PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - CML/PMATN.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM CNPJ: 04.530.713/0001-18

Contratado: CIONE FERNANDES PADILHA, CPF Nº 842.473.712-15.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, CUJO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JAIME CUNHA”.

Valor global do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
Manutenção da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos
15.452.0011.2029.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física
Fonte: 500 – RP.

DA VIGÊNCIA: Ao Contrato Nº 078/2026 – PMATN tem validade de 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 06 de Agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A459E83D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Exmo. Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, o que determina a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 007/GP/2024 de 20 de fevereiro de 2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenharem a **função de GESTOR e FISCAL DO TERMO DE CONTRATO nº 080/2026 – PMATN** (com competências enumeradas no próprio Termo de Contrato), firmado entre a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte), e a **EMPRESA HAESLANDER BARRERA CAHUAZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.578.938/0001-01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, NA COMUNIDADE DE ESTIRÃO DO EQUADOR ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, PROPOSTA Nº 97531.0810001/25-001 MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Anderson Jerry Zouza Goes	8742
Fiscal do Contrato	Eng. Dystefano Brotas Tenazor – CREA nº 34772	3237

Art. 2º - O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o **TERMO DE CONTRATO nº 080/2026 – PMATN** e demais documentos pertinentes ao objeto, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Atalaia do Norte/AM, 07 de Agosto de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:F5C693A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, o Exmo. Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, o que determina a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 007/GP/2024 de 20 de fevereiro de 2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenharem a **função de GESTOR e FISCAL DO TERMO DE CONTRATO nº 081/2026 – PMATN** (com competências enumeradas no próprio Termo de Contrato), firmado entre a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte), e a **EMPRESA M. C. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.586/0001-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONTRATO DE REPASSE Nº 923801/2021/MDR/CAIXA.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Raimundo Fábio Soares Marreira	154-2
Fiscal do Contrato	Eng. Dystefano Brotas Tenazor – CREA nº 34772	3237

Art. 2º - O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o **TERMO DE CONTRATO nº 081/2026 – PMATN** e demais documentos pertinentes ao objeto, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Atalaia do Norte/AM, 07 de Agosto de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:7C5A1AFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 164-A DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4066/2026**, de **22.07.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **DELCINHO FERREIRA LOPES**, Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula: **631**, Período de **27.07.2026 à 01.08.2026** com o **Objetivo da Viagem:** Garantir o acompanhamento técnico e a assistência ao paciente

Raimundo Vieira Nobre durante seu deslocamento para a cidade de Manaus-AM, onde será submetido a procedimento cirúrgico, assegurando suporte adequado, segurança e continuidade do cuidado durante todo o período da viagem.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no Valor Total de **R\$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE JULHO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº010/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:1B937A0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 550/GP-ATN, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **PROCESSO Nº 4352/2026** e o **MEMORANDO Nº 181/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **NILANE LOPES COELHO**, do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, Matrícula: 7785-2, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **06.08.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:7C5E4D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO
DE CRONOGRAMA EDITAL DE FOMENTO CULTURAL Nº
01/2026 – PNAB ATALAIA DO NORTE/AM

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Atalaia do Norte – AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** e a consequente

retificação do cronograma do Edital de Fomento Cultural Nº 01/2026, com o objetivo de garantir a ampla participação dos fazedores de cultura diante de instabilidades técnicas relatadas no sistema de envio de propostas.

Fica alterado o item 9.1 do referido Edital, passando a vigorar com o seguinte cronograma reajustado:

Período de Inscrições: Prorrogado até **12/08/2026** (quarta-feira).

Análise de Mérito Cultural (Comissão de Seleção): 13/08 e 14/08/2026.

Publicação do Resultado Preliminar: 17/08/2026 (segunda-feira).

Prazo para Recursos Administrativos: 18/08 e 19/08/2026.

Análise de Recursos e Resultado Final Homologado: 21/08/2026 (sexta-feira).

Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC): 24/08 a 26/08/2026.

Início dos Repasses Financeiros: A partir de 27/08/2026.

Exibição Pública na Mostra Biocultural (FESCEPEMAN): Mês de setembro de 2026 (em data e local a serem definidos e comunicados pela Secretaria).

Prestação de Contas (Relatório de Execução do Objeto): Até 60 dias após a realização da Mostra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Atalaia do Norte - AM, 07 de agosto de 2026.

RIKELME VENICIO DE LIMA GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:460FD330

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Autazes/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: R J FRANCO DA SILVA LTDA - CNPJ: 07.894.891/0015-11.

OBJETO DA ATA: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com manutenção integral dos preços registrados, especificações, condições de execução, prazos, obrigações e demais cláusulas originariamente pactuadas, bem como renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021; arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP; Termo de Referência; Ata de Registro de Preços nº 006/2025; Enunciado CJF nº 42/2023; Nota Técnica nº 002/2026 – SEMINFRA; Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal; Despacho Motivado da Autoridade Competente; e demais documentos constantes dos autos.

VIGÊNCIA ORIGINÁRIA: 15/07/2025 a 15/07/2026.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 15/07/2026 a 15/07/2027.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.619.211,10 (Um milhão seiscentos e dezenove mil duzentos e onze reais e dez centavos).

PREÇOS E CONDIÇÕES: Permanecem inalterados os preços unitários, o valor total registrado, as especificações dos itens, as condições de execução, as obrigações da fornecedora e as demais cláusulas originariamente pactuadas.

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, sem inclusão de novos itens, sem alteração do objeto, sem modificação das especificações e sem majoração dos preços registrados. A renovação dos quantitativos não implica obrigação de contratação integral pela Administração, permanecendo a execução condicionada à necessidade efetiva, à emissão de ordem de serviço, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de elétricos e hidráulicos para atender às demandas de manutenção, obras e infraestrutura do Município de Autazes/AM, bem como na manutenção da vantagem dos preços registrados, na anuência formal da fornecedora, na regularidade da execução da Ata e na conveniência administrativa de preservação de instrumento válido para aquisição parcelada e sob demanda.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Município de Autazes/AM: José Thomé Neto – Prefeito Municipal.

Pela empresa R J FRANCO DA SILVA LTDA: Robson José Franco da Silva – Representante Legal.

PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para fins de publicidade, transparência e eficácia do ato administrativo.

Autazes/AM, 10 de julho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito Municipal de Autazes/AM

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:B87C66BF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 127/2025.

ADESÃO Nº: 014/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3941/2026

CONTRATANTE: Município de Autazes/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Autazes, inscrita no CNPJ nº 04.477.642/0001-37.

CONTRATADA: Portabilis Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.258.607/0001-92.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2025 por mais 12 meses, a supressão integral dos Itens 1 — Implementação da Solução e 2 — Transferência do Conhecimento, por se tratarem de serviços de natureza pontual/escopo já executados no primeiro ciclo contratual, bem como a alteração quantitativa do Item 3 — Sustentação Mensal, com atualização da base de alunos atendidos de 7.422 para 8.176 alunos.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, com início em 11/06/2026 e término em 11/06/2027.

VALOR: O valor global estimado do Contrato nº 127/2025 para a nova vigência passa a ser de R\$ 208.507,53 (duzentos e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos). O valor decorre da supressão dos Itens 1 e 2, da manutenção do Item 4 — Melhorias, no valor de R\$ 13.264,65, e da atualização do Item 3 — Sustentação Mensal, calculado com base em 8.176 alunos, pelo período de 12 meses, ao valor unitário reajustado de R\$ 1,99 por aluno/mês, totalizando R\$ 195.242,88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021; Cláusula Terceira e demais cláusulas pertinentes do Contrato nº 127/2025; Termo de Apostilamento referente ao reajuste ordinário do Item 3; manifestação da Secretaria Municipal de Educação — SEMED; justificativas técnicas, jurídicas, orçamentárias e demais documentos constantes dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07 — Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer — SEMED. Projeto/Atividade: 2.021 — Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fonte: 550.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2025, naquilo que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Autazes/AM: José Thomé Neto, Prefeito Municipal. Pela Contratada: Tiago de Faveri Giusti, representante legal da Portabilis Tecnologia Ltda.

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:8511B45B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 127/2025.

ADESÃO Nº: 014/1025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3941/2026

CONTRATANTE: Município de Autazes/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Autazes, inscrita no CNPJ nº 04.477.642/0001-37.

CONTRATADA: Portabilis Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.258.607/0001-92.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste anual do valor unitário do Item 3 — Sustentação Mensal do Contrato nº 127/2025, cuja métrica contratual é aluno/mês, decorrente da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE, no percentual de 4,1428%, limitado ao pedido formulado pela contratada.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: O valor unitário do Item 3 — Sustentação Mensal passa de R\$ 1,916 por aluno/mês para R\$ 1,99 por aluno/mês, conforme memória de cálculo constante dos autos.

ÍNDICE APLICADO: IPCA/IBGE no percentual de 4,1428%, correspondente à janela técnica de apuração de abril/2025 a março/2026, utilizada exclusivamente como referência de composição

do índice pleiteado, sem alteração da data-base contratual prevista no Contrato nº 127/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 127/2025 e demais disposições contratuais aplicáveis.

NATUREZA DO ATO: O presente apostilamento possui natureza meramente registral e econômico-financeira, não constituindo alteração de objeto, acréscimo quantitativo, supressão de item, prorrogação contratual, modificação da natureza do serviço ou reprecificação extraordinária.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 127/2025, naquilo que não conflitem com o presente apostilamento.

DATA: Autazes/AM, 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO:

Pelo Município de Autazes/AM: José Thomé Neto — Prefeito Municipal.

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/06/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:077436E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37.

CONTRATADA/LOCADORA: VISÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.186/0001-10, anteriormente denominada T.M. CALDAS IMOBILIÁRIA.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Reconhecimento de Transformação Societária, Alteração Subjetiva e Atualização Cadastral ao Termo de Contrato nº 030/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Travessa Paraíba, nº 50, Conjunto Abílio Nery, Adrianópolis, Manaus/AM, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio e Atenção à Saúde do Município de Autazes em Manaus.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Reconhecimento e formalização da transformação societária da contratada originária T.M. CALDAS IMOBILIÁRIA, constituída anteriormente como empresário individual, em VISÃO IMOBILIÁRIA LTDA, sociedade empresária limitada, com a correspondente alteração subjetiva e atualização dos dados cadastrais da contratada, mantendo-se o CNPJ nº 11.001.186/0001-10.

A transformação societária foi registrada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, em 10 de julho de 2026, sob o registro nº 13201371236, protocolo nº 260537063, com sucessão dos direitos e obrigações pertinentes à empresa originária.

NOVA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: VISÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

NOVO ENDEREÇO EMPRESARIAL: Rua Juan de Quintana, nº 11, Bairro Adrianópolis, Conjunto Ica Paraíba, CEP 69.057-550, Manaus/AM.

EFEITOS CONTRATUAIS: O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto, do imóvel locado, do valor contratual, dos critérios de pagamento ou das demais condições econômico-financeiras pactuadas, destinando-se ao reconhecimento da transformação societária, da sucessão dos direitos e obrigações e à atualização cadastral da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 92, inciso XVI, e 137, inciso III, bem como a Cláusula Décima Sexta, itens 16.2.2 e 16.2.2.1, do Termo de Contrato nº 030/2025. O contrato originário estabelece expressamente que a alteração social não enseja extinção quando não restringir a capacidade de conclusão do contrato e prevê termo aditivo quando a operação implicar alteração subjetiva.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 030/2025 e do 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:20E990C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4450/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4450/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA, C. MENDES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.323.855/0001-30.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NAS AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE, ASSEGURANDO O TRANSPORTE DE EQUIPES, O ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES AFETADAS, A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA, A REMOÇÃO DE PESSOAS E MATERIAIS, O SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO – COBRADE 1.2.1.0.0 (INUNDAÇÕES), NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM”.

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.442,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.001 – Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: 02.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material, de consumo; RECURSO: 1.700 – Outras Transf. de convênios ou instrumentos congêneres da união.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 07 de agosto de 2026

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D9D716C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 1900/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR E O SERVIDOR CESAR TAVARES MONTEIRO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **MÁRCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor CARLOS DIAS DA SILVA JUNIOR, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 2324246-9 - SSP/AM** e **CPF Nº 993.830.202-53**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e como **Suplente** o senhor CESAR TAVARES MONTEIRO, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 2029837-4 - SSP/AM** e **CPF Nº 900.733.122-15**, no cargo Técnico de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026-PMB - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-PMB, da Empresa **ALICE F DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.308.801/0001-99**, referente a contratação de pessoa física e/ou jurídica para execução de serviços de sonorização, palco e publicidade em eventos, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Barreirinha /AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de agosto de 2026.

MÁRCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:8B4DEE8A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2026 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO VITOR MATOS GONÇALVES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4450/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOÃO VITOR MATOS GONÇALVES**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, portador do CPF nº 038.757.382-84, na função de assistente administrativo lotado no Gabinete do Prefeito, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4450/2026-PMB**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-CMC/PMB**, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **C. MENDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **06.323.855/0001-30**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PARA ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NAS AÇÕES DE RESPOSTA AO DESASTRE, ASSEGURANDO O TRANSPORTE DE EQUIPES, O ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES AFETADAS, A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA, A REMOÇÃO DE PESSOAS E MATERIAIS, O SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO – COBRADE 1.2.1.0.0 (INUNDAÇÕES), NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM”. O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:63441A9E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **4FD4103A**, edição nº 4165, do dia 06 de agosto de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 011/2026-CMC/PMB**, para a Empresa **C. MENDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **06.323.855/0001-30**, no valor de R\$ 22.442,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), tendo como objeto a

“Contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de combustíveis destinados à manutenção da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para abastecimento de embarcações, veículos e equipamentos empregados nas ações de resposta ao desastre, assegurando o transporte de equipes, o atendimento às comunidades afetadas, a distribuição de kits de ajuda humanitária, a remoção de pessoas e materiais, o suporte às operações de assistência humanitária e a execução das medidas emergenciais decorrentes da Situação de Emergência provocada pelo Desastre Natural Hidrológico – COBRADE 1.2.1.0.0 (Inundações), no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência e seus Anexos”, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Leia-se:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 011/2026-CMC/PMB**, para a Empresa **C. MENDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **06.323.855/0001-30**, no valor de R\$ 22.442,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), tendo como objeto a “Contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de combustíveis destinados à manutenção da capacidade operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para abastecimento de embarcações, veículos e equipamentos empregados nas ações de resposta ao desastre, assegurando o transporte de equipes, o atendimento às comunidades afetadas, a distribuição de kits de ajuda humanitária, a remoção de pessoas e materiais, o suporte às operações de assistência humanitária e a execução das medidas emergenciais decorrentes da Situação de Emergência provocada pelo Desastre Natural Hidrológico – COBRADE 1.2.1.0.0 (Inundações), no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência e seus Anexos”, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Barreirinha/AM, em 07 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:F09C9046

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-
CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos Permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. **TIPO:** “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar, de acordo com o Julgamento da Propostas de Preços, Documentação de Habilitação e Ata de Sessão, do Processo Licitatório do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 016/2026-CMC/PMB, em favor das Empresas, a saber: **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **24.635.406/0001-09**, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12**; e **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **45.030.413/0001-57**, para os itens **09 e 10**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 07 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A2DBEF1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026-
CMC/PMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-CMC/PMB**, da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **F B DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **37.959.005/0001-56**, como vencedor do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-CMC/PMB**, objetivando a “Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal de 2 salas na Comunidade São Francisco Xavier no Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos”.

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de **R\$ 791.822,81 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 07 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:BED10C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490, DE 05 DE AGOSTO DE 2026-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública MUNICIPAL VALDINETE PINHEIRO MAIA e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 238/2019, Lei Municipal nº 337 de 07 de março de 2024, Decreto nº 117/2025 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento da senhora **VALDINETE PINHEIRO MAIA**, solicitando Aposentadoria, datado de 11 de novembro de 2022, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 134/2022 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria (Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição), de acordo com Art. 6º da EC 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo – Forma dos proventos: Integral.

CONSIDERANDO a memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (3.837,65 X 100%) = 3.837,65 o valor dos proventos dar-se-á de R\$ 3.837,65 a ser pago à referida servidora.

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 03 de agosto de 2026 – Assessoria Jurídica do FAPESB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo Art. 6º da EC 41/2003, **VALDINETE PINHEIRO MAIA**, servidora pública municipal, no cargo de Professor, com data de admissão em 29 de maio de 2003, de acordo com Dec. Municipal nº 012/2003, sob matrícula nº 632, carga horária de 20 horas, Classe 4º, Código PF20-LPL-IV 11%, Referência Letra “G”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R\$ 3.837,65 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** mensal, de acordo com a Lei Municipal nº 337, de 07 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação do PCCR da SEMED de Barreirinha-AM, Decreto nº 117, de 26 de janeiro de 2025, conforme a Lei Federal nº 11.738 de 2008, Lei Federal 14.113/2020, Lei Municipal nº 228/2018 e a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2022).

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilard da Silva
Código Identificador:3FDF6DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475-A, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 475-A, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - GPMB.

O Sr. **GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 120 de 11 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 120 de 11 de março de 2024 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezanove vírgula doze por cento), aos profissionais da educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigir os valores de salários dos profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico, conforme o Decreto nº 120, de 11 de março de 2024 – GPMB.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Decreto nº 025/2006 - GPMB, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de março de 2024.

Nº Ord.	Nome	Data Admissão	de	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Ivanilson Marque da Silva	24/03/2006		Profº 20h	Classe 4º, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam - se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de março de 2024.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, em 19 de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilard da Silva
Código Identificador:32CE902B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 – B, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 580 – B, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 26 de janeiro de 2025, que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, e a edição da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, apurando uma diferença percentual para atualização do piso no exercício em 2025 de 6,27%,

CONSIDERANDO a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2025 – nº 3825, Código Identificador: UMTZ5QUISO

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a contar de 01 de janeiro de 2025.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Milze Lucia Jordão Ribeiro	01/06/2006	Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 – IV 11%	Letra F

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, de 27 de março de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:1CA37EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583-C, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - GPMB

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 583-C, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - GPMB

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o Decreto nº 117 de 26 de janeiro de 2025 que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, que reajustou a tabela de vencimentos ao percentual de 19,12% (dezenove virgula doze por cento), aos profissionais de educação em efetivo exercício do Grupo Ocupacional do Magistério, bem como corrigiu os valores de salários dos

profissionais do grupo ocupacional do nível médio/técnico e dá outras providências;

RESOLVE:

I – ATUALIZAR o valor do Piso Salarial dos vencimentos do servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Antônio Rodrigues da Silva	09.04.1999	Profª 20h	Classe 5ª, Código PF20-MAG-V	Letra H

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **III** - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de março de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:3902760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº731, DE 30 DE MARÇO DE 2026 - GPMB

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº731, DE 30 DE MARÇO DE 2026 - GPMB

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 26 de janeiro de 2025, que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, e a edição da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, apurando uma diferença percentual para atualização do piso no exercício em 2025 de 6,27%,

CONSIDERANDO a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2025 – nº 3825, Código Identificador: UMTZ5QUISO.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de abril de 2026.

Nº de Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Jadimilson Paula de Carvalho	24/03/2006	Profª 20h	Classe 4ª, Código 20 - LPL - IV 11%	Letra F

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 30 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:3D361A12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2.281-A/2026 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 026/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome de **ELIZETE DA SILVA PINTO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL PACCEF, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NA COMUNIDADE INDÍGENA ET SANTO ANTONIO**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 01 de julho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:63A92877

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2.319-A/2026 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s)

vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 027/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome de **WESLEY FREITAS GOMES**, inscrito no CPF Nº 040.338.742-67, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, situado na **Rua José Ferreira da Rocha Primo, s/n, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**, no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 07 de julho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:D453B8CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 074-A/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 074-A/2026 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 026/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: ELIZETE DA SILVA PINTO.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL PACCEF, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, NA COMUNIDADE INDÍGENA ET SANTO ANTONIO.**

Valor global do Contrato: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 500

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 074-A/2026 – PMBC tem validade de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 06 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 06 DE JULHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:2BE88BA1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 076/2026 – PMBC**

TERMO CONTRATO nº 076/2026 – PMBC - Oriundo
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: WESLEY FREITAS GOMES, inscrito no CPF Nº
040.338.742-67.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO
E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E EMPREGO NO MUNICÍPIO DE
BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.27.01 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Emprego
11.334.0011.2088.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Empreendedorismo e Emprego
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 072/2026 – PMBC tem
validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar
de 08 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT/AM, EM 08 DE JULHO DE 2026.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F91827D8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA 03/2026****COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO**

A Prefeitura Municipal de Beruri, por meio do setor competente, vem
por meio deste COMUNICAR que foi identificado erro material na
indicação do endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS), constante
em documentos anteriores do processo administrativo. RETIFICADO
A PUBLICAÇÃO NO DOM, DATA: SEXTA-FEIRA, 23 DE
JANEIRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Jaraqui, s/n, Bairro Novo
Vencedor, no Município de Beruri/AM.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Acari, s/n, Bairro Santo
Antônio, no Município de Beruri/AM.

Esclarece-se que a presente retificação não altera o objeto, as
especificações técnicas, os quantitativos, os valores ou as demais
condições do procedimento, tratando-se apenas de correção de erro
material de localização, para fins de adequação e correta instrução
processual.

O presente comunicado passa a integrar os autos do processo, para
que produza seus devidos efeitos legais.

Beruri/AM, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:2BF6A963

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 102/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº
102/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de
Justiça - SEJUS.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura
Municipal

Parte Contratada: DENISE OLIVEIRA DE MELO (CPF nº
768.666.292-68).

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.008 - Manutenção da Secretaria
do Governo
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa
física

Novo Prazo contratual: 01/08/2026 a 02/08/2027.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO
ACRE, 01 de agosto de 2026.**

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:37FFF4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 102-A/2025**

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor

Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº
102-A/2025 para locação de imóvel para funcionamento da Casa de
Apoio a crianças carentes do Município.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura
Municipal

Parte Contratada: RAISSA DE SOUZA SANTANA (CPF nº
661.052.422-04).

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência
Social
Programa de Trabalho: 08.122.0011.2.019 - Manutenção da Secretaria
de Assistência Social
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa
física

Novo Prazo contratual: 01/08/2026 a 02/08/2027.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO
ACRE, 01 de agosto de 2026.**

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FE183CDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 077/2026-PMB, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026-PMB;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI – ACELCR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.533.858/0001-47, mantenedora da Rádio Comunitária Santo Antônio FM, para a prestação de serviços de difusão de informações de utilidade pública, campanhas institucionais, comunicados oficiais, ações governamentais, programas educativos e atos de interesse da comunidade local, por meio da programação da rádio comunitária, visando garantir transparência e amplo acesso da população às informações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI – ACELCR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.533.858/0001-47, mantenedora da Rádio Comunitária Santo Antônio FM, com sede na Rua "A", s/nº, Conjunto SHAM, Bairro Cristo Rei, Borba/AM, para a prestação dos serviços de difusão de informações de utilidade pública, campanhas institucionais, comunicados oficiais, ações governamentais, programas educativos e atos de interesse da comunidade local, por meio da programação da rádio comunitária mantida pela contratada.

II – O valor da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

III – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 07 de Julho de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:DF5AE698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0907/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **MATEUS DA FONSECA NUNES**, CPF nº 883.XXX.XXX-20, matrícula nº 15179, da função de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:749373EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0908/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **WELLINA DE MELO SOARES**, CPF nº 068.XXX.XXX-92, matrícula nº 14373, da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3C065601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0909/2026 - SEMAP/PMB, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 004.XXX.XXX-81, para a função de **Auxiliar Administrativa**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 07 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:31985FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

DECRETO Nº 0910/2026 - SEMAP/PMB, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **PRISCILA JANAINA ALVES CHAVES**, CPF nº 012.XXX.XXX-10, para a função de **Advogada**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 07 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:A34AADA1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2026/PMC/GAP DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 057/2026/PMC/GAP DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador e da Equipe de Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Caapiranga – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CONSIDERANDO ofício 049/2026-SEMCULTE de 31 de Julho de 2026 que, apresenta novo Coordenador da PNAB e equipe de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe responsável pela execução das atividades administrativas e técnicas relacionadas à implementação da PNAB no município, garantindo desta forma a regularidade, transparência e eficiência na condução dos procedimentos previstos nos editais e demais ações do programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Maylon Rodrigo de Moraes Coelho** para exercer a função de **Coordenador** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Caapiranga – AM, acumulando as atribuições de supervisão técnica, administrativa e orçamentária do programa local.

Art. 2º Fica instituída a **Equipe de Habilitação da PNAB**, sob a coordenação do membro nominado no artigo anterior, responsável pela análise, validação documental, habilitação e acompanhamento das ações e editais do programa local "Caapiranga das Artes e Cultura", sendo composta pelos seguintes membros:

- **I** – Eliana Cunha Pereira;
- **II** – Lucas Macena Maximiano;
- **III** – Maria Clara Martins Coelho.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros da equipe designada por este Decreto são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, sem prejuízo de suas atribuições regulares nos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM em 06 de Agosto de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal Caapiranga

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:91105088

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **4º Extrato de Aditivo do Termo de Contrato Nº 006/2024 – CCSC/PMC**, firmado com a empresa **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.881/0001-30, oriundo da **Concorrência nº 002/2024 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Adequação do Viário da Estrada do Itapá no Município de Canutama (AM)**” com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6º, incisos XII, XXI, alínea “a”, e art.

29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O 4º Termo Aditivo altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do Contrato nº 006/2024 oriundo da Concorrência nº 002/2024 – CCSC/PMC. O PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogar-se-á pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia 10/08/2026 com término em 05/02/2027, enquanto o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL será prorrogado automaticamente, com novo término em 05/02/2027, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Lusada Construções LTDA

ADILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR

Pela Contratada

Publicado por:

Adrielly Costa do Espírito Santo

Código Identificador:A9C5487C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2026 - GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo (COMCULTUR) do Município de Carauari, Estado do Amazonas, considerando o resultado homologado na Conferência Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições vigentes na Lei Municipal nº 1.312/2026, de 16 de julho de 2026, que instituiu a unificação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo (COMCULTUR), e

CONSIDERANDO a legitimidade democrática e a soberania das decisões tomadas pela sociedade civil e pelo poder público durante a Conferência Municipal conjunta realizada no município;

CONSIDERANDO a necessidade de validar e oficializar a escolha prévia dos delegados e representantes eleitos naquele fórum, assegurando a transição jurídica perfeita para o novo modelo unificado institucionalizado por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e respectivos suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo (COMCULTUR) do Município de Carauari, sob a vigência do biênio 2026-2028, considerando o resultado homologado na Conferência Municipal realizada em 16 de abril de 2026, para cumprirem o mandato regulamentar a contar da publicação deste ato, conforme a seguinte estrutura de representação:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1º - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **Arlson Souza Pereira**
Suplente: **Poliana da Silva Lopes**

2º - Secretaria Municipal de Cidadania e Combate à Fome

Titular: **Merianglia Ribeiro da Silva**
Suplente: **Maria de Fátima Melo dos Santos**

3º - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: **Sildina Sammia Feitosa da Silva**

Suplente: **Fernando Silva do Nascimento**

4º - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Cintya Menezes Lobo**

Suplente: **Rafael Ribeiro da Silva**

5º - Secretaria Municipal Educação

Titular: **Claudeany Justino do Carmo**

Suplente: **Sandra Maria Vieira Martins**

6º - Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Ketilly Menezes Lobo**

Suplente: **Libernon Sampaio de França**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

7º - Manifestações Artísticas

Titular: **Robson Justino da Silva**

Suplente: **Francisco Tavares de Souza**

8º - Cultura Popular

Titular: **Ana Lucia Ferreira da Silva**

Suplente: **Viviane Gomes de Souza**

9º - Comunidades Tradicionais e Povos Originários

Titular: **Ahe Joabes Kanamari**

Suplente: **Maria de Nazaré da Cunha Figueiredo**

10º - Cadeia de Rede Hoteleira

Titular: **Tatiana Pinheiro**

Suplente: **Graciete de Amorim Amorim**

11º - Cadeia dos meios de Transporte

Titular: **Francisco Rangelson de Souza Araújo**

Suplente: **Raimundo Alves Ponciano**

12º - Setor Gastronômico

Titular: **Antonia Barros de Souza**

Suplente: **Natalia Camelo da Silva**

Art. 2º - O mandato dos membros do COMCULTUR nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, contados a partir da data de publicação deste instrumento legal.

Parágrafo Único. As funções exercidas pelos conselheiros são consideradas de relevante interesse público e não ensejarão qualquer espécie de remuneração pecuniária ou vantagem funcional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de indicação técnica estritamente para fins de reconhecimento das nomeações originadas no processo eleitoral da Conferência Municipal referida no Art. 1º, mantida a vigência do mandato regulamentar na forma do Art. 2º.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de agosto de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:36B0E407

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
3º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Nº 005/2026 – CCC

O MUNICÍPIO DE COARI/AM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HELBER CÂMARA VIANA, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025, publicado no dia 02 de julho de 2025, e considerando o julgamento do CREDENCIAMENTO nº 005/2026- CCC, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação vigente, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 397/2026 – SEMSA, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari/AM.

Após a análise da documentação apresentada, foram considerados CREDENCIADOS os seguintes interessados:

PESSOA E SANTOS - ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.729.286.0001-93, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO
016	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	R\$ 1.600,00
017	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.	Plantão	R\$ 1.600,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	RONEY MAX DA COSTA PESSOA	CRM/AM Nº 9879	CLÍNICA GERAL

CLINICA DE INFECTOLOGIA DE COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.377.675/0001-62, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO
032	Prestação de Serviço Médico Especializado em INFECTOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE COARI - IMTC.	Plantão	R\$ 2.300,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	JOÃO RICARDO RODRIGUES MAIA	CRM/AM Nº 5474	INFECTOLOGIA RQE Nº 6826
02	MAURICIO BORBOREMA DE MEDEIROS	CRM/AM Nº 4342	INFECTOLOGIA RQE Nº 2945

O presente credenciamento reconhece exclusivamente a aptidão do interessado para futura e eventual execução do item e da especialidade para os quais foi habilitado, não constituindo garantia de contratação mínima, reserva individual de plantões, exclusividade ou direito à execução integral dos quantitativos e valores estimados no Termo de Referência.

A contratação e a execução dos serviços ocorrerão conforme a efetiva demanda da Administração, as escalas definidas pelas unidades de

saúde, a disponibilidade do credenciado, a capacidade operacional declarada e os critérios objetivos de distribuição estabelecidos no edital e no Termo de Referência, inclusive o rodízio entre os credenciados da mesma especialidade.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Coari/AM em 07 de agosto de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA

Secretário Municipal De Saúde

Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:727ED6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1286, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Coari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Kelly Nogueira Carvalho.

Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Moreira."

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Carvalho Barreto.

Suplente: Célia Pantoja da Rocha.

"III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico

Titular: Adilson Alves da Cruz.

Suplente: Claudiomar de Souza Lima."

Art. 3º Em decorrência das alterações promovidas por este Decreto:

I – fica substituída a senhora Andreza Pereira de Souza pela senhora Maria Auxiliadora da Silva Moreira, na condição de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

II – Ficam substituídas a senhora Izanice Cardoso Batista, na condição de representante titular, e a senhora Kelly de Nazaré Oliveira, na condição de representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, respectivamente, pela senhora Maria do Perpétuo Socorro Carvalho Barreto, como representante titular, e pela senhora Célia Pantoja da Rocha, como representante suplente na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

III – Ficam substituídas a senhora Ana Keyla Costa Muniz, na condição de representante titular, e a senhora Silvano Araújo da Cruz, na condição de representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, respectivamente, pelo senhor Adilson Alves da Cruz, como representante titular, e pelo senhor Claudiomar de Souza Lima, como representante suplente na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.261, de 27 de abril de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de agosto de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4D251BFB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Assunto: Autorização para contratação temporária de profissionais do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania por excepcional interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e **CONSIDERANDO** o Memorando nº 45-A/2025 – SEMASC, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando autorização para a contratação temporária emergencial de pessoal a partir de 01 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) a execução, coordenação e operacionalização de políticas essenciais integradas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como Bolsa Família, Criança Feliz, CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI e o acompanhamento de famílias em risco social;

CONSIDERANDO que a ausência de servidores em número suficiente comprometeria a execução dessas atividades essenciais, trazendo prejuízos diretos às famílias em situação de vulnerabilidade e gerando risco de suspensão de repasses federais para a assistência social do Município;

CONSIDERANDO que o Concurso Público Municipal (Edital nº 01/2025), organizado pela Fundação Vale do Piauí (FUNVAPI), teve suas provas objetivas aplicadas em 07 de dezembro de 2025, com previsão de homologação final programada para o dia 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a inevitável existência de um "vácuo" temporal e administrativo entre o início do ano de 2026 e a conclusão dos trâmites de convocação e posse dos novos servidores efetivos;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente medida emergencial de transição encontra pleno e estrito amparo legal na Lei Municipal nº 471, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a contratação temporária de pessoal, sob regime especial de excepcional interesse público, para atuar junto à rede socioassistencial sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), com início das atividades programado para 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Estabelecer que as referidas contratações terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, perdurando pelo prazo estritamente necessário até a conclusão definitiva, homologação e efetiva posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025.

Art. 3º – Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a adoção imediata dos procedimentos administrativos complementares para a devida execução deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Codajás/AM, 26 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:20FAF655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 011-26 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos De Percussão Destinados À Estruturação Da Banda Marcial Da Escola Municipal De Tempo Integral Aldemar Maia, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Codajás-Am, conforme especificações constantes neste Termo De Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/08/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/08/2026 às 09h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 07 de agosto de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:09614D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 031-032-26 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e na prestação de serviços de buffet, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, agenciamento, diagramação, revisão, submissão técnica e acompanhamento de matérias oficiais destinadas à publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornal diário de grande circulação, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/08/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/08/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 25/08/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 25/08/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 07 de agosto de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9237C36C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026** para a **CONFECCÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;** **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026** as empresas: **A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.862.026/0001-50**, para o item **11**, com valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); C M U PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.360.050/0001-90**, para o item **32**, com valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e **NEO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.774.375/0001-01**, para os itens de **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36**, com valor total de **R\$ 752.628,30 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 10 de julho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3CDA7AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 041/2026 – GABPRE/PME, DE 29 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 041/2026 – GABPRE/PME, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Exonera Alex Rodrigues de Souza do cargo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal **CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria nº 235, datada de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, ALEX RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.867X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.867.922-XX, do cargo de Fiscal de Contratos - vinculado

à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.7**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3FC0ADBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 042/2026 – GABPRE/PME, DE 29 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 042/2026 – GABPRE/PME, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FAÇANHA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.709X-X/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.301.602-XX para exercer as atribuições do Cargo em Apoio Administrativo com Vencimento em CC-13, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A8C77ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 043/2026 – GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 043/2026 – GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **RAIMUNDA MARINHO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.593.212-X/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.593.212-XX para exercer as atribuições do Cargo em Técnico Operacional II com Vencimento em CC-11, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:31946035

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 046/2026 – GABPRE/PME, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 046/2026 – GABPRE/PME, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **THOMAS RAGIDSON MENEZES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.820X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.202.412-XX para exercer as atribuições do Cargo em Coord. de Proj. Educacionais com Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:4925BD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 047/2026 – GABPRE/PME, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 047/2026 – GABPRE/PME, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ANA PAULA FERNANDES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.086X-X/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.353.152-XX para exercer as atribuições do Cargo em Coord. de Programa Social com Vencimento em CC-3, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:9834AC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 048/2026 – GABPRE/PME, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 048/2026 – GABPRE/PME, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **LUANA PEDROSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.745X-X/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.503.972-XX para exercer as atribuições do Cargo em Diretor de Operação de Limpeza Urbana com Vencimento em CC-8, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:5F29A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 050/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 050/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **GEILDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.209X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.736.732-XX para exercer as atribuições do Cargo em Técnico Administrativo com Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:4AE76EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 051/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 051/2026 – GABPRE/PME, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ANTONIO DEUSIANE LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.676X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.253.802-XX para exercer as atribuições do Cargo em Técnico Administrativo com Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a contar a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:094E16A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 053/2026 – GABPRE/PME, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 053/2026 – GABPRE/PME, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **CLEOMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.664X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.790.642-XX para exercer as atribuições do Cargo em Técnico Administrativo com Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:EF5050BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 054/2026 – GABPRE/PME, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 054/2026 – GABPRE/PME, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, o Excelentíssimo Senhor **AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.715X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.024.872-XX para exercer as atribuições do Cargo em Técnico Administrativo com Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ

Prefeito em Exercício de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:029E81D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 057/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 057/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Exonera Maryse Azevedo dos Santos do cargo Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 235, datada de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, MARYSE AZEVEDO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.349.022X-X/SSP-AM, inscrita no CPF de nº XXX.349.022-XX, do cargo de Apoio Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.13**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8D4BC196

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 058/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 058/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Exonera Hallyson Pinheiro do cargo Coordenador de Saúde Indígena da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 235, datada de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, HALLYSON PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade de nº XXX.130-XX/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.043.142-XX, do cargo de Coordenador de Saúde Indígena, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para os Povos Indígenas, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.6**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8B445299

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

PORTARIA Nº 059/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 059/2026 – GABPRE/PME, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal

nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR MARYSE AZEVEDO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.349.022-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.349.022-XX para exercer as atribuições do Cargo em Coordenadora de Saúde Indígena com Vencimento em CC-6, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS, a contar a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B9E64721

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
E X T R A T O**

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 151/2022, celebrado em 28 de abril de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **IZAÍAS POSTIGO FILHO**. (CPF n.º 115.102.692-15).

3. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 151/2022, para locação de imóvel na Comunidade de Cristolândia, localizada na Br. 319, Km 55, sentido Humaitá/AM – Porto Velho/RO, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos agentes de endemias e demais profissionais de saúde quando houver mobilização de campanhas nacionais de vacinação e/ou em relação a intensificação ao controle e combate à malária, dengue, Chikungunya e zika vírus

4. VALOR GLOBAL: O Valor global do presente instrumento é de R\$ 19.200,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026, com termo final em 27 de abril de 2027.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, Código do Programa na LOA: 149; Código da Ação na LOA: 2.063; Código da Despesa na LOA: 28; Elemento da Despesa 3.3.90.39, com recurso Estratégia Saúde da Família.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e

aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:251480BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2026-SEMED, DE 30 DE JULHO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 30 DE JULHO DE 2026**, o servidor **MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula nº 3274, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** Município de Humaitá, Processo Administrativo nº 3934/2025, dispensa de licitação nº 67/2025-DL Prefeitura, celebrado com a Empresa **BRAVO ZULU CURSOS NAUTICOS E ACESSORIA NAVAL LTDA** inscrita CNPJ: 40.559.433/0001-04, contratação de empresa especializada nos serviços de regularização das embarcações para o funcionamento da Escola Municipal Osmarina Melo de Oliveira(Balsa Escola) e do Barco Motor ADMILSON Brasil que presta Serviços na Educação do Campo.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 30 DE JULHO DE 2026

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8CD7610B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2026-SEMED, DE 30 DE JULHO DE 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **30 DE JULHO DE 2026**, a servidora **MARIA INES DE CASTRO CORREA** matrícula nº 11460, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, Ilegibilidade nº 143/2026, com **Processo Administrativo nº 740/2026**, celebrado com a Pessoa Física, **RAIMUNDO GOMES RIBEIRO**, inscrito no CPF: 582.534.402-00, Locação de Imóvel para sediar as instalações de casa de apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal Manoel de Oliveira Santos, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

II. DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 30 DE JULHO DE 2026.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0B88104

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2026-SEMED, DE 30 DE JULHO DE 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **30 DE JULHO DE 2026**, a servidora **ISAURINO MIRANDA NEVES** matrícula nº 19089, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, Ilegibilidade nº 203/2026, com **Processo Administrativo nº 1133/2026**, celebrado com a Pessoa Física, **CARTORIO ÚNICO DE HUMAITÁ**, inscrito no CNPJ: 22.589.338/0001-63, contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de atos notariais e de registro (autenticações, reconhecimentos de firma, escrituras, etc.), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II. DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, 30 DE JULHO DE 2026.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5373FA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2026-SEMED, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **23 DE JULHO DE 2026**, a servidora **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº 2297, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** Município de Humaitá, **Processo Administrativo nº 572/2026**, Ilegibilidade nº **208/2026**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **IVANEIDE KIL DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **10.621.432/0001-73**, Serviço de Locação de Imóvel Urbano para sediar as instalações do anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 23 DE JULHO DE 2026**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF4BB93A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2026-SEMED, DE 30 DE JULHO DE 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **30 DE JULHO DE 2026**, a servidora **MARIA INES DE CASTRO CORREA** matrícula nº 11460, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, Ilegibilidade nº 145/2026, com **Processo Administrativo nº 687/2026**, celebrado com a Pessoa Física, **JOSÉ DAVI ABADIAS LEITÃO**, inscrito no CPF: **422.088.152-20**, Locação de Imóvel para sediar as instalações de casa de apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal Rural João da Cruz, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

II. DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **30 DE JULHO DE 2026.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3907DB7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2026-SEMED, DE 30 DE JULHO DE 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **30 DE JULHO DE 2026**, a servidora **MILTON DE JESUS DE ALMEIDA FREIRE** matrícula nº 3274, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos **CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato, referente Processo Administrativo nº **1783/2026**, **dispensa de licitação nº 77/2026 DL**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **VALTAIR LEMOS LOPES LTDA**, Inscrito no CNPJ: **00.764.614/0001-40**, aquisição de Motores-bombas, bombas submersas para poço artesianos(tipo palito), bombas periféricas e kits de abastecimentos de combustível, destinado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Humaitá-AM,

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021, no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **30 DE JULHO DE 2026**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8323CCF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DISPENSA Nº 020/2026 CARTA CONTRATO Nº 039/2026

Data: 07/08/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Construção de guarita, poços de monitoramento e cercamento na área de recuperação do lixão de Ipixuna. Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, no Valor de R\$ 97.892,36 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 020205.15.451.0091.1.007 Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 1.500-R.P. Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 020/2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:84C01A35

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA
PRESENCIAL Nº 011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE CARGA (VEÍCULOS) PARA REALIZAÇÃO DE TRANSLADO (SOROCABA/SP X MANAUS) DE 01 (UM) VEÍCULO UOM – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO DOADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVO PAC – DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: TRANS BR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89, com valor global de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2026.

III – PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de Agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6E45C00D

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2026-GAB/PMI –
PORTARIA Nº 945/2026 - GAB/PMI, DE 15 DE JULHO DE
2026.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/07/2026 - Edição nº 4150, que “DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 149/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 e dá outras providências.”

Código Identificador: 4310A6FD

ONDE SE LÊ:

e o (a) fornecedor (a) SILVA DOS SANTOS

LEIA-SE:

e o (a) fornecedor (a) RUBINEI SILVA DOS SANTOS

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 07 de agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4F09117E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059/2026– GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO (A) SERVIDOR (A) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) GABRIELA SILVA DE ALMEIDA, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Parecer Jurídico nº 604/2026-PGMI e Despacho nº 1.002/2026-DEL/CCI/PMI.

CONSIDERANDO, que o Afastamento sem remuneração é uma licença a título de “Licença Para Tratar de Interesse Particular” a pedido, por meio de ofício.

CONSIDERANDO, que todo servidor municipal estatutário tem direito à “Licença Para Tratar de Interesse Particular” obedecido do estágio probatório e já efetivado no Cargo, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que a regra inserta na Lei Municipal de nº 105 de 11 de março de 2005, disciplina que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do servidor, ou discricionariamente pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos da Lei, LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) GABRIELA SILVA DE ALMEIDA, cargo de Professor (a), matrícula nº 5.742-8A, admitido (a) em 28 de setembro de 2021, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º. A referida Licença iniciará a contar do dia 10 de agosto de 2026 e terminará no dia 08 de agosto de 2028.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a), deverá retornar ao trabalho dia 09 de agosto de 2028, independente de aviso ou notificação, salvo revogação anterior mediante interesse justificado.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1D690F18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 169/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 709/2026-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 169/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: MAGALHAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 07 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:61669408

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062/2026 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, referente ao PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 030/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.539/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento Urbano - CC02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIO LUCAS SANTANA DA SILVA, na função de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAVALO MECÂNICO PARA A RECUPERAÇÃO DE RUAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS”, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa: F C ALVAREZ DE SOUZA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 07 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:00AE6B84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061/2026-GAB/PMI**

Dispõe sobre a substituição temporária de membro e a designação de Presidente em exercício da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, em razão do afastamento temporário da Presidente Titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº 105, de 11 de março de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.746/2025 – GAB/PMI, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD e definiu sua composição e competências;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Antonia Gelsimara Alves Pinho, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, em razão de férias regularmente concedidas, no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades correicionais, bem como a regular tramitação das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares em andamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rubinely Leão Pimentel, Professora, matrícula nº 4.389-8A, admitida em 01 de março de 2012, para integrar, em caráter temporário, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, durante o período de afastamento da servidora Antonia Gelsimara Alves Pinho, compreendido entre 12 de agosto de 2026 e 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica designada a servidora Estephany de Oliveira Dias, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, para exercer, em caráter temporário, a função de Presidente em exercício da Comissão, no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º A Presidente em exercício exercerá todas as atribuições inerentes à Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, previstas na Portaria nº 1.746/2025 – GAB/PMI e na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Durante o período de vigência desta Portaria, a servidora designada na forma do art. 1º exercerá as atribuições de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, com os mesmos deveres e responsabilidades dos demais integrantes.

Art. 5º Encerrado o período de afastamento temporário da Presidente Titular, em 1º de setembro de 2026, cessarão automaticamente os efeitos desta Portaria, reassumindo a servidora Antonia Gelsimara Alves Pinho as funções de membro e de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Irاندوبا

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB316F6F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de lavanderia hospitalar destinado ao Hospital Regional José Mendes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM. Observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014, Decreto Municipal nº 096/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 24/08/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 24/08/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 07 de agosto de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:5AC49F21

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo odontológico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Itacoatiara/AM. Observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147, de 2014, Decreto Municipal nº 096/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 25/08/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 25/08/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 07 de agosto de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:73B6D724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
DATA	NOME	CARGO	
08/04/2025	ALDELINA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR GERAIS	DE SERVIÇOS
01/04/2025	IRIS BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR GERAIS	DE SERVIÇOS
01/04/2025	RAYAM BENEZAR DE SOUZA	AUXILIAR GERAIS	DE SERVIÇOS
15/04/2025	RODRIGO ALVES CRUZ	MOTORISTA	
01/04/2025	ROSANE CRISTINE DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR GERAIS	DE SERVIÇOS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:968E6BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Exonera a pedido, a servidora, FRANCISCA CRISTIANE MARCIEL FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolizado no Processo administrativo nº 3644/2026,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2026, a servidora **FRANCISCA CRISTIANE MARCIEL FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, Matrícula Funcional FEC13/40998, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago em decorrência da presente exoneração, nos termos do Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de agosto de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F53BA977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010 de 04 de Agosto de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO SILVIO MONTEIRO CAMPELO**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa. Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **JACKIE FREITAS DE LIMA** e **FRANCISCO SELMO ANDRADE GESTRUDE**, pelo prazo de 15 (Quinze) dias com respectivas diárias, no período de 04 a 18 de agosto de 2026, afim de tratarem de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 18 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 04 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati

ANTONIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO

Ver. Presidente

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:51DC2FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011 de 04 de Agosto de 2026.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO SILVIO MONTEIRO CAMPELO**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do Inciso III do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença do Vereador: **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE** pelo prazo de 15 (Quinze) dias com respectivas diárias, no período de 04 a 23 de agosto de 2026, afim de tratarem de assuntos de interesse desta casa junto à Contabilidade, Representação do Município, Associação dos Municípios e Encontro com autoridades Políticas em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 23 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 04 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati

ANTONIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO

Ver. Presidente

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:8DF85C3B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATO DE RESULTADO 2º ETAPA DA ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSGE ITAPIRANGA/AM.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 021/2026, datada de 21 de julho de 2026, torna público o **Resultado 2º Etapa da análise de Plano de Gestão, do Processo Seletivo de Gestores das Escolas Municipais**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 385 de 20 de julho de 2026 e **Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2026-SEMED**, datado de 23 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1º	EUDENISE MARQUES PEREIRA	CLASSIFICADA	70
2º			25
TOTAL			95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1º	ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	25
2º			20
TOTAL			45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CRECHE JOÃO PAULO II			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1º	MIRTES DE FÁTIMA LIBÓRIO MONTEIRO	CLASSIFICADA	10
2º			5
TOTAL			15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MARTINS FILHO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO

1º	JORGE DAVID DE SOUZA CAMPINAS	CLASSIFICADO	25
2º			20
TOTAL			45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO GAMA QUINTINO	CLASSIFICADO	45
2º			25
TOTAL			70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCALIDADE: ZONA RURAL			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO			
FUNÇÃO: GESTOR (A)			
ETAPA	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1º	ROSEANY DA SILVA SERRÃO	CLASSIFICADA	45
2			5
TOTAL			50

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS

Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO

Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS

Membro: APARECIDA DE NAZARÉ DA SILVA LIBÓRIO DE AZEVEDO

Membro: ANANDA CAROLINE VIEIRA DA COSTA

Membro: ADRIEL ALMEIDA DE MORAES

Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA

Membro: ANA PAULA CABRAL DE SOUZA

tapiranga, 07 de agosto de 2026.

CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 07 de agosto de 2026.

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:73B1791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 019 DE, 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 20/2025, que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico da Sala de Monitoramento no âmbito do Município de Itapiranga-AM, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.030, de 03 de abril de 2025, do Ministério do Meio Ambiente, para excluir membros de sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI c/c art. 94, I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 20/2025, de 18 de agosto de 2025, que instituiu o Grupo Técnico da Sala de Monitoramento no âmbito do Município de Itapiranga-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do referido Grupo Técnico, em razão do desligamento de membros anteriormente indicados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos da composição do Grupo Técnico da Sala de Monitoramento, instituído pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 20/2025, os seguintes membros:

I – Alexander Aldrin da Silva Steenbuck;

II – Andrews Gabriel Carvalho;
III – Jordana Luzia Barbosa Mota;
IV – Marcellus José Farias Batista;
V – Marcos Ribeiro Reis.

Art. 2º. Em decorrência da exclusão de que trata o art. 1º deste Decreto, o Anexo I do Decreto Municipal nº 20/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – GRUPO TÉCNICO DA SALA DE MONITORAMENTO

Nº	NOME
01	Érica Ribeiro Cruz
02	Jeferson Batista da Silva
03	Orivaldite Pinho Gama Lima
04	Vanilson da Silva Araújo

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 20/2025, no que não contrariarem este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 30 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:424EF543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2026 – SEMED

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC, instituído pelo Decreto Nº 022, de 29 de julho de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Portaria Municipal nº 006, de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 022, de 29 de julho de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC, responsável pela governança da Política Municipal de Alfabetização e do Plano de Ações do Território Municipal – PATE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, no âmbito do Município de Itapiranga/AM:

REPRESENTANTES:

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Marta Geovana Chaves de Sales Santos
Suplente: Maria Jacira de Souza Campinas

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Eudenise Marques Pereira
Suplente: Maria Helena de Souza Campinas

REPRESENTANTES MUNICIPAL DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZA - CNCA;

Titular: Aparecida de Nazaré da Silva Libório De Azevedo
Suplente: Ana Paula Cabral De Souza

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA;

Titular: Denny Santos Tatikawa
Suplente: Paulo Ney Ferreira Junior

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS;

Titular: Cristiana Freire Pereira
Suplente: Tiana Carla de Castro Barbosa

REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES;

Titular: Adelaide Marcela Borges De Oliveira
Suplente: Orivaldite Pinho Gama Lima

REPRESENTANTES MUNICIPAL DO SELO UNICEF;

Titular: Luana Karolina aa Mata Corrêa
Suplente: Moisés Carvalho de Souza

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA REGIONAL DA SEDUC DO MUNICÍPIO.

Titular: Álvaro Almeida de Azevedo
Suplente: Cledison José Silva dos Santos

Art. 2º Compete aos membros do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC exercer as atribuições previstas no Decreto Nº 022, de 29 de julho de 2026, contribuindo para a implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Itapiranga.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC será coordenado pela Secretária Municipal de Educação, cabendo à Coordenação Pedagógica da SEMED exercer a Secretaria Executiva do colegiado.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso - CEMC, contará também com representantes titulares e suplentes das modalidades: Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, sem direito a voto, conforme previsto na legislação vigente do Comitê Estratégico Nacional, com os seguintes membros:

I -Educação do Campo, das Águas e das Florestas.

Titular: Jordana Luzia Barbosa Mota
Suplente: Nixon dos Santos Seixas

II - Educação Escolar Indígena.

Titular: Valdenice Batista Alves
Suplente: Clara Aldecira da Silva Matos

III - Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos.

Titular: Elen Maria de Castro Caliri
Suplente: Josemi de Macedo Corrêa

Art. 4º A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Os membros exercerão suas funções pelo período de vigência do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC, podendo ser substituídos mediante nova Portaria da Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8824A114

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Jutai (AM) torna pública a**ERRATA DO EXTRATO DO EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

01/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N. 14.399/2022) – CICLO 2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM), no dia 09/07/2026, edição 4145, com Código Identificador: 5A17ED2C

ITEM 6.1 - Onde se lê:

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **13 de julho e 03 de agosto de 2026**.

Passa-se a ler:

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **13 de julho e 29 de agosto de 2026**.

ITEM 14 - Onde se lê:

Lançamento do edital	13 de julho e 03 de agosto de 2026
----------------------	------------------------------------

Passa-se a ler:

Lançamento do edital	13 de julho e 29 de agosto de 2026
----------------------	------------------------------------

Portanto, fica mantido o período de inscrição até o dia 29 de agosto de 2026.

Todo o restante permanece inalterado.

Jutaí - AM, 04 de agosto de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação

Publicado por:

Natalia di Paula Araujo de Aquino

Código Identificador:6F91965C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 099/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 059/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO EM ÁREAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA EM LÁBREA/AM**, em favor da empresa **JOSUÉ MORAIS DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ: **19.968.046/0001-27**, que apresentou o **MENOR VALOR**, conforme demonstrado na Pesquisa

Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 07 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:86C062B6

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026-PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 059/2026-CPC/PML, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO EM ÁREAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO BRITO LIMA EM LÁBREA/AM**, em favor da empresa **JOSUÉ MORAIS DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ: **19.968.046/0001-27**, que apresentou o **MENOR VALOR**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 07 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7C2BACF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026

PORTARIA Nº 318/2026-GPML LABREA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Senhora LÍCIA ANDRÉ GOMES GALVÃO, titular do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a Senhora **LÍCIA ANDRÉ GOMES GALVÃO**, portadora do RG/CPF: 616.112.982-53, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculada ao Gabinete do Vice - Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 03 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:2CB2927D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA

A Câmara Municipal de Manacapuru torna público aos interessados a retificação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/08/2026 - Nº 4164

Onde se lê:

Objeto do Contrato:licenciamento de uso de software folha de pagamento, SIP (Sistema Integrado de Pessoal).

Valor da Prorrogação:Mantido o valor mensal de R\$ 320,00, totalizando R\$ 3.840,00 para o período prorrogado.

Leia-se:

Objeto do Contrato:Contratação de Sistema de Contabilidade, incluindo suporte técnico, atualizações legais, treinamento e manutenção, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, visando à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Valor da Prorrogação:Mantido o valor mensal de R\$ 800,00, totalizando R\$ 9.600,00 para o período prorrogado.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D8913BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR PARA A 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, QUADRIÊNIO 2025/2028.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07.08.2026), nessa cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, sito a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, precisamente às 10h00, compareceu o senhor **JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA**, primeiro suplente de Vereador do MDB, convocado através do MEMO Nº 056/2026 – CMM de 06 de agosto de 2026, para ocupar o Cargo de Vereador em suplência ao titular Leonardo de Souza Guimarães, Vereador MDB, para a 19ª Legislatura quadriênio 2025/2028 da Câmara Municipal de Manacapuru, na forma do art. 37 §§1º e 3º, Inciso II ‘b’ da Lei Orgânica de Manacapuru e ainda art. 32, Inciso V, alínea ‘g’; art. 97, Inciso II, alínea ‘b’; art. 99 §1º, art. 101, art. 116, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal. O qual depois de apresentar Diploma Legal de Suplente de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral da 6ª Zona deste Município, o senhor Presidente deferiu o compromisso regimental de posse: Termo de Compromisso: “Prometo guardar, defender e cumprir a Constituição Federal e a do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do município de Manacapuru, e as demais leis e o Regimento Interno desta Casa, defender a democracia e desempenhar com lealdade, honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e promover o bem estar geral do meu povo”. Após o Termo de Compromisso, o senhor Presidente Declarou o senhor **José Esteves Franco de Souza**, empossado no Cargo de Suplente Vereador da Câmara Municipal para a 19ª Legislatura 2025/2028. E para constar e expressar a verdade, foi lavrado o presente Termo de Compromisso e Posse, assinado pelos senhores: Presidente, compromissado ora empossado e Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, neste ato.

Manacapuru – Am., 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA
Vereador MDB – Compromissado

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:EC333E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 582 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de sua atribuição legal previsto na Lei Orgânica de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Ofício n. 74/2026, gerado no processo judicial n. 0001236-08.2017.8.04.5400, e encaminhado à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários de Manacapuru, solicitando informações e encaminhamento de dados complementares para cancelamento de Título Definitivo n. 3.084/02, expedido em favor de Missias Nascimento Farias;

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n. 3.084/02, , livro 06, página 062, em favor de MISSIAS NASCIMENTO

FARIAS, referente uma área correspondente à 91.500,00 m² e perímetro 1.366,00 m, no Município de Manacapuru.

Art. 2º Determino baixar diligência para que seja promovido devido cancelamento do título definitivo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 05 DE AGOSTO DE 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador: 7A09001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº011/2026 – SEMEC

Designa e nomeia os membros titulares e suplentes do comitê estratégico municipal do compromisso nacional criança alfabetizada – CEMCNA, no âmbito do município de Manacapuru/AM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.968, de 03 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.958, de 22 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Amazonas + Alfabetizado, em regime de colaboração com os municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.992, de 29 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 532, de 07 de julho de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/Manacapuru, estabelecendo sua composição, competências e demais providências;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 532/2026, que estabelece que os membros do Comitê serão designados mediante Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para exercerem as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 532, de 07 de julho de 2026.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA será composto pelos seguintes representantes:

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Titular: Adanor Pereira Porto Filho

Suplente: Raimundo Nonato da Costa Bastos

02 – Departamentos Pedagógicos do Sistema Municipal
Zona Urbana

Titular: Rozinalda Rodrigues Moreira

Suplente: Elisangela Barros da Silva

Zona Rural

Titular: Izete de Oliveira Chagas

Suplente: Bryan Lynneker Dantas de Souza

03 – Coordenação Municipal da Educação Infantil

Titular: Gracinete Saboia da Souza Torres

Suplente: Leucilania Maricaua

04 – Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Titular: Victor Moura Ribeiro

Suplente: Naiane Ferreira da Costa Rodrigues

05 – Coordenação Municipal de Avaliação, Monitoramento e Formação

Titular: Alcivania Brito de Souza

Suplente: Kemyla de Oliveira França Andrade

06 – Gestores Escolares do Sistema Municipal

Titular: Ducinete Duarte Carvalho

Suplente: Maria Margarete Xavier de Araújo

07 – Professores alfabetizados do Sistema Municipal

Titular: Railton da Silva dos Santos

Suplente: Ivanuza Oliveira de Castro

08 – Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Alizeth Maia da Silva

Suplente: Maria de Nazaré Maciel Batista

09 – Conselho do FUNDEB

Titular: Ivete da Silva Ferreira

Suplente: Joelma de Souza Leal Ribeiro

Art. 3º A coordenação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura ou por representante legalmente designado, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 532/2026.

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação:

I – promover a governança da política municipal de alfabetização;

II – acompanhar a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no território municipal;

III – apoiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Alfabetização;

IV – propor ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada;

V – acompanhar os indicadores de aprendizagem, avaliação, fluxo escolar e recomposição das aprendizagens;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União; e

VII – apoiar políticas de formação continuada dos profissionais da educação relacionadas à alfabetização.

Art. 5º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho, câmaras técnicas e equipes temáticas para subsidiar suas ações, conforme previsto no Decreto Municipal nº 532/2026.

Art. 6º Os membros ora designados exercerão suas funções pelo período de 02 Anos, permitida a recondução, conforme regulamentação aplicável.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro titular ou suplente poderá ocorrer mediante nova designação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º A participação no Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMCNA e nos respectivos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza.

Art. 8º O Comitê deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto Municipal

nº 532, de 07 de julho de 2026, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 9º Os membros designados por esta Portaria deverão desempenhar suas atribuições em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, observando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria n. 006 de 14 de julho de 2026 - SEMEC..

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU/AM, em 07 de agosto de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:63CE24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2026 – SEMEC

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – CMEITI, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANACAPURU/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 456, de 15 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral – CMEITI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que o CMEITI constitui instância colegiada de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, articuladora e de acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 456, de 15 de junho de 2026, que estabelece a indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para cada órgão ou segmento integrante do Comitê;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, do referido Decreto, que determina que os membros do CMEITI sejam designados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral – CMEITI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, para o exercício de suas atribuições, conforme a seguinte composição:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Adanor Pereira Porto Filho

Suplente: Raimundo Nonato da Costa Bastos

II – DEPARTAMENTOS PEDAGÓGICOS E COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA SEMEC

Zona Urbana:

Titular: Paula Monteiro de Souza

Suplente: Rozinalda Rodrigues Moreira

Zona Rural:

Titular: Izete de Oliveira Chagas

Suplente: Bryan Lynneker Dantas de Souza

III – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Titular: João Miqueias de Castro

Suplente: Jasmine Oliveira de Sousa

IV – GESTORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Titular: Rosangela Trindade

Suplente: Vando César da Gama Antunes

V – REPRESENTANTES DOCENTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Titular: Mario Raimundo Ferreira Souza Júnior

Suplente: Altair Santos de Souza

VI – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Titular: Maria Antônia Carvalho Gordiano

Suplente: Wellington de Oliveira Sena

VII – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Titular: Fabio Sérgio Santos Magalhães

Suplente: Joelma de Souza Leal Ribeiro

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

Titular: Lindomar da Silva Gomes

Suplente: Elson Correa de Souza

Art. 2º Os membros titulares e suplentes ora designados exercerão suas funções no âmbito do CMEITI, observadas as competências, atribuições, normas de funcionamento e demais disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 456, de 15 de junho de 2026, e pelo Regimento Interno do Comitê.

Art. 3º Compete aos membros do CMEITI participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuir para o acompanhamento da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e exercer as demais atribuições inerentes à representação do respectivo órgão ou segmento.

Art. 4º A participação no CMEITI não ensejará remuneração de qualquer natureza, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 456, de 15 de junho de 2026.

Art. 5º O CMEITI reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 456/2026 e em seu Regimento Interno.

Art. 6º A Coordenação Geral do CMEITI será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, enquanto a Secretaria Executiva será exercida pela Coordenação Municipal da Educação Integral em Tempo Integral ou setor equivalente designado pela SEMEC, conforme estabelecido nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 456/2026.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANACAPURU/AM, 07 de agosto de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:5312AFA7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora responsável pela elaboração/monitoramento do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, artigo 91, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) lei que define as regras, os objetivos e as metas para melhorar o ensino no Brasil a cada dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do novo Plano Municipal de Educação (PME), com a finalidade de:

- I-Coordenar o processo de elaboração/revisão do PME;
- II-Promover a participação social;
- III-Organizar diagnósticos e estudos técnicos;
- IV-Acompanhar e monitorar a execução do plano.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Fórum Municipal Permanente de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV- Gestores escolares;
- V- Professores da rede pública;
- VI- Professores da rede pública Indígenas;
- VII- Conselho do FUNDEB;
- VIII- Pais de alunos;
- IX- Estudantes;
- X- Sociedade civil organizada;
- XI- Comissão de Educação da Câmara Municipal.

Art. 3º A organização da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 terá:

- I - 01 Coordenador (a) Geral;
- II - 01 Vice Coordenador (a);
- III - 01 Secretário (a) auxiliar.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036:

- I- Elaborar a agenda e o cronograma de trabalho;
- II- Coordenar audiências públicas;
- III- Sistematizar propostas;
- IV- Elaborar o documento-base do PME;
- V - Encaminhar o Plano para aprovação legal.

Art. 5º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 terá seu funcionamento previamente estabelecidos em:

- I - Reuniões ordinárias mensais;
- II- Reuniões extraordinárias quando necessário;
- III- Registro em listas de presenças e atas lavradas;
- IV - Publicidade das etapas realizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 04 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:6A027DBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC em Manaquiri/AM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, artigo 91, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE) lei que define as regras, os objetivos e as metas para melhorar o ensino no Brasil a cada dez anos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.992, de 29 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Meta 05 do Plano Municipal de Educação de Manaquiri, instituído pela Lei Municipal n.º 563/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri/AM, garantindo a articulação entre as redes municipal e estadual de educação;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Ações para a Alfabetização no Município de Manaquiri – PMAA, mediante a pactuação entre as redes municipal e estadual de educação no âmbito do Município de Manaquiri/AM.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC:

- I – Apreciar e propor a Política Municipal de Alfabetização em todas as escolas da rede de ensino;
- II – Analisar e acompanhar o Plano Municipal de Ações para a Alfabetização – PMAA;
- III – Acompanhar e monitorar a implementação das ações voltadas à alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- IV – Analisar os indicadores de alfabetização da Rede Municipal de Educação de Manaquiri;
- V – Apreciar relatórios de monitoramento e avaliação da política municipal de educação;
- VI – Emitir recomendações para o aperfeiçoamento das ações e programas educacionais;
- VII – Acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas de fluência leitora e avaliações externas;

VIII – Subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;
 IX – Fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
 X – Acompanhar a execução das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
 XI – Promover estratégias para garantir a alfabetização das crianças até o final do 2.º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes dos segmentos abaixo descritos:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) Secretário Municipal de Educação, que o presidirá;
- b) Gerente Pedagógico;
- c) Coordenador(a) da Educação Básica;
- d) Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

II – Representantes das Unidades Escolares

- a) 02 (dois) gestores escolares;
- b) 02 (dois) coordenadores pedagógicos;
- c) 02 (dois) professores alfabetizadores.

III – Conselhos e Instâncias de Participação Social

- a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- b) 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- c) 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação – FME.

IV – Comunidade Escolar

- a) 01 (um) representante dos pais ou responsáveis;

V – Representação das Comunidades

- a) 01 (um) representante das comunidades indígenas;

§ 1º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos representados e designados por ato do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º O exercício da função de membro do Comitê será considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 3º Os representantes dos demais segmentos terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Na hipótese de vacância, substituição ou desligamento do membro titular, o respectivo suplente assumirá a representação até a conclusão do mandato.

Art. 4º A coordenação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete à Coordenação do Comitê:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Coordenar os trabalhos e atividades do Comitê;
- III – promover a articulação entre os órgãos, instituições e segmentos representados;
- IV – Encaminhar as deliberações do Comitê aos órgãos competentes;
- V – Acompanhar o cumprimento das deliberações e das ações pactuadas;
- VI – Representar o Comitê perante os órgãos da administração pública e demais instituições.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEMC será exercida pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva:

- I – Prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê;
- II – Organizar e secretariar as reuniões;
- III – elaborar e manter atualizadas as atas, registros e documentos do Comitê;
- IV – Consolidar relatórios, informações e indicadores necessários ao acompanhamento das ações;
- V – Acompanhar a execução e o monitoramento das deliberações do Comitê;
- VI – Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Ações para Alfabetização e dos relatórios de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
- VII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Coordenação do Comitê.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, uma vez por bimestre;
- II – Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 7º O Comitê deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá o funcionamento, a periodicidade das reuniões, os procedimentos de votação e demais competências complementares.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico, administrativo e operacional para o funcionamento do Comitê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 04 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Wagner de Almeida
Código Identificador:3A0E904F

GERENCIA DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026**

Processo Administrativo nº 3979/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e operacionalização de profissionais de saúde de nível superior, para atuação em regime de Plantão e Consultas, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Data e horário do certame: 20 de agosto de 2026, às 08h15min – horário local.

Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impresa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:A4B30785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL**

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À: Coordenadoria de Recursos Humanos/RH

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão de contrato de trabalho temporário de quem é interessado a Senhora MARNILLY CARDOSO BENTES;

CONSIDERANDO a existência de conveniência administrativa favorável ao requerido;

CONSIDERANDO o despacho ao autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

DETERMINA

I – O encaminhamento à Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências, da autorização para rescisão do Contrato Temporário de Trabalho Por Tempo Determinado, a pedido da parte interessada, Senhora MARNILLY CARDOSO BENTES, ocupante do cargo de Professor ED-LPL-IV, a contar da data requerida, 20/07/2026.

II – A adoção dos procedimentos para liquidação de direitos rescisórios em favor do requerente/servidor, bem como, demais medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

III – Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:33B4FE40

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2026 CPC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a aquisição de 03 (três) transformadores de distribuição trifásicos a óleo, novos, com potência nominal de 45 kVA, tensão primária nominal de 13,8 kV e tensão secundária de 220/127 V, destinados à energização dos sistemas de bombeamento e à colocação em funcionamento dos poços artesanais já instalados no Município de Manicoré/AM, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMINFRA, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 09h00 do dia 10 de agosto de 2026 até às 10h00 do dia 13 de agosto de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Manicoré – Amazonas, 07 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:34BA8D6B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026**

ASSUNTO: Anulação do Pregão Eletrônico nº 022/2026 e atos decorrentes, por vício insanável de legalidade na escolha da modalidade licitatória.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº [Número/Ano], na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na execução do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Manicoré/AM.

Após o regular trâmite do certame, que culminou com a declaração da empresa Geoterra da Amazônia Ltda. como vencedora e a iminência da execução do respectivo contrato, esta Administração foi formalmente comunicada pela Caixa Econômica Federal, agente financiador do projeto, de que a modalidade licitatória aplicável ao objeto, por força das normas que regem o convênio, deveria ser a de Concorrência, e não a de Pregão, como foi realizado.

A referida exigência do agente financiador aponta para a existência de um vício de legalidade na origem do procedimento, que macula todos os atos subsequentes.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade estrita, não havendo margem para a escolha de modalidade de licitação em desacordo com o que determina a legislação e as normas correlatas, incluindo as regras impostas por convênios e contratos de financiamento.

A escolha da modalidade licitatória inadequada constitui vício insanável, que compromete a validade de todo o procedimento. A própria natureza do objeto, conforme detalhado na Proposta nº 007021/2026 (Transfervgov) apresentada ao Ministério das Cidades, que prevê etapas como "Serviços Preliminares e Diagnóstico", "Estudos Técnicos" e "Projetos de Infraestrutura", corrobora a classificação do serviço como especial e de natureza predominantemente intelectual, afastando a possibilidade de uso da modalidade Pregão. Diante de tal ilegalidade, impõe-se à Administração o exercício do seu poder-dever de autotutela, conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Tratando-se de ato ilegal, sua anulação é medida obrigatória e opera efeitos *ex tunc*, ou seja, retroage à origem do ato, desfazendo todos os seus efeitos. Por consequência, a anulação do certame por vício de legalidade não gera direito à indenização para a empresa declarada vencedora, que detinha, até então, mera expectativa de direito, especialmente por não ter iniciado a execução do contrato.

A anulação é, portanto, a única via para restaurar a legalidade e garantir a regularidade do futuro contrato e a consequente liberação dos recursos federais para este importante projeto.

III - DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula 473/STF) e na constatação de vício insanável de legalidade na escolha da modalidade licitatória, DECIDO:

• **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 022/2026 e todos os atos dele decorrentes, inclusive o contrato administrativo eventualmente

assinado com a empresa Geoterra da Amazônia Ltda., por vício de legalidade.

• **DETERMINAR** a imediata comunicação desta decisão à empresa Geoterra da Amazônia Ltda. e aos demais licitantes que participaram do certame.

• **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que adote as providências necessárias para a deflagração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto, utilizando, desta vez, a modalidade Concorrência, em estrita observância às normas legais e às exigências do agente financiador.

• Publique-se e cumpra-se.

Manicoré/AM, 6 de agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:14D45D59

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 026/2026 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026 – CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pelas empresas:

DIRETRIZ LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.819.454/0001-40 - Endereço: Travessa Rio Atininga - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 99398-1332, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.501.422/0001-60 - Endereço: R JOSE RODRIGUES DA SILVA - CEP: 32920000 - UF: MG - Município: São Joaquim de Bicas - Telefone: (31) 99951-1546, para o item: 03. Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 07 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente Municipal de Contratação

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:C9BB5E41

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026 – CPC/PMM**, pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para as Empresas:

DIRETRIZ LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.819.454/0001-40 - Endereço: Travessa Rio Atininga - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 99398-1332, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.501.422/0001-60 - Endereço: R JOSE RODRIGUES DA SILVA - CEP: 32920000 - UF: MG - Município: São Joaquim de Bicas - Telefone: (31) 99951-1546, para o item: 03.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 07 DE AGOSTO DE 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:D35490A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – PMM

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR - SEMINFRI E A EMPRESA: **DIRETRIZ LTDA**, CNPJ: 04.819.454/0001-40.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 891.840,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR

PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 500

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 07 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:4D143F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – PMM

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR - SEMINFRI E A EMPRESA: MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA, CNPJ: 28.501.422/0001-60.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR

PROJETO ATIVIDADE: 2.055 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 500

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 07 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:6D3B4947

LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor **CLAUDINO PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 378.552.471-49, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 081/2023, decorrente da

Dispensa de Licitação nº 006/2023, cujo objeto é a **locação de ambiente para funcionamento da Creche Municipal Gleice Cler de Souza (Educação Infantil)**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Quarto Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 081/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2026, com término em 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado em 17 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 12 de junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDINO PINHEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:532E5D25

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2026 – PMM CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2026-SEMOSB/PMM

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 078/2026 SEMOSB/PMM, celebrado em 11/08/2026.

2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **JMK EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 49.889.099/0001-13.

3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, PARA MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações Técnica.

4. **VALOR:** R\$ 1.018.372,71 (um milhão dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

5. **PRAZO:** prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6. **MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRENCIA PUBLICA, conforme nos termos da Lei 14.133/2021e Decretos Municipais nº. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Decreto nº. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente do Contrato inicia-se em 11/08/2026 até 08/04/2027, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social Proj. /Atividade: 08.244.0034.1005 – Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assistência Social Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 706 (caso seja oriunda de Transferência Especial da União)

Maraã/AM, 11 de agosto de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal
Contratante

JMK Empreendimentos LTDA
CNPJ sob o nº 49.889.099/0001-13
KENEDY MAIA DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:97301656

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2026 – PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-PMM

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº. 079/2026-PMM, celebrado em 11/08/2026.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.854.647/0001-75
- 3. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico-previdenciária, nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro e Constitucional Previdenciário, mediante atuação consultiva, preventiva e pedagógica, para diagnóstico, regularização e acompanhamento das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maraã/AM (Maraã Prev), com foco na adesão e cumprimento do Programa Pró-Regularidade RPPS, regularização de pendências junto ao Ministério da Previdência Social (MPS), parcelamento de débitos previdenciários (EC nº 136/2025), adequação da legislação municipal e suporte jurídico às frentes de fiscalização, PAP e previdência complementar.

4. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

5. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze meses) e inicia-se em 11/08/2026 até 11/08/2027, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo para execução integral do escopo técnico é de 90 (noventa) dias

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme os termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais nº. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e nº. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 0200 – Poder Executivo
Unidade: 0206.01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0011.2.009
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Maraã/AM, 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Maraã/AM
CNPJ nº 04.505.640/0001-04
EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ sob o nº. 61.854.647/0001-75

Contratado

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:75A8594A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 90.005/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) N. SOARES MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 67.745.136/0001-00, estabelecida na Rua Anita Guimarães, S/N, bairro São Domingos – CEP: 69.193-440, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do objeto do processo de contratação direta em referência.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 06 de Agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4598A6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 90.013/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela

possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR ao(s) requerente(s) habilitado(s) **N. SOARES MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 67.745.136/0001-00, estabelecida na Rua Anita Guimarães, S/N, bairro São Domingos – CEP: 69.193-440, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 2 e 3 objetos do processo de contratação direta em referência.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas às ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e seus anexos.

III – CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 06 de agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:C04B9A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.025/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **GALÁXIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.711.373/0001-31, estabelecida à Rua Leide das Neves, nº 0, Qd G6, Lote 12, Loteamento Águas Claras, bairro Novo Aleixo – CEP: 69.058-293, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 e 2 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de embarcações de recreio, destinadas a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 07 de agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:44288DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.005/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 019/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **N. SOARES MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 67.745.136/0001-00.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem individual; Tipo: apartamento individual; Características: café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: 01 (uma) pessoa.	Diária	1	R\$ 235,00
2	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem individual; Tipo: apartamento individual simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: 01 (uma) pessoa.	Diária	1	R\$ 165,00
3	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem dupla; Tipo: apartamento duplo; Características: café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 02 (duas) pessoas.	Diária	1	R\$ 325,00
4	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem dupla; Tipo: apartamento duplo simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 02 (duas) pessoas.	Diária	1	R\$ 242,50
5	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem tripla; Tipo: apartamento tripla; Características: café da manhã incluso; frigobar; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 03 (três) pessoas.	Diária	1	R\$ 400,00
6	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem tripla; Tipo: apartamento tripla; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 03 (três) pessoas.	Diária	1	R\$ 337,50

Município de Maués/AM, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Credenciante

N. SOARES MARTINS LTDA

Credenciado

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:77484ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.013/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 020/2026.

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa N. SOARES MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 67.745.136/0001-00.

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição/Especificação do Item	Unidade	Qtde Estimada Anual	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmiteix de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	01	R\$ 30,50
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar, prato executivo individual; Apresentação: serviço disponibilizado aos consumidores no salão da contratada; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	01	R\$ 38,50
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: buffet almoço ou jantar; Apresentação: alimentos disponibilizados aos consumidores em balcão, para montagem de prato de acordo com suas preferências e quantidades; Disposições mínima: 02 (duas) opções de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 02 (duas) opções de salada com molho (crua, cozida, quente ou fria); 06 (seis) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, brócolis, feijão, baião, macarrão ou farofa); 02 (duas) opções de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); bebidas não alcoólicas (água com e sem gás, suco de frutas da época, refrigerante diet ou comum) e 02 (duas) opções de sobremesa (pavê, mousse, torta gelada, pudim ou bolo); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: buffet por pessoa.	Unidade	01	R\$ 86,60

Município de Maués/AM, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

N. SOARES MARTINS LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E6B2C734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.025/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa GALÁXIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.711.373/0001-31.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de embarcações de recreio, destinadas a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município de Maués/AM, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

GALÁXIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C125CFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 103/2026/DELC

OFÍCIO CIRCULAR nº 103/2026/DELC

Maués/AM, 07 de agosto de 2026.

Assunto: Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20250312.0002.02.004
Pregão Eletrônico nº 90.001/2026

Senhores Licitantes,

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90.001/2026, com abertura da sessão programada para o próximo dia 11 de agosto de 2026 às 09h00min (Horário de Maués/AM).

O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

EMANUELLE MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 0436/2026

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:439C68A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués – CMSBM, constante do Decreto Municipal nº 089, de 22 de maio de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o controle social e a participação da população constituem princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico e criou o Sistema Municipal de Saneamento Básico de Maués;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 494, de 11 de maio de 2026, que alterou os arts. 15 e 24 da Lei Municipal nº 302, de 2017, estabelecendo a composição paritária do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico é órgão deliberativo e consultivo, integrado por seis representantes do Poder Público Municipal e seis representantes de entidades da sociedade civil organizada atuantes na defesa dos direitos da população;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, observadas as competências dos órgãos reguladores federal e estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 089, de 22 de maio de 2025, designou os membros do Conselho para o período compreendido entre 16 de maio de 2025 e 15 de maio de 2027;

CONSIDERANDO as alterações administrativas, institucionais e funcionais ocorridas nos órgãos e entidades integrantes do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho, preservando sua paridade, representatividade, continuidade administrativa e regular funcionamento;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos órgãos públicos e pelas entidades da sociedade civil representadas;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação constante do Ofício nº 062/2026-GD/SAAE, e as informações complementares prestadas através do Ofício nº 078/2026-GD/SAAE;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 089, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués — CMSBM, para completar o período iniciado em 16 de maio de 2025, com término em 15 de maio de 2027, observada a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE:

- titular: **CRISTIANO FIGUEIREDO SAID;**
- suplente: **ROBSON DANTAS FERREIRA.**

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA:

- titular: **RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR;**
- suplente: **LARISSA DINELLY OLIVEIRA.**

c) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

- titular: **NATHALIE RAYA;**
- suplente: **MARTA MARIA DINELLI DOS SANTOS.**

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP:

- titular: **IGO CAVALCANTE;**
- suplente: **FABRÍCIA TAVARES DA SILVA.**

e) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

- titular: **BRUNO NEGREIROS DE OLIVEIRA;**
- suplente: **ADRIANA CARLA RAITZ ALMEIDA.**

f) Câmara Municipal de Maués – CMM:

- titular: **HÉRICLES TIAGO LIMA DA SILVA;**
- suplente: **JARLESON SOARES DA SILVA.**

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Colônia de Pescadores Z-16 de Maués:

- titular: **ELEONORA DE ALMEIDA ANTUNES;**

- suplente: **ERLENISE APARECIDA S. RODRIGUES.**

b) Paróquia Nossa Senhora da Conceição:

- titular: **MARIA AUXILIADORA SOUZA PEREIRA;**
- suplente: **NATALIA MIYA MEDEIROS NEO.**

c) Associação dos Mototaxistas de Maués – ASMOTAM:

- titular: **SUZY CARMELITA VALENTIM DE ASSIS;**
- suplente: **MÁRIO VENÍCIO CORREA FILHO.**

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Maués-AM:

- titular: **LEONEY DA SILVA CABRAL;**
- suplente: **MARLENE MOREIRA PEREIRA.**

e) Instituto de Desenvolvimento Socio-Ambiental, Assistencial e Educacional de Maués:

- titular: **VITAL COSTA DA SILVA;**
- suplente: **MARIANA IZABEL ALMEIDA EVANGELISTA.**

f) Associação Amigos da Zona Rural - AAZR:

- titular: **LÚCIANO MORAES DE SOUZA;**
- suplente: **CLEDSON BATISTA LOPES.**

§ 1º A atualização da composição não implica reinício ou prorrogação do período previsto no caput.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares nas ausências, nos afastamentos e nos impedimentos.

§ 3º O suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, sendo-lhe assegurado o direito a voto somente quando estiver substituindo o respectivo titular.

§ 4º A substituição de representante dependerá de indicação formal do respectivo órgão ou entidade e de novo ato da Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Maués será exercida pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, na condição de Presidente nato, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O Presidente terá direito a voz e somente a voto de qualidade, a ser exercido em caso de empate.

Art. 3º O Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário serão escolhidos mediante votação entre os membros do Conselho, por maioria absoluta, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 302, de 2017.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Conselho deverá:

- I – atualizar o cadastro dos conselheiros;
- II – promover a ciência formal dos membros titulares e suplentes;
- III – registrar a nova composição em ata;
- IV – manter arquivados os documentos de indicação apresentados pelos órgãos e entidades;
- V – atualizar os meios de contato dos representantes.

Art. 5º Ficam preservados os atos regularmente praticados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico anteriormente à publicação deste Decreto, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 494, de 11 de maio de 2026.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 089, de 22 de maio de 2025, que não conflitem com este Decreto e com a legislação municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:640FB98D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO**

SAIBAM TODOS QUE QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, em cumprimento ao art. 67, caput, e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maués (redação dada pela Emenda nº 012/2013), às 10h00min do dia 02 (dois) de agosto de 2026, na presença das autoridades que abaixo subscrevem, ocorreu a **Transferência do Cargo de Prefeita Municipal de Maués**, pela Excelentíssima Senhora **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**, Prefeita Municipal de Maués, em razão de seu impedimento temporário, observada e integralmente esgotada a ordem legal de substituição prevista no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, consoante os fundamentos a seguir consignados:

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA**, comunicou formalmente à Prefeita Municipal, por meio do Ofício nº 010/2026, de 23 de abril de 2026 (Protocolo Geral nº 5.178), sua recusa em assumir o cargo de Prefeito Municipal em exercício durante o período de 6 (seis) meses que antecedem as eleições gerais de 2026, com fundamento no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 64/90, em razão de sua pré-candidatura ao cargo de Deputado Estadual, informando que a referida decisão permanece vigente até manifestação em sentido contrário, estando, portanto, impedido de assumir o cargo nos termos do art. 67, caput, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que, configurado o impedimento conjunto da Prefeita e do Vice-Prefeito, seria chamada a assumir o cargo, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a Presidente da Câmara Municipal de Maués, Vereadora **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**, a qual, todavia, também não se encontrava no Município na data e horário acima referidos, estando igualmente impedida de assumir o cargo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, em razão do impedimento da Presidente da Câmara, seria chamado o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador **ADAUTO LOPES DA SILVA**, o qual, contudo, encontrava-se no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Maués, na qualidade de Presidente da Câmara em Exercício, em razão do impedimento da Titular, circunstância que o impossibilitava de acumular, concomitantemente, o exercício do Poder Executivo Municipal, estando, portanto, impedido para os fins do presente Termo;

CONSIDERANDO que, na sequência da ordem legal estabelecida pelo art. 67, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, restou legitimada a assunção do cargo pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **MUEMA MAÍRA DE MIRANDA SALES MOURA**, próxima autoridade na ordem de substituição estabelecida pelo dispositivo legal supracitado;

RESOLVEM as autoridades abaixo firmar o presente Termo, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica transferido o exercício do cargo de Prefeita Municipal de Maués à Procuradora-Geral do Município, Sra. **MUEMA MAÍRA DE MIRANDA SALES MOURA**, que assumirá o Comando do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Prefeita Municipal em Exercício, durante o período de impedimento da Titular.

Art. 2º A Prefeita Municipal em Exercício atuará nos estritos limites das atribuições inerentes ao cargo, observadas as vedações, deveres e responsabilidades previstos na Lei Orgânica do Município e na legislação aplicável.

Art. 3º Cessará a presente transferência de cargo com o retorno ao Município e a reassunção expressa da Titular, Excelentíssima Senhora Prefeita **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

Maués, 02 de agosto de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

MUEMA MAÍRA DE M. SALES MOURA

Procuradora-Geral do Município / Prefeita Municipal em Exercício

BRUNO NEGREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo – SEGOV

MAURO NEGREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Municipal de Finanças - SEMFI

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:260477D2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2026 – CMC/PMNON**

A **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM)**, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 014/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital disponível: 10/08/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br> e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte>. dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 25/08/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 25/08/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 07 de agosto de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira (CMC)

Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:7BE8CC80**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 2714/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães**, RECONHECE a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.

Base Legal:

Art. 75.

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025) Vigência.

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025.

Contratada: **L F DA S LIMA LTDA – CNPJ: 17.364.375/0001-33**

Valor Total da Contratação: **R\$ 30.934,22 (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA – Dotação disponível

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 03.01.01

ATIVIDADE E PROJETO: 10.301.0150.1027.0000 – Estrut. Da rede de Serv. De Atenção Primária à Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha, AUTORIZA a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 03 de agosto de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Da Autorização

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de agosto de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:12E4FB85**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 – SEMGOV, DE 07 DE
AGOSTO DE 2026.**

Constitui Comissão Especial de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e a Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023, que estabelece as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO que a chamada pública é procedimento administrativo voltado à seleção de projeto específico para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária-SEMAPP a Comissão Especial de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada a elaborar o edital de chamada pública, receber os envelopes, analisar os documentos e selecionar projetos de venda para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atender ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA Municipal no exercício de 2026.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros designados: Priscilla Adriano Silva, CPF: 843.381.642-04 – Presidente; Bruno Ribeiro de Lima, CPF: 016.230.062-01 e Mari Roseane de Vasconcelos Magalhães, CPF: 934.803.182-15 - Membros.

Art. 3º - A participação dos membros na Comissão não será remunerada sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
EM 07 DE AGOSTO DE 2026.****OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raisse Vinhorte da Silva

Código Identificador:96BF10E7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR ALDEJANE SOARES RODRIGUES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 059-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **ALDEJANE SOARES RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 581-1, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 05 de agosto de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5871663D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **KAELLY ALECRIM PINTO**, Matrícula 1256-1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo,

viajar a Manicoré-Am, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/07/2026 e retorno no dia 02/08/2026:

Participar de Oficinas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 400,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de julho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F60F8075

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCUS DA COSTA BATISTA**, Matrícula 1864-2, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento, viajar a Manicoré-Am, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/07/2026 e retorno no dia 02/08/2026:

Participar de Oficinas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de julho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:FF0494FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROSICLÉIA MONTEIRO DE SÁ**, Matrícula 2019-1, ocupante do Cargo de Pedagogo (a), viajar a Manicoré-AM, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/07/2026 e retorno no dia 02/08/2026:

Participar de Oficinas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 400,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de julho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F357B536

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **GRACIEL NASCIMENTO PALHETA**, matrícula 1068-1, ocupante do Cargo de Professor, viajar a Manicoré-AM, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 30/07/2026 e retorno no dia 02/08/2026:

Participar de Oficinas para elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 400,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.600,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de julho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:4EAE8BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238 DE 27 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **DIELLY BARBOSA WECKNER**, Matrícula 4010-4, ocupante do Cargo de Educador Físico, viajar a Manaus-AM, no período de 28/07/2026 a 04/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 28/07/2026 e retorno no dia 04/08/2026:

Participar do I CONGRESSO AMAZONENSE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (CAMPS), em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será

obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de julho de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:5B900D53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Apuí-AM,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **LUÍS RODRIGO DA SILVA ALFON**, matrícula 562-6, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, viajar ao Município de Apuí-AM no período de 03/08/2026 a 06/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 03/08/2026 e retorno no dia 06/08/2026:

Tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã, em Apuí-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.500,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 03 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:414B66A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Apuí-AM,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **ADRIEL DE SOUZA SOARES**, matrícula 2643-4, ocupante do cargo de Assessor de Expediente Administrativo, viajar ao Município de Apuí-AM no período de 03/08/2026 a 06/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 03/08/2026 e retorno no dia 06/08/2026:

Tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã, em Apuí-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 900,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 03 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:FF1EDD44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **JOELMA DA FONSECA RAPOSO**, matrícula nº 1657-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil, Nível III - A, pelo período de 01 (um) ano a contar de 03/08/2026 a 02/08/2027, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 05 de agosto de 2026.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AEA26628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005 / 2026 – SEMSA**

Dispõe sobre a Designação da Coordenadora do PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, do município de Novo Aripuanã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a diretrizes da Lei nº. 10.216/2001 (Política Nacional de Saúde Mental) e o Fortalecimento das Ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Sistema Único de Saúde, e a necessidade de organizar, coordenar e melhorar as ações e PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL no Município de Novo Aripuanã.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ANANDA ANTONIA SARAIVA DE MAGALHÃES, como Coordenadora do PROGRAMA SAÚDE MENTAL, do município de Novo Aripuanã.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das ações e prevenção e promoção da saúde deste programa no município.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Novo Aripuanã, 21 de Julho de 2026.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO

Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2025

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7192BAE4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

Chamamento Público para Credenciamento nº 026/2025. Credenciada: 1º) F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº 09.368.602/0003-32. Objeto da licitação: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de combustível para atender a administração municipal. Objeto do

aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 29/7/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 22 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:53226687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

Chamamento Público para Credenciamento nº 026/2025. Credenciada: 2º) L DA COSTA VASCONCELOS LTDA CNPJ Nº 26.747.283/0004-76. Objeto da licitação: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de combustível para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 3/8/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 22 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:729373D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

Chamamento Público para Credenciamento nº 021/2025. Credenciada: 5º) P.A.ESTEVES DO ROSARIO LTDA, CNPJ Nº: 04.922.256/0001-07. Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e permanentes diversos para atender as secretarias municipais. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 7/7/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 8 de junho de 2026

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4BEC963A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2026-SEMED, EXONERAR
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H LEOSANCHE
RIBEIRO BANDEIRA**

PORTARIA Nº. 136/2026-SEMED

A Cidadã GIZELLE BATISTA SOARES, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 73/2026-SEMED**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EA601BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2026-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA
ESCOLA MUNICIPAL “CLAUDEMIR CARVALHO”
LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA

PORTARIA Nº. 137/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA**, para o cargo de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL “CLAUDEMIR CARVALHO”** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C3322E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2026-SEMED NOMEAR GERENTE DE
ENSINO E APOIO TECNICO-PEDAGOGICO ROSENE
TAVARES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº. 138/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSENE TAVARES DE AZEVEDO**, para o cargo de **GERENTE DE ENSINO E APOIO TECNICO-PEDAGOGICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 01/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:90145554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA Nº 215/2026-SEMED, QUE
INSTITUIU A COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO
DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Parintins, **GIZELLE BATISTA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2026 – FME/PIN, que solicitou a retificação da Portaria nº 215/2026-SEMED para adequação do decênio do Plano Municipal de Educação e da legislação norteadora;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as informações publicadas para garantir a conformidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 215/2026-SEMED, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 03 de junho de 2026, Edição 4119, nos seguintes termos:

I - No Título e na Ementa,
ONDE SE LÊ: “(...) PELA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2026-2036”

LEIA-SE: “(...) PELA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2027-2037”

II - No segundo “CONSIDERANDO”,
ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) (...)”

LEIA-SE: “CONSIDERANDO a **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 (...)”

III - No Art. 1º,

ONDE SE LÊ: “Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica com a finalidade de realizar o diagnóstico do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 e atuar na elaboração, sistematização e redação do novo PME para o decênio 2026-2036.”

LEIA-SE: “Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica com a finalidade de realizar o diagnóstico do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 e atuar na elaboração, sistematização e redação do novo PME para o decênio 2027-2037”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 215/2026-SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto no 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E7580754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 0100/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.719.712 JESUS ENRIQUE MILLAN SALAZAR - CNPJ Nº 58.719.712/0001-45 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:45B30E1A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 064/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 44.870.225 LEANDRO JORGE SIQUEIRA ALMEIDA INSCRITA NO CNPJ Nº 44.870.225/0001-74 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:D60694B8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 065/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 13.196.950 JONAS DOS SANTOS ALVES - CNPJ Nº 13.196.950/0001-85 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:3D1D4BFC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 066/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.594.088 ISAU CASTRO BARBOSA – CNPJ Nº 58.594.088/0001-05 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:AF1E1693

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 067/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 49.625.844 ALCINEI SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 49.625.844/0001-17 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:2B867022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 068/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.616.337 LURDIVANE ALEGRIA CORREA - CNPJ nº58.616.337/0001-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:BBA26FF0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 069/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 27.333.085 DARLISSON DA MOTA FERNANDES - CNPJ nº 27.333.085/0001-86 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:48CB5E00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 070/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 41.946.428 MAYCON DOUGLAS SANTOS MOREIRA - CNPJ nº 41.946.428/0001-09 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:8B6FF108

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 071/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 27.434.705 MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE FILHO - CNPJ nº 27.434.705/0001-73 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:89491FA2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 072/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 14.960.294 ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CNPJ Nº 14.960.294/0001-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A8F5415B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 073/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.649.847 SAMUEL DA SILVA LIMA - CNPJ Nº 58.649.847/0001-81 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:50581E7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 074/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.659.553 EDUARDO PEREIRA BORGES - CNPJ Nº 58.659.553/0001-30 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:EE9AAFF4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 075/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 49.388.288 TERTULIANO JULIÃO BARBOSA - CNPJ Nº 49.388.288/0001-02 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:45317FF6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 076/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 41.946.970 JOEL MORAES DA SILVA - CNPJ Nº 41.946.970 /0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:D0DF45B4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 077/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 29.963.050 MARIA FRANCISCA COSTA XAVIER - CNPJ Nº 29.963.050/0001-56 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:1CB0BACB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 078/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 45.558.786 JOÃO VITOR CAXIAS DA SILVA - CNPJ Nº 45.558.786/0001-03 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:D3C88EF8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 080/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 58.844.581 RAFAEL AQUINO DE SOUZA - CNPJ Nº 58.844.581/0001-28 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:41003560

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 081/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 27.333.204 DANIEL DOS SANTOS ANDRADE - CNPJ Nº 27.333.204/0001-09 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:3B25BA3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 082/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 41.468.312 MARCILEY DOS SANTOS FERREIRA - CNPJ Nº 41.468.312/0001-01 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:2BF90189

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 083/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 58.639.565 SILVIO GONÇALVES DE FREITAS NETO - CNPJ Nº 58.639.565/0001-01 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A488BC3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 084/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 58.638.652 HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA - CNPJ Nº 58.638.652/0001-36 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A6D23487

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 085/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 51.005.027 WELLINGTON BATISTA MOREIRA - CNPJ Nº 51.005.027/0001-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:0E301121

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 086/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 34.666.979 EMIVAL SOUZA BORGES JUNIOR - CNPJ Nº 34.666.979/0001-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:D81B1D8F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 087/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 58.607.203 JOSE CARLOS PEIXOTO PEREIRA - CNPJ Nº 58.607.203/0001-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:28B63362

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 088/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 36.442.153 MARISTELA MONTEIRO DA SILVA - CNPJ Nº 58.607.203/0001-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:64F41688

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 089/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 41.053.300 LEVY SIQUEIRA DE ALMEIDA - CNPJ Nº 41.053.300/0001-16 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:43A80F1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 090/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTE: 58.608.905 RUEL RONYTA DA SILVA FERREIRA - CNPJ Nº 58.608.905/0001-29 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:484E4548

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 091/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 27.333.047 FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA - CNPJ Nº 27.333.047/0001-23 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:DB48EB2D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 092/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.634.350 NOE DE SOUSA FERNANDES- CNPJ Nº 58.634.350/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:BDED1C8D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 093/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.608.129 JAILSON FERNANDO SOUZA DA SILVA, - CNPJ Nº 58.608.129/0001-67 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:2E14134F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 094/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 32.740.499 OZIAS TELLES DE LIMA, - CNPJ Nº 32.740.499/0001-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:5B7BAFA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 095/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 13.211.542 ELIAS DE SOUZA MACHADO - CNPJ Nº 13.211.542/0001-55 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:258E2CE8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 096/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.611.533 LUCIANA OLIVEIRA DUARTE - CNPJ Nº 58.611.533/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:86A4600F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 097/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.635.188 CLEDISON DE OLIVEIRA BRITO - CNPJ Nº 58.635.188/0001-24 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
 Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:E0E0367D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 098/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 27.333.421 EDSON DIOLINO SOUZA - CNPJ Nº 27.333.421/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
 Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:150F01BF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº 099/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 29.963.087 LUCENILDO RIBEIRO PINTO - CNPJ Nº 29.963.087/0001-84 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
 Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:E0249ED1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.
ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
CONTRATADA: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 11.362.024/0001-07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E REFRIGERANTE PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL R\$ 416.098,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO. (R\$ 111.396,00)

ÓRGÃO: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC);
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0034 2012 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R\$ 160.725,00)

ÓRGÃO: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE; **PROJETO ATIVIDADE:** 13.122.0011.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R\$ 6.487,00);

ÓRGÃO: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0052.2062.0000 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 1.600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS. (R\$ 137.490,00)

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
 Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:B190AF5B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.
ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
CONTRATADA: KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS LTDA – CNPJ Nº 48.191.445/0001-22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E REFRIGERANTE PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL R\$ 402.282,18 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; PROJETO ATIVIDADE:

10.301.0052.2062.0000 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS. (R\$ 251.441,09)

ÓRGÃO: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.123.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO. (R\$ 150.841,09)

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:5815B5C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2848/2026-SEMGOV
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025.
ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: RODRIGO ALLIS SOARES COSTA EIRELI, CNPJ Nº 24.086.586/0001-17 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR INTERMÉCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL R\$ 267.405,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:789E43C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2026-SEMGOV
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025.
ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PARTES: POUSADA TUCANOS LTDA, CNPJ Nº 58.741.343/0001-97 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR INTERMÉCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS,

TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL R\$ 68.880,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A79A1B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 3791 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o Art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996, que institui que os sistemas de ensino, definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996) indica a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do ensino público com a garantia de um padrão de qualidade sob condução responsável de um Gestor Escolar como fator determinante de êxito;

CONSIDERANDO o artigo 14, § 1, inciso I da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e no Decreto Federal nº 10.656/2021;

CONSIDERANDO as condições asseguradas nas Metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR;

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas normas e procedimentos para o processo de seleção e designação de profissionais do quadro efetivo do Magistério Público Municipal para o exercício da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, observados os princípios da gestão democrática do ensino público, da impessoalidade, da transparência, da eficiência administrativa e dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único - O processo de seleção de que trata este Decreto tem por finalidade aferir as competências técnico-administrativas, pedagógicas e gerenciais dos candidatos, assegurando a escolha de profissionais qualificados para o exercício da função de Diretor Escolar, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O processo de seleção será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

I. Etapa I – Mérito: análise documental, curricular, titularidade e probidade;

II. Etapa II – Desempenho – Entrevista: avaliação das competências técnico administrativas e pedagógicas do candidato, mediante entrevista estruturada fundamentada na legislação educacional e nos documentos normativos da Rede Municipal.

Parágrafo Único – Os critérios específicos de avaliação do candidato na ocasião das entrevistas, os instrumentos utilizados e a equipe responsável pela condução das entrevistas serão definidos no edital do processo seletivo.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) instituir Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar, responsável pela elaboração do edital, organização, acompanhamento e homologação do processo seletivo.

Art. 4º Atribuições da Comissão:

I – Regulamentar e organizar todas as etapas;

II – Supervisionar subcomissões;

III – Dirimir dúvidas;

IV – Atuar como instância recursal;

V – Resolver casos omissos;

VI – Homologar resultados.

Art. 5º São requisitos para participação no processo seletivo:

I – Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração ou Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área específica do conhecimento com pós-graduação Lato Sensu Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer área específica do conhecimento, desde que comprove experiência de pelo menos dois (02) anos no exercício na função de gestor escolar;

II – Ser integrante do quadro efetivo e estável do Magistério Público Municipal;

III – Ter no mínimo 3 anos de experiência docente;

IV – Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 anos;

V – Não possuir condenação criminal;

VI – Não ocupar cargo eletivo ou comissionado;

VII – Ter disponibilidade para dedicação exclusiva;

VIII – Não estar usufruindo licenças impeditivas previstas em edital.

§1º – O não cumprimento de qualquer requisito implica eliminação imediata.

§2º – A pontuação de mérito será atribuída conforme critérios definidos no edital.

Art. 6º A análise documental considerará:

I – Experiência profissional em gestão escolar;

II – Formação acadêmica e pós-graduação;

III – Comprovação de probidade administrativa;

IV – Demais critérios definidos no edital.

Art. 7º Etapa II – A entrevista avaliará competências técnico administrativas e pedagógicas, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 8º O monitoramento e a avaliação do cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas no Termo de Compromisso serão de responsabilidade da SEMED.

Art. 9º A designação do servidor aprovado terá duração de 2 anos, permitida uma única recondução mediante novo processo seletivo.

Parágrafo único – O servidor poderá exercer a função de Diretor Escolar por, no máximo, dois períodos consecutivos, de dois anos cada, na mesma escola, devendo, após esse prazo, candidatar-se somente para outra unidade escolar, caso deseje permanecer no exercício da função.

Art. 10º A designação e posse ocorrerão mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º O Diretor Escolar assinará Termo de Compromisso, garantindo o cumprimento da legislação educacional e das diretrizes da SEMED.

Art. 12º Não havendo candidatos aptos, a indicação e nomeação ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos mínimos deste Decreto.

Art. 13º A vacância ocorrerá por:

I – por renúncia;

II – por aposentadoria;

III – por falecimento;

IV – por exoneração;

V – por ineficiência comprovada mediante processo administrativo.

Art. 14º A exoneração poderá ocorrer por:

I – infração legal, falta de decoro, inassiduidade ou descumprimento do Termo de Compromisso;

II – uso indevido de recursos financeiros.

Art. 15º O Diretor Escolar deverá participar assiduamente dos cursos de formação continuada promovidos pela SEMED.

Art. 16º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.348, de 26 de setembro de 2023.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador: 3B37DD37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
018/2026 PROCESSO Nº 018/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 044/2026

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 018/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: R. DO NASCIMENTO SANTOS, CNPJ: 63.723.868/0001-30.

III- OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, correção, acompanhamento e suporte do eSocial — Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

IV- VALOR MENSAL: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), valor Global R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.02.4.122.0011.2006.449052.1500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:016E193C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026**

Designa os membros da Junta Médica Oficial do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 094, de 05 de agosto de 2026, que regulamenta a Junta Médica Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Santa Isabel do Rio Negro os seguintes profissionais:

I – Ana Kelly Amaro – Médica;

II – José Antônio Bernalda Perea – Médico.

Art. 2º Os membros designados exercerão as atribuições previstas no Decreto nº 094/2026, competindo-lhes realizar perícias médicas, emitir laudos e pareceres técnicos e desempenhar as demais competências previstas na legislação municipal.

Art. 3º A composição da Junta Médica poderá ser alterada, complementada ou substituída, a qualquer tempo, mediante nova Portaria, conforme a necessidade da Administração Pública, observado o disposto no Decreto nº 094/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:5A1E971E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2026**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 098/2002 e por decisão da plenária do Conselho em reunião realizada no dia 02 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Recompor os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que agora será composto pelos seguintes representantes:

Nº	Nome do(a) Conselheiro(a)	Entidade/Instituição que representa	Função no CMAS
01	ROBERTO KATZ	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
02	RENAIDE ISIDORO MARCOS	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	VICE-PRESIDENTE
03	CARLOS EDUARDO MOTA	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO
04	ARLEIDE BETY REIS DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL – DOS TRABALHADORES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
05	PATRICIA LIMA DE ALBUQUERQUE	SOCIEDADE CIVIL – DOS TRABALHADORES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
06	ISAÍAS PEREIRA DE JESUS	SOCIEDADE CIVIL – DOS USUÁRIOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
07	JULIANA MARTINS DE AMORIM	SOCIEDADE CIVIL – DOS USUÁRIOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
08	GECELENE DA SILVA SOUZA	GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR
09	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO	CONSELHEIRO SUPLENTE
10	GINDA MARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE	GOVERNAMENTAL - SAÚDE	CONSELHEIRO(A) TITULAR
11	ELIZANGELA BRUNO LEAL	GOVERNAMENTAL - SAÚDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
12	JOAQUIM RODRIGUES COSTA	SOCIEDADE CIVIL – DAS ENTIDADES ORGANIZAÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRO(A) TITULAR
13	LERISSA JACINTO DA GAMA	SOCIEDADE CIVIL – DAS ENTIDADES ORGANIZAÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Art 2º Fica assim sendo constituída a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Nº	Nome do(a) Conselheiro(a)	Entidade/Instituição que representa	Função no CMAS
01	ROBERTO KATZ	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
02	RENAIDE ISIDORO MARCOS	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	VICE-PRESIDENTE
03	CARLOS EDUARDO MOTA	GOVERNAMENTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 07 de agosto de 2026.

RENAIDE ISIDORO MARCOS

Vice-Presidente do CMAS-SIRN

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:DC8FB9A1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 09, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a composição da nova Mesa Diretora para o exercício 2025/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas

em seu Regimento Interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 28 de julho de 2026 (Ata nº 08 de 28/07/2026); **Considerando:** Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2026 (Ata nº 08/2026), referente à eleição da Mesa Diretora ocorrida em 03 de novembro de 2025, em sessão extraordinária (Ata nº 12/2025), com mandato de 04 de novembro de 2025 a 04 de novembro de 2026; **Resolve:**

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a nova Mesa Diretora do CMAS-SAI para o período de 04/11/2025 a 04/11/2026, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Nazaré Cliss Pereira Gonçalves Cordeiro	Rep. dos Trabalhadores do SUAS
Vice-Presidente	Manoel Mathias Freire da Silva	Secretaria Municipal de Administração
1º Secretário (a)	Alzenira dos Santos Vidal	Rep. dos Trabalhadores do SUAS
2º Secretário (a)	Elem dos Reis	Rep. da Sec. Mun. de Educação

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá - AM, 29 de julho de 2026.

NAZARÉ CLISS PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO
Presidente do CMAS – SAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:FA2CBF67

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.532.057/0001-92, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos a seguir.

OBJETO: Seleção de 02 (dois) projetos culturais, sendo 01 (um) em cada categoria, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de fomentar a criação, a produção, a difusão e a circulação das manifestações culturais do Município de Santo Antônio do Içá.

CATEGORIA I – MONTAGEM COREOGRÁFICA INFANTOJUVENIL: 01 (uma) vaga, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Montagem de 15 (quinze) coreografias inéditas, desenhadas com grupos de dança infantojuvenis do Município, compreendendo criação coreográfica, figurinos, adereços, trilha sonora, direção artística e ensaios, com apresentação pública em evento de difusão.

CATEGORIA II – PRODUÇÃO DE FESTIVAL DE MODALIDADES CULTURAIS: 01 (uma) vaga, no valor de R\$ 66.535,19 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Concepção, organização e realização de festival cultural que reúna, em apresentação única, todos os segmentos culturais e todas as pautas prioritárias declarados no item 1.1.1 do Plano de Aplicação de Recursos, obrigatoriamente incluída a modalidade Boi-Bumbá. O Plano de Trabalho deverá demonstrar, de forma individualizada, como cada segmento e cada pauta será contemplado na programação, sob pena de desclassificação.

SEGMENTOS CULTURAIS: Audiovisual; Literatura; Música Popular; Culturas Populares e Tradicionais; e Cultura de Matriz Africana.

PAUTAS PRIORITÁRIAS: Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura e

Economia Criativa; e Cultura e Juventude, conforme o item 1.1.1 do Plano de Aplicação de Recursos.

ETAPAS DO FAZER CULTURAL: Criação; Produção; Difusão e Circulação.

VALOR TOTAL: R\$ 106.535,19 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Plano de Ação nº 30882120250002-025626, item 1.1.1 do Plano de Aplicação de Recursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 02.011 – Secretaria Municipal de Cultura; Programa 71 – Promoção Cultural; Função/Subfunção 13.392 – Cultura / Difusão Cultural; Ação 2.027 – Realização de Eventos Culturais; Fonte de Recursos 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dotação nº 161) ou 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (dotação nº 162), conforme a natureza jurídica do agente cultural contemplado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Decreto Federal nº 11.740/2023; Decreto Federal nº 11.453/2023; e Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

QUEM PODE PARTICIPAR: Agente cultural — pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI), pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou grupo/coletivo sem CNPJ representado por pessoa física — que atue ou resida no Município de Santo Antônio do Içá há pelo menos 02 (dois) anos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Das 08h do dia 10 de agosto de 2026 às 17h do dia 14 de agosto de 2026.

LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO: Presencialmente, em envelope identificado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, situada à Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Santo Antônio do Içá/AM, CEP 69.680-000, em horário comercial.

AÇÕES AFIRMATIVAS: Cotas e categorias específicas, conforme declarado no item 1.1.1 do Plano de Aplicação de Recursos. Por se tratar de edital com vaga única por categoria, aplica-se o art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, resultando, após o arredondamento previsto no § 2º do mesmo artigo, em 0 (zero) vaga reservada. A ação afirmativa é implementada por meio de critérios diferenciados de pontuação, nos termos do art. 2º, inciso II, e dos arts. 11 e 12 da referida Instrução Normativa.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 07/08/2026; Período de inscrições: 10 a 14/08/2026; Etapa de seleção: 17/08/2026; Resultado preliminar da seleção: 18/08/2026; Prazo recursal: 19 a 21/08/2026; Resultado final da seleção: 24/08/2026; Etapa de habilitação: 25 e 26/08/2026; Resultado da habilitação: 27/08/2026; Assinatura do Termo de Execução Cultural: 28/08/2026.

REPASSE DOS RECURSOS: 31 de agosto de 2026.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá (<https://prefeiturasantoantoniodoica.org/>), no endereço eletrônico <https://bit.ly/editalaldirblanc2>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em horário comercial.

INFORMAÇÕES: E-mail secretariacultura960@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em horário comercial.

Santo Antônio do Içá – AM, 07 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2B48A670

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.532.057/0001-92, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Prêmio de Culturas Populares, Dança e Capoeira de Santo Antônio do Içá, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos a seguir.

OBJETO: Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santo Antônio do Içá, nos segmentos Culturas Populares e Tradicionais, Dança e Capoeira.

QUANTIDADE E VALOR DOS PRÊMIOS: 10 (dez) prêmios no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais).

SEGMENTOS CULTURAIS: Culturas Populares e Tradicionais; Dança; e Capoeira.

PAUTA PRIORITÁRIA: Cultura e Educação, conforme o item 1.1.2 do Plano de Aplicação de Recursos.

ETAPA DO FAZER CULTURAL: Acesso, mediação e fruição.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Plano de Ação nº 30882120250002-025626, item 1.1.2 do Plano de Aplicação de Recursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 02.011 – Secretaria Municipal de Cultura; Programa 71 – Promoção Cultural; Função/Subfunção 13.392 – Cultura / Difusão Cultural; Ação 2.027 – Realização de Eventos Culturais; Fonte de Recursos 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); Natureza da Despesa 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (dotação nº 158).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Decreto Federal nº 11.740/2023; Decreto Federal nº 11.453/2023; e Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

QUEM PODE PARTICIPAR: Agente cultural — pessoa física, Microempreendedor Individual (MEI), pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou grupo/coletivo sem CNPJ representado por pessoa física — com contribuição artística ou cultural no Município de Santo Antônio do Içá há pelo menos 02 (dois) anos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Das 08h do dia 10 de agosto de 2026 às 17h do dia 14 de agosto de 2026.

LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO: Presencialmente, em envelope identificado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, situada à Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Santo Antônio do Içá/AM, CEP 69.680-000, em horário comercial.

COTAS: Das 10 (dez) vagas, são reservadas 03 (três) para pessoas negras, 01 (uma) para pessoas indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, permanecendo 05 (cinco) vagas em ampla concorrência, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 07/08/2026; Período de inscrições: 10 a 14/08/2026; Etapa de seleção: 17/08/2026; Resultado preliminar da seleção: 18/08/2026; Prazo recursal: 19 a 21/08/2026; Resultado final da seleção: 24/08/2026; Etapa de habilitação: 25 e 26/08/2026; Resultado da habilitação: 27/08/2026; Assinatura do Termo de Premiação Cultural: 28/08/2026.

PAGAMENTO DOS PRÊMIOS: 31 de agosto de 2026.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá (<https://prefeiturasantoantonioidoica.org/>), no endereço eletrônico <https://bit.ly/editalaldirblanc2>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em horário comercial.

INFORMAÇÕES: E-mail secretariacultura960@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em horário comercial.

Santo Antônio do Içá – AM, 07 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:EF45595A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
RESCISÃO DE CONTRATO “A PEDIDO” DE SERVIDOR
MUNICIPAL - ELISEU MAIA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 01847/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCISÃO DE CONTRATO “a pedido” do Sr. ELISEU MAIA GONÇALVES, da função de VIGIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:10F12D65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
RESCISÃO DE CONTRATO “A PEDIDO” DE SERVIDOR
MUNICIPAL - MARGARIDA FREITAS RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 01847/2026-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCISÃO DE CONTRATO “a pedido” da Sra. MARGARIDA FREITAS RIBEIRO, da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação

e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2026.

MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, Em Exercício

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:034E63FE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DJAIR JUNIOR FONSECA FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº01749/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **DJAIR JUNIOR FONSECA FONTES**, do Cargo comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de agosto de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:7DCFBAE8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 002/2026 –

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Termo de Premiação Cultura Viva do **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 002/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS– PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Parte Concedente: Município de Tabatinga/Prefeitura Municipal**

através da Secretaria de Cultura. Assinatura dos termos em: 10 de agosto de 2026. Projetos Aprovados; Termo de Premiação/2026 – proponente: Francisco Junior Pinheiro. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Cânticos e Cantigas de Terreiro: Registro e Memória; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** José Ribamar Ferreira da Silva. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Vivendo e Aprendendo o Dom da Arte Musical; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Luiz Rodrigo Ataíde Luzeiro. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Batuques Musicais: Música, Percussão, Educação e Transformação Social; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Itamar Neco Araujo. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: La Maguta Native- Etnomultimídia; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Hildeney Leopoldo Farias. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Grupo Etchire Magüta; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Cristofer Haidem Vargas. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Coletivo Cultural LGBTQIA+ Boto Cor de Rsosa; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Janderson Macedo de Oliveira. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Quadrilha Junina Vai que Cola. **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Luiz Gonzaga Ataíde. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: História de Tabatinga- No Contexto do Alto Solimões; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Franciely Aparício Barbosa. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos) objeto: Contos e Fábulas de um escritor independente: Memórias, Imaginação e Identidade Cultural; **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Aline Tilinha Cabrera Faba. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Cruzos de Umbanda: Caminhos Ancestrais para Formação Sacerdotal de Mulheres. **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Cristiano dos Santos Rabelo. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Fios de Contas: A Arte em Seus Colares. **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Bryan Etevenson Rocha Pina. Valor de R\$ 10.543,03 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e três centavos), objeto: Batalha da Floresta. **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Bruno Angulo Bitencourt. Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objeto: Vozes da Fronteira. **Termo de Premiação/2026 – proponente:** Laiane Rodrigues Pereira. Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objeto: Dança- A Arte Através do Movimento.

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:D0B18F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERMO DE ADITIVO – Nº 027/2026 – PMT

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a OITAVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 - PMT pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 13 de agosto de 2026 a 11 de novembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 014/2024 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:0ADB27FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO Nº 028/2026 – PMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO
TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 – PMT.**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, VINCULADA AO
CONVÊNIO Nº 925738/2021”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a
**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 – PMT** pelo período de
330 (trezentos e trinta) dias a contar de 15 de agosto de 2026 a 11 de
julho de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Cláusula Terceira
do contrato.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja alteração de valores,
mantendo-se o valor originalmente contratado, bem como a dotação
orçamentária prevista no contrato.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais
cláusulas e condições do Termo de Contrato Nº 038/2025 – PMT,
como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas
partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:52AAD657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – Nº 036/2026 – FME

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
046/2024 – FME/ PMT.**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR
LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELÉM DE
SOLIMÕES – ZONAS RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE
TABATINGA/AM.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEXTA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº
046/2024 – FME/PMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a
contar de 16 de agosto de 2026 a 14 de dezembro de 2026, nos termos
da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores,
mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica
orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 046/2024 –
FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais
cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024 –
FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação
é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:C15B22F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

TERMO DE ADITIVO – Nº 037/2026 – FME

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
045/2024 – FME/ PMT.**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLAR
LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UMARIAÇÚ II –
ZONAS RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE
TABATINGA/AM.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEXTA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº
045/2024 – FME/PMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a
contar de 16 de agosto de 2026 a 14 de dezembro de 2026, nos termos
da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores,
mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica
orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 045/2024 –
FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais
cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024 –
FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação
é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:921F42D0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -- PP
SRP Nº 005/2026 -- SEMAD/PMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2026 -- CCSC/PMT
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 005/2026 -- SEMAD/PMT --

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E
FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E
LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO
DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e Art.
23, III do Decreto nº 019/24

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

1 - IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR (CNPJ 14.435.583/0001-98);
Itens Adjudicados: 3, 15, 17, 20, 24, 26, 31, 33, 35, 40, 44, 45, 52,
54, 57, 61, 62, 68, 70, 74, 75, 80, 82, 83, 93, 95.

2 - L T SIMOES DE ALBUQUERQUE LTDA (CNPJ
19.401.815/0001-00); **Itens Adjudicados:** 2, 4, 7, 10, 11, 16, 19, 22,
23, 30, 32, 39, 41, 43, 51, 53, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 69, 76, 79, 81, 87,
88, 89, 90, 91, 94.

3 - J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 10.788.629/0002-82); **Itens Adjudicados:** 5, 6, 8, 9, 12, 13, 25, 27, 28, 34, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 63, 64, 73, 77, 84, 85, 86, 92.

4 - ALCA INC LTDA (CNPJ 48.786.175/0001-00); **Itens Adjudicados:** 1, 18, 60, 71.

5 - BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ 44.556.061/0001-05); **Itens Adjudicados:** 14, 21, 29, 36, 72, 78.

6 - PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.767.703/0001-45); **Itens Adjudicados:** 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Armando George Dos Santos Quemel

Código Identificador:2B0A60F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2026 – GP/PMT, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SILVA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapauá, a **ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SILVA DE LIMA**, localizada na Comunidade Morada Nova, Rio Itaparanã, para atender crianças nas modalidades de Educação Infantil Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais E Anos Finais; e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 07 de agosto de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Raimundo Mesquita da Silva

Código Identificador:9ABF2A83

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

OBJETO: Seleção de agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas, povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas e demais beneficiários fornecedores aptos à comercialização de alimentos produzidos pela agricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo sustentável, destinados ao atendimento das ações do

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade **Compra Institucional**, conforme condições, critérios, produtos, quantitativos, preços de referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMPA**, torna público que estarão abertas, no período de **10 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026**, as inscrições para participação no **Chamamento Público nº 05/2026 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**.

As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no horário das **08h00 às 14h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMPA**, situada na **Rua Getúlio Vargas, nº 219, Centro, Tefé/AM**, mediante apresentação da documentação prevista no Edital.

Também poderão ser realizadas inscrições nas **comunidades rurais e ribeirinhas**, por meio de equipes itinerantes, conforme cronograma a ser divulgado pelo Município.

A **análise documental** e a divulgação do **resultado preliminar** ocorrerão no dia **04 de setembro de 2026**. O prazo para apresentação de recursos será de **08 a 09 de setembro de 2026**, sendo o resultado final divulgado em **11 de setembro de 2026**, conforme cronograma constante do Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMPA e nos meios oficiais de divulgação do Município de Tefé/AM.

Tefé/AM, 07 de agosto de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação de Tefé

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:F33AB603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 PROCESSO Nº 078/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PROCESSO Nº 078/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2026/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO BUFFET, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

M. ALCIDES R. BATALHA LTDA inscrita no CNPJ; 20.972.131/0001-48, estabelecida na Estrada da Agrovila, nº 4872, CEP. 69.555-305, Aeroporto – Tefé/AM,

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Pão com ovo, presunto, queijo, molho de salsicha, tapioca, cuscuz, bolo de milho, macaxeira, chocolate, Café, Leite, achocolatado, chá, macaxeira cozida, banana frita e cozida, pupunha, pão bolo, bolinho de chuva, etc..	86.400	Desjejum	R\$ 8,50
02	Iogurtes, Frutas: Melão, Mamão, Abacate, Maçã, Banana, mingaus de Mucilon ou aveia etc..	2.880	Colação	R\$ 8,50
03	Proteínas: Frango, carne bovina, carne suína, carne moída, pirarucu, jaraqui, tambaqui, curimatã, aruanã, pacu, língua bovina, fígado bovino, linguiça de frango e suína. Guarnições: Arroz, macarrão, feijão, baião de dois, macarronada, purê, vatapá, farofa, Salada de verduras e legumes e vinagrete, Sucos de frutas, refrigerantes e sobremesas	105.120	Almoço	R\$ 19,50
04	Torta de banana, de abacaxi, bola, bolo de milho, chocolate. Mingau	82.800	Lanche	R\$ 8,60

	de mungunzá, aveia, mucilon, banana e de arroz. Salgados, pão bolo etc...			
05	Proteínas :Frango. Carne bovina, carne suína, carne moída, pirarucu, jaraqui, tambaqui, curimatã, aruanã, pacu, língua bovina, fígado bovino, linguiça de frango e suína. Guarnições: Arroz, macarrão, feijão, baião de dois, macarronada, purê, vatapá, farofa, Salada de verduras e legumes e vinagrete, Sucos de frutas, refrigerantes e sobremesas	63.000	Jantar	R\$ 19,50
06	Café, Bolo de trigo, chocolate, milho. Mingau Mucilon, Aveia, Mungunzá, milho, jerimum, arroz, bola, pão torrado, biscoitos etc....	59.400	Ceia	R\$ 8,60

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 07 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:3BA4AB5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026/SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS DE APOIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório a empresa:

HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 04.631.158/0001-10. Localizada na Rua Violeta Aerosa, 411 – Anexo D – CEP 69.042-845, Alvorada, Manaus/AM; com o lote 5; R\$ 5.618,41; lote 11 ; R\$ 508,50 ; lote 19; R\$ 3.298,00; lote 20 R\$ 3.685,00; lote 23 R\$ 2.595,00; lote 24 R\$ 2.155,00; lote 26 R\$ 1.498,00; lote 38 R\$ 30,20; lote 41 R\$ 3.587,00.

TODA HORA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 24.340.222/0001-11. Localizada na Rua Francisco Carreti, 96, Bairro São Jorge, CEP: 69.033-180, Manaus/AM; com o lote 2; R\$ 281,80; lote 3 ; R\$ 281,85 ; lote 4; R\$ 3.783,00; lote 6 R\$ 1.991,00; lote 8 R\$ 2.595,00; lote 9 R\$ 1.707,73; lote 12 R\$ 2.547,10; lote 14 R\$ 6.587,00; lote 15 R\$ 102,00 ; lote 18 ; R\$ 1.040,78 ; lote 25; R\$ 1.599,85; lote 28 R\$ 1.087,45; lote 29 R\$ 6.579,80; lote 31 R\$ 341,00; lote 34 R\$ 5.493,00.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto aquisição de materiais elétricos para Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, às empresas **HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 04.631.158/0001-10 e TODA HORA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 24.340.222/0001-11**, vencedor do certame referente à Pregão Eletrônico nº 019/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 148/2026/SEMSA.

II –Encaminhe-se para as devidas providências e futuras contratações.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A6F3E91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 102/2026 - GP-PMTNT, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data 31 de julho de 2026, a servidora Pública Municipal, MARIA GUADALUPE ANTONIA DE SOUZA, Matricula 18514, portador do CPF nº 812.091.772-34, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – A -IV, por motivo de falecimento ocorrido em 17 de julho de 2026.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 31 de julho de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:89D41B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 104/2026 - GP-PMTNT, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo CIII, o Senhor Paulo Diniz de Souza, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração, apresentado pela servidora – Processo nº 4940/2026 de 14/07/2026.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do Cargo de Assistente Administrativo CIII, o Senhor PAULO DINIZ DE SOUZA, servidor efetivo, matrícula 821, lotado na Secretaria Municipal de Educação, partir do dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0399F832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90.103/2026/CC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
210/2026/FMS/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.103/2026/CC**, a partir do dia 10 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília) e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 20 de agosto às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA, A SER UTILIZADA PELO POSTO DE SAÚDE PÓLO BASE DE CAMPO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA. ATRAVÉS DO RECURSO ORIENTADO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 063/2026 DO DEP. SINÉSIO DA SILVA CAMPOS, TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, BENEFICIANDO AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS DO REFERIDO MUNICÍPIO - FMS/SEMSA**, conforme disposições do Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2026 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2026 10h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.org.br> e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 07 de agosto de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:099BF993

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº
056-2026/PMU-GP

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº
056-2026/PMU-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Decreto Municipal nº 056-2026/PMU-GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/08/2026, Edição 4165, conforme segue:

1. OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO

Retificar o Decreto Municipal nº 056-2026/PMU-GP, que dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público do Edital nº 02-2022 e dá outras providências.

2. DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 056-2026/PMU-GP, de 03 de julho de 2026.

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº 056-2026/PMU-GP, de 03 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições do Decreto Municipal nº 056/2026/PMU-GP, que não foram objeto desta retificação.
- 3.2. Mesmo em razão da presente retificação, fica mantida data de posse do candidato para o dia 10 de agosto de 2026.
- 3.3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:58985960

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 659/GAB/PMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADOS POR INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, NÍVEL DE INTENSIDADE II – CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 05/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que constatou a ocorrência de desastre classificado como Inundação (COBRADE 1.2.1.0.0), ocasionado pela elevação do nível das águas dos rios e igarapés do município;

CONSIDERANDO os danos humanos registrados, com estimativa de 28 desabrigados, 2.240 desalojados e 2.200 pessoas isoladas e com perdas de produção, e 1.108 pessoas afetados por enfermidades ligadas ao evento, totalizando aproximadamente 5.576 pessoas impactadas pelo desastre;

CONSIDERANDO os prejuízos materiais causados à agricultura familiar, com perdas significativas nas culturas de mandioca, macaxeira, banana e cacau, estimadas em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO os impactos sobre a saúde pública, estimados em R\$ 1.258.540,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), decorrentes da necessidade de ampliação dos atendimentos, aquisição de medicamentos, contratação de profissionais e reforço das ações de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO os danos ambientais decorrentes da poluição das águas, comprometimento do solo, dificuldades de destinação de resíduos sólidos e impactos à fauna e à flora local;

CONSIDERANDO que o evento comprometeu a mobilidade urbana e rural, afetando comunidades ribeirinhas, estradas vicinais, sistemas de drenagem, moradias e o acesso da população a serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para assistência à população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Urucurituba/AM afetadas por **INUNDAÇÃO**, classificada e codificada como **COBRADE 1.2.1.0.0**, em razão dos danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos decorrentes da elevação do nível das águas dos rios e igarapés.

Art. 2º A Situação de Emergência vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada caso persistam as condições que ensejaram sua decretação.

Art. 3º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, a adotar todas as medidas necessárias ao atendimento da população afetada, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º Nos termos da legislação aplicável, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, serviços e obras necessários às atividades de resposta ao desastre, reabilitação dos cenários afetados e reconstrução das áreas atingidas, desde que possam ser concluídos no prazo legal.

Art. 5º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta, assistência humanitária, recuperação e restabelecimento dos serviços essenciais.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá encaminhar o presente Decreto e a documentação necessária ao Governo do Estado do Amazonas e ao Governo Federal para fins de reconhecimento da Situação de Emergência e solicitação de apoio complementar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, em 07 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba /AM

Certifico, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urucurituba/AM, publicou no mural de publicações desta Prefeitura o Decreto nº 659/2026-GAB/PMPMZ, de 07 de agosto de 2026.

LEONILDES DE CASTRO SOARES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:513038F0

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF, bem como a justificativa técnica constante nos autos, **APROVA** a formalização do **Termo Aditivo nº 001/2026 ATA de registro de preço nº 013/2025**.

O referido aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) aos Lotes 9,15, 23, 28, 37, 38, 40, 71, 82, 90, 92, 104, 114, 118, 132, 133, 161, 164, 166, 194, 217, 219, 228, 233, 238**, bem como a **recomposição dos quantitativos estimados dos itens que teve seu total integralmente exaurido**, visando assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Determina-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização e publicação do referido Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Urucurituba, 07 de agosto de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:E6AC2E42**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - CMCP**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 90/2026 firmado em 04 de agosto de 2026.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa M DE C PERDIGÃO, inscrita no CNPJ: 19.640.528/0001-53.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de construção de cozinha comunitária, localizada na Comunidade Santo Antônio do Agostinho - zona rural, S/N, CEP 69180-000, no Município de Urucurituba/Amazonas.
- 4. VALOR:** R\$ 128.285,07 (cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	2.009 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.008 - Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51 - Obras e Instalações
Fonte:	500 - Rec. Próprios

- 6. DURAÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 04 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:C86DF753**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - CMCP**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 91/2026 firmado em 04 de agosto de 2026.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X.F. RAMOS FILHO-SERVIÇOS ME
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução de serviço de reparos e recomposição de meio fio e sarjeta do Bairro Aparecida, no município de Urucurituba.
- 4. VALOR:** R\$ 71.713,52 (setenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	2.009 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	2.035 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51 - Obras e Instalações
Fonte:	500 - Rec. Próprios

- 6. DURAÇÃO DO CONTRATO:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 04 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:513D2708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: JANEIRO A JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II+ IIg))	(Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

659.799.822-72

Prefeito Municipal

LUCILA QUIRINO GARCIA

571.909.412-15

Secretária De Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:26C1D2B9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.640.000,00	1.638.865,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	601.537,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.633.000,00	1.037.327,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.834.600,00	28.714.706,33
2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	17.743.469,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.400.000,00	17.743.469,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.492.500,00	10.936.333,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.600,00	24.941,92
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	9.961,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.474.600,00	30.353.571,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.006.920,00	5.742.941,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.861.730,00	1.845.451,66
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.000.000,00	32.104.590,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.500.000,00	16.069.945,39
6.1.1- Principal	27.200.000,00	16.001.299,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	68.646,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.200.000,00	4.358.157,83
6.2.1- Principal	9.200.000,00	4.358.157,83
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.300.000,00	11.676.486,78
6.3.1- Principal	15.300.000,00	11.676.486,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.193.080,00	10.258.358,18

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		404.755,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		404.755,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		32.509.345,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.123.943,89	40.094.696,59	33.143.040,95	31.251.681,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.134.008,89	20.388.161,71	19.052.103,19	17.710.844,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.191.573,00	5.395.675,99	5.031.197,58	4.675.025,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.002.435,89	14.992.485,72	14.020.905,61	13.035.818,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.989.935,00	19.706.534,88	14.090.937,76	13.540.837,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.651.714,30	2.473.409,19	2.045.911,19	2.045.911,19	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.174.730,70	17.233.125,69	12.045.026,57	11.494.926,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	163.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.094.696,59	33.143.040,95	31.251.681,50	0,00	0,00	1.038.450,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.109.558,96	17.370.720,71	15.838.599,47	0,00	0,00	1.300.775,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.607.094,11	4.192.988,73	4.189.922,33	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.378.043,52	11.579.331,51	11.223.159,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.388.161,71	19.052.103,19	17.710.844,18	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.477.197,03	6.299.396,63	5.943.224,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.276.424,83	1.756.110,62	1.756.110,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.473.213,00	19.052.103,19	19.052.103,19	59,34
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	1.284.183,60	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	6.299.396,63	6.299.396,63	53,95
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.751.473,02	1.756.110,62	1.756.110,62	15,04

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. APLICADO (o)	NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)	NÃO APLICADO (t)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.210.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.030,95	3,80	0,00	0,00	3,80	3,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.042.300,00	4.757.753,29	2.384.121,23	2.381.761,23	0,00
20.1- Educação Infantil	986.807,00	567.663,10	152.592,54	152.592,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.018.493,00	4.190.090,19	2.231.528,69	2.229.168,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.223.300,89	44.929.506,38	35.527.162,18	33.633.442,73	0,00
21.1- Educação Infantil	16.907.151,30	8.513.804,78	7.229.701,31	6.873.529,50	0,00
21.1.1- Creche	3.182.800,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00

21.1.2- Pré-Escola	13.724.351,30	8.512.604,78	7.228.501,31	6.872.329,50	0,00
21.2- Ensino Fundamental	43.316.149,59	36.415.701,60	28.297.460,87	26.759.913,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.384.121,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.742.941,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	3,80
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.127.058,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.588.392,93	8.127.058,46	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.162.903,36	0,00	3.560.372,60	0,00	1.602.530,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.361,64	0,00	0,00	0,00	125.361,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.671.812,80	0,00	1.222.972,55	0,00	1.448.840,25
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.365.728,92	0,00	2.337.400,05	0,00	28.328,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.646.950,00	5.126.600,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.646.950,00	2.383.622,76
31.1.1- Salário-Educação	2.427.350,00	1.453.108,87
31.1.2- PDDE	32.000,00	32.568,74
31.1.3- PNAE	751.500,00	688.248,31
31.1.4- PNATE	436.100,00	208.683,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.013,32
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.742.977,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.021.129,08	21.319.687,58	2.075.141,05	2.070.849,05	0,00
32.1- Educação Infantil	6.165.775,19	5.910.074,29	213.038,45	213.038,45	0,00
32.2- Ensino Fundamental	15.791.052,89	15.365.320,06	1.843.850,34	1.839.558,34	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	54.301,00	44.293,23	18.252,26	18.252,26	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	82.187.372,97	66.172.137,46	37.602.303,23	35.704.291,78	0,00

33.1- Despesas Correntes	50.567.301,82	37.396.409,03	30.972.121,68	29.605.315,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	29.965.598,02	20.637.856,76	19.284.449,14	17.931.065,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.601.703,80	16.758.552,27	11.687.672,54	11.674.250,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	31.348.985,15	28.599.055,04	6.453.508,16	5.922.302,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	31.348.985,15	28.599.055,04	6.453.508,16	5.922.302,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.442.297,34	16.379,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.104.590,00	1.453.108,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.812.054,10	1.465.102,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.734.833,24	4.385,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	201.817,78	27.842,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.215,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.911.436,02	32.228,45

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA 659.799.822-72 Prefeito Municipal	LUCILA QUIRINO GARCIA 571.909.412-15 Secretária De Finanças	ADELAIDE RONNAU DA SILVA 230.926.702-30 Contadora CRC 016256/O-5
--	--	---

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF3EBD54

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN(e)	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.903.682,30	38.278.879,89	4.624.802,41
Investimentos	42.733.182,30	38.173.567,45	4.559.614,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.500,00	105.312,44	65.187,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.903.682,30	38.278.879,89	4.624.802,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	42.903.682,30	38.278.879,89	4.624.802,41
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3D7D8351

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	124.465.630,00	75.249.217,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.677.000,00	1.664.411,15
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	2.000.000,00	601.537,95
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	2.633.000,00	1.037.327,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	25.545,76
Contribuições	0,00	157.535,56
Receita Patrimonial	374.000,00	644.242,78
Aplicações Financeiras (II)	374.000,00	639.967,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.275,64
Transferências Correntes	119.414.630,00	72.783.027,76
Cota Parte do FPM	30.520.000,00	14.194.776,01
Cota Parte do ICMS	17.194.000,00	8.749.066,85
Cota Parte do IPVA	64.000,00	7.968,90
Cota Parte do ITR	400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	49.280,00	19.953,54
Transferências do FUNDEB	51.700.000,00	32.035.943,82
Outras Transferências Correntes	19.886.950,00	17.775.318,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.091.630,00	74.609.250,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.365.932,36

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.365.932,36
Convênios	0,00	3.365.932,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.365.932,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.091.630,00	77.975.182,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.091.630,00	77.975.182,47
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de ATALAIA DO NORTE		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.651.493,01	91.962.442,31	71.898.962,83	67.790.291,90	3.649.783,55	132.696,88	132.696,88
Pessoal e Encargos Sociais	59.947.573,82	45.712.570,40	42.095.032,48	38.363.085,63	3.560.372,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.693.369,19	46.249.871,91	29.803.930,35	29.427.206,27	89.410,95	132.696,88	132.696,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.693.369,19	46.249.871,91	29.803.930,35	29.427.206,27	89.410,95	132.696,88	132.696,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.640.943,01	91.962.442,31	71.898.962,83	67.790.291,90	3.649.783,55	132.696,88	132.696,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.903.682,30	38.278.879,89	7.194.062,50	6.662.857,16	103.718,80	62.000,00	62.000,00
Investimentos	42.733.182,30	38.173.567,45	7.088.750,06	6.557.544,72	103.718,80	62.000,00	62.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	170.500,00	105.312,44	105.312,44	105.312,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.733.182,30	38.173.567,45	7.088.750,06	6.557.544,72	103.718,80	62.000,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	158.374.125,31	130.136.009,76	78.987.712,89	74.347.836,62	3.753.502,35	194.696,88	194.696,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	158.374.125,31	130.136.009,76	78.987.712,89	74.347.836,62	3.753.502,35	194.696,88	194.696,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-320.853,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-320.853,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.336,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	639.967,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	319.113,76
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de ATALAIA DO NORTE	-546.703,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.026.785,35	2.921.472,91
DEDUÇÕES (XL)	7.161.673,04	11.082.059,79
Disponibilidade de Caixa	7.161.673,04	11.082.059,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.099.166,26	15.772.518,91
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	4.357.014,70	603.512,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.580.478,52	4.086.946,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.134.887,69	-8.160.586,88

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIf - XLIIf)	4.025.699,19
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIf - XLIIf)	-3.753.502,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	272.196,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-367.770,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.324.241,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.324.241,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de ATALAIA DO NORTE		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A61360FC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE
MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1EC46A20

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	124.465.630,00
Previsão Atualizada	124.465.630,00
Receitas Realizadas	78.615.149,61
Déficit Orçamentário	477.875,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.324.241,02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.465.630,00
Créditos Adicionais	34.089.545,31
Dotação Atualizada	158.555.175,31
Despesas Empenhadas	130.241.322,20
Despesas Liquidadas	79.093.025,33
Despesas Pagas	74.453.149,06
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	130.241.322,20
Despesas Liquidadas	79.093.025,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	145.220.219,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.720.219,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.072.772,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	116.336,00	-320.853,38	-275,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-546.703,00	4.025.699,19	-736,36

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.357.014,70	0,00	3.753.502,35	603.512,35
Poder Executivo	4.357.014,70	0,00	3.753.502,35	603.512,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.937.950,18	67.715,85	194.696,88	2.675.537,45
Poder Executivo	2.882.930,68	67.715,85	155.696,88	2.659.517,95
Poder Legislativo	55.019,50	0,00	39.000,00	16.019,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.294.964,88	67.715,85	3.948.199,23	3.279.049,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.127.058,46	25,00		26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00		0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.299.396,63	0,00		53,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.756.110,62	15,00		15,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00

Despesa de Capital Líquida	38.278.879,89	4.624.802,41
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.849.707,97	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	25,86

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:81288E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2026-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2026-CMC/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos Permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025-GPMB e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 07/08/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 20 LITROS – Equipado com 02 torneiras, filtro externo incluso de fácil instalação, boia controladora de nível de água, pés reguláveis, alimentação em 127V ou 220V, certificação INMETRO, adequado para ambientes de grande circulação de pessoas e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	50	ESMALTEC	R\$ 945,50
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS – Estrutura em aço inox escovado, reservatório interno atóxico com capacidade mínima de 50 litros, sistema de refrigeração por compressor com controle de temperatura, capacidade de atendimento entre 100 e 125 pessoas/hora, equipado com 02 torneiras de alta resistência, filtro para redução de cloro e retenção de partículas, gás ecológico R134A, baixo consumo de energia, tensão 127V ou 220V, acompanhado de filtro e kit completo para instalação. Fabricação nacional e garantia mínima de 12 meses	UND	80	FRISBEL	R\$ 3.169,85
03	FOGÃO DOMÉSTICO para piso 4 bocas, botões removíveis, bivolt, GLP, cor branca, temperatura do forno de 180º a 280º, eficiência energética A ou B, com luz no forno. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	20	ITATIAIA	R\$ 1.209,99
04	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS. Indicado para cozinhas de empresas, escolas, creches, cozinhas hospitalares, restaurantes, food trucks, botecos que necessitam de um equipamento para cozinhar uma grande quantidade de comida. Feito com mesa esmaltada a fogo com easy clean, facilitando a limpeza rápida e ágil do equipamento. O corpo do fogão profissional com forno Bravo é reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada. Funciona com gás GLP de baixa pressão. Isolamento térmico com Lã de Rocha; 2 queimadores simples; 2 queimadores duplos; Cor predominante: Cinza e Preto; Medidas do fogão: Altura: 78 cm; Largura: 80 cm; Comprimento: 72 cm. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	100	VENANCIO	R\$ 3.181,20
05	FORNO MICROONDAS; CAPACIDADE 31 LITROS. Funções: Cozinhar por peso, reaquecer, função potência; meu alarme menu faça fácil: Menu descongelar: por peso/tempo; Trava de segurança: sim, teclas rápidas: meu menu, cordão elétrico emborrachado. Acessórios: suporte e prato giratório, manual de instruções, certificado de garantia e min folder, cor: branco, voltagem: 127V.	UND	60	PHILCO	R\$ 1.063,35
06	FREEZER , Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 200 a 222 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de descongelamento; Termostato; Função geladeira; Alimentação: 127 volts. 2 PORTAS. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	30	FRICOM	R\$ 3.169,90
07	FREEZER , Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Capacidade líquida: 120 a 140 litros; Alimentação: 127 volts. 1 PORTA. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	100	FRICOM	R\$ 2.099,98
08	GELADEIRA , Descrição: 2 Portas, Tipo de degelo: Frost Free, Capacidade líquida: 425 a 445 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	UND	100	MIDIA	R\$ 4.344,70
11	TV SMART 40” POLEGADAS , Cor: Preta; Tecnologia da tela: LED; Monitor: Full HD; Taxa de atualização: 60hz; Quantidade de entradas: 1; HDMI: 2 entradas; Consumo (KW/h): 100; Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus, Potência Sonora: (20 W RMS), WI-FI Integrado; Conversor Digital Integrado; Timer On/Off; Sleep Timer; Closed Caption; Dimensões do Produto sem pedestal: Altura: 52,77 cm, Largura: 91,71 cm, Profundidade: 7,70 cm; Peso Líquido Aproximado do Produto: 7,2 Kg. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	10	PHILCO	R\$ 2.311,89
12	VENTILADOR DE PAREDE , Tipo: de parede, Cor: Preto, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 127V. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	UND	200	VENTISOL	R\$ 384,83

EMPRESA VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	LIQUIDIFICADOR , Tipo: Liquidificador/triturador; Aplicação: industrial; Material: corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 2 litros; Potência: 1/2CV; Voltagem: bivolt.	UND	80	TRON	R\$ 899,00
10	LIQUIDIFICADOR , Tipo: Liquidificador/triturador; Aplicação: industrial; Material: corpo e o copo em aço inox; Capacidade Copo: 8 litros; Potência: 1/2CV; Voltagem: bivolt.	UND	80	JL COLOMBO	R\$ 1.399,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12**; e **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, para os itens **09 e 10**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 07 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 45.030.413/0001-57

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:EFCB8B6B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.295.366,17	33.454.947,56	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	37.295.366,17	33.454.947,56	0,00	
Empréstimos	5.514.025,38	3.993.490,68	0,00	
Internos	5.514.025,38	3.993.490,68	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.781.340,79	29.461.456,88	0,00	
De Tributos	318.534,53	295.871,87	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	31.281.176,69	28.917.153,61	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	181.629,57	248.431,40	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-4.708.051,27	-6.170.917,52	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-4.708.051,27	-6.170.917,52	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	738.117,89	732.014,49	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.969.933,38	5.438.903,03	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	42.003.417,44	39.625.865,08	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	312.906.020,93	345.109.676,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.000.000,00	8.650.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	308.906.020,93	336.459.676,51	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,07	9,94	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,60	11,78	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	370.687.225,12	403.751.611,81	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	333.618.502,60	363.376.450,63	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	26.123,85	38.948,85	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	118.924.064,78	118.924.064,78	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	10.017.076,74	4.116.404,07	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - Crc Am 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FCC124DF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	312.906.020,93	345.109.676,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.000.000,00	8.650.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	308.906.020,93	336.459.676,51	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	67.959.324,60	74.021.128,83	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	61.163.392,14	66.619.015,95	0,00	
	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO DE	2026
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:759CB369

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	345.109.676,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	336.459.676,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	53.833.548,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	48.450.193,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.552.177,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant		

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:42D044A5

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.698.000,00	7.327.988,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	284.500,00	22.055,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.500,00	11.493,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.600.000,00	2.624.245,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.700.000,00	4.670.193,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.431.600,00	44.950.412,85
2.1- Cota-Parte FPM	68.300.000,00	33.269.005,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	61.300.000,00	33.269.005,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.800.000,00	11.610.115,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.300,00	26.478,58
2.4- Cota-Parte ITR	100,00	456,18
2.5- Cota-Parte IPVA	266.200,00	44.357,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.129.600,00	52.278.401,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.886.320,00	8.990.082,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.896.080,00	4.079.517,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	153.527.500,00	97.124.805,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.870.000,00	44.009.455,38
6.1.1- Principal	75.870.000,00	43.684.343,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	325.112,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.519.300,00	12.029.257,49
6.2.1- Principal	25.519.300,00	12.029.257,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.138.200,00	37.672.530,63
6.3.1- Principal	50.138.200,00	37.672.530,63

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	3.413.561,62
6.4.1- Principal	0,00	3.413.561,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	58.983.680,00	34.694.260,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.145.618,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.145.618,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	99.270.424,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	157.429.942,00	128.784.259,20	106.082.270,89	99.037.453,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.988.446,79	55.176.152,73	49.870.496,58	49.870.496,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	21.855.571,21	10.754.824,71	9.332.369,54	9.332.369,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	54.197.875,58	44.105.467,58	40.222.266,60	40.222.266,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	935.000,00	315.860,44	315.860,44	315.860,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	80.441.495,21	73.608.106,47	56.211.774,31	49.166.956,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	34.554.341,20	31.301.300,39	23.470.202,73	20.099.975,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	43.918.940,01	40.341.447,12	30.925.967,32	27.251.377,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.968.214,00	1.965.358,96	1.815.604,26	1.815.604,26	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	128.784.259,20	106.082.270,89	99.037.453,28	0,00	0,00	8.957.465,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.629.725,11	50.818.802,79	45.922.103,54	0,00	0,00	6.809.347,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.363.895,88	12.029.257,49	12.029.257,49	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.191.076,59	39.820.648,99	37.672.530,63	0,00	0,00	2.148.118,36
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.599.561,62	3.413.561,62	3.413.561,62	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.176.152,73	49.870.496,58	49.870.496,58	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	621.279,37	442.327,01	442.327,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.267.446,55	21.918.532,14	20.056.513,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	13.888.906,27	11.335.094,86	10.596.361,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.597.870,45	49.870.496,58	49.870.496,58	53,22
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	3.748.449,74	442.327,01	442.327,01	0,47
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	20.821.607,68	21.918.532,14	21.918.532,14	58,18
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	5.650.879,59	11.335.094,86	11.335.094,86	30,09

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.712.480,51		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	16.529.742,69	4.083,83	0,00	0,00	4.083,83	4.083,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.320.000,00	8.336.063,37	6.108.653,30	6.056.208,47	0,00	

20.1- Educação Infantil	3.394.881,96	3.040.628,05	2.290.427,25	2.273.504,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.735.376,74	5.178.366,98	3.750.940,11	3.715.418,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	189.741,30	117.068,34	67.285,94	67.285,94	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	167.749.942,00	137.120.322,57	112.190.924,19	105.093.661,75	0,00
21.1- Educação Infantil	59.804.794,37	45.096.753,15	35.092.999,52	31.705.848,97	0,00
21.1.1- Creche	5.914.437,77	3.731.564,05	2.431.005,74	2.346.345,74	0,00
21.1.2- Pré-Escola	53.890.356,60	41.365.189,10	32.661.993,78	29.359.503,23	0,00
21.2- Ensino Fundamental	107.945.147,63	92.023.569,42	77.097.924,67	73.387.812,78	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				6.108.653,30	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.990.082,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				4.083,83	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				15.094.651,82	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1
	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.069.600,40	15.094.651,82	28,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.182.091,21	2.957.610,55	2.989.607,91	35.030,57	2.157.452,73
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.575.243,72	776.247,95	786.521,11	0,00	1.788.722,61
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.095.201,78	1.786.915,85	1.808.640,05	35.030,57	251.531,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	511.645,71	394.446,75	394.446,75	0,00	117.198,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.904.656,00	7.189.803,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.904.656,00	7.189.803,18
31.1.1- Salário-Educação	6.628.358,00	3.925.062,58
31.1.2- PDDE	13.260,00	20.210,41
31.1.3- PNAE	1.997.838,00	1.533.559,31
31.1.4- PNATE	265.200,00	147.628,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.563.342,19
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.407.834,11	12.544.248,35	5.084.491,07	4.984.528,07	0,00
32.1- Educação Infantil	2.871.833,49	2.778.070,43	1.875.256,73	1.875.256,73	0,00
32.2- Ensino Fundamental	10.081.764,92	9.350.001,63	2.871.025,08	2.771.062,08	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	373.828,70	346.043,64	284.409,77	284.409,77	0,00
32.7- Educação Especial	80.407,00	70.132,65	53.799,49	53.799,49	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	181.157.776,11	149.664.570,92	117.275.415,26	110.078.189,82	0,00

33.1- Despesas Correntes	157.826.045,59	127.173.725,18	101.725.841,88	95.340.750,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	79.761.254,29	57.888.935,52	52.532.300,28	52.532.300,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	78.064.791,30	69.284.789,66	49.193.541,60	42.808.449,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	22.502.375,09	22.316.939,54	15.375.667,18	14.563.533,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.502.375,09	22.316.939,54	15.375.667,18	14.563.533,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.752.466,38	106.408,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	97.124.805,12	3.925.062,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	101.240.540,08	3.344.881,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	636.731,42	686.589,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	373.378,95	134.081,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.152,61	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.013.262,98	820.671,45

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Economia e Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BE216290

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.997.124,72	42.863.661,69	6.133.463,03
Investimentos	43.828.530,72	38.495.068,65	5.333.462,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.168.594,00	4.368.593,04	800.000,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.997.124,72	42.863.661,69	6.133.463,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	48.997.124,72	42.863.661,69	6.133.463,03
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
846.083.822-68
Prefeito Municipal

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA
02..6.8..38-/-
Secretária Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:87ECBFAA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	278.814.976,00	180.766.198,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.665.900,00	7.936.389,65

IPTU	284.500,00	22.055,96
ISS	6.600.000,00	2.624.245,90
ITBI	113.500,00	11.493,10
IRRF	8.700.000,00	4.670.193,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	967.900,00	608.400,91
Contribuições	355.400,00	612.264,09
Receita Patrimonial	2.146.800,00	1.441.281,68
Aplicações Financeiras (II)	2.146.800,00	1.430.670,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.611,05
Transferências Correntes	259.646.876,00	170.776.263,14
Cota Parte do FPM	56.040.000,00	26.615.204,81
Cota Parte do ICMS	18.240.000,00	9.288.092,25
Cota Parte do IPVA	212.960,00	35.485,62
Cota Parte do ITR	80,00	364,96
Transferências da LC 61/1989	52.240,00	21.182,86
Transferências do FUNDEB	151.527.500,00	96.799.692,74
Outras Transferências Correntes	33.574.096,00	38.016.239,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	276.668.176,00	179.335.527,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.276.500,00	6.424.219,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	250.000,00	2.363.572,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.413.506,27
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.413.506,27
Convênios	0,00	2.354.779,20
Outras Transferências de Capital	0,00	5.058.727,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.413.506,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	294.944.676,00	193.173.253,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	276.668.176,00	186.749.034,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	263.521.627,15	200.924.747,63	161.300.453,11	153.011.294,97	85.664,50	2.820.696,13	2.578.443,64
Pessoal e Encargos Sociais	124.728.264,41	88.356.627,80	80.707.007,91	80.706.207,91	0,00	2.143.862,60	2.143.862,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.703.362,74	112.568.119,83	80.593.445,20	72.305.087,06	85.664,50	676.833,53	434.581,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	138.703.362,74	112.568.119,83	80.593.445,20	72.305.087,06	85.664,50	676.833,53	434.581,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	263.431.627,15	200.924.747,63	161.300.453,11	153.011.294,97	85.664,50	2.820.696,13	2.578.443,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.777.460,00	3.877.392,42	3.703.951,52	3.703.951,52	0,00	19.813,77	19.813,77
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.954.884,72	42.821.425,69	21.651.193,58	20.294.837,14	192.547,69	2.802.401,77	2.772.545,47
Investimentos	43.786.290,72	38.452.832,65	17.531.031,94	16.174.675,50	192.547,69	2.802.401,77	2.772.545,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.168.594,00	4.368.593,04	4.120.161,64	4.120.161,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.786.290,72	38.452.832,65	17.531.031,94	16.174.675,50	192.547,69	2.802.401,77	2.772.545,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.467.080,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	42.240,00	42.236,00	42.236,00	42.236,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	329.504.698,54	243.297.208,70	182.577.672,57	172.932.157,99	278.212,19	5.642.911,67	5.370.802,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	321.684.998,54	239.377.580,28	178.831.485,05	169.185.970,47	278.212,19	5.623.097,90	5.350.989,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							14.592.080,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							11.933.862,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.430.670,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	13.364.533,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	37.295.366,17	33.454.947,56
DEDUÇÕES (XL)	16.970.855,78	26.164.825,59
Disponibilidade de Caixa	16.970.855,78	26.164.825,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.678.907,05	32.335.743,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	738.117,89	732.014,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.969.933,38	5.438.903,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.324.510,39	7.290.121,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.034.388,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.103,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	13.028.285,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.597.614,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.065.497,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.065.497,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-7	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:385E314C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.072.800,00			8.212.656,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.230.900,00			3.077.713,20	
Ativo	7.230.900,00			3.077.713,20	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	9.585.900,00			2.768.518,57	
Ativo	9.585.900,00			2.768.518,57	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	250.000,00			2.363.572,49	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00			2.363.572,49	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	6.000,00			2.851,74	
Compensação Financeira entre os Regimes	6.000,00			2.851,74	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.072.800,00			8.212.656,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.361.000,00	3.128.295,21	3.128.295,21	3.128.295,21	0,00
Aposentadorias	4.958.000,00	2.358.627,67	2.358.627,67	2.358.627,67	0,00
Pensões por Morte	1.403.000,00	769.667,54	769.667,54	769.667,54	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	2.500,00	1.051,35	1.051,35	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	2.500,00	1.051,35	1.051,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.366.000,00	3.130.795,21	3.129.346,56	3.129.346,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	10.706.800,00	5.081.860,79	5.083.309,44	5.083.309,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1,00	
Investimentos e Aplicações		115.291.285,99	
Outros Bens e Direitos		23.491.947,40	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	1.453.700,00			575.136,12	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.453.700,00			575.136,12	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.411.460,00	746.597,21	574.604,96	574.604,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	795.211,00	405.171,92	367.723,87	367.723,87	0,00
Demais Despesas Correntes	616.249,00	341.425,29	206.881,09	206.881,09	0,00
Despesas de Capital (XIV)	42.240,00	42.236,00	42.236,00	42.236,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.453.700,00	788.833,21	616.840,96	616.840,96	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-213.697,09	-41.704,84	-41.704,84	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	534.742,18				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	

Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA			ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
846.083.822-68	02..6.8..38-/-			230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças			Contador - CRC AM 016256/O-5	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ADAFCF2F

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	345.109.676,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	336.459.676,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	324.208.760,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.911.315,42	% SOBRE A RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	194.525.256,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	184.798.993,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	175.072.730,57	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
Dívida Consolidada Líquida	39.625.865,08	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	403.751.611,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.021.128,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.833.548,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.552.177,36	7,00
SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E5316CBE

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.341.476,00
Previsão Atualizada	297.341.476,00
Receitas Realizadas	196.967.496,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.065.497,10
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	297.341.476,00
Créditos Adicionais	37.421.816,54
Dotação Atualizada	334.763.292,54
Despesas Empenhadas	247.665.801,74
Despesas Liquidadas	186.697.834,21

Despesas Pagas	177.052.319,63
Superávit Orçamentário	10.269.662,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	247.665.801,74
Despesas Liquidadas	186.697.834,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	345.109.676,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	336.459.676,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	324.208.760,31
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.212.656,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.130.795,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.129.346,56
Despesas Previdenciárias Pagas	3.129.346,56
Resultado Previdenciário	5.083.309,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.933.862,43	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	13.034.388,42	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	738.117,89	0,00	278.212,19	459.905,70
Poder Executivo	738.117,89	0,00	278.212,19	459.905,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.017.076,74	277.574,77	5.350.989,11	4.388.512,86
Poder Executivo	10.017.076,74	277.574,77	5.350.989,11	4.388.512,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.755.194,63	277.574,77	5.629.201,30	4.848.418,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.094.651,82	25,00	28,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	21.918.532,14	55,27	58,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	11.335.094,86	15,00	30,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	42.863.661,69	6.133.463,03
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.997.548,27	15,00	19,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	ODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILV	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Etária Mun. De Economia E Fin	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:18D60F31

GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA - PSS-SEMED-2020

LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMBC/SEMED

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o LOCAL DE PROVA DA AVALIATIVA ESCRITA DISSERTATIVA, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município.

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA: 31/01/2020

LOCAL DE PROVA: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – CETI**ENDEREÇO:** RUA AMÉRICO MACIEL, S/N - CONJUNTO CASTANHAL – BAIRRO COLÔNIA II**HORARIO PARA ABERTURA DOS PORTÕES:** 07h00min.**HORÁRIO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 08h00min.**TURNOS:** MATUTINO.**AVISO IMPORTANTE:** Leve um documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
87583348234	ABELAIR BARROS DA SILVA	09/01/1983	1
57414619268	ABELARDO MARTINS LOURENÇO	02/08/1967	1
92978215291	ABNER PEREIRA PEREIRA MOCAMBITE	24/05/1986	1
147096225	ADELSON HAIDEN FELIX	09/03/1991	1
82832897215	ADERVANIA MATIAS DE ALMEIDA	21/07/1984	1
75261383234	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	27/04/1982	1
2086090242	ADRIANA GERALDO FIRMINO	29/04/1994	1
1404994238	ADRIANA PEREIRA GOMES	17/09/1990	1
323185290	ADRIANE SALDANHA BARBOSA	21/09/1988	1
3229243242	ADRIANO HAIDEN RAMIRES	05/11/1995	1
98811550297	AGILSON NORIEGA FELIX	05/12/1984	1
1402370202	ALBERTINA SILVA PINHEIRO	10/31/1990	1
93682026215	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	10/04/1983	1
88044378200	ALCIMAR CARNEIRO FELIX	01/08/1985	1
82905665220	ALCIMAR CRUZ PEREIRA	12/10/1983	1
80198783272	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	1
98265903200	ALCIMARA IZIDORO RAMOS	12/12/1986	1
33741883204	ALCINEIA MORAIS ARCANJO	13/08/1962	1
93898991253	ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO	16/01/1987	1
75099462200	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES	20/08/1982	1
98003585287	ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	21/04/1987	1
1526157250	ALDECELIO DE JUSUS NASCIMENTO MARIANO	24/05/1991	1
75360047291	ALDENEI FERNANDES TORRES	28/12/1977	1
69325189291	ALDENEY GOMES FERNANDES	04/12/1973	1
74523066272	ALDILENE ALMEIDA MELQUIADES	18/12/1977	1
3034383207	ALDILENE TELLO RAMOS	17/03/1994	1
81884192220	ALDINEIA DO NASCIMENTO LOPES	10/04/1983	1
56639031272	ALDINO ALFREDO NORIEGA	12/04/1972	1
700356282	ALEX FELIX MARTINS	30/07/1990	1
2331477213	ALMECIR CARNEIRO FARIAS LUCAS	26/08/1991	1
98969161287	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	15/08/1986	1
88155340244	ALZIANE GARCIA MELQUIADES	22/12/1984	1
1062423267	AMARILDO MOCAMBITE DOS SANTOS	21/12/1987	1
7306530291	AMERICO RAIMUNDO SEBASTIÃO	14/04/1985	1
3038843202	ANA CELIA DE SOUZA FREIRES	10/09/1996	1

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
86112554291	ANA HELLAINÉ DOS REIS TEIXEIRA	04/03/1984	2
2727095228	ANA KASSIA DA SILVA RODRIGUES	24/04/1997	2
1470672278	ANA KERLY DOS REIS COBOS	13/03/1990	2
2750757290	ANA PAULA RAMOS LOPES	15/06/1996	2
71869840291	ANCELMO BELIZÁRIO FELIX	04/11/1981	2
416840280	ANDRÉA ANDRADE DE ALMEIDA	24/02/1991	2
90583426204	ANDRÉIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	17/10/1986	2
93408935220	ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	15/09/1987	2
82973130263	ANGELA MARIA DOS SANTOS BONFIM	11/08/1985	2
87782910200	ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	03/11/1986	2
2905053216	ANGELINA BARROS AIAMBO	19/11/1996	2
68330421287	ANITA BATISTA FELIX	24/06/1976	2
67243789234	ANTENOR BAIMA SARAIVA	04/03/1966	2
52511626268	ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	21/11/1980	2
34457305200	ANTONIO JOANICO RAMOS	15/06/1959	2
1895876281	ANTONIO MARIANO PAA	19/05/1992	2
63306468215	ANTONIO NEGREIRO PISSANGO	11/12/1978	2
72299215204	ANTONIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	25/12/1976	2
91160936234	ARLENE DA SILVA VIANA	26/09/1982	2
93261136200	ARLETE GOMES DA SILVA	09/10/1978	2
74885441272	ARLY JUSTINO CARDOSO	23/02/1970	2
75581507287	ARTEMIZIA NERY AIAMBO	27/04/1983	2
96331704272	ARTENIZA SOARES DA SILVA	08/09/1986	2
62413104291	AUCILANIA PIRES DE PAULA	03/06/1973	2
74751751204	AUDILEIA SANTOS DE PAULA	02/07/1978	2
4584447233	AURANY FERNANDES MARTINS	04/10/2000	2
60418796220	AUREO MENDES DE SOUZA	31/12/1977	2
93941005200	AURICELIO ELIAS CAMPOS	18/03/1991	2
47348356249	AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO	18/02/1972	2
89729625204	BABY JANE BARBOSA FERREIRA	30/07/1988	2
59619732200	BEATRICE ZAGURI SALINAS	12/12/1974	2
77632281215	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	09/12/1982	2
3320699237	BEATRIZ LAURIANO BARROS	09/11/1995	2
81072406268	BENOR FERNANDES ALMEIDA	13/02/1976	2
88927580206	BETE LIMA PEREIRA	22/06/1982	2

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
1619140209	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	01/11/1993	3
2751104274	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	3

75173611200	CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	27/08/1982	3
320813240	CARLA TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	20/04/1992	3
84823151291	CARLOS ALBERTO SOPLIM VILLACORTA	03/10/1979	3
79767990291	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	16/03/1984	3
95665250287	CELIO DE SOUZA GARCIA	30/09/1985	3
78546966249	CELSON DE SOUZA FLORES	17/07/1962	3
73841358268	CHEILA ALVES DE FREITAS	16/04/1982	3
84788232200	CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	26/09/1985	3
2679112202	CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	05/04/1996	3
94001944200	CINTIA DA COSTA SILVA	14/07/1986	3
9283666234	CLAINE CRISTINA ESTRELLA BARBOSA	24/07/1986	3
41642619272	CLARICE BEZERRA MARICAU	05/08/1971	3
23373512204	CLAUDETE SARAIVA ANGULO	26/08/1959	3
165146290	CLAUDIA PAIVA QUEIROZ	28/09/1988	3
65515013204	CLAUDIA PATRICIA ERAZO LIMA	24/12/1975	3
79046053253	CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	23/07/1979	3
96896663200	CLEMILDA FORTE MARIANO	10/08/1987	3
32174004291	CLENIR SALVADOR MARQUES	11/07/1969	3
79867391268	CLEUNICE RAMOS LOPES	17/09/1985	3
68864752234	CLEY GILBERTO DA SILVA JEAN	14/09/1978	3
2127874200	CLYSTENES CLYSMAN DOS SANTOS LUZEIRO	08/12/1991	3
80219390282	CONCENILDES RODRIGUES	31/10/1977	3
98665278249	COSMA LIMA DE SOUZA	12/11/1982	3
76462137215	CREUZA GABRIEL FERNANDES	14/07/1973	3
1070268216	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	28/10/1990	3
93653964253	CRISTIANA NAZARIO BEZERRA	13/08/1985	3
88880583204	CRISTIANE MAGALHÃES LOPES	28/04/1985	3
670894290	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	30/07/1989	3
60993723268	CRISTINA MARIANO CLEMENTE	09/05/1974	3
70482900210	CRISTOVÃO AGOSTINHO COELHO	23/07/1981	3
1365160254	DAIANE BINDA DA SILVA	13/08/1990	3
91903424291	DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	06/03/1986	3
86526103200	DAMIANA LIMA DE SOUZA	12/11/1982	3

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
89596633287	DAMIÃO PENHA FREITAS	07/11/1981	4
94709700206	DANIELA SILVA TEIXEIRA	08/10/1987	4
1688837248	DANILDA BRUNO FIDELIS	09/11/1992	4
89276300204	DANYSSA CHUPINGAHUA PISSANGO	29/08/1983	4
85117021215	DARCINERY CHAGAS VIANA	06/11/1984	4
71752862287	DARCY AGOSTINHO BRAGA	21/08/1975	4
68865589272	DARLI BRUNO ORDONES	27/09/1979	4
2180465297	DAVI CARDOSO DOS SANTOS	24/11/1995	4
89372158291	DAYANNY PERES DE SOUZA	14/06/1986	4
79032044249	DELNERES NASCIMENTO DE PAULA	02/04/1983	4
1637912285	DELSONEY DA CRUZ LUCAS	27/04/1994	4
1202424279	DENISE RAMIRES DA SILVA	27/12/1990	4
78627915253	DENIZIU ARAUJO PERES	09/11/1981	4
456997202	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	18/12/1987	4
72500280225	DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	22/09/1978	4
2180467230	DIANA OLIVEIRA DE SOUZA	10/10/1994	4
99676770230	DIENE BENTO RAMOS	13/09/1989	4
3383270235	DILHIANA GONÇALVES DA SILVA	13/10/1987	4
82744386200	DIONISIA BASTOS DE ALMEIDA	16/03/1982	4
73603171268	DOMINGOS ALEXANDRE BATISTA	05/12/1976	4
78396140278	EDCARLOS CHOTA MARTINS	25/01/1978	4
66641772268	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	04/08/1979	4
1557210209	EDSON ARAÚJO FERNANDES	21/01/1993	4
52848191287	EDSON BASTOS FLORENTINO	08/03/1983	4
44584946272	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/1973	4
98765914287	ELIANA ALBINO LUCIANO	03/10/1987	4
2178284264	ELIANA PEREZ RENGIFO	11/17/1994	4
84289031234	ELIANA TOME CAICARA	18/04/1984	4
74786636215	ELIANE SILVA DE SOUZA	07/11/1982	4
1023011239	ELINA OLIVEIRA RUIZ	11/11/1990	4
65111958215	ELISANGELA DO NASCIMENTO LOPES	03/08/1978	4
70734216220	ELISANGELA LIMA DE FREITAS	13/05/1982	4
93362226272	ELISÂNGELA LIMA SAENS DUARTE	16/04/1987	4
65523598291	ELIZABETE DA SILVA PINTO	17/07/1979	4
85486370210	ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	18/06/1985	4

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
80098959204	ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	02/07/1980	5
92191371272	ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	09/09/1983	5
66075521291	ELIZETE MOURA GOMES	05/05/1976	5
99616327291	ELIZEU ALONSO MANOEL	15/10/1988	5
2951527292	ELIZIANE FEITOSA BARBOSA	14/07/1992	5
3509039211	ELOY BASTOS MOCAMBITE	15/03/1991	5
2196324213	ELZIMAR DE ASSIS PEREIRA	22/04/1994	5
98969099204	ERIK ARAUJO CRUZ	08/10/1986	5
83848002272	ERIVAN MOURA GOMES	17/08/1981	5
68869126234	EULANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	21/04/1981	5
44121920244	EURILANE ARAUJO GOMES	27/01/1973	5
2929667257	EURINEIA MAURICIO RIBEIRO	31/07/1994	5
78370450253	EUVANIA ARAUJO GOMES	22/03/1981	5
99488132272	EVANDRO RAMOS DA SILVA	19/09/1987	5
84490594291	EWERTON OLIVEIRA PLÁCIDO	19/12/1984	5
99958686287	EZENILDA TOMÉ RAMOS	03/04/1988	5

93667493215	FABIAM CHOTA GOMES	25/02/1984	5
63316684204	FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	22/01/1979	5
1446667235	FABIO DE SOUZA SALVADOR	20/04/1990	5
86244248287	FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	07/01/1985	5
1648478204	FABIO ROQUE PINTO	03/07/1993	5
92619088291	FAGNER DIAS FERREIRA	29/01/1986	5
73276251272	FELIPE FERNANDES JUANICO	10/04/1997	5
357041283	FERNANDA PACAIO CHUNHA	25/01/1989	5
1484196236	FERNANDES SAMIAS DE LIMA	17/02/1992	5
75351315220	FLAVIO RAMOS LOPES	11/03/1984	5
73500054234	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	14/02/1978	5
980775205	FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	16/11/1988	5
87482037268	FRANCIMARA DA COSTA MENDES	11/01/1983	5
94333343291	FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	12/03/1987	5
88927601220	FRANCINILDO TORRES GOMES	20/08/1987	5
85350400215	FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE	19/11/1992	5
1478047256	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	18/08/1990	5
98357352200	FRANCISCA PEREIRA DE PAIVA	21/02/1986	5
65234456234	FRANCISCA RAMOS DO NASCIMENTO	14/05/1977	5

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
58123687249	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA	16/03/1976	6
82973121272	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	17/07/1984	6
842053263	FRANCISCO DE SOUZA LOPES	29/11/1990	6
57187428200	FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR	15/06/1971	6
9937927234	FRANCISCO FORTES MARQUES	27/07/1958	6
435181254	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	14/09/1989	6
92677843234	FRANCISLANE EMILIO DE SOUZA	19/01/1986	6
99696002220	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	15/02/1988	6
3524320201	FRANCKSON SILVA DOS SANTOS	28/07/1998	6
1350542229	FRED HILARIO DA SILVA	29/06/1991	6
962173240	GEIVANIA BEZERRA DA SILVA	23/11/1989	6
92103448200	GENILDO FIDELIS FERNANDES	04/08/1985	6
1702226247	GEOVANI INACIO CLEMENTE	18/07/1992	6
84423803291	GEREMIAS GABRIEL FERNANDES	23/03/1980	6
1188986201	GERLANI ROCHA CHUNHA	26/04/1990	6
99615541249	GERLANNE OLIVEIRA TORRES	14/02/1990	6
1317867254	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	6
472663259	GERONIMO RIBEIRO GONCALVES	14/10/1986	6
67745679249	GERUZA BARBOZA MARINHO	31/05/1980	6
1484191277	GEYZIANE LOPES FERMIN	24/05/1988	6
8289533322	GILCICLEIA SANTOS DE ALMEIDA	25/07/1981	6
58896317215	GILMARA PORTILHO MACHADO	22/10/1973	6
1948844222	GILSARA ARAUJO RODRIGUES	19/01/2012	6
68377037220	GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	09/04/1978	6
1673352278	GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	18/10/1992	6
87558874220	GLAUTON RAMOS MORAIS	02/07/1987	6
92743773200	GLEICIARA CASTRO DA SILVA	14/01/1995	6
99466066234	GORETE PINHO DIAS	09/11/1988	6
89189256204	GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	07/02/1986	6
51667916220	HAYALLA TARCIANA PEREIRA DA COSTA	13/03/1979	6
492330255	HELBER LIMA BALIEIRO	08/04/1989	6
92473164215	HELDER LIMA BALIEIRO	12/11/1987	6
99715520278	HELENA REGES BRUCE	15/09/1987	6
2207413284	HELI MACARIO RAMOS	01/09/1992	6
60771925204	HELIS ALFRANIO MOCAMBITE MARREIRA	23/06/1977	6

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
99677180215	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	16/03/1986	7
1031877231	HELOIZA SILVA MEIRELES	08/05/1991	7
88760910259	HURIAS LIBERATO MARICAVA	04/12/1981	7
62753258287	IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO	01/03/1975	7
1626666245	INGRID DOS SANTOS CALIXTA	10/07/1993	7
61004774249	INVONEIRIS FERREIRA DE SOUZA	09/11/1976	7
87427257200	IRANETE COSTA MOREIRA	25/02/1982	7
3630254217	ISABELA SOARES GUERREIRO	04/10/1996	7
74752472287	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	10/08/1982	7
98357387268	ISAUQUE PARCIA SILVA	08/08/1985	7
93927762253	ITACIANE CASTRO DOS SANTOS	07/10/1985	7
99719517204	ITACIARA VIVIANE BITENCOURT RAMOS	12/10/1988	7
1480085260	ITAYRUA GOMES GUIDA	15/11/1991	7
89372123234	IVAN MOÇAMBITE LIRA	04/08/1983	7
93831935220	IVAN RAMIRES DA SILVA	06/06/1987	7
98209809253	IVANETE DE SOUZA BARBOSA	08/09/1985	7
98286935268	IVÂNIA MOÇAMBITE LIRA	02/05/1986	7
62101510278	IZABEL ALMEIDA BASTOS	29/10/1976	7
1381851231	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	27/09/1990	7
1092872230	JACKELINA FRANCESCA ELIZABETH MERA MERA	18/09/1989	7
1602647232	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	22/08/1993	7
2279596202	JANETE IRINEU MOÇAMBITE	13/01/1994	7
1074561252	JANETE SARAIVA DOS SANTOS	10/12/1987	7
38483998220	JANIMAR PERÊA DE OLIVEIRA	29/05/1970	7
1448636264	JANIRA DE SOUZA LOPES	14/07/1994	7
91400805287	JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	13/08/1985	7
94572275220	JAQUELINE PRISCO PINTO	10/08/1984	7
69346763272	JEANE GUIMARÃES DA ROCHA	18/05/1979	7
1986828247	JEFFERSON FABÁ DO NASCIMENTO	22/10/1989	7
93381859234	JEIME WALDIK FRANCO	05/02/1986	7

449044289	JEINY PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1986	7
3517894214	JÉSSICA FIRMINO DA SILVA	30/07/1995	7
616884281	JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	23/10/1989	7
41633318249	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	24/06/1971	7
84151986200	JOAO BONIFACIO MOACA	22/07/1983	7

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
63593386291	JOAO DE DEUS CURY MARIANO	08/03/1978	8
2417327279	JOARA TAPUDIMA ORDONES	07/04/1994	8
3394545257	JOCILEIA CANUTO LIMA	20/12/1986	8
1478041242	JOEL TORRES MACA	29/11/1989	8
6722202	JOELSON DA SILVA LIMA	23/02/1989	8
88552489287	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	03/01/1991	8
80473865220	JONAS LUCIANO FIDELI	17/11/1982	8
99959712249	JONAS PEREIRA JULIAO	12/10/1984	8
113172214	JOSE ALDOS CAMPOS DA SILVA	18/03/1992	8
1648007279	JOSE HILARIO CRUZ FILHO	22/04/1992	8
78804477253	JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1972	8
33623716200	JOSÉ MARQUES RODRIGUES	06/09/1969	8
946695202	JOSÉ MORAES GARCIA	19/04/1989	8
78536278234	JOSE NERY LOPES DA SILVA	05/03/1982	8
81680210297	JOSECLENE SOUZA SALVADOR	27/04/1982	8
702677230	JOSELICIA GOMES FERNANDES	06/04/1986	8
93130414215	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	01/09/1987	8
85556190259	JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	21/04/1985	8
64224023253	JOSINA QUEIROZ DON NASCIMENTO	28/03/1980	8
72500255204	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	19/05/1983	8
51680777220	JUCELENE ESTEVAO CACIANO	11/09/1978	8
3165952256	JUCELIA SILVA DOS SANTOS	10/05/1993	8
79767931287	JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	08/03/1981	8
80473822253	JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	09/12/1983	8
76754421215	JUDILENE ANDRADE BARBOSA	04/10/1975	8
741457202	JULIANA DE ALMEIDA PIRES	21/11/1989	8
1320471285	JULIANE TOURINHO MONTES	06/12/1991	8
95026479200	JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA	13/11/1987	8
1540929248	JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	05/11/1992	8
86030655272	JUSARA DE ALMEIDA VASQUES	13/07/1985	8
62812432268	JUSUE ALFREDO NORIEGA	11/12/1978	8
2224359250	KAIO ANDERSON FERNANDES GOMES	17/12/1992	8
922403210	KAMILA JEAN DA SILVA	22/02/1988	8
2164640217	KAREN OLIVEIRA GRANDEZ	07/03/1996	8
81707916268	KÁTIA JUCELIA GARCIA LOPES	23/01/1984	8

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº SALA
65014499287	KATIUSCIA MARIA SILVA DA COSTA	16/06/1976	9
1478043296	KEILA PEREIRA ALBANO	17/08/1990	9
8099909208	KELCIANE DA SILVA PEIXOTO	11/10/1990	9
94779759234	KELLY REGINA DE LIMA MULLER	17/10/1987	9
1648244211	KETLEY FERREIRA DE ALMEIDA	06/03/1994	9
215777220	LARA KAREN LOURENÇO MOTA	11/02/1988	9
98283294253	LARIZA CARVALHO PINTO	05/08/1989	9
87157837234	LAUSER LUCIANO MARTINS	06/08/1983	9
71792805268	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	05/09/1971	9
1552044246	LEONELLI PEREIRA BENTES	13/07/1989	9
79046045234	LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	28/06/1974	9
72500263215	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	21/05/1978	9
593049284	LINDRMBERG COSTA DO NASCIMENTO	16/05/1987	9
93873000210	LINICIA JOSE MIGUEL	12/11/1986	9
99526611268	LUCELIA DE ALMEIDA ASSIS	07/02/1988	9
83939954268	LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	06/01/1985	9
1633599205	LUCIANA VALERIANO CASTILLO	02/10/1993	9
85842303272	LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA	31/01/1985	9
1432189212	LUCIANE VIANA RIBEIRO FERNANDES	10/06/1991	9
98882872220	LUCICLEIA CHUNHA CAUAMARI	04/03/1992	9
97984167249	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	02/06/1988	

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:616F7D5C

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
PERÍODO: Janeiro a junho				
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

846.083.822-68

Prefeito Municipal

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA

02..6.8..38-/-

Secretária Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contador - CRC AM 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:B518AE4E**GABINETE DO PREFEITO****RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DO MÉRITO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – INOVA BENJAMIN**

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338/2021, com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – INOVA BENJAMIN e demais normas aplicáveis, torna público o Resultado Preliminar da Análise Técnica do Mérito e Seleção das Propostas, após avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento instituída pela Portaria nº 126/2026-GP/PMBC.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Após a conclusão da etapa de análise técnica de mérito, observados os critérios de avaliação estabelecidos no item 10 do Edital nº 01/2026 – Inova Benjamin, a Comissão de Avaliação e Monitoramento deliberou pela classificação das propostas, conforme relação abaixo:

Classificação	CNPJ	Startup	Pontuação	Situação
1	64.906.695/0001-58	Agiliza Mais Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
2	67.125.165/0001-60	Anamika Cerâmicas Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
3	61.670.098/0001-89	Ciclo Terra Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
4	61.680.480/0001-73	Fluviverde Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
5	66.906.426/0001-17	Iara Uaka Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
6	61.649.402/0001-06	Ingalate Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
7	61.673.765/0001-87	Iporã Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
8	66.225.003/0001-31	Javari Studio Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
9	61.704.092/0001-85	Kaweru Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
10	66.231.954/0001-13	Palms X Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
11	61.783.383/0001-06	Passo Inteligente Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
12	61.782.746/0001-99	Piracy Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
13	57.610.278/0001-06	Puwakana Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
14	66.197.934/0001-73	Science-Trip Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
15	62.552.873/0001-64	Vertex Law Inova Simples (I.S.)	25	Aprovada
16	61.656.594/0001-88	Amazônia de Boa Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
17	66.248.431/0001-80	Busken Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
18	62.218.274/0001-09	Gametec Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
19	67.164.333/0001-27	Gold Tribal Amazônico Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
20	57.631.694/0001-82	Ikaben Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
21	66.229.661/0001-00	Kyra Waste Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
22	67.150.767/0001-78	Rações Uiara Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
23	63.251.841/0001-91	RhisaDatab Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada
24	66.227.672/0001-42	Rotas Med Inova Simples (I.S.)	23	Aprovada

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os proponentes poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar, observando o prazo estabelecido no cronograma do Edital nº 01/2026 – Inova Benjamin.

O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do certame, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação que o interessado entender pertinente.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições do Edital.

3. DO RESULTADO FINAL

Encerrado o prazo recursal e julgados os eventuais recursos administrativos, será publicado o Resultado Final das Propostas Aprovadas, observando-se a classificação definitiva e os procedimentos para celebração dos respectivos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação divulgada neste edital possui caráter preliminar, podendo ser alterada exclusivamente em decorrência do julgamento dos recursos administrativos.

Os proponentes deverão acompanhar todas as publicações relativas ao Edital nº 01/2026 – Inova Benjamin no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant na página específica do Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 – Inova Benjamin e a legislação aplicável.

Benjamin Constant – AM, 10 de agosto de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

ALCINETE DE SOUZA PORTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:58B72315

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EDITAL DE Nº 004/2026

EDITAL DE Nº 004/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA PARA O BIÊNIO DE 2026/2028.

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caapiranga/AM para o biênio 2026/2028.

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos do § 1, inciso I c/c o art. 14, da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, e da Lei Municipal nº 003, de 09 setembro de 2022, que regulamenta os critérios e procedimentos para realização do Processo de Seleção para a função de Gestor Escolar.

CONSIDERANDO o dispositivo nos incisos V e VI, do art. 206, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Federal nº 9394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 005/2017, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Renumeração dos Profissionais da Educação do Município de Caapiranga/AM; **CONSIDERANDO** a Lei 003/2022, de 09 setembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas Unidades Escolares do Sistema Municipal do Município de Caapiranga/AM;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caapiranga/AM para o biênio de 2026/2028, será regulamentado por este Edital, pela Lei Municipal nº 003/2022, de 09 setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC e pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pela a portaria de nº 014/2026/SEMEC.

.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR

Art. 2º - Ao gestor escolar compete:

I - Articular a integração da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

II - Administrar a unidade escolar em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caapiranga/SEMEC;

III- Cumprir as atribuições que lhe forem outorgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga/SEMEC e Conselho Municipal de Educação de Caapiranga-CME ao qual está jurisdicionado;

IV- Participar, como membro nato, do Conselho Escolar e cumprir com as obrigações inerentes à função;

V- Assinar a documentação, com o secretário escolar, relativa à vida escolar dos alunos matriculados na escola;

VI- Responsabilizar-se, privativamente, pela administração financeira e prestação de contas dos recursos, dentro do prazo legal estabelecido, acerca dos materiais e recursos financeiros recebidos;

VII- Monitorar e avaliar o desempenho de professores, secretários, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações da Secretaria Municipal de Educação Caapiranga;

VIII- Promover o cumprimento integral do calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação/CME e pela SEMEC de Caapiranga, bem como das horas/aulas estabelecidas por lei;

escolar; dos alunos;

IX- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade

X- Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre o rendimento e desempenho escolar

XI- Articular com a família e a comunidade, mediante estabelecimento de processo de integração da sociedade com a escola na busca de soluções para os desafios inerentes à atividade educacional;

XII- Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico, do plano de ação e do regimento escolar, com observância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao RCA do Amazonas, assim como o desenvolvimento integral do currículo, de acordo com as diretrizes da SEMEC de Caapiranga, para a promoção do desenvolvimento da educação;

XIII- Participar de momento formativo em serviço realizado pela equipe pedagógica, de acordo com as demandas e as orientações da SEMEC de Caapiranga;

XIV- Promover a formação continuada em serviço, com o apoio do coordenador pedagógico, de acordo com princípios e metodologias da Equipe Pedagógica da SEMEC de Caapiranga;

XV- Assegurar o cumprimento do calendário escolar e das metas referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Sistema de Avaliação de Desempenho Educacional do Amazonas – SADEAM, como todas as avaliações estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC e que serão orientadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação -CAED;

XVI- Acompanhar diariamente, nos sistemas de Gestão Presença e Busca Ativa Escolar, a frequência e os dados completos dos alunos e dos servidores da unidade escolar inerentes ao censo escolar, às informações cadastrais completas da unidade escolar e ao planejamento do professor no Sistema de Educação de Caapiranga;

XVII- desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

TÍTULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS

Art. 3º - Poderão concorrer ao Processo de Seleção de Gestor Escolar, os professores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Serem professores efetivos de carreira do magistério público do Sistema Municipal de Ensino de Caapiranga;

II - Estejam lotados há, no mínimo, 3 anos, em unidade escolar ou Coordenação Pedagógica da SEMEC de Caapiranga;

III - Não respondam a Processo Administrativo Disciplinar da SEMEC;

IV - Possuir formação para o magistério, com Diploma de Curso Superior em qualquer área de atuação da Educação Básica, preferencialmente, em Pedagogia ou Curso Normal Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC;

V - Tenham disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares que funcionarem em 2 (dois) turnos e dedicação exclusiva para aquelas de 3 (três) turnos;

VI - Apresentem à COMISSÃO plano de gestão contendo justificativa, objetivos, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato coerente com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar, o qual trata-se de requisito documental;

VII - Preferencialmente, possuam curso de pós-graduação em gestão escolar ou administração escolar, na ausência deste, cursos de especialização em áreas da educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II ou curso de formação continuada com carga horária de no mínimo 120 horas, fornecido por instituições reconhecida pelo MEC.

Parágrafo único. Os professores em gozo de licença-prêmio, licença para capacitação, licença para tratar de interesse particular ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional e participação em curso de pós-graduação no modo presencial, licenças para atividade política e para desempenho de mandato classista, bem como, os readaptados de função por avaliação de compatibilidade por junta médica oficial, não poderão se inscrever para a função de gestor escolar. **Salvo**, as profissionais que estejam em licença-maternidade as quais poderão tomar posse ao término da licença.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS

Art. 4º - O Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Educação observará os critérios previstos no inciso I do § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:

Etapas I- A fixação do edital na Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares para ampla publicidade, pela SEMEC de Caapiranga durante **02 (dois) dias** a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/aam>);

Etapas II- Inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;

Etapas III- Apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 5 (cinco) anos;

a) Entrega do termo de posse do candidato efetivo;

b) Entrega do plano de gestão;

c) Entrega do tempo de experiência em Gestão Escolar;

Etapas IV- Avaliação de documentos pela comissão do PSGE;

Etapas V- Posse do gestor escolar selecionado;

§ 1º - As Etapas constantes nos incisos II e III possuem caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º - A Etapa do inciso I consiste na afixação do edital nos murais das unidades escolares e em locais públicos, para ampla publicidade, pela SEMEC Caapiranga, durante 3 (três) dias a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/aam>).

Art. 6º - A Etapa II consiste na inscrição para concorrer ao Processo de Seleção de Gestor Escolar, conforme descrito a seguir:

I - Inscrição individual;

II - O candidato deverá inscrever-se para concorrer ao processo de seleção de gestor em apenas uma unidade escolar;

III- As informações prestadas na ficha de inscrição disponibilizada pela SEMEC de Caapiranga serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora de Avaliação do direito de eliminar do processo de seleção aquele candidato que não preencher as informações solicitadas de forma completa e correta;

IV - Juntar cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

V - Juntar cópia do diploma de curso superior aos moldes do Art. 3º, inciso IV, do presente Edital devidamente registrado;

§1º - Fica sob a responsabilidade do candidato de entregar os documentos constantes neste artigo no seguinte endereço: Avenida Waldomiro Moraes de Castro nº 120, Santa Luzia-Caapiranga, nos dias **12 e 13** de agosto do corrente ano, das 8h00min às 11h:30min e das 14h00min às 16h:30min.

§2º - Em caso de descumprimento do previsto no parágrafo anterior, dentro do período de inscrição, o candidato será eliminado do processo de seleção.

Art. 7º - A Etapa III consiste na apresentação de declaração emitida pela SEMEC, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caapiranga, que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, conforme descrito a seguir:

I - As providências quanto à emissão da certidão negativa são de inteira responsabilidade do candidato dentro do prazo previsto para a Etapa II:

II - O candidato que não inserir a declaração, conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção;

III - Caso o candidato apresente a declaração que comprove a existência de processos administrativos disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, será indeferida a candidatura;

IV - Apresentar certidões de regularidade fiscal que podem ser acessadas conforme especificado a seguir:

a) Certidões Criminal e Cível, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas (<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>);

b) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 8º - A Etapa IV consiste na avaliação de documentos e plano de gestão pela comissão instituída em portaria, conforme descrito a seguir:

I - O candidato deverá entregar os documentos e o plano de gestão no endereço físico da SEMEC Caapiranga conforme cronograma;

II - O candidato que não entregar os documentos e o plano de gestão no endereço físico da SEMEC Caapiranga conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção.

Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do candidato a entrega dos documentos constantes neste artigo, no endereço físico da SEMEC Caapiranga.

Art. 9º - A Etapa V consiste no ato da posse do gestor escolar selecionado na Etapa III, que deverá:

I - Assinar termo de compromisso com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar;

II - Assinar declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares que funcionarem em 2(dois) turnos;

III - Assinar declaração de exclusividade para unidades escolares que funcionarem nos 3 (três) turnos;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação criou a Comissão Municipal de Organização Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar e nomeou o(a) respectivo(a) Presidente, a qual será composta pelos segmentos:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

III- 1(um) representante do Poder Executivo.

§1º - A comissão será presidida por servidor nomeado pela Secretária Municipal de Educação.

§2º - Não poderá integrar a Comissão.

a) Os profissionais que concorram a uma vaga no PS para a função de gestor escolar;

Art. 11 - Compete à Comissão Municipal de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, dentre outras atribuições:

I - Atuar, como instância, para o julgamento de recursos inerentes ao processo de seleção;

II- Cumprir as diretrizes do Processo de Seleção de Gestor Escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

III - Divulgar amplamente os critérios do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

IV - Zelar pela legalidade do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

V - Garantir a participação igualitária dos inscritos;

VI - Registrar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do Processo de Seleção de Gestor Escolar;

VII - Ter disponibilidade e dedicação exclusiva para análise dos recursos.

Art. 12 - Em caso de empate será escolhido o candidato que, sucessivamente, possuir:

I - Maior titulação na área educacional;

II - Maior tempo de serviço como gestor, conforme quadro 2 do edital;

III - Maior idade.

Art. 13- A vigência do mandato Gestor Escolar será de 24 (vinte meses), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato motivado.

Art. 14 – Na hipótese de afastamento temporário do Gestor escolar, a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, fará uso da lista de classificação da unidade; na falta designação e por prazo determinado.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 15 - Antes de realizar inscrição o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo os Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção de gestores, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Art. 16 – A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o ANEXO I –Formulário de Inscrição.

Art. 17 - Poderão participar do processo de escolha, os proponentes que preencherem os requisitos descritos na Lei Municipal nº 003/2022, de 09 de setembro de 2022. O proponente é responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica, bem como, à responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 18 – Para participar do processo de Escolha /Avaliação, o candidato deverá realizar sua inscrição junto a Comissão de Avaliação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga.

I- A ficha de inscrição deverá ser preenchida com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no Anexo I, como todas as etapas do Processo de Seleção de Gestores conforme Cronograma Previsto.

Art. 19 - As inscrições deverão ser realizadas nos dias **12 e 13/08/2026**, no prédio da Secretaria de Educação/SEMEC, das 8h00min às 11h:30min e das 14h00min às 16h:30min.

vagas.

CAPÍTULO V

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 20 - Função para gestor escolar no período 2026/2028 estão disponíveis as seguintes

Quadro 01. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAAPIRANGA

ESCOLAS DA ZONA RURAL					
Nº	INEP	Unidade de Ensino	Localização	NÚCLEO	Vagas
1	13061868	Esc. Mun. Adelino Galdino	Nova Canaã-Membeca	Baixo Rio Mpu	1
2	13061623	Esc. Mun. Raimundo Lucas Filho	Monte das Oliveiras	Baixo Rio Mpu	
3	13061658	Esc. Mun. João Honório de Souza	Taboca I/Rio Mpu	Baixo Rio Mpu	
4	13061933	Esc. Mun. Alfredo Ferreira Leite	Mamual/Rio Mpu	Baixo Rio Mpu	
5	13016245	Esc. Mun. São Jorge	São Jorge- Membeca	Baixo Rio Mpu	1
6	13016261	Esc. Mun. Manoel Januario	Umari/Rio Mpu	Baixo Rio Mpu	1
7	13061046	Esc. Mun. Berel	Rosa de Saron/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	1
8	13069292	Esc. Mun. Antonio Neves	Jacitara/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	
9	13087193	Esc. Mun. São José	Passarinho/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	
10	13016199	Esc. Mun. Nova Esperança	Pataú II/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	
11	13016253	Esc. Mun. São Lázaro	Dominguinho/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	1
12	13061801	Esc. Mun. Santa Maria	Santa Maria/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	1
13	13061755	Esc. Mun. Zacarias Pires	Jacarezinho/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	
14	13082868	Esc. Mun. Nova Esperança II	Palinha/Rio Mpu	Médio Rio Mpu	
15	13016229	Esc. Mun. Santa Luzia	Bararuá I/Rio Mpu	Alto Rio Mpu	
16	13061720	Esc. Mun. São Sebastião	Bararuá II/Rio Mpu	Alto Rio Mpu	1
17	13016296	Esc. Mun. São Francisco	Cachoeira/Rio Mpu	Alto Rio Mpu	1
18	13016156	Esc. Mun. Manoel Guedes	Vila União/Rio Mpu	Alto Rio Mpu	
19	13016342	Esc. Mun. São Sebastião	Maranhão/Rio Mpu	Alto Rio Mpu	
20	13016091	Esc. Mun. Francisco F. de Souza	Pataúá	Lago de Caapiranga	1
21	13016180	Esc. Mun. Nossa S. Aparecida	Vila Nova	Lago de Caapiranga	1
22	13016083	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Samauma I	Lago de Caapiranga	1
23	13016237	Esc. Mun. São Francisco	Samauma II	Lago de Caapiranga	
24	13016350	Esc. Municipal José P. de Castro	São José-Araras	Lago de Araras	
25	13069250	Esc. Mun. Clóvis Rodrigues	Boca do Joari	Paraná do Anamá	

26	13091581	Creche Municipal Valdenora N. Tavares	São José-Araras	Lago de Araras	1
TOTAL GERAL DE VAGAS					12
ESCOLAS DA ZONA URBANA					
Nº	INEP	Unidade de Ensino	Localização	NÚCLEO	Vagas
27	13016067	CMEI Albertina Ferreira Lima	Avenida Manoel F de Oliveira, S/N, Novo Horizonte	SEDE	1
28	13111493	CMAEE Emerson Junior	Rua Félix Amorim, S/N, Santa Luzia.	SEDE	1
29	13263250	Esc. Mun. Novo Horizonte	Rua Crízio Pereira, nº 62, Novo Horizonte	SEDE	1
30	13073028	Esc. Mun. Queiroz Neto	Rua Antônio Macena, 225, Santa Luzia	SEDE	1
TOTAL GERAL DE VAGAS					4

Parágrafo único – O quantitativo de vagas se define baseado na organização de algumas unidades escolares em sistema de escolas núcleos, nas quais um único gestor responde por mais de uma unidade de ensino, constitui estratégia administrativa legítima para garantir a oferta educacional em comunidades rurais com baixa densidade populacional e dispersão geográfica. Essa organização encontra respaldo nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a gestão democrática, o padrão de qualidade do ensino e a autonomia dos sistemas de ensino para organizarem suas redes. Da mesma forma, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seus arts. 3º, 12, 14 e 15, autoriza os sistemas de ensino a regulamentarem sua organização administrativa e pedagógica, respeitando as especificidades locais e assegurando a autonomia das unidades escolares.

CAPÍTULO VI ANÁLISE DE TÍTULOS

Art. 21 - O Processo de Seleção de Gestor Escolar, consistirá de análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório, sendo conferida a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 02. ANÁLISES DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em gestão escolar.	1 ponto por ano completo	3 pontos
Certificado de Curso de Informática Avançado em editor de textos e planilha eletrônica, fornecido por instituições credenciadas com carga mínima de 40 horas.	2 pontos	2 pontos
Certificado de Curso de Formação Continuada em Gestão, Coordenação ou Administração escolar, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3 pontos	3 pontos
Pós-graduação em Gestão ou Administração Escolar (Diploma e Histórico), com carga horária mínima de 360 horas.	12 pontos	12 pontos
Mestrado na área da educação reconhecido pelo MEC e quando realizado em instituição de ensino estrangeira, revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC e credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.	20 pontos	20 pontos
Doutorado na área da educação reconhecido pelo MEC.	30 pontos	30 pontos

I - Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo de professor da Educação Básica;

II - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

III - A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

a) Experiência profissional em instituição pública: através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

IV - Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação;

V - A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecida pelo MEC;

VI - Para comprovação de conclusão de curso de especialização serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

VII - Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado, reconhecidos pelo

MEC e credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES**.

VIII - Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos quadros acima.

Art. 22 - Não serão atribuídos pontos para:

I - As exigências como requisito básico;

II - Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;

III - Declaração de conclusão de cursos sem assinatura do chefe de setor ou autenticação eletrônica.

IV - Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;

V - Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;

VI - Histórico Escolar;

VII - Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

Art. 23 - A classificação final será resultado dos pontos obtidos na prova de título (análise de títulos).

I - Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação;

II - Em caso de empate o candidato será aprovado de acordo com Art. 12 do Edital nº 004/2026 do Processo de Seleção para gestores.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 24 - O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão organizadora da seleção devidamente fundamentada.

I - Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação;

II - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário;

III - para interpor recurso contra o resultado, o candidato disporá de 24h para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar;

IV - Os recursos devidamente fundamentados, digitalizados e dirigidos à Comissão, deverão ser entregues, em duas vias, onde funcionar a Comissão, na SEMEC Caapiranga, situada na Avenida Waldomiro Moraes de Castro nº 120, Santa Luzia, no horário de 8h às 11h30m.

indevido.

CAPÍTULO VIII

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Art. 25 - Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

I - Fizer, em quaisquer documentos, declaração falsa ou inexata;

II - Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e /ou Coordenação da Seleção;

III - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

IV - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

Art. 26 - Os Resultados (preliminar e final) da avaliação dos títulos serão divulgados pela comissão, através de Edital.

I - Os classificados, por escola, serão relacionados por ordem decrescente da pontuação recebida, até o número de vagas oferecidas para atender as prerrogativas do Art. 20, desse Edital.

CAPÍTULO X DA GRATIFICAÇÃO

Art. 27 - A gratificação se dará de acordo com o art. 21 da Lei Municipal n.º 005/2017.

I - Gratificação de Gestor Escolar correspondente a 100% (cem por cento) do piso nacional conforme descrição;

a) A cada 20 (vinte) turmas receberão 100% (cem por cento) da gratificação;

b) Menos que 20 (vinte) turmas receberão 50% (cinquenta por cento) da gratificação;

c) Menos que 10 (dez) turmas receberão 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/DOM, podendo ser acesso através do link <https://www.diariomunicipal.com.br/aam>.

I - Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão, que ficará centralizada na SEMEC;

II - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;

III - Após a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC convocará os candidatos classificados de acordo com a vaga selecionada no ato da inscrição, solicitando no ato da posse todos os documentos necessários para sua efetivação;

IV - Os casos omissos neste edital serão sanados pela Comissão Examinadora da SEMEC.

Art. 29 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – **Cronograma**;

Anexo II - **Ficha de Inscrição**;

Anexo III – Orientações para a Elaboração do Plano de Gestão;**Anexo IV – Declaração de Concordância com a Inscrição.**

Art. 30 - Todos os atos deste Certame terão comunicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/aam>).

Art. 31 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Caapiranga/AM, 10 de agosto de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito do Município de Caapiranga

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Caapiranga

Portaria Nº 005/2025/PMC/GAP

ANEXO I**CRONOGRAMA**

1- As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ações	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrição dos candidatos e entrega do Plano de Gestão	12 e 13/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	18/08/2026
Interposição de Recurso	19/08/2026
Publicação dos Resultados das Interposições de Recursos e Homologação do Resultado Final	21/08/2026

Ficha de Inscrição nº

Item	Documento	Apresentado no ato da inscrição	
		Sim	Não
01	RG		
02	CPF		
03	Comprovante de Graduação – Pedagogia, Normal Superior ou de Curso Superior em qualquer área de atuação da Educação Básica (Diploma e Histórico)		
04	Certificado de Curso de Informática avançado em editor de textos e planilha eletrônica, fornecido por instituições credenciadas com carga mínima de 40 horas.		
05	Certificado de Curso de Formação Continuada em Gestão, Coordenação ou Administração escolar, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas), realizado nos últimos 5 anos, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
06	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Diploma e Histórico)		
07	Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Diploma e Histórico)		
08	Declaração de vínculo três anos na Rede Municipal de Ensino de Caapiranga		
09	Termo de posse do candidato efetivo		
10	Plano de Gestão – Anexo III		
11	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo IV		
12	Certidão de antecedentes criminais;		
13	Certidão de quitação Eleitoral		

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas enviadas para análise é () e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Caapiranga-Am, de de .

Recebido por:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO Nº

Nome: CPF:

Unidade Escolar: Caapiranga-AM, de , de 2026

Total de folhas entregues para análise é: Data: // Recebido por:

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar, é um instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os meses de agosto de 2026 a agosto de 2028, perfazendo um total de 2 dois anos (24) meses, podendo ser prorrogado uma unica vez por igual periodo, mediante ato motivado.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões: 1. Identificação da Unidade Escolar 2. Dimensão Socioeconômica 3. Dimensão Administrativa 4. Dimensão Pedagógica 5. Dimensão Financeira.

PLANO DE GESTÃO	
Identificação da Unidade Escolar	Nome; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Dimensão Socioeconômica	Perfil dos alunos; quantidade de alunos atendidos e perfil da comunidade educacional.
Dimensão Administrativa	Apresentar proposições sobre os aspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento e organização do ambiente de trabalho escolar, monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, relações de pessoas, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica	Apresentar a base teórica da proposição das ações na promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação integral; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano de trabalho Pedagógico.
Dimensão Financeira	Descrever a proposta de captação e ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a

Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, , Brasileiro (a), portador(a) do CPF nº e RG nº, residente e domiciliado(a) no endereço, nesta cidade, **DECLARO** para os devidos fins que **CONCORDO** com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para a função de Gestor Escolar e **PARTICIPAÇÃO** das seguintes etapas do processo:

I – Inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar e entrega de documentos;

II – Avaliação dos documentos pela comissão do PSGE. Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura

CPF:

Caapiranga/AM, de de 2026.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:2A1157FE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP

Objeto: Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, através do sistema de registro de preços.

Fornecedoras:A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50; C M U PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.360.050/0001-90 e NEO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.774.375/0001-01.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.026/0001-50, para o item 11, com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **C M U PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.360.050/0001-90, para o item 32, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **NEO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.774.375/0001-01, para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36, com valor total de R\$ 752.628,30 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
CONJUNTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA - conteúdo: 02 Camisas em malha PP, com manga curta, gola redonda e 01 bermuda ou short saia em microfibra tadel, tamanhos diversos (4 a 6 anos), nas cores do Município, com impressão em estampa serigráfica, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	1	800	NAVEGACOES CAITE LTDA	kit	R\$ 49,99	12 meses
CONJUNTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I - conteúdo: 02 Camiss em malha PP, com manga curta, gola redonda e 01 calça com elástico em microfibra tadel, tamanhos diversos (8 a 12 anos), nas cores do Município, com impressão em estampa serigráfica, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	2	800	NAVEGACOES CAITE LTDA	kit	R\$ 57,99	12 meses
CAMISA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - conteúdo: 2 Camisas em malha PP, com manga curta, gola redonda, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EXG), nas cores do Município, com impressão em estampa serigráfica, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela ADM	3	1000	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 37,99	12 meses
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - material nylon 70, medida 230 x 270 x 95 mm. Impressão: serigráfica, nas cores do Município, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Adm	4	1200	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 48,97	12 meses
BONÉ COMUM - com regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, com estampa em bordados, conforme a arte da adm	5	500	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 19,99	12 meses
BONÉ GARI - com aba traseira em tecido para proteção solar, confeccionado em tecido 100% algodão	6	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 19,91	12 meses
BOLSA DE LONA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - confeccionada em tecido de lona nº 10, 100% algodão, a tira-colo, regulável na altura	7	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 100,00	12 meses
CAMISA EM MALHA FRIA - com manga curta, gola redonda, tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), nas cores do Município, com impressão em estampa sublimática, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	8	1200	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 53,72	12 meses
CAMISA EM ALGODÃO, COM MANGA CURTA - gola redonda, tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), nas cores do Município, com impressão em estampa serigráfica, conforme	9	1200	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 54,42	12 meses

a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.						
CAMISA EM ALGODÃO, MANGA LONGA - gola redonda, tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), nas cores do Município, com impressão em estampa serigráfica, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	10	1200	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 61,96	12 meses
COLETE EM BRIM - modelo com fechamento em zíper e refletivos, bordado, decote em V, dois bolsos inferiores, tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), com impressão em estampa serigráfica, cf arte da adm	11	200	A. J. DA S. BRANDAO COMERCIAL LTDA	Unidade	R\$ 100,00	12 meses
CAMISA POLO, MANGA CURTA - confeccionada em tecido de malha piquet, , bordados, pet's com os símbolos do Município, básica feminina (baby look), tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	12	250	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 42,99	12 meses
CAMISA POLO, MANGA LONGA - confeccionada em tecido de malha piquet, , bordados, pet's com os símbolos do Município, básica feminina, tamanhos diversos (PP, P, M, G e GG), conforme a arte adm	13	300	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 45,99	12 meses
CALÇA EM TACTEL – com elástico, logo silkada	14	100	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 29,99	12 meses
CALÇA PROFISSIONA BRIM - com elástico total, dois bolsos frontais tipo faca e 1 traseiro, tamanhos diversos, com logo SILKADA	15	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 64,99	12 meses
CAMISA - ESTILO POLO - em piquet PA, com duas logomarcas bordadas, cor a definir,	16	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 45,99	12 meses
CAMISA EM MALHA PP/PV - gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e mangas	17	500	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 29,98	12 meses
CAMISA EM ALGODÃO - gola tipo V ou redonda, com estampas e, serigrafia frente/costa e manga, cor a definir, tamanho PP, P, M, G e GG	18	250	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 30,69	12 meses
CAMISA ESPORTIVA ADULTO - em tecido Micro Dry, gola tipo V ou redonda, com estampas e, sublimática total.	19	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 39,99	12 meses
CAMISA SOCIAL MASCULINA - tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo em bordada	20	75	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 64,99	12 meses
CAMISA SOCIAL FEMININA - tipo slim, manga longa, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo bordado	21	75	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 56,99	12 meses
CAMISA SOCIAL MASCULINA - tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, com logo em bordado, cor a definir, taman	22	75	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 57,99	12 meses
CAMISA SOCIAL FEMININA - tipo slim, manga curta, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, com logo bordado, cor a definir, tam div	23	75	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 58,99	12 meses
CAMPO CIRÚRGICO - fechado, tecido brim pesado san/sta ou cetrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	24	100	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 60,00	12 meses
CAMPO FENESTRADO CIRÚRGICO - aberto, tecido brim pesado san/sta ou cetrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	25	100	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 52,60	12 meses
COTURNO PADRÃO MILITAR PARA A GUARDA MUNICIPAL - na cor preta, ultraleve com zíper lateral, possuir 12 ilhós, cano com altura padrão, solado com duas camadas e amortecedor, em tamanhos (36 ao 43), conforme solicitação pela Administração.	26	50	NAVEGACOES CAITE LTDA	Par	R\$ 179,99	12 meses
COLETE SALVA VIDAS - tamanho g, de 55 a 110 kg.	27	50	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 76,98	12 meses
COLETES ESPORTIVO ABERTO - numerado, em poliéster, com logo, tamanhos diversos	28	350	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 19,99	12 meses
CONJUNTO PROFISSIONAL ADULTO - confeccionado em tecido 100% algodão, com camisa / bata, com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores, com logomarca estampada em silk e calça elastic total	29	100	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 110,00	12 meses
JALECO PROFISSIONAL - manga longa, aberto com 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores, em microfibra, com bordado no bolso	30	50	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 74,99	12 meses
UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO/FEM - composto por 18 camisas e 18 calções, confec em malha esportiva, personalizados conf arte apresentada	31	100	NAVEGACOES CAITE LTDA	Jogo	R\$ 1.285,16	12 meses
UNIFORME COMPLETO PADRÃO MILITAR PARA A GUARDA MUNICIPAL - contendo: Gandola e Calça Comprida em Oxford Grosso, na cor a definit e Camisa interna em algodão, com logos bordadas	32	30	C. M. U. PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conjunto	R\$ 400,00	12 meses
PIJAMA CIRURGICO/ENFERMAGEM – SCRUB, tamanhos P, M, G e GG	33	65	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 88,00	12 meses
Bandeira (Brasil, AM e Município) dupla face, em tecido oxford com estampa sublimática 0,90 x 1,40	34	150	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 243,50	12 meses
Bandeira (Brasil, AM e Município) dupla face, em tecido oxford com estampa sublimática 1,35 x 1,93 m	35	50	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 200,00	12 meses
Bandeira Gigante, depula face, em oxford estampa sublimática medindo 4,50 x 7,5 m	36	20	NAVEGACOES CAITE LTDA	Unidade	R\$ 999,99	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 012/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 412/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2026 - SRP.

Eirunepé/AM, 07 de agosto de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0627A474

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE I - SERVIÇOS GRÁFICOS - FOTOCOPIA, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO - PARA 12 MESES									
ITEM	DESCRIPTIVOS	U. MEDIDA	SEMAD	SEMED	SAÚDE	ASST. SOCIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÓPIA PRETO E BRANCO; PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL TIMBRADO, FICHAS EM GERAL E ETC. IMPRESSOS EM PAPEL A4 75G/M².	UNID.	5.000	90.000	300.000	1.000	396.000		R\$ -
2	CÓPIA COLORIDA: PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL TIMBRADO, FICHAS E ETC. EM PAPEL A4 75G/M².	UNID.	15.000	20.000	25.000	1.000	61.000		R\$ -
3	ENCADERNAÇÃO	UNID.	1.000	1.000	1.000	300	3.300		R\$ -
4	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL TIMBRADO, FICHAS E ETC. EM PAPEL A4 75G/M².	UNID.	2.000	2.000	5.000	1.000	10.000		R\$ -
5	IMPRESSÃO COLORIDA. PRONTUÁRIO MÉDICO, PAPEL TIMBRADO, FICHAS E ETC. EM PAPEL A4 75G/M².	UNID.	2.000	2.000	5.000	700	9.700		R\$ -
	TOTAL - LOTE I								R\$ -
LOTE II - SERVIÇOS GRÁFICOS - ADESIVOS, CARTAZ, FAIXA, PLACAS E LONA - PARA 12 MESES									
ITEM	DESCRIPTIVOS	U. MEDIDA	SEMAD	SEMED	SAÚDE	ASST. SOCIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO VINIL LEITOSO COM RECORTE E MÁSCARA DE RECORTE, 120G/M2, MEDINDO 2X1M;	UNID.	50	20	20	5	95		R\$ -
2	ADESIVO VINIL LEITOSO PERFURADO, 120G/M2, MEDINDO 2X1M;	UNID.	50	20	20	5	95		R\$ -
3	ADESIVO VINIL LEITOSO, 120G/M2, MEDINDO 2X1M;	UNID.	50	20	20	5	95		R\$ -
4	BANDEIRA PARA EVENTOS E SINALIZAÇÃO, MEDINDO 1,20X0,9M, MALHA DRYFIT.	UNID.	100	10	10	10	130		R\$ -
5	BRINDES (CANECAS, AGENDAS);	UNID.	100		200		300		R\$ -
6	CARIMBO REPARTIÇÕES, MEDINDO (38X14MM OU 47X18MM);	UNID.	100	100	100	100	400		R\$ -
7	CARTAZ, MEDINDO 33X48CM, PAPEL COUCHÊ 150G, COR 4/0;	UNID.	500		150		650		R\$ -
8	CASE PERSONALIZADO (CAIXA DECORATIVA, 02 CAMISA COM ARTE DO EVENTO, 1 BONÉ, 1 LICOR)	UNID.		50			50		R\$ -
9	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA INOX PARA INAUGURAÇÃO, MEDINDO 50X70CM	UNID.	20	10	10	5	45		R\$ -
10	CONVITES EM PAPEL COUCHÊ 180G/M2, POLICROMIA 4/1;	UNID.	3.000	1000	2.000	1.000	7000		R\$ -
11	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 54,5X86MM, COR 4/1, COM CORDA IMPRESSA EM 4/4, TAMANHO 80X2CM;	UNID.	500	300	300	100	1200		R\$ -
12	CREDENCIAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS EM EVENTOS EM GERAL, COR 4/0, PAPEL COUCHÊ 220G, COM CORDÃO;	UNID.	1.000	800	1.000	1.000	3800		R\$ -
13	ENVELOPE SACO, MEDINDO 24X34CM, PAPEL SULFITE 90G, COR 4/0, PERSONALIZADO PARA REPARTIÇÃO	UNID.	50	50	50		150		R\$ -
14	FAIXA EM LONA 420G/M2, IMPRESSÃO COM ILHÓS, 4X1M;	UNID.	30		30		60		R\$ -
15	IMPRESSÃO DE BANNER, MEDINDO 90X120CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA;	UNID.	50		50		100		R\$ -
16	INSULFILM, JATEADO/FOSCO, ESPELHADO, DECORATIVO E FUMÊ/BLACKOUT, 2X2;	UNID.	30	10	10	10	60		R\$ -
17	LONA 420G/M2, IMPRESSÃO EM LONA COM ESTRUTURA DE METALON 4X1M;	UNID.	30	10	10	5	55		R\$ -
18	PANFLETO, MEDINDO 15X21CM OU 10X15CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COR 4/4;	UNID.	200		10.000		10200		R\$ -
19	PLACA, IMPRESSÃO EM PVC 3MM, ADESIVADO FRENTE E COSTA, MED. 40X20CM;	UNID.	100		100		200		R\$ -
20	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS E FESTAS, MATERIAL TYVEK, PLÁSTICO;	UNID.	5.000		5.000		10000		R\$ -
	TOTAL - LOTE II								R\$ -
LOTE III - SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSOS EM TECIDO OU BORDADOS - PARA 12 MESES									
ITEM	DESCRIPTIVOS	U. MEDIDA	SEMAD	SEMED	SAÚDE	ASST. SOCIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISAS BÁSICAS DE ALGODÃO. CAMISA EM MALHA FIO 30.1, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA EM COR A SER DEFINIDA COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	300	300	400	200	1200		R\$ -
2	CAMISAS BÁSICAS DE ALGODÃO. CAMISA EM MALHA FIO 30.1, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA EM COR A SER DEFINIDA COM BORDADO NA FRENTE, NAS COSTAS E MANGAS, A ARTE EM POLICROMIA. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	300	300	400	200	1200		R\$ -
3	CAMISA POLO. CAMISA POLO TRADICINAL CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30.1, PIQUET 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 180G/M² EM COR A SER DEFINIDA, COM PUNHOS E GOLA POLO, CONTENDO 2 BOTÕES EM COR A SER DEFINIDA COM BORDADO FRENTE E COSTA. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	100	100	200	100	500		R\$ -
4	CAMISA PESCADOR. CAMISA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, COM PROTEÇÃO SOLAR UV %, COM 02 BOLSOS, MODELO PESCA ESPORTIVA, COM PORDADOS NA COSTA E FRENTE, BOLSO FRONTAL. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	150	150	150	80	530		R\$ -
5	CAMISA MANGA LONGA EM POLIÉSTER UV. CAMISA EM TECIDO POLIÉSTER COM PROTEÇÃO SOLAR UV, MODELO PESCA ESPORTIVA, COM SUPLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), GOLA CARECA. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	150	150	150	80	530		R\$ -
6	CAMISA MANGA CURTA. CAMISA BÁSICA EM POLIÉSTER COM SUPLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), COM GOLA CARECA. LAYOUT, TAMANHO E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	350	300	400	150	1200		R\$ -
7	BERMUDA COM ELÁSTICO. BERMUDA EM TACTEL COR A SER DEFINIDA, COM ELÁSTICO NO CÔS, COM BOLSOS TIPO JEANS E CARGOS (FECHAMENTO EM VELCRO), SILK SCREEN E ELÁSTICO REGULADOR NAS PERNAS. LAYOUT E TAMANHO A SERDEFINIDO.	UNID.	50	50	50	50	200		R\$ -

8	COLETE EVENTOS. COLETE EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA: 160G/ML, FECHAMENTO POR ZÍPER DE ENCAIXE, GOLA TIPO V COM TELA ANTITRANSPIRANTE, APRESENTAÇÃO: 02 BOLSOS SUPERIORES COM PORTINHOLA FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO (4 CM X 2 CM), 02 BOLSOS SUPERIORES EMBUTIDOS NA VERTICAL, ALTURA DE 15 CM E FECHAMENTO POR ZÍPER, 04 BOLSOS INFERIORES SENDO 02 TIPOS CARGOS MEDINDO (20 CMX19CM) COM PORTINHO LA E FECHAMENTO POR VELCRO E 02 BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER DE 20 CM. COSTA: COM PALA DE 20 CM EM TELA ANTITRANSPIRANTE E UMA PALA SOBREPOSTA DE TECIDO; LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO BORDADA NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO E LOGO DO ÓRGÃO BORDADA NO LADO DIREITO ACIMA DO BOLSO. LAYOUT A SER DEFINIDO.	UNID.	100	100	100	50	350		R\$ -
9	COLETE REFLETIVO. COLETE COM GOLA V, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 192G/M², COM TRATAMENTO UV 50+, 02 FAIXAS REFLETIVAS DE 05 CM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO COM ALTURA DE 20 CM. LAYOUT A SER DEFINIDO.	UNID.	100	100	100	50	350		R\$ -
10	BONÊS EM BRIM. BONÊ MODELO 06 (SEIS) GOMOS, EM TECIDO BRIM, COM LOGOTIPO FRONTAL E LATERAL BORDADO, REGULADOR EM FIVELA. LAYOUT E COR A SER DEFINIDO.	UNID.	100	100	100	50	350		R\$ -
11	BONÊS EM TACTEL. BONÊ MODELO 06 (SEIS) GOMOS, EM TACTEL, COM LOGOTIPO FRONTAL E LATERAL COM ESTAMPA EM SILK SCREEN, REGULADOR EM FIVELA. LAYOUT E COR A SE DEFINIDO.	UNID.	100	100	100	50	350		R\$ -
12	MACAÇÃO MODELO GOLA DE PADRE, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM NACOR 5195, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; COM FECHAMENTO EM ZÍPER TRATORADO, MEDINDO 70CM DE ALTURA COM COBERTURA MEDINDO 5 CM; COM MANGAS LONGAS; LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCADO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6CM ALTURA X 9CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET DA LOGOMARCA SAMU MEDINDO 8CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4CM ALTURA X 5CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, CONSTA APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301	UNID.			30		30		R\$ -
13	BONÊ MODELO BICO DE PATO, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; NA REGIÃO FRONTAL, APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHAS EM POLIÉSTER NAS CORES:	UNID.			30		30		R\$ -
14	CAMISA MODELO PÓLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MANGAS CURTAS, NA COR AZUL MARINHO, PRETA, BRANCA, VERMELHA OU LARANJA, COM APLICAÇÃO DE PET DO SAMU, NA REGIÃO FRONTAL ESQUERDA, MEDINDO 8CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494; LETREIRO DO SAMU-192 MEDINDO 5CM DE LARGURA X 3 X DE ALTURA, NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA DO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET-DA LOGO MARCA SAMU MEDINDO 8CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA.	UNID.			30		30		R\$ -
15	CALÇA MODELO PIJAMA CONFECCIONADA EM MALHA C/ ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO, COM COM DUAS FAIXAS BRANCAS NO SENTIDO VERTICAL COM VIEIS LATERAIS LARANJA E VERMELHO, EM TRICOLINE 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA DO SAMU – 192 BORDADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, EM APLICAÇÃO DE PET MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. TAMANHOS: PP - P - M - G - GG - XGG.	UNID.			30		30		R\$ -
16	COLETE MODELO GOLA DE PADRE, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM NA COR 5195, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; COM FECHAMENTO EM ZÍPER TRATORADO, MEDINDO 70 CM DE ALTURA COM COBERTURA MEDINDO 5 CM; COM MANGAS LONGAS; LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É EM PONTO CHEIO, MEDINDO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA DO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6 CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET DA LOGOMARCA SAMU MEDINDO 8CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO EM PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA. SINALIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE FITA SCOTCHLITE MEDINDO 5CM. NA REGIÃO CENTRAL E FRONTAL DO TÓRAX; DUAS FITAS PARALELAS NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ALTURA DE 40 CM. TAMANHOS: PP - P - M - G - GG - XGG.	UNID.			30		30		R\$ -
17	BOTA MODELO CUTURNO, MATERIAL DE MICROFIBRA RESISTE A ÁGUA COM FECHAMENTO EM VELCRO LEVE CAPACIDADE DE IMPERMEABILIZAÇÃO E TRANSPORAÇÃO DA PELE.	UNID.			30		30		R\$ -
TOTAL - LOTE III									R\$ -
TOTAL GERAL DOS LOTES									R\$ -

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: **fonteboallicita.2528@gmail.com**, no prazo de 03 (três) dias.

Fonte Boa, 07 de agosto de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR

Agente de Contratação

Decreto nº 006/2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PRÊMIO ARTESANATO DE JURUÁ**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais de Juruá!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes em Juruá.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Juruá (Semcult) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

• INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a seleção e premiação de agentes culturais que exerçam a atividade de artesanato, com contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Juruá, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Juruá.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas. A premiação será formalizada mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural, que produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela Administração Pública ao agente cultural premiado.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 4 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 50.775,74 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Elemento de Despesa 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (F.R. 1.500.0000), provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Prazo de inscrição

De 00:01 horas do dia 06/08/2026 até 23:59 horas do dia 21/08/2026.

Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital o agente cultural que exerça a atividade de artesanato, com contribuição artística ou cultural no Município de Juruá há pelo menos 2 (dois) anos, compreendendo-se como artesão aquele que produz, de forma manual ou com auxílio de ferramentas simples, objetos utilitários ou decorativos que expressem a cultura, tradição e identidade local.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
- IV - Que possuam pendências na prestação de contas de editais ou termos de fomento anteriores celebrados com a Secretaria Municipal de Cultura de Jurua (Semcult), especialmente aquelas relativas ao exercício de 2025

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES**Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio de formulário de inscrição, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Jurua (Semcult), a seguinte documentação:

- a) Preencher o Formulário de inscrição online;
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Jurua, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, Anexo V, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas. (Anexo VII e Anexo VIII)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) pareceristas externos, com comprovada experiência em análise, seleção e avaliação de projetos culturais, os quais serão contratados por meio de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de avaliação de projetos culturais.

Os pareceristas atuarão de forma independente e imparcial, observando os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência que regem a administração pública.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Juruá, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Juruá, no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Juruá (Semcult) e na mídia social oficial pelo Instagram (https://www.instagram.com/semcult_juruá/).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail aldirblancjuruá@gmail.com no prazo de 3 dias úteis (CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024), a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Juruá e na mídia social oficial pelo Instagram (https://www.instagram.com/semcult_juruá/).

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 7 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do formulário de habilitação, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ)

II - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

III - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Jurua (Semcult), que deve ser apresentado por meio de e-mail aldirblancjurua@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Jurua e na mídia social oficial pelo Instagram (https://www.instagram.com/semcult_jurua/).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://linktr.ee/aldirblancjurua>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações na mídia social oficial pelo Instagram (https://www.instagram.com/semcult_jurua/).

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail aldirblancjurua@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Jurua (Semcult).

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Trajetória Cultural

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Anexo VII – Auto declaração Étnico-racial

Anexo VIII – Auto declaração para pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de Recurso

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA

Prefeito em Exercício

ANEXO I

CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 50.775,74 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R\$ 12.693,93 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato	1	1	1	1	4	R\$ 12.693,93	R\$ 50.775,74

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador: C2E2FAF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2025**

O **MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON PEREIRA DA SILVA**, considerando a Recomendação nº 2026/0000108030, da Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri – 01PROM_MNQ, resolve celebrar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo tem por objeto o **CANCELAMENTO PARCIAL** dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 13) da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, registrados em favor da empresa **R. DA ROCHA PINHEIRO, CNPJ nº 45.172.247/0001-23**.

A medida decorre da Recomendação nº 2026/0000108030, expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri – 01PROM_MNQ, na qual foi apontado entendimento quanto à inadequação da forma de contratação dos serviços de comunicação institucional atualmente prestados pela referida pessoa jurídica, recomendando-se ao Município a adoção das providências necessárias à regularização da contratação.

Diante da orientação do órgão ministerial e visando resguardar o interesse público, a legalidade, a transparência e a adequada regularização da contratação dos serviços, o Município determina a **paralisação dos itens acima relacionados**, evitando-se a emissão de novas ordens de serviço ou contratações deles decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CANCELADOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preços Registrados	
				Unitário	Total
1	Hora	200	Serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, incluindo elaboração de estratégias de comunicação, contatos com jornalistas, distribuição de releases e sugestões de pauta. Abrange também a organização de coletivas de imprensa, monitoramento de notícias e fortalecimento da presença online da Administração Municipal.	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
2	Diária	100	Planejamento e Organização de Eventos: Planejamento, suporte e organização de pequenos eventos, como reuniões, capacitações, palestras e apresentações de pequeno porte.	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
3	Diária	200	Apoio Administrativo e Estratégias de Comunicação: Serviços de apoio administrativo voltados ao setor de comunicação da Prefeitura, compreendendo organização de demandas internas, elaboração de pautas, suporte na gestão, atendimento às secretarias municipais e apoio à execução de estratégias institucionais.	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
4	Hora	300	Criação e Gerenciamento de Redes Sociais: Desenvolvimento e gestão de perfis institucionais nas principais redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube, etc.), com elaboração de conteúdo visual e escrito, interação com o público e análise de métricas. Inclui estratégias de marketing digital, campanhas patrocinadas e produção de conteúdo interativo.	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
5	Mês	12	Prestação de serviços de técnico voltado diretamente ao Gabinete do Prefeito, compreendendo acompanhamento da agenda institucional, elaboração de discursos, notas e relatórios de comunicação, produção de conteúdo para redes sociais do gestor, cobertura fotográfica e audiovisual das atividades oficiais, além de suporte estratégico para fortalecimento da imagem e posicionamento público do Chefe do Executivo Municipal.	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
11	Diária	200	Prestação de serviços de filmagem com 1 cinegrafista, utilizando câmera profissional em alta definição, para registro de eventos, solenidades, campanhas, inaugurações, ações institucionais e demais atividades da Administração Municipal. O serviço contempla apenas a captação de imagens, com entrega do material bruto em mídia digital.	R\$ 213,40	R\$ 42.680,00
12	Diária	55	Serviço de sonorização em pequenos eventos c/ os seguintes equipamentos: 2 caixa de som amplificada, 1 mesa de som c/ 12 canais, 2 Microfones sem fio, 2 pedestais e cabos para instalação.	R\$ 494,70	R\$ 27.208,50
13	Diária	170	Locação de estúdio completo para gravação de vídeos institucionais, transmissões ao vivo, retransmissão de programas de rádio, podcasts e entrevistas, contendo no mínimo: 4 microfones, mesa de som digital, 3 webcams, 2 câmeras de vídeo, 4 fones de ouvido, internet estável e mobiliário básico (mesas e cadeiras).	R\$ 203,00	R\$ 34.510,00
Total					R\$ 222.038,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A partir da assinatura deste Termo, ficam **cancelados os registros dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 13**, não sendo permitida a emissão de novas ordens de serviço referentes aos mesmos.

Eventuais serviços comprovadamente executados antes da eficácia deste Termo serão analisados e, estando regulares, poderão ser liquidados e pagos na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

O presente instrumento possui natureza **parcial**, razão pela qual não implica o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Permanecem vigentes, em todos os seus termos, os demais itens da Ata que não tenham sido expressamente abrangidos por este Termo, ressalvadas eventuais determinações administrativas ou jurídicas supervenientes.

O presente ato não constitui, por si só, aplicação de penalidade à empresa, destinando-se à adequação administrativa da contratação em razão da recomendação expedida pela **Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri**.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo.

Manaquiri (AM), 10 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manaquiri

RAFAELA DA ROCHA PINHEIRO

R. DA ROCHA PINHEIRO

CNPJ nº 45.172.247/0001-23

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:BA0DEBAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal do Manicoré. Conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, 17 de Julho de 2026, pelo presente instrumento, de um lado o Município de **MANICORÉ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 04.197.166/0001-09, com sede na situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 574, Centro, Manicoré /AM, representado neste ato pelo o Sr. **PREFEITO MUNICIPAL LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços nº xx/2026: e as Empresas: **DIRETRIZ LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.819.454/0001-40 - Endereço: Travessa Rio Atininga - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 99398-1332, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pela senhora **SANDY ACY MAIA GOMES**, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de Manaus/AM, nascida em 10/06/1990, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, na Rua Franz Schubert nº 830, Condomínio Ideal Flores da Cidade, Blc 17, Apt 101, Bairro Flores, CEP 69.028-331, portador da cédula de identidade nº 21537437 SSP-AM, e CPF/MF nº 916.704.972-91 e **MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.501.422/0001-60 - Endereço: R JOSE RODRIGUES DA SILVA - CEP: 32920000 - UF: MG - Município: São Joaquim de Bicas - Telefone: (31) 99951-1546, neste ato representado pelo Sr. **OSEIAS MACEDO DE MORAIS**, brasileiro, Empresário, Divorciado, CPF: 047.757.416-59 documento de identidade 53.745.319-2 SSP/SP, com domicílio e residência na Rua Ouro Fino, número 827, Bairro Três Poderes, município de Igarapé - Minas Gerais, CEP 32.900-000, Fornecedores **ADJUDICATÁRIOS**:

01 - DIRETRIZ LTDA, CNPJ: 04.819.454/0001-40

Fornecedor	DIRETRIZ LTDA					
CNPJ	04.819.454/0001-40		Insc. Estadual nº			
Endereço	Travessa, Rio Atininga					
Cep.	69280000		Telefone	(xx)-		
Celular	(92) 99398-1332		E-mail	E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
01	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 15 KVA (STAND-BY) 12 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS.	mês	10	R\$ 6.950,00	R\$ 69.500,00	Toyama/Toyama/Imp
02	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 28 KVA (STAND-BY) 22 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	10	R\$ 6.950,00	R\$ 69.500,00	Toyama/Toyama/Imp
04	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 61 KVA (STAND-BY) 49 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS.	mês	08	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00	Toyama/Toyama/Imp
05	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 77 KVA (STAND-BY) 62 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	08	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00	Toyama/Toyama/Imp
06	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 100 KVA (STAND-BY) 80 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A	mês	10	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00	Toyama/Toyama/Imp

	PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS.					
07	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 144 KVA (STAND-BY) 115 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	08	R\$ 10.700,00	R\$ 85.600,00	CARTEPILA/Caterpillar Inc./NAC
08	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 186 KVA (STAND-BY) 149 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	08	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00	MWM/TUPY S.A/NAC
09	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 260 KVA (STAND-BY) 208,8 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	08	R\$ 27.000,00	R\$ 216.000,00	CARTEPILA/Caterpillar Inc./NAC
10	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 500 KVA (STAND-BY) 400 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS	mês	08	R\$ 11.730,00	R\$ 93.840,00	CARTEPILA/Caterpillar Inc./NAC

02 - MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA, CNPJ: 28.501.422/0001-60

Fornecedor	MASTERLOC LOCACAO & ENERGIA LTDA					
CNPJ	28.501.422/0001-60		Insc. Estadual nº			
Endereço	R JOSE RODRIGUES DA SILVA					
Cep.	32920000		Telefone		(xx)-	
Celular	(31) 99951-1546		E-mail		E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
03	LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 15 KVA (STAND-BY) 12 KW (PRIME). TENSÃO: 220/127V CA – TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8. ESTRUTURA: CARENADA E SILENCIADA. NÍVEL DO RUÍDO (1,5M): 85 DBA (CARENAGEM SILENCIADA). BOCAL DE ABASTECIMENTO EXTERNO. COM QUADRO DE TRANSFERENCIA MODELO ATS COM CAPACIDADE NOMINAL PARA ATENDER A PONTENCIA NOMINAL DO GRUPO GERADOR, AUTONOMIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 10 HORAS CONTÍNUAS.	mês	10	R\$ 7.750,00	R\$ 77.500,00	BRG

Manicoré-Am 06 de Agosto de 2026

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1974EA23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRO (ACRESCIMO) AO CONTRATO Nº. 228/2026
DO PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº. 021/2026

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG nº. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação Municipal - ACM, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 021/2026, Processo Administrativo nº 021/2026 que tem como objeto: **(EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03 CAMIONETES TIPO PICK-UP 4X4, 02 VEÍCULOS DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS E 20 MOTOCICLETAS)**, que assim gerou o Contrato nº. 228/2026, tendo sua publicação em modo Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13/07/2026, Edição nº. 4147 e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:

Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelas leis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40, Avenida Santos Dumont, 487, Auxiliadora, Manicoré/AM CEP 69.280-000, Telefone: (97) 99612-7044.

A empresa acima mencionada é representada por seu proprietário legal o senhor **MICHEL BRASIL DE PAULA**, residente e domiciliado nesta cidade de Manicoré/AM, sito à Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, 805, Auxiliadora em Manicoré/AM, CEP 69280-000, portador do CPF nº 726.500.792-15 e RG 1747598-8 SSP/AM, que firmam o presente **Termo Aditivo de Readequação com Acréscimo do Item 001 do Contrato nº. 228/26, oriunda do Processo Administrativo nº 021/2026**, em função de Acréscimo dos Itens e mudança de marcas do objeto, conforme comprovação extraída da justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, (doc. Anexo) para readequação de valor pactuado. E assim é assinado entre as partes em 07/08/2026 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do Item abaixo discriminados, da seguinte forma:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. CONTRATADO	VALOR. READEQUADO	OBS:
01	PICK-UP 4X4 - DIESEL - CABINE DUPLA - Veículo zero quilômetro. Potência Mínima 202 CV, torque mínimo 3.400 rpm, Transmissão tipo Manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor com Sistema de Freios Antitravamento (ABS) e Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD), tração 4x4, medidas externas comprimento mínimo 5.320, entre eixo mínimo 3.080, comprimento interno da ambulância mínimo 2.310, tanque de combustível mínimo 79 litros, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 Raio 17 polegadas, Bateria de no mínimo 65 Ampere-hora, alternador de no mínimo 80 Ampere, capacidade de carga mínimo 1.000 quilogramas, peso em ordem de marcha mínimo 1.800 quilogramas. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro; Revestimento interno nas laterais e teto em plástico reforçado com fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro, com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 Volts; 02 tomadas internas 2 polos mais terra 110 Volts de Corrente Alternada; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Volts de Corrente Contínua; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 milímetros, largura mínima de 290 milímetros, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LED's de no mínimo 03 Watts e lente defletora em cada LED; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LED's frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LED's, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 Watts de potência real (RMS), a 13,8 Volts de Corrente Contínua, 03 tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3.000 Hertz e pressão sonora a 01 metro de no mínimo 128 Decibéis a 13,8 Volts com um único alto-falante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.900 milímetros, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 quilogramas. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma NBR 14561/2000 e Padrão da Associação de Fabricantes de Ambulâncias (AMD) feito por laboratório devidamente credenciado; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couro sintético de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme NBR 14.561/2000; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela na lateral com vidro correção, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água;	UN	3	R\$ 309.450,00	R\$ 350.000,00	Marca TOYOTA Modelo HILUX SRV 4X4 TURBO Ano 2026

Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla, vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca, conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e estrobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127 Volts de Corrente Alternada ou 220 Volts de Corrente Alternada e 12 Volts de Corrente Contínua, trajetos através do Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado, ligando e desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo, com tela de no mínimo 07 polegadas sensível ao toque, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7 de Dois Núcleos de 1.3 Gigahertz, memória de acesso aleatório (RAM) mínimo de 512 Megabytes, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 04 Gigabytes (memória externa expansível até 32 Gigabytes), com no mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Alta Definição (Full HD). Possui conectividade com rede sem fio (wi-fi), bluetooth e porta serial universal (USB). Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220 Volts, carregador veicular 12 Volts e cabo USB; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de marcha à ré. Acompanhado junto a proposta o Comprovante de Capacitação Técnica conforme portaria 142 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e Certidão de Adequação à Legislação do Trânsito (CAT) que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Veículo Emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no. Art. 94 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 07 de agosto de 2026

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Empresa:

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA

CNPJ: 03.699.397/0001-40

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1D2B3BCC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 11

MUNICÍPIO DE SILVES							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
						R\$ 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	LUMARA TARSILA VIANA GRANA				LOURDES REIS LAURIA		
314.422.692-00	007.929.732-32				043.354.492-91		
Prefeito	Secretária De Finanças				Contadora CRC/AM 2004/O-6		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
 Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:F9E8333D

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE SILVES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.803.090,00
Previsão Atualizada	96.803.090,00
Receitas Realizadas	79.975.022,65
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.471.492,35
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.803.090,00
Créditos Adicionais	28.484.673,60
Dotação Atualizada	125.287.763,60
Despesas Empenhadas	75.483.984,74
Despesas Liquidadas	51.949.381,00
Despesas Pagas	50.354.353,81
Superávit Orçamentário	28.025.641,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.483.984,74
Despesas Liquidadas	51.949.381,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	151.001.971,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	143.401.861,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	143.151.861,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-336.972,00	15.965.585,59	-4.737,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-748.541,00	1.687.025,17	-225,38

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.241.853,02	6.007,20	2.105.922,05	129.923,77
Poder Executivo	2.241.853,02	6.007,20	2.105.922,05	129.923,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.986.266,30	701.038,24	9.428.302,30	7.856.925,76
Poder Executivo	17.300.036,30	701.038,24	8.742.072,30	7.856.925,76
Poder Legislativo	686.230,00	0,00	686.230,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.228.119,32	707.045,44	11.534.224,35	7.986.849,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.888.247,89	25,00	11,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.153.443,03	70,00	60,84
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	104.659,25	4,00	0,68
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.614.278,45	59,06	78,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	236.349,65	15,00	7,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.862.122,28	6.061.076,97	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.269.605,57	15,00	12,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MUNDO PAULINO DE ALMEIDA GR	LUMARA TARSILA VIANA GRANA	LOURDES REIS LAURIA	
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora CRC/AM 2004/O-6	

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:73F1FF6A

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SILVES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita Patrimonial			0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00 0,00
Amortização de Empréstimos		0,00 0,00
Outras Receitas de Capital		0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	LUMARA TARSILA VIANA GRANA		LOURDES REIS LAURIA		
314.422.692-00	007.929.732-32		043.354.492-91		
Prefeito	Secretária De Finanças		Contadora CRC/AM 2004/O-6		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:342013F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 5 E 6

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.803.090,00	79.715.829,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.937.400,00	33.868.860,50
IPTU	11.500,00	3.566,79
ISS	22.600.000,00	32.979.183,16
ITBI	3.800,00	3.448,03
IRRF	1.290.000,00	864.158,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.100,00	18.504,13
Contribuições	89.000,00	46.353,20
Receita Patrimonial	2.143.700,00	3.007.654,11
Aplicações Financeiras (II)	2.143.700,00	3.007.654,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.607.940,00	42.699.393,28
Cota Parte do FPM	14.516.800,00	7.097.388,11
Cota Parte do ICMS	10.840.160,00	5.434.225,70
Cota Parte do IPVA	128.480,00	31.177,95
Cota Parte do ITR	9.120,00	3.628,16
Transferências da LC 61/1989	30.560,00	12.402,11
Transferências do FUNDEB	30.516.900,00	15.168.652,67
Outras Transferências Correntes	14.565.920,00	14.951.918,58
Demais Receitas Correntes	25.050,00	93.568,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.050,00	93.568,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	94.659.390,00	76.708.175,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	259.193,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	259.193,29
Convênios	0,00	259.193,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	259.193,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.659.390,00	76.967.368,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.659.390,00	76.967.368,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.935.192,55	69.621.862,46	49.160.427,80	47.858.325,61	2.105.922,05	1.543.469,12	1.539.809,12
Pessoal e Encargos Sociais	48.974.437,60	26.325.701,00	21.925.806,26	21.925.806,26	842.166,11	14.740,00	14.740,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	522.608,83	522.608,83	522.608,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.160.754,95	42.773.552,63	26.712.012,71	25.409.910,52	1.263.755,94	1.528.729,12	1.525.069,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.160.754,95	42.773.552,63	26.712.012,71	25.409.910,52	1.263.755,94	1.528.729,12	1.525.069,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.135.192,55	69.099.253,63	48.637.818,97	47.335.716,78	2.105.922,05	1.543.469,12	1.539.809,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.923.199,25	5.862.122,28	2.788.953,20	2.496.028,20	0,00	7.888.493,18	7.888.493,18
Investimentos	11.423.199,25	5.497.935,90	2.424.766,82	2.131.841,82	0,00	7.888.493,18	7.888.493,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	364.186,38	364.186,38	364.186,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO		5.497.935,90	2.424.766,82	2.131.841,82	0,00	7.888.493,18	7.888.493,18

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 11.423.199,25							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.429.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.987.763,60	74.597.189,53	51.062.585,79	49.467.558,60	2.105.922,05	9.431.962,30	9.428.302,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.987.763,60	74.597.189,53	51.062.585,79	49.467.558,60	2.105.922,05	9.431.962,30	9.428.302,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.965.585,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							15.965.585,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-336.972,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	15.965.585,59
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-748.541,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.317.813,25	-630.788,08
Disponibilidade de Caixa	-2.317.813,25	-630.788,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.241.853,02	133.583,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.960,23	497.204,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.317.813,25	630.788,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.687.025,17
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.108.269,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-421.244,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-421.244,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.471.492,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.471.492,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	LUMARA TARSILA VIANA GRANA	LOURDES REIS LAURIA
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandao Grana

Código Identificador:467A6988

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SILVES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.905.300,00	33.850.356,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.500,00	3.566,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.800,00	3.448,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.600.000,00	32.979.183,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.000,00	864.158,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.800,00	15.723.527,28
2.1- Cota-Parte FPM	17.601.400,00	8.871.734,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.423.000,00	8.871.734,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.178.400,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.550.200,00	6.792.782,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	38.200,00	15.502,64
2.4- Cota-Parte ITR	11.400,00	4.535,12
2.5- Cota-Parte IPVA	160.600,00	38.972,53

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.267.100,00	49.573.883,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.836.680,00	3.144.705,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.980.095,00	9.248.765,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.048.900,00	15.362.646,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.621.000,00	9.223.895,17
6.1.1- Principal	16.089.000,00	9.029.900,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	532.000,00	193.994,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.655.000,00	2.489.776,77
6.2.1- Principal	5.655.000,00	2.489.776,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.096.000,00	3.330.472,57
6.3.1- Principal	8.096.000,00	3.330.472,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	676.900,00	318.502,38
6.4.1- Principal	676.900,00	318.502,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.252.320,00	5.885.195,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	357.364,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	357.364,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.720.010,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.542.948,35	20.180.398,13	12.729.487,94	12.485.657,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.653.400,00	12.269.277,55	9.153.443,03	9.153.443,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.838.700,00	3.096.043,25	1.975.844,87	1.975.844,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.204.700,00	9.173.234,30	7.177.598,16	7.177.598,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.889.548,35	7.911.120,58	3.576.044,91	3.332.214,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.825.201,66	2.057.880,27	955.167,27	818.030,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.064.346,69	5.853.240,31	2.620.877,64	2.514.184,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.736.478,29	12.285.568,10	12.041.738,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.707.504,54	6.362.330,02	6.264.908,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.115.116,99	2.529.663,36	2.529.663,36	0,00	0,00	39.886,59
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.913.856,76	3.393.574,72	3.247.166,12	0,00	0,00	63.102,15
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.269.277,55	9.153.443,03	9.153.443,03	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	170.033,44	104.659,25	104.659,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.777.189,83	2.614.278,45	2.477.141,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	236.349,65	236.349,65	236.349,65	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL					
------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.530.901,16	9.153.443,03	9.153.443,03	60,84
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	614.505,88	104.659,25	104.659,25	0,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.966.977,10	2.614.278,45	2.614.278,45	78,50
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	499.570,89	236.349,65	236.349,65	7,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.536.264,69	3.077.078,79	3.077.078,79	1.540.814,10	20,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.791.881,85	639.547,57	443.919,84	0,00	195.627,73	195.627,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.228.994,00	5.468.450,22	4.754.513,29	4.665.291,89	0,00
20.1- Educação Infantil	3.282.052,00	2.212.642,26	2.000.032,92	1.973.474,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.946.942,00	3.255.807,96	2.754.480,37	2.691.817,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.771.942,35	25.648.848,35	17.484.001,23	17.150.949,83	0,00
21.1- Educação Infantil	12.945.953,66	7.366.565,78	4.931.045,06	4.767.350,36	0,00
21.1.1- Creche	3.005.700,00	1.722.905,05	1.433.648,70	1.423.988,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.940.253,66	5.643.660,73	3.497.396,36	3.343.361,66	0,00
21.2- Ensino Fundamental	26.825.988,69	18.282.282,57	12.552.956,17	12.383.599,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.754.513,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.144.705,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.540.814,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	195.627,73
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	274.528,82
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.888.247,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.393.470,91	5.888.247,89	11,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.013.653,43	3.845.114,05	4.868.158,16	275.413,71	4.870.081,56
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.295.476,37	3.063.353,73	3.282.855,28	274.528,82	4.738.092,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.044.431,27	182.760,32	914.420,09	884,89	129.126,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	673.745,79	599.000,00	670.882,79	0,00	2.863,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.367.100,00	1.419.845,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.367.100,00	1.419.845,68
31.1.1- Salário-Educação	1.730.600,00	946.767,30
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.798,01
31.1.3- PNAE	356.000,00	316.110,83
31.1.4- PNATE	277.500,00	155.019,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	149,58
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.803.500,00	2.299.149,21	1.879.069,43	1.814.991,46	0,00

32.1- Educação Infantil	319.200,00	166.996,72	166.996,72	166.996,72	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.645.700,00	480.650,54	402.536,76	362.034,29	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	192.000,00	192.000,00	16.100,00	12.600,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	750.000,00	93.404,22	59.307,67	59.307,67	0,00
32.7- Educação Especial	1.008.600,00	594.562,47	496.913,72	496.913,72	0,00
32.8- Outras	888.000,00	771.535,26	737.214,56	717.139,06	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.575.442,35	27.947.997,56	19.363.070,66	18.965.941,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	42.558.959,35	27.548.057,87	18.970.820,57	18.573.691,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.631.400,00	13.189.902,82	9.786.739,48	9.786.739,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.927.559,35	14.358.155,05	9.184.081,09	8.786.951,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.546.483,00	311.128,27	303.438,67	303.438,67	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.546.483,00	311.128,27	303.438,67	303.438,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.075.541,12	823.127,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.362.646,89	946.767,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.627.040,98	255.645,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.811.147,03	1.514.249,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-420.440,18	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.390.706,85	1.514.249,66

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

314.422.692-00

Prefeito

LUMARA TARSILA VIANA GRANA

007.929.732-32

Secretaria De Financas

LOURDES REIS LAURIA

043.354.492-91

Contadora CRC/AM 2004/O-6

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:874578D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 9

MUNICÍPIO DE SILVES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	SALDO NÃO

		(b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.923.199,25	5.862.122,28	6.061.076,97
Investimentos	11.423.199,25	5.497.935,90	5.925.263,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	364.186,38	135.813,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.923.199,25	5.862.122,28	6.061.076,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.923.199,25 <(d - a)>	5.862.122,28 <(e - b)>	6.061.076,97 <(f - c)>
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	LUMARA TARSILA VIANA GRANA	LOURDES REIS LAURIA	
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora CRC/AM 2004/O-6	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:2A51449A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR	CPE/CNPJ:	14.435.583/0001-98
---------------	----------------------------	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES• Apresentação: spray aerossol ou líquido pulverizável;• Volume líquido por frasco: 200 ml (±5%);• Embalagem resistente a pressão (se aerossol) ou frasco plástico;• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Validade mínima de 12 meses;• Fragrância funcional (neutra, floral ou cítrica);• Rotulagem com composição, precauções e validade.	BOM AR	Caixa	2000	R\$ 250,70	R\$ 501.400,00
15	CESTO DE LIXO PLÁSTICO – 12 LITROS• Material: polipropileno (PP) ou polietileno;• Capacidade nominal: 12 litros (±10%);• Aplicação: uso em salas, escritórios e ambientes internos;• Estrutura rígida, resistente a impactos;• Superfície lisa, de fácil higienização; atóxico.	ARQPLAST	Unidade	780	R\$ 27,75	R\$ 21.645,00
17	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA• Material: poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), atóxico;• Comprimento: 16 cm (±5%);• Resistente ao uso com alimentos frios e mornos (até 60°C);• Fornecimento: pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	8000	R\$ 6,30	R\$ 50.400,00
20	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO – 50 ML• Material: poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), atóxico;• Capacidade nominal: 50 ml (±5%);• Sem BPA;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	10150	R\$ 9,50	R\$ 96.425,00
24	CREME DENTAL INFANTIL FLUORETADO• Indicado para crianças (declaração de faixa etária no rótulo);• Sabor suave e agradável (morango, tutti-frutti, uva ou similar);• Concentração de fluoreto conforme regulamentação vigente para a faixa etária;• Sem adição de açúcar;• Peso por tubo: 50 g (±5%);• Validade mínima de 24 meses.	TANDY	Unidade	13100	R\$ 10,35	R\$ 135.585,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS• Apresentação: líquido;• Aplicação: lavagem de louças e utensílios;• Biodegradável (conforme Lei 9.974/2000);• Volume por frasco: 500 ml (±5%);• Fornecimento: caixa com 24 unidades;• Validade mínima de 12 meses;• Rotulagem com composição e modo de uso.	BRINORT	Caixa	3500	R\$ 85,20	R\$ 298.200,00
31	ESCOVA MANUAL DE LIMPEZA• Material: polipropileno (PP) ou ABS resistente;• Cerdas de nylon ou polipropileno, firmes;• Cabo anatômico, de fácil empunhadura;• Comprimento total: 15 cm (±10%);• Resistente à unidade e a produtos de limpeza;• Sem partes cortantes ou perigosas.	CONDOR	Unidade	1330	R\$ 9,40	R\$ 12.502,00
33	ESPONJA DUPLA FACE DE LIMPEZA• Dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm (±10%);• Face macia: espuma de poliuretano;• Face abrasiva: fibra sintética ou vegetal;• Resistente a água, sabão e detergentes;• Fornecimento: caixa com 24 unidades.	BRILHUS	Caixa	810	R\$ 62,85	R\$ 50.908,50
35	FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE• Material: PVC transparente, atóxico;• Largura: 38 cm (±1 cm);• Comprimento do rolo: 300 metros (±2%);• Aplicação: proteção e embalagem de alimentos;• Material apto para contato com alimentos;• Embalagem com dispositivo de corte.	WYDA	Unidade	900	R\$ 82,75	R\$ 74.475,00
40	GARRAFA TÉRMICA – 1 LITRO• Capacidade nominal: 1 litro (±5%);• Material externo: plástico resistente (PP ou ABS) ou aço inoxidável;• Material interno: vidro borossilicato ou aço inoxidável;	INVICTA	Unidade	280	R\$ 73,90	R\$ 20.692,00

	Eficiência térmica: manter líquidos quentes por mínimo 6 horas;• Tampa com travamento para evitar vazamentos;• Base antiderrapante; livre de BPA.					
44	INSETICIDA EM AEROSSOL• Aplicação: controle de mosquitos, baratas e formigas;• Apresentação: aerossol (spray);• Princípio ativo: piretroides naturais ou sintéticos (declarar);• Volume por frasco: 300 ml (±5%);• Fornecimento: caixa com 12 frascos;• Validade mínima de 24 meses;• Rotulagem com instruções de uso seguro.	BAYGON	Caixa	1260	R\$ 204,60	R\$ 257.796,00
45	LÁ DE AÇO PARA LIMPEZA• Material: fios de aço de baixo carbono;• Peso por embalagem: 60 g (±5%);• Fornecimento: pacote com 8 almofadas;• Aplicação: remoção de incrustações em painéis e superfícies;• Embalagem resistente à unidade.	BOMBRIIL	Unidade	3060	R\$ 5,85	R\$ 17.901,00
52	LIXEIRA COM PEDAL – 30 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 30 litros (±5%);• Sistema de abertura por pedal;• Tampa removível para higienização;• Base antiderrapante;• Compatível com sacos de lixo de 30 litros.	ARQPLAST	Unidade	430	R\$ 92,90	R\$ 39.947,00
54	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO• Apresentação: emulsão ou solução líquida;• Composição base: ceras (microcristalina, natural ou parafínica), silicone e tensoativos;• Aplicação: proteção e brilho de superfícies de madeira e laminados;• Volume por frasco: 200 ml (±5%);• Validade mínima: 18 meses;• Sem formaldeído livre acima dos limites da legislação vigente.	YPÊ	Unidade	1070	R\$ 14,65	R\$ 15.675,50
57	NAFTALINA EM BOLINHAS• Apresentação: bolinhas sólidas brancas;• Princípio ativo: naftaleno ou paradiclorobenzeno (declarar);• Aplicação: repelente de traças e baratas em roupas e ambientes fechados;• Peso por embalagem: mínimo 40 g;• Validade mínima: 24 meses;• Embalagem hermética.	SANILAR	Pacote	1030	R\$ 5,25	R\$ 5.407,50
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – FOLHA SIMPLES• Apresentação: folhas interfolhadas (dobra Z ou C);• Material: celulose virgem ou reciclada alvejada (declarar);• Quantidade por pacote: 200 folhas;• Fornecimento: fardo com 16 pacotes;• Dimensões compatíveis com dispensadores padrão de 20–23 cm;• Branco.	SCALA	Fardo	1550	R\$ 148,47	R\$ 230.128,50
62	PAPEL TOALHA – FOLHA DUPLA• Apresentação: folha dupla (2 camadas);• Material: celulose virgem alvejada;• Quantidade por pacote: 200 folhas duplas;• Fornecimento: fardo com 16 pacotes;• Dimensões compatíveis com dispensadores padrão;• Absorvência superior à folha simples;• Branco.	SCALA	Fardo	1550	R\$ 115,35	R\$ 178.792,50
68	REMOVEDOR MULTIUSO• Tipo: produto para remoção de gordura, fuligem e sujidades;• Apresentação: líquido;• Volume por frasco: 500 ml (±5%);• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Validade mínima: 12 meses;• pH informado no rótulo;• Eficaz em superfícies laváveis.	VEJA	Caixa	1260	R\$ 139,95	R\$ 176.337,00
70	SABÃO EM BARRA – 500 G• Composição: base saponificada (gorduras vegetais/animais) e coadjuvantes;• Peso por barra: 500 g (±5%);• Aroma: neutro ou suave;• Consistência firme (não esfarea ao manuseio normal);• Fornecimento: caixa com 40 barras;• Validade mínima: 24 meses.	NAZARÉ	Caixa	1500	R\$ 187,70	R\$ 281.550,00
74	SACO BRANCO LEITOSO – 200 LITROS• Material: polietileno (PEBD ou PEAD);• Cor: branco leitoso;• Capacidade nominal: 200 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	RECOM PLAST	Pacote	1800	R\$ 128,40	R\$ 231.120,00
75	SACO DE LIXO PLÁSTICO – 100 LITROS (pacote com 5)• Material: polietileno reciclado ou virgem (declarar);• Capacidade: 100 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 5 unidades;• Resistente: suportar carga sem rompimento.	USA LIXO	Pacote	3000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
80	SACO PARA TALHERES DESCARTÁVEIS• Material: polipropileno (PP) ou celofane;• Aplicação: embalagem individual de talheres;• Fornecimento: pacote com 500 unidades;• Transparente ou translúcido;• Dimensões compatíveis com talheres de 16–18 cm.	ARTLIMP	Pacote	1070	R\$ 29,75	R\$ 31.832,50
82	SACOLA PLÁSTICA – CAPACIDADE 5 KG• Material: polietileno;• Capacidade de carga: 5 kg;• Com alças reforçadas;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	FORTEPLAS	Pacote	2100	R\$ 12,50	R\$ 26.250,00
83	SHAMPOO INFANTIL SEM LÁGRIMAS• Fórmula suave, hipoalergênica e sem lágrimas;• Indicado para uso diário;• Volume mínimo por frasco: 350 ml;• Dermatologicamente testado;• Validade mínima: 24 meses;• Embalagem com dosador.	DOVEBABY	Unidade	1620	R\$ 33,20	R\$ 53.784,00
93	TOUCA DESCARTÁVEL PARA HIGIENE• Material: TNT (tecido não-tecido), gramatura mínima 20 g/m²;• Leve e respirável;• elástico perimetral ajustável;• Diâmetro mínimo: 50 cm;• Cor: branca;• Fornecimento: embalagem com 100 unidades;• Indicada para ambientes hospitalares e de alimentação.	NOBRE	Pacote	1200	R\$ 20,55	R\$ 24.660,00
95	VASSOURA DE CIPÓ (PALHA)• Material: cipó ou palha natural trançada;• Comprimento do cabo: mínimo 1,10 m (madeira ou bambu);• Fixação sólida cabo/cabeça;• Aplicação: varrição de superfícies externas;• Resistente ao desmembramento no uso normal.	TAMAJÓ	Unidade	2800	R\$ 25,05	R\$ 70.140,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.917.354,00

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
Prefeito Municipal	CPF nº ***.877.***-10

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:124A7749

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	L T SIMOES DE ALBUQUERQUE LTDA	CPF/CNPJ:	19.401.815/0001-00
---------------	--------------------------------	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°GL• Graduação alcoólica: 70°GL (±1°GL);• Tipo: hidratado;• Apresentação: solução líquida incolor ou levemente amarelada;• Embalagem: frasco plástico resistente de 1 litro;• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Validade mínima de 12 meses;• Rotulagem com indicação de inflamabilidade conforme ABNT.	NOBRE	Caixa	2000	R\$ 212,05	R\$ 424.100,00
4	ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL• Tipo: água de colônia;• Fórmula hipoalérgica e dermatologicamente testada;• Isenta de álcool etílico, parabenos e corantes artificiais;• Fragrância suave (floral, talco ou similar);• Volume mínimo: 300 ml;• Indicada para crianças a partir de 2 anos (declaração no rótulo);• Validade mínima de 18 meses;• Rotulagem com composição INCI e alertas de segurança.	CIA DA NATUREZA	Unidade	1500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
7	BACIA PLÁSTICA – GRANDE (15 LITROS)• Material: polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD);• Capacidade nominal: 15 litros (±5%);• Estrutura rígida, sem deformações aparentes;• Bordas reforçadas; superfície lisa de fácil higienização;• Atóxica.	JAGUAR	Unidade	480	R\$ 40,05	R\$ 19.224,00
10	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO – 100 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 100 litros (±5%);• Com alças laterais reforçadas em aço galvanizado ou plástico;• Parede espessa (mínimo 3 mm); atóxico.	MERCONPLAS NACIONAL	Unidade	380	R\$ 116,30	R\$ 44.194,00
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO – 20 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 20 litros (±5%);• Com alças laterais reforçadas em aço galvanizado ou plástico;• Parede espessa (mínimo 3 mm); atóxico.	COLPLAST	Unidade	500	R\$ 46,75	R\$ 23.375,00
16	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS• Material: PVC rígido ou plástico equivalente de alta resistência;• Aplicação: coleta e descarte de copos de água e café;• Capacidade mínima: 50 copos;• Abertura superior compatível com copos descartáveis de 50 a 300 ml;• Estrutura autossustentável ou para fixação em parede;• Fácil higienização interna.	COPOBRAS	Unidade	270	R\$ 56,80	R\$ 15.336,00
19	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA – 300 ML (SOPA)• Material: polipropileno (PP), atóxico;• Capacidade nominal: 300 ml (±5%);• Acompanha tampa encaixável resistente;• Resistente a líquidos quentes (mínimo 70°C);• Fornecimento: pacote com 100 unidades (copos + tampas);• Sem BPA.	COPOBRAS	Pacote	8000	R\$ 10,75	R\$ 86.000,00
22	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA – 250 ML (MINGAU)• Material: polipropileno (PP), atóxico;• Capacidade nominal: 250 ml (±5%);• Acompanha tampa encaixável resistente;• Resistente a líquidos quentes (mínimo 60°C);• Fornecimento: pacote com 100 unidades;• Sem BPA.	COPOBRAS	Pacote	13000	R\$ 8,90	R\$ 115.700,00
23	CREME PARA PREVENÇÃO/TRATAMENTO DE ASSADURAS INFANTIL• Tipo: creme ou pomada barreira;• Óxido de zinco mínimo 10% na formulação (verificável no rótulo);• Hipoalérgico e dermatologicamente testado;• Sem parabenos;• Peso/volume mínimo: 60 g ou 60 ml;• Validade mínima de 18 meses;• Embalagem com tampa de fácil abertura/fechamento.	MURIEL	Unidade	1360	R\$ 17,65	R\$ 24.004,00
30	ESCOVA DE LIMPEZA SANITÁRIA• Aplicação: limpeza de vasos sanitários e pias;• Cerdas: nylon resistente à umidade e a produtos químicos;• Comprimento do cabo: mínimo 38 cm (±5%);• Material do cabo: polipropileno, ABS ou madeira tratada;• Preferencialmente acompanha suporte plástico para apoio.	SANTA MARIA	Unidade	1350	R\$ 24,85	R\$ 33.547,50
32	ESPANADOR DE TETOS E SUPERFÍCIES ALTAS• Cerdas: nylon flexível ou microfibra;• Cabo: madeira tratada ou plástico rígido, comprimento total mínimo 1,20 m;• Cabeça com formato que permita alcance em cantos de difícil acesso;• Fixação firme entre cabo e cabeça.	CRISTAL	Unidade	1390	R\$ 23,30	R\$ 32.387,00
39	GARFO DESCARTÁVEL PLÁSTICO• Material: poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), atóxico;• Comprimento: 16 cm (±5%);• Resistente ao uso com alimentos;• Fornecimento: pacote com 50 unidades;• Sem BPA.	STRAW PLAST	Pacote	6600	R\$ 13,80	R\$ 91.080,00
41	GUARDANAPO DE PANO• Material: algodão (mínimo 80%) ou algodão/poliéster;• Tamanho mínimo: 35 cm x 35 cm (verificável com trena);• Com bainha costurada;• Fornecimento: pacote com mínimo 10 unidades.	SANTA CECILIA	Pacote	1610	R\$ 74,40	R\$ 119.784,00
43	INCENSO REPELENTE DE MOSQUITOS• Substância ativa repelente: citrosa, citronela, lemongrass ou similar (declarar);• Indicado para repelir mosquitos, incluindo Aedes aegypti;• Tempo de queima mínimo: 35 minutos por unidade;• Queima lenta e uniforme;• Produto de baixa toxicidade;• Validade mínima de 24 meses;• Embalagem com proteção contra umidade.	QI HANG	Unidade	1080	R\$ 10,75	R\$ 11.610,00
51	LIXEIRA COM PEDAL – 15 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 15 litros (±5%);• Sistema de abertura por pedal;• Tampa removível para higienização;• Base antiderrapante;• Compatível com sacos de lixo de 15–20 litros.	PLASVALE	Unidade	430	R\$ 51,85	R\$ 22.295,50
53	LIXEIRA COM PEDAL – 50 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 50 litros (±5%);• Sistema de abertura por pedal;• Tampa removível para higienização;• Base antiderrapante;• Compatível com sacos de lixo de 50 litros.	PLASVALE	Unidade	430	R\$ 136,75	R\$ 58.802,50
55	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA – TAMANHO P• Material: látex natural vulcanizado;• Tamanho: P (Pequeno), conforme ABNT NBR 13.392 ou ISO 10282;• Comprimento mínimo: 30 cm;• Espessura mínima: 0,35 mm;• Resistente a detergentes, hipoclorito e produtos de limpeza;• Fornecimento: pacote com 1 par.	MAPA	Pacote	3110	R\$ 19,10	R\$ 59.401,00
58	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO• Material: algodão cru ou alvejado;• Dimensões: 71 cm x 54 cm (±5%);• Cor: branca ou cru;• Textura absorvente;• Com bainha ou arremate para evitar desmanche;• Resistente a lavagens frequentes.	MPTEX	Unidade	3350	R\$ 11,20	R\$ 37.520,00
59	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO• Material: alumínio atóxico;• Largura: 45 cm (±1 cm);• Comprimento: 7,5 m (±5%);• Espessura adequada para uso culinário;• Material apto para contato com alimentos;• Embalagem com dispositivo de corte.	WYDA	Unidade	1610	R\$ 11,10	R\$ 17.871,00
65	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA• Aplicação: uso em vasos sanitários;• Apresentação: sólido compacto;• Peso por unidade: 30 g a 40 g;• Acompanha suporte plástico para fixação na borda do vaso;• Fornecimento: caixa com 24 unidades;• Validade mínima: 24 meses;• Fragrância: neutra, floral ou cítrica (declarar).	AZULIM	Caixa	600	R\$ 124,00	R\$ 74.400,00
66	PORTA-MANTIMENTOS MÉDIO – PLÁSTICO COM TAMPA VEDANTE• Material: polipropileno (PP) ou polietileno (PE), atóxico;• Tampa com vedação hermética (sistema click ou rosca);• Capacidade: entre 1,5 e 3 litros (declarar);• Transparente ou translúcido;• Resistente a lavagem; empilhável; livre de BPA.	PLASVALE	Unidade	580	R\$ 74,40	R\$ 43.152,00
67	PORTA-MANTIMENTOS PEQUENO – PLÁSTICO COM TAMPA VEDANTE• Material: polipropileno (PP) ou polietileno (PE), atóxico;• Tampa com vedação hermética (sistema click ou rosca);• Capacidade: entre 0,5 e 1,5 litros (declarar);• Transparente ou translúcido;• Resistente a lavagem; empilhável; livre de BPA.	PLASVALE	Unidade	580	R\$ 64,45	R\$ 37.381,00
69	RODO DE LIMPEZA• Aplicação: limpeza e secagem de pisos;• Largura da base: 40 cm (±5%);• Lâmina: borracha natural ou sintética (EPDM, silicone ou similar);• Cabo: plástico reforçado (PP ou ABS) ou alumínio, comprimento 120–150 cm;• Resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza;• Encaixe seguro entre cabo e base.	LIMPAMANIA	Unidade	2370	R\$ 19,85	R\$ 47.044,50
76	SACO DE LIXO PLÁSTICO – 200 LITROS (pacote com 5)• Material: polietileno reciclado ou virgem (declarar);• Capacidade: 200 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 5 unidades;• Resistente a suportar carga sem rompimento.	IPER PLUS	Pacote	4000	R\$ 8,15	R\$ 32.600,00
79	SACO DE FIBRA SINTÉTICA (RAFIA)• Material: polipropileno (PP) rafia trançada;• Dimensões: 60 cm x 90 cm (±5%);• Alta resistência à tração e ao rasgo;• Aplicação: uso agrícola, industrial ou comercial;• Capacidade de carga mínima: 25 kg;• Costura na base reforçada.	RALFIA	Unidade	6550	R\$ 6,90	R\$ 45.195,00
81	SACOLA PLÁSTICA – CAPACIDADE 10 KG• Material: polietileno;• Capacidade de carga: 10 kg;• Com alças reforçadas;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	EXTRUSA-PACK	Pacote	2020	R\$ 19,80	R\$ 39.996,00
87	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL• Material: plástico ABS ou aço inoxidável;• Tipo: válvula dosadora por pressão (pump);• Compatível com sabonete líquido ou álcool em gel;• Capacidade mínima: 400 ml;• Sistema de recarga ou troca de refil;• Fixação em parede ou uso de mesa;• Resistente à umidade e a álcool.	PREMISSSE	Unidade	280	R\$ 38,60	R\$ 10.808,00
88	TALCO INFANTIL• Formulação: pó base de talco (silicato de magnésio) ou amido de milho;• Fórmula suave, hipoalérgica e dermatologicamente testada;• Sem parabenos;• Peso por embalagem: 400 g (±5%);• Validade mínima: 24 meses;• Embalagem com sistema dosador (orifício com tampa).	BARLA	Unidade	3650	R\$ 30,55	R\$ 111.507,50
89	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML• Material: plástico (PP ou PS), atóxico;• Compatível com copos descartáveis de 180 ml;• Sistema de encaixe por pressão;• Diâmetro da abertura compatível com copos de 180 ml;• Fornecimento: pacote com 100 unidades;• Sem BPA.	COPOBRAS	Pacote	430	R\$ 14,85	R\$ 6.385,50
90	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML• Material: plástico (PP ou PS), atóxico;• Compatível com copos descartáveis de 250 ml;• Sistema de encaixe por pressão;• Diâmetro da abertura compatível com	COPOBRAS	Pacote	430	R\$ 15,85	R\$ 6.815,50

	copos de 250 ml;• Fornecimento: pacote com 100 unidades;• Sem BPA.					
91	TOALHA DE BANHO MÉDIA• Material: algodão (mínimo 60%) ou algodão/poliéster;• Dimensões: 60 cm x 120 cm x 70 cm x 130 cm (verificável com trena);• Gramatura mínima: 350 g/m²;• Absorvente; bordas com bainha ou acabamento resistente.	MCH TOALHAS	Unidade	900	R\$ 54,55	R\$ 49.095,00
94	VASSOURA DE PIAÇA VA• Cepo: madeira;• Cerdas: piaçava natural;• Cabo: madeira lisa, comprimento mínimo 1,20 m;• Fixação sólida entre cepo e cabo;• Resistente ao uso contínuo e à umidade.	FRANTINESSE	Unidade	3500	R\$ 19,70	R\$ 68.950,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.834.311,50

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	LAURIANA TELES SIMOES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal	CPF nº ***.469.***-72

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:EF67F9B7

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 -- SEMAD/PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CPF/CNPJ:	10.788.629/0002-82
---------------	--	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	AVENTAL DE COZINHA – TAMANHO M• Material: tecido de poliéster (mínimo 200 g/m²) ou blend poliéster/algodão;• Tamanho M (comprimento aprox. 70–80 cm, largura aprox. 50–60 cm);• Com alças para pescoço e cintura em material resistente;• Costuras reforçadas;• Superfície de fácil limpeza.	VABENE	Unidade	1200	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
6	AVENTAL DE COZINHA – TAMANHO P• Material: tecido de poliéster (mínimo 200 g/m²) ou blend poliéster/algodão;• Tamanho P (comprimento aprox. 65–75 cm, largura aprox. 45–55 cm);• Com alças para pescoço e cintura em material resistente;• Costuras reforçadas;• Superfície de fácil limpeza.	VABENE	Unidade	1200	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
8	BACIA PLÁSTICA – MÉDIA (10 LITROS)• Material: polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD);• Capacidade nominal: 10 litros (±5%);• Estrutura rígida, sem deformações aparentes;• Bordas reforçadas; superfície lisa de fácil higienização;• Atóxica.	JAGUAR	Unidade	480	R\$ 22,99	R\$ 11.035,20
9	BALDE PLÁSTICO – 10 LITROS• Material: polipropileno (PP) ou polietileno;• Capacidade nominal: 10 litros (±5%);• Com alça resistente em aço ou plástico reforçado;• Estrutura rígida; borda reforçada; atóxico.	MERCONPLAS NACIONAL	Unidade	480	R\$ 28,30	R\$ 13.584,00
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO – 50 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 50 litros (±5%);• Com alças laterais reforçadas em aço galvanizado ou plástico;• Parede espessa (mínimo 3 mm); atóxico.	COLPLAST	Unidade	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
13	BANDEJA DESCARTÁVEL PLÁSTICA• Material: poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), atóxico;• Aplicação: acondicionamento e transporte de alimentos;• Resistente à umidade;• Tamanho padrão: aproximadamente 15 cm x 20 cm (±10%);• Fornecimento: pacote com 100 unidades;• Material apto para contato com alimentos conforme normas técnicas.	FESTCOLOR	Pacote	1070	R\$ 39,30	R\$ 42.051,00
25	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL• Apresentação: líquido concentrado ou pronto para uso;• Princípio ativo: quaternário de amônio, ácido láctico, pinho ou similar (declarar);• Volume por embalagem: 2 litros;• Fornecimento: caixa/pacote com 6 unidades;• Validade mínima de 12 meses;• Rotulagem com instruções de diluição, composição e precauções.	BRINORTE	Caixa	4000	R\$ 57,80	R\$ 231.200,00
27	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PAREDE• Material: plástico ABS ou metal resistente à umidade;• Compatível com papel toalha interfolhado de 2 dobras;• Capacidade mínima: 400 folhas interfolhadas;• Fixação em parede;• Abertura frontal para reposição fácil;• Compatível com folhas de 20–23 cm de largura;• Resistente a impactos e umidade.	PREMISSE	Unidade	590	R\$ 59,20	R\$ 34.928,00
28	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS• Material: plástico resistente (ABS ou PP) ou aço inoxidável;• Compatível com copos descartáveis de 180 ml a 300 ml;• Capacidade mínima: 80 copos;• Fixação em parede ou suporte de piso;• Dispensação individual (um copo por vez);• Fácil reposição e higienização.	EZCULPE	Unidade	590	R\$ 67,35	R\$ 39.736,50
34	ESTOPA DE LIMPEZA – ALGODÃO ALVEJADO• Material: fio de algodão alvejado, 1ª qualidade;• Aspecto uniforme, sem pontas soltas excessivas;• Peso por embalagem: 500 g (±5%);• Cor: branca ou cru;• Ausência de odores e contaminantes.	VONDER	Pacote	1110	R\$ 45,70	R\$ 50.727,00
37	FLANELA DE LIMPEZA• Material: algodão (mínimo 80%);• Cor: amarela;• Tamanho: 58 cm x 40 cm (±5% em ambas as dimensões);• Com bainha costurada em todos os lados;• Absorvente.	DRY LIMP	Unidade	2800	R\$ 5,98	R\$ 16.744,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G• Tamanho G (9 a 13 kg conforme tabela do fabricante);• Sistema de fixação adesivo reposicionável;• Camada interna antialérgica;• Camada externa	JUMBO	Pacote	9100	R\$ 49,30	R\$ 448.630,00

	impermeável;• Indicador de umidade;• Fornecimento: pacote com 24 unidades;• Validade mínima de 24 meses.					
42	GUARDANAPO DE PAPEL• Material: papel tissue, folha simples ou dupla;• Tamanho por folha aberto: 25 cm x 25 cm (±5%);• Textura macia e absorvente;• Fornecimento: caixa ou pacote com 72 unidades.	PETALAS	Caixa	1035	R\$ 122,15	R\$ 126.425,25
46	LENÇO DESCARTÁVEL DE PAPEL• Material: papel tissue macio, folha simples ou dupla;• Tamanho mínimo por folha aberto: 20 cm x 20 cm;• Fornecimento: pacote com mínimo 50 folhas;• Absorvente e resistente ao manuseio.	LUX CAR	Pacote	2110	R\$ 7,99	R\$ 16.858,90
47	LENÇO UMEDECIDO• Composição: TNT umedecido com solução aquosa;• Hipoalergênico;• Quantidade mínima por embalagem: 48 unidades;• Validade mínima: 24 meses;• Embalagem com tampa de fechamento reutilizável.	MAMY PEK	Unidade	1660	R\$ 11,40	R\$ 18.924,00
48	LIMPA AR-CONDICIONADO CONCENTRADO• Tipo: solução concentrada, solúvel em água;• Composição: tensoativos, ácido sulfâmico e/ou ácido sulfônico, coadjuvantes;• Volume por embalagem: 1 litro;• Instruções de diluição no rótulo;• Validade mínima de 12 meses.	QUALLYBRI	Unidade	680	R\$ 8,49	R\$ 5.773,20
49	LIMPA VIDROS• Apresentação: líquido;• Composição: tensoativos, coadjuvantes, água, corante e outros;• Volume por embalagem: 500 ml (±5%);• Aplicação: limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas;• Validade mínima de 12 meses;• Frasco com pulverizador ou bico dosador;• Sem odor agressivo residual.	VEJA	Unidade	1310	R\$ 12,59	R\$ 16.492,90
50	LIXEIRA COM PEDAL – 10 LITROS• Material: polipropileno (PP) de alta resistência;• Capacidade nominal: 10 litros (±5%);• Sistema de abertura por pedal;• Tampa removível para higienização;• Base antiderrapante;• Compatível com sacos de lixo de 10–15 litros.	JAGAR	Unidade	430	R\$ 54,75	R\$ 23.542,50
56	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO• Material: polietileno (PE) transparente;• Aplicação: manipulação de alimentos, limpeza leve e higiene;• Sem pó ou com pó (declarar);• Fornecimento: caixa com 100 unidades;• Atóxica; material apto para contato com alimentos.	ITATEX / NACIONAL	Caixa	1260	R\$ 73,99	R\$ 93.227,40
63	PASSADOR DE CAFÉ (COADOR) – GRANDE• Aplicação: suporte para filtro de pano ou papel;• Compatível com filtros n.º 103 ou superior;• Material: plástico resistente ao calor (PP) ou metal;• Base estável;• Resistente a temperaturas de até 100°C.	MIMO STYLE	Unidade	580	R\$ 17,25	R\$ 10.005,00
64	PASSADOR DE CAFÉ (COADOR) – PEQUENO• Aplicação: suporte para filtro de pano ou papel;• Compatível com filtros n.º 102 ou menor;• Material: plástico resistente ao calor (PP) ou metal;• Base estável;• Resistente a temperaturas de até 100°C.	MIMO STYLE	Unidade	580	R\$ 8,95	R\$ 5.191,00
73	SACO BRANCO LEITOSO – 100 LITROS• Material: polietileno (PEBD ou PEAD);• Cor: branco leitoso;• Capacidade nominal: 100 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTICPLUS	Pacote	1800	R\$ 67,35	R\$ 121.230,00
77	SACO DE LIXO PLÁSTICO – 30 LITROS (pacote com 10)• Material: polietileno reciclado ou virgem (declarar);• Capacidade: 30 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 10 unidades;• Resistente: suportar carga sem rompimento.	IPER PLUS	Pacote	8700	R\$ 4,70	R\$ 40.890,00
84	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO)• Fórmula: NaOH – Hidróxido de Sódio;• Apresentação: escamas ou pérolas brancas sólidas;• Pureza mínima: 96%;• Aplicação: limpeza geral e desentupimento;• Peso por embalagem: 300 g (±5%);• Embalagem resistente e hermética com sinalização de produto corrosivo no rótulo.	YARA	Unidade	1800	R\$ 11,99	R\$ 21.582,00
85	SUPORTE PARA PAPEL ALUMÍNIO• Material: plástico ABS e/ou aço inoxidável;• Mecanismo de corte integrado seguro;• Compatível com rolos de papel alumínio de até 30 cm de largura;• Fixação: bancada e/ou parede (declarar);• Resistente ao uso contínuo.	PASSERINI	Unidade	260	R\$ 37,20	R\$ 9.672,00
86	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA (ROLO)• Material: plástico ABS e/ou aço inoxidável;• Compatível com rolos de papel toalha de até 23 cm de largura;• Fixação: bancada e/ou parede (declarar);• Haste de encaixe para rolo padrão;• Resistente ao uso institucional.	PASSERINI	Unidade	260	R\$ 33,65	R\$ 8.749,00
92	TOALHA DE ROSTO/MÃO PEQUENA• Material: algodão (mínimo 60%) ou algodão/poliéster;• Dimensões: 40 cm x 70 cm a 45 cm x 80 cm (verificável com trena);• Gramatura mínima: 300 g/m²;• Absorvente; bordas com bainha.	DOHLER	Unidade	1200	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.542.562,85

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	JOSÉ MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	CPF nº ***.858.***-00

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:EAD9C5DF

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ALCA INC LTDA	CPF/CNPJ:	48.786.175/0001-00
---------------	---------------	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

1	ÁGUA SANITÁRIA Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio para uso doméstico e institucional. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p;• Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água;• Embalagem plástica resistente, volume líquido de 1 litro (±5%);• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Prazo de validade mínimo de 6 meses;• Rotulagem em conformidade com a ABNT NBR 9734 e legislação vigente.	BRINORT	Caixa	4000	R\$ 57,84	R\$ 231.360,00
18	COPO DESCARTÁVEL – 180 ML• Material: poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou papel;• Capacidade nominal: 180 ml (±5%);• Sem BPA; paredes lisas, sem rebarbas;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	36000	R\$ 7,50	R\$ 270.000,00
60	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES OU DUPLA• Material: 100% fibra celulósica virgem;• Cor: branca;• Largura mínima do rolo: 10 cm;• Fornecimento: fardo com 16 pacotes de 4 rolos (64 rolos por fardo);• Resistência à tração adequada para uso normal;• Certificação ABNT ou equivalente.	FLORAL	Fardo	4000	R\$ 122,10	R\$ 488.400,00
71	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS• Composição: tensoativos, coadjuvantes, branqueador ótico (declarar se houver);• Peso por embalagem: 500 g (±5%);• Aroma: neutro ou suave;• Fornecimento: caixa/fardo com 27 unidades;• Validade mínima: 24 meses;• Biodegradável.	ALA	Caixa	2000	R\$ 136,80	R\$ 273.600,00

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	NOEMIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
Prefeito Municipal	CPF nº ***.910.***-36

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:2341B050

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 -- SEMAD/PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BARATEIRO DO MORRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	CPF/CNPJ:	44.556.061/0001-05
---------------	---	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
14	CERA LÍQUIDA PARA PISOS• Apresentação: emulsão líquida para pisos vinílicos, cerâmicos e similares;• Volume por frasco: 750 ml (±5%);• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Ação antiderrapante, brilho duradouro, fácil aplicação;• Validade mínima de 12 meses;• Rotulagem com instruções de uso, composição e precauções.	BRIU	Caixa	1245	R\$ 187,50	R\$ 233.437,50
21	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO – 200 ML• Material: poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), atóxico;• Capacidade nominal: 200 ml (±5%);• Sem BPA;• Fornecimento: pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	12600	R\$ 15,30	R\$ 192.780,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL• Cabeça de tamanho pequeno e arredondada;• Cerdas de nylon macias (classificação soft);• Cabo anatômico, antideslizante, dimensionado para crianças;• Atóxica, livre de BPA;• Indicada para crianças a partir de 2 anos (declaração no rótulo);• Sem componentes metálicos expostos;• Validade mínima de 24 meses.	TAMAJÓ / NACIONAL	Unidade	13100	R\$ 17,10	R\$ 224.010,00
36	FIO DENTAL• Apresentação: fio monofilamento ou multifilamento;• Espessura: extra-fino ou fino (declarar);• Comprimento por embalagem: mínimo 25 metros;• Encerado ou não-encerado (declarar);• Embalagem com porta-fio e sistema de corte integrado;• Validade mínima de 36 meses;• Atóxico, sem BPA.	MED FIO	Unidade	13100	R\$ 17,65	R\$ 231.215,00
72	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS• Composição: tensoativos, coadjuvantes, enzimas (declarar se houver);• Volume por embalagem: 2 litros;• Aroma: neutro ou suave;• Fornecimento: bloco/fardo com 6 unidades de 2 litros;• Validade mínima: 18 meses;• Biodegradável.	QUALIBRIL	Bloco	1860	R\$ 96,00	R\$ 178.560,00
78	SACO DE LIXO PLÁSTICO – 50 LITROS (pacote com 10)• Material: polietileno reciclado ou virgem (declarar);• Capacidade: 50 litros;• Espessura conforme ABNT NBR 9191;• Fornecimento: pacote com 10 unidades;• Resistente: suportar carga sem rompimento.	IPER PLUS	Pacote	9000	R\$ 4,75	R\$ 42.750,00

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	EVALDO PINTO DE AQUINO
Prefeito Municipal	CPF nº ***.009.***-04

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:740147C3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 -- SEMAD/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	055/2026 – CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026 – SEMAD/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SEMAD
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA INICIAL:	05 de junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	05 de junho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ:	04.530.390/0001-62
-------	---------------------------------------	-------	--------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.767.703/0001-45
---------------	--	-----------	--------------------

DOS ITENS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
96	ÁLCOOL SANEANTE PARA SUPERFÍCIES – 70ºGL• Concentração alcoólica: 70ºGL (±1ºGL) — etanol ou isopropanol (declarar);• Apresentação: solução líquida;• Volume por embalagem: 1 litro;• Fornecimento: caixa com 12 unidades;• Validade mínima: 12 meses;• Rotulagem com inflamabilidade e instruções de uso seguro.	RIOQUÍMICA	Caixa	500	R\$ 239,25	R\$ 119.625,00
97	BOTA DE SEGURANÇA PVC – CANO MÉDIO BRANCA – TAMANHO 38• Material: PVC monocolorido;• Cor: branca;• Modelo: cano médio (altura mínima 25 cm);• Tamanho: 38;• Impermeável e resistente à abrasão;• Fácil higienização (superfície lisa);• Solado antiderrapante;• CA (Certificado de Aprovação) do MTE vigente;• Atendimento à ABNT NBR 14.695.	BRACOL	Par	200	R\$ 131,35	R\$ 26.270,00
98	CABO EXTENSOR PARA MOP – 140 CM ALUMÍNIO ANODIZADO• Material: alumínio anodizado;• Comprimento: 140 cm (±2 cm);• Encaixe na ponta: sistema tipo garra (Euro) padrão universal;• Ponta plástica reforçada;• Resistente a impactos e corrosão;• Indicado para uso profissional em ambientes hospitalares.	HASTER	Unidade	250	R\$ 59,85	R\$ 14.962,50
99	CLOREXIDINA 2% ALCOÓLICA – ALMOTOLIA 100 ML• Substância ativa: digluconato de clorexidina 2% m/v;• Forma farmacêutica: solução alcoólica;• Aplicação: antisepsia de pele no pré-operatório;• Embalagem: almotolia plástica com abertura por torção, volume de 100 ml;• Registro na ANVISA obrigatório;• Validade mínima: 24 meses;• Atendimento à RDC 199/2006.	RIOQUÍMICA	Unidade	1250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
100	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE – ALMOTOLIA 100 ML• Substância ativa: digluconato de clorexidina 2% m/v;• Forma farmacêutica: solução com tensoativos (degermante);• Aplicação: degermação de pele;• Embalagem: almotolia plástica com abertura por torção, volume de 100 ml;• Registro na ANVISA obrigatório;• Laudos obrigatórios: irritabilidade cutânea, corrosão cutânea e eficácia bactericida (S. aureus, P. aeruginosa, E. coli, Salmonella);• Atendimento à RDC 199/2006.	RIOQUÍMICA	Unidade	1850	R\$ 4,45	R\$ 8.232,50
101	COLETOR PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) – 13 LITROS• Capacidade: 13 litros;• Cor: amarela;• Tampa com abertura para descarte e fechamento definitivo;• Resistente à punctura;• Indicação de linha de preenchimento máximo;• Registro na ANVISA obrigatório;• Atendimento à ABNT NBR 13.853 e RDC 222/2018.	DESCARPACK	Unidade	950	R\$ 24,55	R\$ 23.322,50
102	COLETOR PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) – 7,5 LITROS• Capacidade: 7,5 litros;• Cor: amarela;• Tampa com abertura para descarte e fechamento definitivo;• Resistente à punctura;• Indicação de linha de preenchimento máximo;• Registro na ANVISA obrigatório;• Atendimento à ABNT NBR 13.853 e RDC 222/2018.	DESCARPACK	Unidade	900	R\$ 24,75	R\$ 22.275,00
103	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – GALÃO 5 L• Classificação: desinfetante hospitalar de nível intermediário;• Composição: peróxido de hidrogênio 10% + quaternário de amônio 6% (ou equivalente com eficácia comprovada);• Estabilidade após diluição: mínimo 30 dias;• Ação mínima: 5 minutos para Clostridium difficile;• Efeito residual: mínimo 9 dias;• Volume: galão de 5 litros;• Laudos obrigatórios (toxicidade oral, eficácia micro e virídica);• Registro na ANVISA;• AF conforme Lei 6.360/76;• CBPF para Saneantes;• ISO 13485:2016;• Atendimento à RDC 700/2022;• Fornecimento com diluidor automático em comodato.	RIOQUÍMICA	Unidade	500	R\$ 564,40	R\$ 282.200,00
104	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO – GALÃO 5 LITROS• Formulação multienzimática com no mínimo: protease, amilase e lipase;• pH neutro: 6,5 a 7,5;• Diluição mínima: 1 ml/L;• Baixa espumação;• biodegradável;• Embalagem: frasco rígido com selo de segurança antivazamento, 5 litros;• Registro na ANVISA obrigatório;• Laudos obrigatórios: atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular, corrosividade, biodegradabilidade;• Atendimento à RDC 703/2022.	RIOQUÍMICA	Unidade	500	R\$ 644,25	R\$ 322.125,00
105	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALARKit completo composto obrigatoriamente por:• Balde plástico reforçado: capacidade mínima 20 litros;• Espregador tipo prensa compatível com mop de pontas loop;• Suporte articulado para mop;• Refil de mop úmido: pontas em loop, peso mínimo 320 g;• Cabo: alumínio ou aço, mínimo 130 cm, encaixe tipo garra (Euro);• Todos os componentes devem ser compatíveis entre si.	PLASTISIL	Kit	230	R\$ 103,50	R\$ 23.805,00
106	LUVA DE SEGURANÇA PVC COM FORRO – AMARELA – TAMANHO M• Material externo: PVC com acabamento em verniz;• Cor: amarela;• Tamanho: M;• Forro interno: algodão flocado;• Comprimento mínimo: 32 cm;• Resistente a óleos, graxas e produtos de limpeza;• Palma antiderrapante;• CA (Certificado de Aprovação) do MTE vigente;• Atendimento à ABNT NBR 13.716.	MUCAMBO	Par	360	R\$ 24,85	R\$ 8.946,00
107	LUVA DE SEGURANÇA PVC COM FORRO – AZUL – TAMANHO M• Material externo: PVC com acabamento em verniz;• Cor: azul;• Tamanho: M;• Forro interno: algodão flocado;• Comprimento mínimo: 32 cm;• Resistente a agentes químicos, óleos e graxas;• Palma antiderrapante;• CA (Certificado de Aprovação) do MTE vigente;• Atendimento à ABNT NBR 13.716.	MUCAMBO	Par	360	R\$ 27,20	R\$ 9.792,00
108	MOP PÓ COM BASE 60 CM – USO HOSPITALAR• Largura da base: 60 cm (±2 cm);• Refil: algodão, microfibrã ou misto de alta performance;• Encaixe tipo Euro (garra) compatível com cabos de alumínio padrão;• Indicado para limpeza a seco de grandes áreas hospitalares;• Refil substituível.	BRALIMPIA	Unidade	300	R\$ 214,70	R\$ 64.410,00
109	REFIL DE MOP ÚMIDO – PONTAS LOOP – 320 G• Tipo: refil de mop úmido com pontas em loop;• Peso: 320 g (±5%);• Material: algodão ou algodão/poliéster (declarar);• Encaixe compatível com suportes tipo garra (Euro) padrão;• Resistente a produtos desinfetantes e a lavagens;• Não deve perder pontas em uso normal.	BRALIMPIA	Unidade	300	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
110	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR – 30 LITROS (100 unidades)• Cor: branca (resíduo Grupo D conforme RDC 222/2018 e CONAMA 358/2005);• Capacidade: 30 litros;• Espessura mínima conforme	PLASTICPLUS	Pacote	750	R\$ 36,22	R\$ 27.165,00

	ABNT NBR 9191;• Solda reforçada no fundo;• Fornecimento: embalagem com 100 unidades.					
111	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR – 50 LITROS (100 unidades)• Cor: branca (resíduo Grupo D conforme RDC 222/2018 e CONAMA 358/2005);• Capacidade: 50 litros;• Espessura mínima conforme ABNT NBR 9191;• Solda reforçada no fundo;• Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PLASTICPLUS	Pacote	750	R\$ 37,15	R\$ 27.862,50
112	SACO PARA CARRO DE LIMPEZA – 13 LITROS• Material: polipropileno tecido (rafia) ou lona plástica resistente;• Cor: amarela;• Capacidade: 13 litros;• Com sistema de fixação (cordão, elástico ou encaixe) compatível com carros de limpeza hospitalar;• Fácil higienização.	BRASILIMPIA	Unidade	750	R\$ 12,35	R\$ 9.262,50
113	SUPORTE PARA MOP ÚMIDO – SISTEMA TIPO GARRA (EURO) – COR AZUL• Material: plástico reforçado (PP ou ABS);• Cor: azul;• Compatível com refs de mop úmido de ponta loop ou convencional;• Sistema de encaixe tipo garra (Euro) padrão universal;• Resistente a desinfetantes e limpeza.	BRASILIMPIA	Unidade	250	R\$ 37,95	R\$ 9.487,50

Tapauá - AM, 05 de junho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<u>GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA</u>	<u>ANDREIA RIBEIRO DA SILVA</u>
Prefeito Municipal	CPF nº ***.289.***-11

Publicado por:
Armando George Dos Santos Quemel
Código Identificador:1A25B7CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 PROCESSO Nº 079/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO Nº 079/2026/PMT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2026/SISRP – CPL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO BUFFET (SELF-SERVICE) E MARMITEX, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TEFÉ/AM.

M B N CHURRASCARIA LTDA inscrita no CNPJ; 05.146.777/0001-82, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 651, CEP. 69.550-133, Bairro Centro – Tefé/AM,

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	ALIMENTAÇÃO PRONTA – SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá comidas quentes: Carnes guisadas, carne ao molho, carne na chapa, carne de sol, Bife acebolado, Bife à Parmegiana, Bife a cavalo, Bife à role, Picadinho, jardineira, Isca de Fígado, Frango Guisado, Frango frito, Porco guisado, desfiado de pirurucu, Lasanha, Língua ao molho, Panquecas de carne, Almondegas caseiras, tambaqui frito, Caldeirada de tambaqui; Assados no bafo: Coxas de frango, Calabresa, Costela, Bisteca, Cupim e Picanha, sendo acompanhado pelas guarnição; arroz, Macarrão, Vatapá, Farofa, Saladas, Maionese, Feijão e Feijão Preto com calabresa. Os alimentos deverão ser fornecidas acompanhados de uma garrafa de água mineral.	10.800	UNID	R\$ 25,55
02	ALIMENTAÇÃO PRONTA – MARMITEX, devendo ser composta por: Carnes guisadas, carne ao molho, carne na chapa, carne de sol, Bife acebolado, Bife à Parmegiana, Bife a cavalo, Bife à role, Picadinho, jardineira, Isca de Fígado, Frango Guisado, Frango frito, Porco guisado, desfiado de pirurucu, Lasanha, Língua ao molho, Panquecas de carne, Almondegas caseiras, tambaqui frito, Caldeirada de tambaqui; Assados no bafo: Coxas de frango, Calabresa, Costela, Bisteca, Cupim e Picanha, sendo acompanhado pelas guarnição; arroz, Macarrão, Vatapá, Farofa, Saladas, Maionese, Feijão e Feijão Preto com calabresa. As Marmitas prontas acima especificada, fica a critério de escolha de cada secretaria.	54.000	UNID	R\$ 25,50

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, s/nº – Juruá, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 07 de agosto de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C1A2E06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2026/SEMAD
PROCESSO Nº 0145/2026/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.

Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: E P CASTELO, CNPJ: 30.061.361/0001-09				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.
1	Bocal para lâmpada tipo rabicho, base E27, corpo em material termoplástico de alta resistência, contatos em latão ou cobre, tensão nominal de 250 V, corrente nominal mínima de 4 A, com rabicho em cabo flexível de no mínimo 15 cm, certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	200	R\$ 5,50
2	Cabeçote para entrada de energia elétrica, fabricado em alumínio fundido, bitola de 4", resistente à corrosão e intempéries, destinado à proteção e vedação da entrada de eletrodutos em instalações elétricas aéreas, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	150	R\$ 30,00
3	Cabo de aço galvanizado, alma de fibra, diâmetro de 8 mm, alta resistência mecânica, resistente à corrosão, indicado para sustentação, fixação e aplicações diversas em instalações elétricas e estruturais, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	150	R\$ 50,00
4	Cabo flexível 4mm 100 metros rolo de fio 4mm 100m	UND	130	R\$ 570,00
5	Caixa de embutir 4x2, fabricada em PVC antichama de alta resistência, destinada à instalação de interruptores, tomadas e demais dispositivos elétricos, resistente à deformação, conforme ABNT NBR 5431 ou norma equivalente.	UND	100	R\$ 2,80
6	Caixa de embutir 4x4, confeccionada em PVC antichama de alta resistência, indicada para instalação de tomadas, interruptores, caixas de passagem e derivações elétricas, conforme normas técnicas vigentes.	UND	100	R\$ 11,00
7	Caixa Terminal Elétrico, altura:250 mm, diâmetro:250 mm, material: pvc, característica adicional: com tampa, aplicação: inspeção de aterramento.	UND	200	R\$ 20,00
8	Chapa policarbonato, comprimento:5,80 m, largura:2,10 m, espessura:4 mm, cor:fumê, características Adicionais:alveolar – descrição complementar: placa de policarbonato tipo compacta - para proteção de barramento de quadros - esp. 4mm	UND	40	R\$ 220,00
9	Chave faca porta- fusível, tipo fusível:cartucho faca, corrente nominal:100 a, tensão nominal:250 v, número pólos:3 un, Material base:mármore, normas técnicas:abnt eb-156. descrição complementar: chave fusivel, 15 kv (chave matheus)	UND	50	R\$ 250,00
10	Eletroduto (condute) flexível corrugado, diâmetro nominal de 1" (32 mm), fornecido por metro, fabricado em PVC antichama de alta resistência, destinado à proteção e passagem de condutores elétricos em instalações prediais embutidas ou aparentes, resistente à compressão, umidade e corrosão, em conformidade com as normas ABNT NBR 15465 e demais normas técnicas aplicáveis.	UND	100	R\$ 6,00
11	Eletroduto (condute) flexível corrugado, diâmetro nominal de 3/4" (25 mm), fornecido por metro, fabricado em PVC antichama de alta resistência, destinado à proteção e passagem de condutores elétricos em instalações prediais embutidas ou aparentes, resistente à compressão, umidade e corrosão, em conformidade com as normas ABNT NBR 15465 e demais normas técnicas aplicáveis.	UND	100	R\$ 3,50
12	Condutele, material: alumínio, tipo: "C", bitola: 1 pol, características adicionais: com tampa, sem rosca, simples encaixe	UND	80	R\$ 10,00
13	Conexão eletrocalha, material:aço, tipo:curva vertical externa, características Adicionais:perfurada e com tampa, tratamento superficial:pré-zincado a fogo, tamanho:100 x 100 mm, angulação:90º, normas técnicas:nbriec 61537, espessura nominal: (chapa 18) 1,25 mm	UND	180	R\$ 120,00
14	Conexão perfilado, material:aço galvanizado, tipo:saída horizontal, tamanho:38 x 38 mm, tratamento superficial:pré-zincado a fogo, referência fabricante:mopa 139-10-z. Descrição complementar: com Acessórios	UND	180	R\$ 40,00
15	Cordoalha elétrica flexível, material:cobre nu, características adicionais:têmpera condutor: sólido (rígido), seção nominal:50 mm².	UND	1500	R\$ 40,00
16	Cruzeta concreto, dimensões da seção transversal:90 x 112 mm, comprimento:2400 mm, características Adicionais:padrão celesc	UND	120	R\$ 120,00
17	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 25 A, número de fases: bifásico:referência: sistema n, curva de disparo: C, descrição complementar: Siemens 5SX1 ou similar	UND	125	R\$ 45,00
18	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal:16 a, número de fases:trifásico, referência:sistema n, curva de disparo:c, Descrição complementar: ref.: Siemens 5sxl ou similar.	UND	125	R\$ 60,00
19	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal:32 a, número de fases:trifásico, referência:sistema n, curva de disparo:c, Descrição complementar: ref.: Siemens 5sxl ou similar.	UND	125	R\$ 60,00
20	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 25A, tensão nominal:220v, número de fases: monofásico. Descrição complementar: ref: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	100	R\$ 18,00
21	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, modelo: caixa termoplástica, número pólos: 2, operação: 380/600 VCA, corrente nominal: 10 A, frequência nominal: 50/60HZ, normas técnicas: NBRNM 60898, Tensão nominal: 380 V, número de fases: bifásico, número E, tipo de contatos: auxiliares: 1NA + 1NF, fixação: triplo din, aplicação: painel centralizador toshiba, tensão isolamento: 500 v, descrição complementar: ref: siemens 5SX1 ou similar	UND	125	R\$ 30,00
22	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, tensão máxima operação: 127/220 V, corrente nominal: 10 A, número de fases: monopolar, curva de disparo: C, aplicação: instalações elétricas, padrão: din, descrição complementar: ref: Siemens 5SX1 ou similar.	UND	125	R\$ 17,00
23	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:magnético, tensão máxima operação:127/220 v, corrente nominal:100 a, número de fases:tripolar, curva de disparo:c, aplicação:instalações elétricas, padrão:din. Descrição Complementar: disjuntor termomagnético, tripolar 220/380v, corrente de 60 até 100a, conforme selo de conformidade do imetro para os modelos de 60 a da pial legrand, eletromar / cuttler hammer, soprano, lorenzetti, Abb ou equivalente	UND	100	R\$ 190,00
24	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, corrente nominal:10 a, frequência Nominal:50/60 hz, tensão nominal:415 v, número de fases:trifásico, curva de disparo:c, aplicação:sistema de ar condicionado, padrão:din. Descrição complementar: ref.: Siemens 5sxl ou similar.	UND	100	R\$ 50,00
25	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, corrente nominal:25 a, número de fases:trifásico, referência:siemens, curva de disparo:c, aplicação:sistema de ar condicionado, padrão:din. Descrição complementar: ref.: Siemens 5sx13257 ou similar.	UND	100	R\$ 60,00
26	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, modelo:caixa moldada, corrente nominal:225 a, características adicionais:temperatura ambiente: 40ºC, tensão nominal:600 v, número de fases:trifásico, referência:fxd63b225 (setron series cat.) Descrição Complementar: com caixa moldada 10 ka	UND	100	R\$ 280,00
27	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, modelo:caixa moldada, número pólos:3, corrente nominal:350 a. Descrição Complementar: icc - 25 ka	UND	100	R\$ 500,00
28	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, modelo:caixa moldada, número pólos:3, tensão máxima operação:380 vca, corrente nominal:125 a, frequência nominal:60 hz, capacidade interrupção simétrica:10/380 ka/vca, normas técnicas:nbr 5361 e 8176, características adicionais:construção monobloco. Descrição complementar: com disparador térmico Ajustável e magnético fixo	UND	100	R\$ 120,00
29	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, tensão máxima operação:127/220 v, corrente nominal:40 a, número de fases:tripolar, curva de disparo:c, aplicação:instalações elétricas, padrão:din. Descrição Complementar: dispositivo diferencial residual de 40 a x 30 ma – mínimo 3 e máximo 4 Polos	UND	100	R\$ 80,00
30	Disjuntor baixa tensão, funcionamento:termomagnético, tensão máxima operação:127/220 v, corrente nominal:63 a, número de fases:tripolar, curva de disparo:c, aplicação:instalações elétricas, padrão:din. Descrição complementar: tensão Mínima de 220 v e máxima de 380 v.	UND	100	R\$ 220,00
31	Eletrocalha, material:aço carbono galvanizado, chapa 22, tratamento superficial:galvanização eletrolítica, comprimento:3.000 mm, altura:50 mm, largura:100 mm, características adicionais:sem virola, perfurada, formato:"u" – descrição complementar: eletrocalha galv Perfurada ch.24 sem tampa 100x75 mm	UND	150	R\$ 100,00
32	Eletrocalha, material:alumínio, modelo:u, tratamento superficial:galvanização eletrolítica, acabamento superficial:não aplicável, comprimento:3.000 mm, altura:50 mm, largura:50 Mm, espessura chapa:16 mm, características adicionais:sem tampa, normas técnicas:abnt 5.410/90	UND	100	R\$ 70,00
33	Eletrocalha, material:metálica, tratamento superficial:pré zincada a fogo, características adicionais:perfurada em chapa #18, normas técnicas:abnt nbr iec 61537, dimensões:100x100x3000 Mm, formato:"u"	UND	80	R\$ 150,00
34	Eletroduto, material:aço galvanizado, tipo fixação:roscado, normas técnicas:nbr 5598, comprimento:3 m, acessórios:lupa e protetor de rosca, padrão:pesado, diâmetro nominal:4 pol, tipo Rosca:bsp.	UND	150	R\$ 200,00
35	Eletroduto, material:aço galvanizado, tipo:médio, diâmetro nominal:1 pol. Descrição complementar: classe Leve, dn 25 mm, aparente, instalado em parede.	UND	100	R\$ 190,00
36	Extensor elétrico de 3 metros, com no mínimo 3 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (P+T), tensão bivolts (127/220 V), corrente nominal mínima de 10 A, cabo flexível com dupla isolamento em PVC, plugue e tomadas certificados pelo Imetro, adequado para uso em equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, na cor preta ou	UND	100	R\$ 80,00

	branca, com garantia mínima conforme fabricante			
37	Fio 10mm elétrico c/50mts extra flexível anti chamas rolo cor da cobertura vermelho	UND	100	R\$ 140,00
38	Haste aterramento, material:cobre, tipo:cilíndrica, comprimento:2.400 mm, diâmetro:5/8 pol, características Adicionais:com conector de cobre.	UND	150	R\$ 55,00
39	Interruptor, tipo:paralelo_(three- way), quantidade seções:1 un, aplicação:instalações Elétricas, tipo acionamento:tecla dupla, acabamento:com placa e parafuso, posição relativa:sobrepor, tensão nominal:250 v, corrente nominal:10 a, material:termoplástico auto-extinguível, formato:retangular. descrição complementar: apenas o módulo	UND	150	R\$ 18,00
40	Interruptor, tipo:paralelo_(three- way), quantidade seções:1 un, aplicação:instalações elétricas, tipo acionamento:tecla dupla, acabamento:com placa e parafuso, posição relativa:sobrepor, tensão nominal:250 v, corrente nominal:10 a, material:termoplástico auto-extinguível, formato:retangular. Descrição Complementar: interruptor com 1 tecla (paralelo), com Placa.	UND	150	R\$ 20,00
41	Isolador pedestal, nome:isolador pedestal. Descrição complementar: isolador De pedestal porcelana para 15kv	UND	150	R\$ 60,00
42	Isolador roldana, material:porcelana, cor:marrom, diâmetro externo maior:79 mm, diâmetro furo:20 mm, altura:76 mm, carga ruptura flexão:1350 kgf, formato:1, tensão suportável frequência ind.a seco:25 kv, tensão suportável frequência ind. Chuva:12 kv, normas Técnicas:nema kv-1, classe:53.2	UND	100	R\$ 18,00
43	Lâmpada high led 50w tkl 270 e27 taschibra 6500k	UND	500	R\$ 40,00
44	Lâmpada high led e27, 27w, branca	UND	500	R\$ 30,00
45	Lâmpada led 20w super bulbo 6500k tipo elgin bivolt luz branca fria	UND	500	R\$ 19,00
46	Lâmpada Led super bulbo, potência nominal de 40w, temperatura de cor 6.500 k (Luz Branca Fria), base E27, bivolt, fluxo luminoso compatível com a potência, vida útil mínima conforme nomas técnicas aplicáveis	UND	500	R\$ 45,00
47	Lâmpada super bulbo led t 30w 6500k tipo elgin bivolt luz branca fria	UND	500	R\$ 35,00
48	Mufla, uso:externo, tipo:terminal modular média tensão, tensão nominal:15 kva, comprimento:270 mm, bitola cabo:50 mm2, características adicionais:tubo de alívio de campo elétrico, sais isolantes, aplicação:acessório emenda elétrica. Descrição Complementar: terminal modular unipolar externo, ref.5633k da 3m até 70mm²/15kv	UND	125	R\$ 22,00
49	Pára-raios distribuição, tipo:polimérico, tensão Nominal:15 kv, corrente nominal descarga:10 ka	UND	125	R\$ 45,00
50	Plafon Branco	UND	125	R\$ 8,00
51	Plugue, tipo:fêmea, cor corpo:vermelha, corrente nominal:32 a, tensão nominal:380/440 v, número pólos:3p + t, características adicionais:com presa cabo, material:plástico, Grau proteção:ip44	UND	125	R\$ 15,00
52	Protetor contra surto de tensão, fixação:quadro de distribuição de 36 módulos, tipo:fase/terra. Descrição Complementar: supressor de surto monofásico, fase- terra, in 4 a 11 ka, imax. De Surto de 12 até 15 ka	UND	120	R\$ 90,00
53	Protetor contra surto transitorio eletrico - raios, tensão nominal:175 v, corrente máxima surto:45 ka, tipo:clamper – descrição Complementar: supressor de surto monofásico, neutro- terra, in > ou = 20 ka, imax. De Surto de 65 até 80 ka	UND	100	R\$ 100,00
54	Quadro Elétrico material: chapa aço, altura: 400 MM, largura: 300 MM, profundidade: 200 MM, aplicação: comando. Descrição Complementar: Caixa de Equalizadora em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref: TEL-901 ou similar (SPDA)	UND	100	R\$ 390,00
55	Quadro elétrico, material:chapa aço, altura:400 mm, largura:400 mm, profundidade:200 mm, componentes:fecho fenda metálica, placa de montagem, porta rem, aplicação:comando temporizadores partida de selfs ar-condic., características adicionais:com flange na parte inferior, grau proteção:ip54, cor:placa laranja; caixa e tampa bege, acabamento:fosfatizaçã o à base de fosfato de ferro, tipo:sobrepor, revestimento:pintura eletrostática epoxi a pó, referência fabricante:ce-4040-20 (cemar), normas técnicas:nbr 62208	UND	50	R\$ 390,00
56	Refletor 100w led smd holofote bivolt externo luz branca	UND	300	R\$ 85,00
57	Refletor 50w led smd holofote bivolt externo luz branca	UND	400	R\$ 35,00
58	Refletor led 200w holofote bivolt branco frio prova d agua luz smd lampada luminaria led iluminação placa super led novo	UND	250	R\$ 120,00
59	Rolo de fio elétrico 6mm cabo flexível - 50 metros cobertura vermelho	UND	200	R\$ 84,00
60	Tampa cega, material:pvc rígido, tipo:quadrada, bitola:150 mm, Aplicação:caixa sinfonada	UND	120	R\$ 12,00
61	Tampa condutele, material:alumínio, bitola:1 pol, características adicionais:cega, Aplicação:elétrica	UND	120	R\$ 18,00
62	Tampa condutele, material:pvc, cor:cinza, aplicação:interruptor de 1 tecla, formato:furo Retangular	UND	80	R\$ 17,00
63	Terminal cabo, material:cobre, bitola:50 mm, Aplicação:instalações elétricas, tipo:olhal	UND	150	R\$ 21,00
64	Tomada, modelo:simples, formato contato:2p + t, corrente nominal:10 a, tensão nominal:bivolt v, características Adicionais:com estrutura acoplável a condutele, normas técnicas: nbr 14136, material:pvc. descrição complementar: tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa	UND	120	R\$ 12,00
65	Tomada, modelo:simples, formato contato:2p + t, corrente nominal:20 a, tensão nominal:bivolt v, características adicionais:com estrutura acoplável a condutele, normas técnicas:nbr 14136, material:pvc. Descrição Complementar: sem suporte e sem placa	UND	120	R\$ 17,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 07 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado (s):
E P CASTELO
30.061.361/0001-09
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D8D529A0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 022/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 0148/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS DE APOIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

Empresa: HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 04631158/0001-10				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
5	ARCONDICIONADO 24 MIL BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, QUENTE E FRIO, PAINEL EM LED, VOLTAGEM 220 V.	UND	4	R\$ 5.618,41
11	CADEIRAS FIXAS, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA EJETÁVEL, ESTRUTURA EM METALON TUBULAR, PINTURA EM EPOXI.	UND	61	R\$ 508,50
19	GELADEIRA, CAPACIDADE DE 211 LITROS, DEFROST DUPLEX, ACABAMENTO EM INOX, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED, VOLTAGEM 127 V	UND	4	R\$ 3.298,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANCK, WIFI, USB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 ppm EM PRETO e 15 ppm EM COLORIDO; SCANNER/CÓPIA/FAX; CAPACIDADE DA BANDEJA 100 F.	UND	34	R\$ 3.685,00
23	LONGARINAS 4 LUGARES POLIPROPILENO, ESTRUTURA FABRICADA EM METALON, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA EM EPOXI.	UND	13	R\$ 2.595,00
24	MACA GINECOLÓGICA PARA EXAMES CLÍNICOS E PREVENTIVOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE, LEITO ESTOFADO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA PERNAS/PERNEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, ESCADA AUXILIAR, ACABAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO ADULTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	20	R\$ 2.155,00
26	MESA DE ESCRITÓRIO DUAS GAVETAS, MESA MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, TAMPO EM MDF E BORDAS DE PVC DE BORRACHA, ESTRUTURA EM METALON E PINTURA EM EPOXI.	UND	2	R\$ 1.498,00
38	TERMÔMETRO CLÍNICO	UND	60	R\$ 30,20
41	TV 43 POLEGADAS, SMART TV 4K UHD, TELA EM LED, ENTRADA HDMI E UBS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; PROCESSADOR CRYSTAL.	UND	2	R\$ 3.587,00

Empresa: TODA HORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24340222/0001-11				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, INCLUI UMA BRAÇADEIRA, MANÔMETRO ESTOJO, MATERIAL: TECIDO	UND	4	R\$ 281,80
3	APARELHOS DE GLICEMIA, SEM CÓDIGO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, TESTE RÁPIDO EM 5 s, TIPO: MESA.	UND	7	R\$ 281,85
4	ARCONDICIONADO 12 MIL BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO DE GÁS R32; PAINEL EM LED, VOLTAGEM 220 V.	UND	22	R\$ 3.783,00
6	BEBEDOURO, TIPO COLUNA, FABRICADO EM INOX, DUAS TORNEIRAS, COM TEMPERATUDA GELADA E NATURAL.	UND	4	R\$ 1.991,00
8	CADEIRA COLETA DE SANGUE, ESTOFADA EM CORINO, MATERIAL TUBULAR EM AÇO, BRAÇOS REGULAVEIS.	UND	4	R\$ 2.595,00
9	CADEIRA DE RODAS ADULTO, DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE, ASSENTO E INCOSTO LAVÁVEIS, APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PAR PÉS REMOVÍVEL OU REBATÍVEL, RODAS TRASEIRAS COM ARO DE IMPULSÃO, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 1.707,73
12	CARRO DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS/BANDEJAS COM BORDAS DE PROTEÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS, ACABAMENTO SEGURO, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	6	R\$ 2.547,10
14	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16 GB SSD 512 - MONITOR DE LED 19.5 WINDOWS 11	UND	32	R\$ 6.587,00
15	Dispensador/suporte para álcool em gel 70%, com capacidade aproximada de 800 ml a 1.000 ml, material resistente e de fácil higienização, acionamento manual, reservatório recarregável ou compatível com refil, fixação em parede ou suporte, vedação contra vazamentos, acabamento seguro e acessórios para instalação quando aplicável	UND	20	R\$ 102,00
18	FOGÃO 4 BOCAS, FABRICADO EM INOX, COM FORNO	UND	4	R\$ 1.040,78
25	MACA HOSPITALAR, COM ENCOSTO REGULAR DE CABEÇA, SUPORTA 200 KG, ESTRUTURA TUBULAR.	UND	3	R\$ 1.599,85
28	MESA PARA COMPUTADOR, MESA MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, TAMPO EM MDF E BORDAS DE PVC DE BORRACHA, ESTRUTURA EM METALON E PINTURA EM EPOXI	UND	2	R\$ 1.087,45
29	NOTEBOOK IDEAPAD CORE I5 - 512 SSD 8GB RAM WINDOWS 11	UND	3	R\$ 6.579,80
31	OXÍMETROS, MEDI FREQUÊNCIA CARDIACA, NÍVEL DE OXIGÊNIO, ALTA PRECISÃO, PAINEL DE LED.	UND	8	R\$ 341,00
34	PROJETOR DE MÍDIA, BRILHO 3600 LUMES, ENTRADAS HDMI E USB, ZOOM DIGITAL	UND	2	R\$ 5.493,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 07 de agosto de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado (S):

TODA HORA SERVIÇOS LTDA

24.340.222/0001-11
Fornecedor/Contratado

HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

04.631.158/0001-10
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A4639D82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.465.630,00	124.465.630,00	29.028.433,73	23,32	78.615.149,61	63,16	45.850.480,39
RECEITAS CORRENTES	124.465.630,00	124.465.630,00	29.028.433,73	23,32	75.249.217,25	60,46	49.216.412,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.677.000,00	4.677.000,00	517.343,68	11,06	1.664.411,15	35,59	3.012.588,85
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	514.091,02	11,08	1.638.865,39	35,32	3.001.134,61
Taxas	37.000,00	37.000,00	3.252,66	8,79	25.545,76	69,04	11.454,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	52.785,67	0,00	157.535,56	0,00	-157.535,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	52.785,67	0,00	157.535,56	0,00	-157.535,56
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	230.910,01	61,74	644.242,78	172,26	-270.242,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	374.000,00	374.000,00	230.910,01	61,74	644.242,78	172,26	-270.242,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.414.630,00	119.414.630,00	28.227.394,37	23,64	72.783.027,76	60,95	46.631.602,24
Transferências da União e de suas Entidades	71.754.750,00	71.754.750,00	18.220.030,18	25,39	44.964.221,05	62,66	26.790.528,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.459.880,00	20.459.880,00	4.805.698,74	23,49	11.817.507,50	57,76	8.642.372,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.200.000,00	27.200.000,00	5.201.665,45	19,12	16.001.299,21	58,83	11.198.700,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.932,36	0,00	-3.365.932,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.465.630,00	124.465.630,00	29.028.433,73	23,32	78.615.149,61	63,16	45.850.480,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.465.630,00	124.465.630,00	29.028.433,73	23,32	78.615.149,61	63,16	45.850.480,39
DÉFICIT (VI)					477.875,72		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.465.630,00	124.465.630,00	29.028.433,73	23,32	79.093.025,33	63,55	45.372.604,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.324.241,02			4.324.241,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.324.241,02			4.324.241,02		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA				ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
659.799.822-72	571.909.412-15				230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças				Contadora CRC 016256/O-5		

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20	28.313.853,11	27.982.536,82	79.093.025,33	79.462.149,98	74.453.149,06	0,00	
DESPESAS CORRENTES	108.875.030,00	115.651.493,01	21.986.431,96	91.962.442,31	23.689.050,70	26.132.038,08	71.898.962,83	43.752.530,18	67.790.291,90	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.720.000,00	59.947.573,82	14.259.696,23	45.712.570,40	14.235.003,42	14.655.833,73	42.095.032,48	17.852.541,34	38.363.085,63	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.550,00	10.550,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.144.480,00	55.693.369,19	7.726.735,73	46.249.871,91	9.443.497,28	11.476.204,35	29.803.930,35	25.889.438,84	29.427.206,27	0,00	

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.144.480,00	55.693.369,19	7.726.735,73	46.249.871,91	9.443.497,28	11.476.204,35	29.803.930,35	25.889.438,84	29.427.206,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.840.600,00	42.903.682,30	6.532.685,80	38.278.879,89	4.624.802,41	1.850.498,74	7.194.062,50	35.709.619,80	6.662.857,16	0,00
INVESTIMENTOS	11.505.100,00	42.733.182,30	6.506.357,69	38.173.567,45	4.559.614,85	1.824.170,63	7.088.750,06	35.644.432,24	6.557.544,72	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.500,00	170.500,00	26.328,11	105.312,44	65.187,56	26.328,11	105.312,44	65.187,56	105.312,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20	28.313.853,11	27.982.536,82	79.093.025,33	79.462.149,98	74.453.149,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20	28.313.853,11	27.982.536,82	79.093.025,33	79.462.149,98	74.453.149,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20		27.982.536,82	79.093.025,33		74.453.149,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:83D95E85

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20	100,00	28.313.853,11	27.982.536,82	79.093.025,33	100,00	79.462.149,98	0,00
LEGISLATIVA	4.242.700,00	4.242.700,00	134.825,97	3.529.332,40	2,71	713.367,60	695.984,60	2.052.317,30	2,59	2.190.382,70	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.242.700,00	4.242.700,00	134.825,97	3.529.332,40	2,71	713.367,60	695.984,60	2.052.317,30	2,59	2.190.382,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.393.000,00	16.387.073,43	4.382.014,15	13.027.718,94	10,00	3.359.354,49	2.636.003,77	8.307.416,56	10,50	8.079.656,87	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	222.500,00	21.250,00	65.550,00	0,05	156.950,00	21.250,00	65.550,00	0,08	156.950,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.085.300,00	1.390.530,10	158.792,80	1.132.382,83	0,87	258.147,27	202.694,87	550.262,18	0,70	840.267,92	0,00
CONTROLE INTERNO	154.000,00	163.000,00	22.500,00	70.200,00	0,05	92.800,00	22.500,00	70.200,00	0,09	92.800,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	337.000,00	378.635,00	115.758,62	327.301,47	0,25	51.333,53	115.758,62	327.301,47	0,41	51.333,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.597.700,00	14.232.408,33	4.063.712,73	11.432.284,64	8,78	2.800.123,69	2.273.800,28	7.294.102,91	9,22	6.938.305,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.281.400,00	2.638.554,21	831.912,27	2.410.314,82	1,85	228.239,39	815.990,21	2.365.140,84	2,99	273.413,37	0,00
DEFESA CIVIL	1.281.400,00	2.638.554,21	831.912,27	2.410.314,82	1,85	228.239,39	815.990,21	2.365.140,84	2,99	273.413,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.284.100,00	4.230.490,30	619.485,07	3.156.422,05	2,42	1.074.068,25	710.366,53	2.148.316,12	2,72	2.082.174,18	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.000,00	215.662,00	37.283,00	112.652,50	0,09	103.009,50	37.283,00	112.652,50	0,14	103.009,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.154.000,00	3.091.371,59	519.895,35	2.603.455,50	2,00	487.916,09	562.027,61	1.600.349,57	2,02	1.491.022,02	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	653.800,00	683.666,52	55.896,53	355.225,37	0,27	328.441,15	80.987,53	350.225,37	0,44	333.441,15	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.300,00	239.790,19	6.410,19	85.088,68	0,07	154.701,51	30.068,39	85.088,68	0,11	154.701,51	0,00
SAÚDE	24.094.980,00	30.673.186,21	7.274.094,66	27.120.077,64	20,82	3.553.108,57	8.195.427,74	20.300.666,52	25,67	10.372.519,69	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.773.280,00	11.796.788,95	3.704.218,75	11.276.592,48	8,66	520.196,47	3.543.032,36	10.434.942,98	13,19	1.361.845,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.128.200,00	15.061.454,56	2.771.140,61	12.887.614,66	9,90	2.173.839,90	3.819.496,50	7.427.185,80	9,39	7.634.268,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.069.200,00	914.299,00	254.737,19	912.139,64	0,70	2.159,36	258.972,37	867.326,48	1,10	46.972,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.700,00	2.900.643,70	543.998,11	2.043.730,86	1,57	856.912,84	573.926,51	1.571.211,26	1,99	1.329.432,44	0,00
EDUCAÇÃO	60.574.450,00	82.187.372,97	10.672.648,83	66.172.137,46	50,81	16.015.235,51	12.623.461,06	37.602.303,23	47,54	44.585.069,74	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	34.799.870,00	57.986.712,48	8.555.117,15	51.781.021,66	39,76	6.205.690,82	10.197.710,63	30.141.311,21	38,11	27.845.401,27	0,00
ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	24.196.930,00	22.995.869,49	2.117.531,68	14.346.822,57	11,02	8.649.046,92	2.407.498,17	7.442.739,76	9,41	15.553.129,73	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.547.650,00	1.174.791,00	0,00	44.293,23	0,03	1.130.497,77	18.252,26	18.252,26	0,02	1.156.538,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CULTURA	855.000,00	823.318,00	70.561,80	476.561,70	0,37	346.756,30	58.340,85	464.340,75	0,59	358.977,25	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	435.000,00	121.778,00	0,00	20.000,00	0,02	101.778,00	0,00	20.000,00	0,03	101.778,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	701.540,00	70.561,80	456.561,70	0,35	244.978,30	58.340,85	444.340,75	0,56	257.199,25	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	667.000,00	718.885,00	164.797,11	434.648,74	0,33	284.236,26	164.797,11	434.648,74	0,55	284.236,26	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	667.000,00	718.885,00	164.797,11	434.648,74	0,33	284.236,26	164.797,11	434.648,74	0,55	284.236,26	0,00
URBANISMO	6.509.800,00	8.121.268,39	508.116,35	7.157.243,64	5,50	964.024,75	1.188.390,66	3.495.179,14	4,42	4.626.089,25	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.950.800,00	2.736.304,80	68.811,00	2.261.635,65	1,74	474.669,15	228.300,03	518.864,80	0,66	2.217.440,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.559.000,00	5.384.963,59	439.305,35	4.895.607,99	3,76	489.355,60	960.090,63	2.976.314,34	3,76	2.408.649,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	437.000,00	3.378.034,93	2.983.534,51	3.018.334,51	2,32	359.700,42	34.790,58	69.590,58	0,09	3.308.444,35	0,00
HABITAÇÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	3.008.743,93	2.948.743,93	2.948.743,93	2,26	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.008.743,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	299.291,00	34.790,58	69.590,58	0,05	229.700,42	34.790,58	69.590,58	0,09	229.700,42	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	630.613,68	0,00	380.613,68	0,29	250.000,00	75.943,90	75.943,90	0,10	554.669,78	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000,00	560.613,68	0,00	380.613,68	0,29	180.000,00	75.943,90	75.943,90	0,10	484.669,78	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGRICULTURA	134.200,00	1.214.172,00	0,00	1.084.972,00	0,83	129.200,00	0,00	0,00	0,00	1.214.172,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	134.200,00	1.214.172,00	0,00	1.084.972,00	0,83	129.200,00	0,00	0,00	0,00	1.214.172,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	364.000,00	373.072,00	30.299,12	88.387,78	0,07	284.684,22	30.299,12	88.387,78	0,11	284.684,22	0,00
TURISMO	364.000,00	373.072,00	30.299,12	88.387,78	0,07	284.684,22	30.299,12	88.387,78	0,11	284.684,22	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.021.000,00	1.642.710,00	494.573,94	1.179.019,14	0,91	463.690,86	339.945,98	978.747,95	1,24	663.962,05	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	990.000,00	669.255,00	210.848,88	442.292,21	0,34	226.962,79	118.220,90	304.021,00	0,38	365.234,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.031.000,00	973.455,00	283.725,06	736.726,93	0,57	236.728,07	221.725,08	674.726,95	0,85	298.728,05	0,00
DESPORTO E LAZER	141.000,00	256.469,00	0,00	145.468,30	0,11	111.000,70	0,00	30.000,00	0,04	226.469,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.000,00	256.469,00	0,00	145.468,30	0,11	111.000,70	0,00	30.000,00	0,04	226.469,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.361.000,00	937.255,19	352.253,98	860.069,40	0,66	77.185,79	412.794,71	680.025,92	0,86	257.229,27	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	175.000,00	26.328,11	105.312,44	0,08	69.687,56	26.328,11	105.312,44	0,13	69.687,56	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.000,00	762.255,19	325.925,87	754.756,96	0,58	7.498,23	386.466,60	574.713,48	0,73	187.541,71	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.465.630,00	158.555.175,31	28.519.117,76	130.241.322,20	100,00	28.313.853,11	27.982.536,82	79.093.025,33	100,00	79.462.149,98	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
------------------	-----------------	---------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-----------------------

		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
659.799.822-72
Prefeito Municipal

LUCILA QUIRINO GARCIA
571.909.412-15
Secretária De Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:578413F9

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2025 A JUN/2026

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.029.122,97	10.254.474,69	10.230.537,95	13.149.398,99	11.669.167,34	15.643.363,16	14.038.783,53	11.453.003,03	11.031.403,41	13.451.854,59	13.624.239,28	17.392.874,44	155.968.223,38	135.472.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.454,88	183.500,92	517.694,46	397.981,23	309.033,66	1.202.234,77	322.378,62	272.541,47	244.617,07	307.530,31	296.305,90	221.037,78	4.634.311,07	4.677.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	107.165,41	109.461,57	142.862,77	235.743,67	181.915,81	105.870,61	76.218,63	158.151,49	86.296,61	123.650,75	102.448,05	54.772,42	1.484.557,79	2.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
IRRF	251.288,17	71.031,75	369.765,10	159.329,67	125.342,17	1.096.142,36	241.207,09	110.728,98	148.175,96	180.344,86	192.508,25	164.362,30	3.110.226,66	2.633.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.001,30	3.007,60	5.066,59	2.907,89	1.775,68	221,80	4.952,90	3.661,00	10.144,50	3.534,70	1.349,60	1.903,06	39.526,62	37.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	34.526,34	27.387,38	68.983,90	29.402,13	21.867,25	25.400,05	28.080,46	23.338,91	29.446,76	288.433,18	0,00
Receita Patrimonial	78.199,87	80.588,76	68.257,86	137.883,83	97.579,27	131.950,39	88.533,42	99.695,39	105.984,62	119.119,34	104.858,25	126.051,76	1.238.702,76	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.199,87	79.395,95	67.065,05	137.883,83	96.697,71	131.068,84	88.533,42	98.434,51	104.709,79	119.119,34	103.993,39	125.176,69	1.230.278,39	374.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.192,81	1.192,81	0,00	881,56	881,55	0,00	1.260,88	1.274,83	0,00	864,86	875,07	8.424,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
Transferências Correntes	13.591.468,22	9.990.385,01	9.638.785,63	12.579.007,59	11.235.167,03	14.240.194,10	13.598.469,36	11.058.898,92	10.655.401,67	12.997.124,48	13.199.736,22	17.016.338,14	149.800.976,37	130.421.550,00
Cota-Parte do FPM	3.177.807,57	2.430.951,38	3.049.104,39	2.066.369,88	2.811.468,41	4.539.449,04	2.888.334,22	3.628.183,28	2.192.825,83	2.585.409,91	3.139.067,09	3.309.649,40	35.818.620,40	37.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.560.451,72	1.830.397,45	1.904.002,78	1.609.689,41	1.779.762,60	2.005.808,38	1.688.233,72	1.530.107,42	1.608.738,19	2.627.322,03	1.750.960,32	1.730.971,85	21.626.445,87	21.492.500,00
Cota-Parte do IPVA	4.221,47	5.742,81	2.171,06	3.169,18	1.136,12	786,21	1.885,51	2.057,28	503,60	1.913,91	2.049,29	1.551,56	27.188,00	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	500,00
Transferências da LC 61/1989	5.025,54	4.439,47	5.404,91	5.384,88	4.955,82	5.692,69	4.452,21	3.966,06	3.551,74	3.821,21	3.557,63	5.593,07	55.845,23	61.600,00
Transferencias do FUNDEB	3.733.535,67	4.099.234,71	3.361.755,32	4.409.296,68	4.162.748,94	4.367.175,70	7.593.702,31	4.580.305,65	4.159.761,48	5.807.806,76	4.960.824,22	4.933.543,40	56.169.690,84	51.700.000,00
Outras Transferências Correntes	5.110.426,25	1.619.619,19	1.316.347,17	4.485.092,23	2.475.095,14	3.321.282,08	1.421.861,39	1.314.279,23	2.690.020,83	1.970.850,66	3.343.277,67	7.035.028,86	36.103.180,70	19.886.950,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	684.660,60	854.306,16	770.903,64	736.923,69	919.464,55	1.038.803,92	916.581,08	1.032.862,79	761.123,82	1.043.693,35	979.126,83	1.009.553,16	10.748.003,59	11.006.920,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	684.660,60	854.306,16	770.903,64	736.923,69	919.464,55	1.038.803,92	916.581,08	1.032.862,79	761.123,82	1.043.693,35	979.126,83	1.009.553,16	10.748.003,59	11.006.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.344.462,37	9.400.168,53	9.459.634,31	12.412.475,30	10.749.702,79	14.604.559,24	13.122.202,45	10.420.140,24	10.270.279,59	12.408.161,24	12.645.112,45	16.383.321,28	145.220.219,79	124.465.630,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	3.500.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.344.462,37	9.400.168,53	9.459.634,31	12.412.475,30	10.749.702,79	14.604.559,24	13.122.202,45	10.420.140,24	10.270.279,59	12.408.161,24	12.645.112,45	14.883.321,28	141.720.219,79	124.445.630,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	2.500.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	3.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	210.730,00	210.730,00	217.214,00	259.846,30	1.647.392,30	983.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.262.490,37	9.318.196,53	9.377.662,31	9.830.448,30	10.667.730,79	14.440.615,24	13.034.668,45	10.332.606,24	10.059.549,59	12.197.431,24	12.427.898,45	14.123.474,98	137.072.772,49	123.461.830,00
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA					LUCILA QUIRINO GARCIA					ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
659.799.822-72					571.909.412-15					230.926.702-30				
Prefeito Municipal					Secretária De Finanças					Contadora CRC 016256/O-5				

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8CEE5E79

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.640.000,00	4.640.000,00	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.000,00	5.000,00	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.000,00	2.000,00	35,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		2.633.000,00	2.633.000,00	1.037.327,44
Cota-Parte FPM		55.034.600,00	55.034.600,00	39,40
Cota-Parte ITR		28.714.706,33	28.714.706,33	52,18
Cota-Parte IPVA		33.400.000,00	33.400.000,00	17.743.469,73
Cota-Parte ICMS		500,00	500,00	53,12
Cota-Parte IPI-Exportação		80.000,00	80.000,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		21.492.500,00	21.492.500,00	9.961,15
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		61.600,00	61.600,00	12,45
		0,00	0,00	50,88
		59.674.600,00	59.674.600,00	24.941,92
				40,49
		0,00	0,00	0,00
				0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.402.680,00	4.654.364,89	4.646.239,49	99,83	4.224.164,20	90,76	3.388.374,24	72,80	0,00
Despesas Correntes	2.302.680,00	4.654.364,89	4.646.239,49	99,83	4.224.164,20	90,76	3.388.374,24	72,80	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.419.000,00	2.271.880,41	2.258.353,92	99,40	1.918.945,50	84,47	1.786.695,80	78,64	0,00
Despesas Correntes	3.079.000,00	2.271.879,67	2.258.353,92	99,40	1.918.945,50	84,47	1.786.695,80	78,64	0,00
Despesas de Capital	1.340.000,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.500,00	157.991,00	155.896,20	98,67	135.387,01	85,69	87.837,57	55,60	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	157.991,00	155.896,20	98,67	135.387,01	85,69	87.837,57	55,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.288.000,00	2.076.943,70	2.043.730,86	98,40	1.571.211,26	75,65	1.455.062,29	70,06	0,00
Despesas Correntes	2.282.000,00	2.075.943,70	2.043.730,86	98,45	1.571.211,26	75,69	1.455.062,29	70,09	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.161.180,00	9.161.180,00	9.104.220,47	99,38	7.849.707,97	85,68	6.717.969,90	73,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.104.220,47	7.849.707,97	6.717.969,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.104.220,47	7.849.707,97	6.717.969,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.553.035,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.104.220,47	7.849.707,97	6.717.969,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,99	25,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.933.800,00	14.933.800,00	14.352.355,85	96,11
Proveniente da União	12.042.000,00	12.042.000,00	11.408.976,93	94,74
Proveniente dos Estados	2.891.800,00	2.891.800,00	2.943.378,92	101,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.933.800,00	14.933.800,00	14.352.355,85	96,11

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.370.600,00	7.142.424,06	6.630.352,99	92,83	6.210.778,78	86,96	5.755.037,36	80,58	0,00	
Despesas Correntes	5.320.600,00	7.142.424,06	6.630.352,99	92,83	6.210.778,78	86,96	5.755.037,36	80,58	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.709.200,00	12.789.574,15	10.629.260,74	83,11	5.508.240,30	43,07	5.501.632,30	43,02	0,00	
Despesas Correntes	7.509.200,00	12.789.574,15	10.629.260,74	83,11	5.508.240,30	43,07	5.501.632,30	43,02	0,00	
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.017.700,00	756.308,00	756.243,44	99,99	731.939,47	96,78	631.194,32	83,46	0,00	
Despesas Correntes	1.017.700,00	756.308,00	756.243,44	99,99	731.939,47	96,78	631.194,32	83,46	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.933.800,00	21.512.006,21	18.015.857,17	83,75	12.450.958,55	57,88	11.887.863,98	55,26	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.773.280,00	11.796.788,95	11.276.592,48	95,59	10.434.942,98	88,46	9.143.411,60	77,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.128.200,00	15.061.454,56	12.887.614,66	85,57	7.427.185,80	49,31	7.288.328,10	48,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.069.200,00	914.299,00	912.139,64	99,76	867.326,48	94,86	719.031,89	78,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.111.700,00	2.900.643,70	2.043.730,86	70,46	1.571.211,26	54,17	1.455.062,29	50,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.094.980,00	30.673.186,21	27.120.077,64	88,42	20.300.666,52	66,18	18.605.833,88	60,66	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6BA63C23

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

659.799.822-72
Prefeito Municipal

LUCILA QUIRINO GARCIA

571.909.412-15
Secretária De Finanças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30
Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:45F17772

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	458.829,50	3.898.185,20	3.753.502,35	0,00	603.512,35	1.456.264,77	1.481.685,41	194.696,88	194.696,88	67.715,85	2.675.537,45	3.279.049,80
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.019,50	39.000,00	39.000,00	0,00	16.019,50	16.019,50
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.019,50	39.000,00	39.000,00	0,00	16.019,50	16.019,50
02 PODER EXECUTIVO	390.868,40	3.658.690,43	3.633.503,55	0,00	416.055,28	1.456.264,77	1.182.424,96	16.039,56	16.039,56	0,00	2.622.650,17	3.038.705,45
0201 GABINETE DO PREFEITO	8.280,00	13.250,25	13.250,25	0,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17.220,58	0,00	0,00	0,00	17.220,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220,58
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	32.729,23	20.500,00	0,00	0,00	53.229,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.229,23
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.629,57	3.564.759,48	3.560.372,60	0,00	135.016,45	1.456.264,77	32.510,41	16.039,56	16.039,56	0,00	1.472.735,62	1.607.752,07
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.839,60	0,00	0,00	0,00	3.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839,60
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.897,00	50.941,30	50.941,30	0,00	6.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,00
0209 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	163.460,06	2.100,00	1.800,00	0,00	163.760,06	0,00	1.149.914,55	0,00	0,00	0,00	1.149.914,55	1.313.674,61
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	10.245,00	7.139,40	7.139,40	0,00	10.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.932,35	0,00	0,00	0,00	3.932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,35
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	3.813,59	0,00	0,00	0,00	3.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,59
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	9.228,00	0,00	0,00	0,00	9.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.228,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	93,42	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	24.993,45	16.280,00	0,00	8.713,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,45
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.993,45	16.280,00	0,00	8.713,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,45

04 FUNDO MUNICIPAL	67.961,10	214.501,32	103.718,80	0,00	178.743,62	0,00	244.240,95	139.657,32	139.657,32	67.715,85	36.867,78	215.611,40
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.961,10	214.501,32	103.718,80	0,00	178.743,62	0,00	244.240,95	139.657,32	139.657,32	67.715,85	36.867,78	215.611,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	458.829,50	3.898.185,20	3.753.502,35	0,00	603.512,35	1.456.264,77	1.481.685,41	194.696,88	194.696,88	67.715,85	2.675.537,45	3.279.049,80

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	LUCILA QUIRINO GARCIA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de ATALAIA DO NORTE		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3C241004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	286.301.876,00	286.301.876,00	75.234.993,26	26,28	193.612.413,98	67,63	92.689.462,02
RECEITAS CORRENTES	286.301.876,00	286.301.876,00	72.236.795,06	25,23	186.198.907,71	65,04	100.102.968,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.665.900,00	16.665.900,00	2.663.548,39	15,98	7.936.389,65	47,62	8.729.510,35
Impostos	15.698.000,00	15.698.000,00	2.347.272,37	14,95	7.327.988,74	46,68	8.370.011,26
Taxas	967.900,00	967.900,00	316.276,02	32,68	608.400,91	62,86	359.499,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.586.300,00	7.586.300,00	702.384,50	9,26	3.678.549,01	48,49	3.907.750,99
Contribuições Sociais	7.230.900,00	7.230.900,00	426.911,29	5,90	3.066.284,92	42,41	4.164.615,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.400,00	355.400,00	275.473,21	77,51	612.264,09	172,27	-256.864,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.396.800,00	2.396.800,00	2.386.594,68	99,57	3.804.854,17	158,75	-1.408.054,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.396.800,00	2.396.800,00	2.386.594,68	99,57	3.804.854,17	158,75	-1.408.054,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	259.646.876,00	259.646.876,00	66.483.304,87	25,61	170.776.263,14	65,77	88.870.612,86
Transferências da União e de suas Entidades	164.733.976,00	164.733.976,00	47.473.585,10	28,82	115.503.752,78	70,12	49.230.223,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.802.900,00	18.802.900,00	4.682.595,18	24,90	11.135.019,22	59,22	7.667.880,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	240.000,00	240.000,00	131.840,63	54,93	453.148,14	188,81	-213.148,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.870.000,00	75.870.000,00	14.195.283,96	18,71	43.684.343,00	57,58	32.185.657,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	962,62	16,04	2.851,74	47,53	3.148,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	962,62	16,04	2.851,74	47,53	3.148,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.998.198,20	0,00	7.413.506,27	0,00	-7.413.506,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.998.198,20	0,00	7.413.506,27	0,00	-7.413.506,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.998.198,20	0,00	7.413.506,27	0,00	-7.413.506,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.039.600,00	11.039.600,00	10.048,19	0,09	3.355.082,97	30,39	7.684.517,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	297.341.476,00	297.341.476,00	75.245.041,45	25,31	196.967.496,95	66,24	100.373.979,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	297.341.476,00	297.341.476,00	75.245.041,45	25,31	196.967.496,95	66,24	100.373.979,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	297.341.476,00	297.341.476,00	75.245.041,45	25,31	196.967.496,95	66,24	100.373.979,05

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.065.497,10			5.065.497,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.065.497,10			5.065.497,10		

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	285.949.476,00	323.535.292,54	58.462.540,15	240.635.801,74	82.899.490,80	66.656.162,18	184.342.043,77	139.193.248,77	174.696.529,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	237.111.766,00	260.871.087,15	56.411.435,73	197.772.140,05	63.098.947,10	60.620.349,85	162.648.614,19	98.222.472,96	154.359.456,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.873.030,00	121.496.475,41	29.633.997,04	84.860.094,93	36.636.380,48	32.435.053,76	81.847.236,55	39.649.238,86	81.846.436,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.188.736,00	139.324.611,74	26.777.438,69	112.912.045,12	26.412.566,62	28.185.296,09	80.801.377,64	58.523.234,10	72.513.019,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.188.736,00	139.324.611,74	26.777.438,69	112.912.045,12	26.412.566,62	28.185.296,09	80.801.377,64	58.523.234,10	72.513.019,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.630.910,00	48.197.124,72	2.051.104,42	42.863.661,69	5.333.463,03	6.035.812,33	21.693.429,58	26.503.695,14	20.337.073,14	0,00
INVESTIMENTOS	26.130.910,00	43.828.530,72	751.688,89	38.495.068,65	5.333.462,07	4.665.416,40	17.573.267,94	26.255.262,78	16.216.911,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	4.368.594,00	1.299.415,53	4.368.593,04	0,96	1.370.395,93	4.120.161,64	248.432,36	4.120.161,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.206.800,00	14.467.080,67	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.392.000,00	11.228.000,00	0,00	7.030.000,00	4.198.000,00	10.634,42	2.355.790,44	8.872.209,56	2.355.790,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	297.341.476,00	334.763.292,54	58.462.540,15	247.665.801,74	87.097.490,80	66.666.796,60	186.697.834,21	148.065.458,33	177.052.319,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	297.341.476,00	334.763.292,54	58.462.540,15	247.665.801,74	87.097.490,80	66.666.796,60	186.697.834,21	148.065.458,33	177.052.319,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.269.662,74		19.915.177,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	297.341.476,00	334.763.292,54	58.462.540,15	247.665.801,74		66.666.796,60	196.967.496,95		196.967.496,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.039.600,00	11.039.600,00	10.048,19	0,09	3.355.082,97	30,39	7.684.517,03
RECEITAS CORRENTES	11.039.600,00	11.039.600,00	10.048,19	0,09	3.355.082,97	30,39	7.684.517,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.039.600,00	11.039.600,00	10.048,19	0,09	3.355.082,97	30,39	7.684.517,03
Contribuições Sociais	11.039.600,00	11.039.600,00	10.048,19	0,09	3.355.082,97	30,39	7.684.517,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.392.000,00	11.228.000,00	0,00	7.030.000,00	4.198.000,00	10.634,42	2.355.790,44	8.872.209,56	2.355.790,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.592.000,00	10.428.000,00	0,00	7.030.000,00	3.398.000,00	10.634,42	2.355.790,44	8.072.209,56	2.355.790,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.552.000,00	10.388.000,00	0,00	7.030.000,00	3.358.000,00	10.634,42	2.355.790,44	8.032.209,56	2.355.790,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C9279FE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	18.439.684,52	14.160.887,77	16.455.209,27	14.037.619,49	14.237.528,36	32.685.347,90	9.865.637,31	11.382.357,63	13.991.369,07	16.517.974,80	16.304.088,08	16.141.600,10	194.219.304,30	2.409.500,00
Pessoal Ativo	17.982.993,24	13.666.740,95	15.989.092,82	13.569.494,25	13.771.831,92	31.989.788,37	9.395.238,85	10.911.959,17	13.522.397,11	16.049.294,16	15.793.332,03	15.402.510,46	188.044.673,33	2.409.500,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.340.377,96	12.073.884,25	14.331.887,46	12.253.780,58	12.223.568,46	30.083.150,81	9.199.901,62	9.440.244,25	12.642.886,86	13.960.515,64	13.995.525,92	14.341.717,47	170.887.441,28	9.500,00
Obrigações Patronais	1.642.615,28	1.592.856,70	1.657.205,36	1.315.713,67	1.548.263,46	1.906.637,56	195.337,23	1.471.714,92	879.510,25	2.088.778,52	1.797.806,11	1.060.792,99	17.157.232,05	2.400.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	456.691,28	494.146,82	466.116,45	468.125,24	465.696,44	695.559,53	470.398,46	470.398,46	468.971,96	468.680,64	510.756,05	739.089,64	6.174.630,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	357.978,94	355.499,54	355.529,71	352.680,90	352.680,90	524.004,53	351.963,23	351.963,23	350.536,73	350.245,41	392.397,29	561.521,78	4.657.002,19	0,00
Pensões	98.712,34	138.647,28	110.586,74	115.444,34	113.015,54	171.555,00	118.435,23	118.435,23	118.435,23	118.435,23	118.358,76	177.567,86	1.517.628,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	410.960,12	367.682,82	377.184,39	375.733,42	343.852,18	585.589,01	350.733,49	360.641,38	331.516,20	389.150,22	401.801,22	413.144,43	4.707.988,88	9.500,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.102,48	14.365,18	15.696,99	23.800,32	527,08	19.626,54	0,00	5.454,03	39.710,71	35.116,35	36.088,21	57.344,74	258.832,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.000,00	2.000,00	11.426,12	2.500,00	3.000,00	3.500,00	2.000,00	7.500,00	1.500,00	1.500,00	9.937,14	3.500,00	51.363,26	9.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	370.392,00	324.852,00	324.852,00	324.852,00	315.744,00	513.300,27	327.442,00	326.954,24	269.086,00	330.684,00	333.926,00	331.008,20	4.093.092,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	26.465,64	26.465,64	25.209,28	24.581,10	24.581,10	49.162,20	21.291,49	20.733,11	21.219,49	21.849,87	21.849,87	21.291,49	304.700,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.028.724,40	13.793.204,95	16.078.024,88	13.661.886,07	13.893.676,18	32.099.758,89	9.514.903,82	11.021.716,25	13.659.852,87	16.128.824,58	15.902.286,86	15.728.455,67	189.511.315,42	2.400.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	345.109.676,51	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	8.020.260,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.230.656,20	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	324.208.760,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	191.911.315,42	59,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.525.256,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	184.798.993,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.072.730,57	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												
SEMEIDE BERMEGUY PORTO RODRIGO	CHRISTIAN SENA DA SILVA		ADELAIDE RONNAU DA SILVA									
846.083.822-68	02..6.8..38-/-		230.926.702-30									
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças		Contador - CRC AM 016256/O-5									

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9D9810E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Pagos	Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.493.233,61	210.575,31	1.535.134,44	1.750.776,51	0,00	0,00	-2.003.252,65	12.621.983,43	0,00	-14.625.236,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.493.233,61	210.575,31	1.535.134,44	1.750.776,51	0,00	0,00	-2.003.252,65	12.621.983,43	0,00	-14.625.236,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	30.842.509,50	521.439,18	8.110.380,14	2.365.627,56	4.489.476,36	0,00	15.355.586,26	48.172.543,20	0,00	-32.816.956,94

Recursos Vinculados à Educação	4.317.813,81	112.368,36	7.144.780,61	326.565,69	0,00	0,00	-3.265.900,85	30.111.619,59	0,00	-33.377.520,44
Transferências do FUNDEB	1.013.262,98	103.092,72	7.044.817,61	265.637,40	0,00	0,00	-6.400.284,75	22.701.988,31	0,00	-29.102.273,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.304.550,83	9.275,64	99.963,00	60.928,29	0,00	0,00	3.134.383,90	7.409.631,28	0,00	-4.275.247,38
Recursos Vinculados à Saúde	15.137.987,93	375.613,57	478.286,86	260.006,36	0,00	0,00	14.024.081,14	7.443.290,47	0,00	6.580.790,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	15.137.987,93	375.613,57	478.286,86	260.006,36	0,00	0,00	14.024.081,14	7.443.290,47	0,00	6.580.790,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.344.759,53	32.511,60	165.323,03	0,00	0,00	0,00	1.146.924,90	136.608,01	0,00	1.010.316,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.776.377,38	0,00	321.989,64	1.779.055,51	0,00	0,00	7.675.332,23	10.419.479,71	0,00	-2.744.147,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	7.185.834,93	0,00	260.789,64	355.055,51	0,00	0,00	6.569.989,78	10.307.261,51	0,00	-3.737.271,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.590.542,45	0,00	61.200,00	1.424.000,00	0,00	0,00	1.105.342,45	112.218,20	0,00	993.124,25
Demais Vinculações Legais	167.556,09	945,65	0,00	0,00	0,00	0,00	166.610,44	61.545,42	0,00	105.065,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	162.087,56	945,65	0,00	0,00	0,00	0,00	161.141,91	0,00	0,00	161.141,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.468,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468,53	61.545,42	0,00	-56.076,89
Recursos Extraorçamentários	93.659,59	0,00	0,00	0,00	4.489.476,36	0,00	-4.395.816,77	0,00	0,00	-4.395.816,77
Outras Vinculações	4.355,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.355,17	0,00	0,00	4.355,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00	-17.848,00	173.440,90	0,00	-191.288,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.448,65	0,00	-1.446,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00	-17.850,00	171.992,25	0,00	-189.842,25
TOTAL (IV) = (I + II + III)	32.335.745,11	732.014,49	9.645.514,58	4.134.254,07	4.489.476,36	0,00	13.334.485,61	60.967.967,53	0,00	-47.633.481,92

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	02..6.8..38-/-	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: AB9F48DD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	285.949.476,00	323.535.292,54	58.462.540,15	240.635.801,74	97,16	82.899.490,80	66.656.162,18	184.342.043,77	98,74	139.193.248,77
Legislativa	7.026.000,00	7.026.000,00	1.299.932,67	4.505.248,37	1,82	2.520.751,63	1.377.614,11	3.615.719,41	1,94	3.410.280,59
Ação Legislativa	7.026.000,00	7.026.000,00	1.299.932,67	4.505.248,37	1,82	2.520.751,63	1.377.614,11	3.615.719,41	1,94	3.410.280,59
Essencial à Justiça	500.000,00	756.000,00	218.240,00	583.296,01	0,24	172.703,99	126.240,00	285.296,01	0,15	470.703,99
Representação Judicial e Extrajudicial	500.000,00	756.000,00	218.240,00	583.296,01	0,24	172.703,99	126.240,00	285.296,01	0,15	470.703,99
Administração	19.861.700,00	20.169.826,69	3.147.575,21	13.704.669,92	5,53	6.465.156,77	3.831.586,64	10.643.727,84	5,70	9.526.098,85
Administração Financeira	1.780.000,00	1.823.739,46	551.085,97	1.129.000,96	0,46	694.738,50	328.161,75	835.232,70	0,45	988.506,76
Controle Interno	450.000,00	450.000,00	44.800,00	142.615,30	0,06	307.384,70	44.800,00	142.615,30	0,08	307.384,70
Normatização e Fiscalização	355.000,00	362.500,00	65.700,00	162.100,00	0,07	200.400,00	48.200,00	144.600,00	0,08	217.900,00
Comunicação Social	855.000,00	855.000,00	123.100,00	372.133,33	0,15	482.866,67	123.100,00	372.133,33	0,20	482.866,67
Administração Geral	16.421.700,00	16.678.587,23	2.362.889,24	11.898.820,33	4,80	4.779.766,90	3.287.324,89	9.149.146,51	4,90	7.529.440,72
Segurança Pública	2.850.000,00	5.029.507,67	1.963.316,48	3.570.752,64	1,44	1.458.755,03	2.012.944,48	3.444.352,64	1,84	1.585.155,03
Defesa Civil	660.000,00	2.768.107,67	1.635.333,31	2.450.422,24	0,99	317.685,43	1.664.561,31	2.395.422,24	1,28	372.685,43
Administração Geral	2.190.000,00	2.261.400,00	327.983,17	1.120.330,40	0,45	1.141.069,60	348.383,17	1.048.930,40	0,56	1.212.469,60

Assistência Social	3.802.250,00	4.642.636,84	991.801,50	2.617.220,35	1,06	2.025.416,49	1.024.931,49	2.292.555,43	1,23	2.350.081,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.322.000,00	2.608.893,94	622.738,49	1.583.070,41	0,64	1.025.823,53	628.567,06	1.455.560,17	0,78	1.153.333,77	0,00
Serviços Socioassistenciais	948.800,00	1.454.263,04	228.676,32	829.192,49	0,33	625.070,55	292.043,23	678.341,30	0,36	775.921,74	0,00
Administração Geral	481.450,00	529.479,86	140.386,69	204.957,45	0,08	324.522,41	104.321,20	158.653,96	0,09	370.825,90	0,00
Previdência Social	7.813.700,00	7.813.700,00	1.409.275,30	3.898.628,42	1,57	3.915.071,58	1.501.720,83	3.735.910,57	2,00	4.077.789,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.366.000,00	6.366.000,00	1.249.845,69	3.130.795,21	1,26	3.235.204,79	1.250.266,23	3.129.346,56	1,68	3.236.653,44	0,00
Administração Geral	1.447.700,00	1.447.700,00	159.429,61	767.833,21	0,31	679.866,79	251.454,60	606.564,01	0,32	841.135,99	0,00
Saúde	36.831.890,00	52.983.041,35	17.052.145,83	41.658.672,99	16,82	11.324.368,36	15.941.353,94	31.381.784,08	16,81	21.601.257,27	0,00
Atenção Básica	19.711.850,00	31.506.888,36	8.907.985,73	25.688.267,15	10,37	5.818.621,21	8.890.373,38	18.992.790,28	10,17	12.514.098,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.774.210,00	18.003.013,99	7.570.786,40	14.179.652,29	5,73	3.823.361,70	6.401.237,07	10.883.113,50	5,83	7.119.900,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	331.300,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	331.300,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	40.333,00	23.361,40	23.361,40	0,01	16.971,60	3.028,65	3.028,65	0,00	37.304,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.597.530,00	1.893.332,00	245.074,54	873.506,86	0,35	1.019.825,14	276.208,00	841.489,43	0,45	1.051.842,57	0,00
Administração Geral	1.390.000,00	1.208.174,00	304.937,76	893.885,29	0,36	314.288,71	370.506,84	661.362,22	0,35	546.811,78	0,00
Trabalho	710.000,00	720.000,00	53.291,30	189.293,00	0,08	530.707,00	58.291,30	171.793,00	0,09	548.207,00	0,00
Fomento ao Trabalho	710.000,00	720.000,00	53.291,30	189.293,00	0,08	530.707,00	58.291,30	171.793,00	0,09	548.207,00	0,00
Educação	164.344.156,00	173.626.776,11	28.782.775,00	144.649.570,92	58,41	28.977.205,19	36.191.893,26	115.789.183,75	62,02	57.837.592,36	0,00
Ensino Fundamental	107.904.214,00	108.687.957,25	20.871.952,81	94.960.283,31	38,34	13.727.673,94	25.689.131,68	76.511.420,11	40,98	32.176.537,14	0,00
Educação Infantil	54.917.078,00	61.476.627,86	7.561.955,73	46.874.823,58	18,93	14.601.804,28	9.885.088,13	36.740.803,74	19,68	24.735.824,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.403.616,00	3.381.784,00	337.459,46	2.744.331,38	1,11	637.452,62	598.163,59	2.483.160,41	1,33	898.623,59	0,00
Educação Especial	119.248,00	80.407,00	11.407,00	70.132,65	0,03	10.274,35	19.509,86	53.799,49	0,03	26.607,51	0,00
Cultura	2.282.000,00	2.719.434,74	352.274,13	1.391.931,98	0,56	1.327.502,76	357.274,13	1.374.431,98	0,74	1.345.002,76	0,00
Difusão Cultural	2.282.000,00	2.719.434,74	352.274,13	1.391.931,98	0,56	1.327.502,76	357.274,13	1.374.431,98	0,74	1.345.002,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	10.102.480,00	14.513.276,65	1.179.055,58	9.444.066,27	3,81	5.069.210,38	1.547.987,21	4.271.102,02	2,29	10.242.174,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.671.480,00	6.983.633,56	0,00	4.635.455,04	1,87	2.348.178,52	314.041,85	422.502,45	0,23	6.561.131,11	0,00
Serviços Urbanos	7.401.000,00	7.499.643,09	1.179.055,58	4.808.611,23	1,94	2.691.031,86	1.233.945,36	3.848.599,57	2,06	3.651.043,52	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	150.000,00	1.060.432,18	185.946,78	960.402,37	0,39	100.029,81	360.375,35	774.455,59	0,41	285.976,59	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	1.010.432,18	185.946,78	960.402,37	0,39	50.029,81	360.375,35	774.455,59	0,41	235.976,59	0,00
Gestão Ambiental	970.000,00	970.000,00	109.462,50	418.072,08	0,17	551.927,92	112.758,50	418.072,08	0,22	551.927,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	955.000,00	955.000,00	109.462,50	418.072,08	0,17	536.927,92	112.758,50	418.072,08	0,22	536.927,92	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	690.000,00	696.000,00	12.000,00	73.517,85	0,03	622.482,15	20.000,00	45.517,85	0,02	650.482,15	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	690.000,00	696.000,00	12.000,00	73.517,85	0,03	622.482,15	20.000,00	45.517,85	0,02	650.482,15	0,00
Agricultura	1.500.000,00	3.202.966,94	245.722,00	2.324.525,83	0,94	878.441,11	450.033,03	1.024.343,93	0,55	2.178.623,01	0,00
Abastecimento	1.400.000,00	3.040.946,94	245.722,00	2.262.505,83	0,91	778.441,11	450.033,03	962.323,93	0,52	2.078.623,01	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	162.020,00	0,00	62.020,00	0,03	100.000,00	0,00	62.020,00	0,03	100.000,00	0,00
Comércio e Serviços	720.000,00	1.348.128,06	37.520,00	769.341,34	0,31	578.786,72	134.471,68	284.394,34	0,15	1.063.733,72	0,00
Turismo	720.000,00	1.348.128,06	37.520,00	769.341,34	0,31	578.786,72	134.471,68	284.394,34	0,15	1.063.733,72	0,00
Energia	254.400,00	254.400,00	0,00	0,00	0,00	254.400,00	0,00	0,00	0,00	254.400,00	0,00
Energia Elétrica	254.400,00	254.400,00	0,00	0,00	0,00	254.400,00	0,00	0,00	0,00	254.400,00	0,00
Transporte	150.000,00	4.236.761,04	0,00	4.095.301,96	1,65	141.459,08	0,00	0,00	0,00	4.236.761,04	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	4.236.761,04	0,00	4.095.301,96	1,65	141.459,08	0,00	0,00	0,00	4.236.761,04	0,00
Desporto e Lazer	910.000,00	1.156.629,60	58.401,80	479.977,86	0,19	676.651,74	64.473,80	265.301,86	0,14	891.327,74	0,00
Desporto Comunitário	895.000,00	1.141.629,60	58.401,80	479.977,86	0,19	661.651,74	64.473,80	265.301,86	0,14	876.327,74	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Encargos Especiais	4.174.100,00	6.042.694,00	1.363.804,07	5.301.311,58	2,14	741.382,42	1.542.212,43	4.524.101,39	2,42	1.518.592,61	0,00

Serviço da Dívida Interna	2.550.000,00	4.418.594,00	1.299.415,53	4.368.593,04	1,76	50.000,96	1.370.395,93	4.120.161,64	2,21	298.432,36	0,00
Outros Encargos Especiais	1.624.100,00	1.624.100,00	64.388,54	932.718,54	0,38	691.381,46	171.816,50	403.939,75	0,22	1.220.160,25	0,00
Reserva de Contingência	20.206.800,00	14.467.080,67	0,00	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00
Demais Subfunções	20.206.800,00	14.467.080,67	0,00	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00	0,00	0,00	14.467.080,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.392.000,00	11.228.000,00	0,00	7.030.000,00	2,84	4.198.000,00	10.634,42	2.355.790,44	1,26	8.872.209,56	0,00
Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,02	20.000,00	7.165,10	21.495,30	0,01	48.504,70	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,02	20.000,00	7.165,10	21.495,30	0,01	48.504,70	0,00
Administração	1.210.000,00	1.550.000,00	0,00	850.000,00	0,34	700.000,00	0,00	370.724,51	0,20	1.179.275,49	0,00
Administração Geral	1.210.000,00	1.550.000,00	0,00	850.000,00	0,34	700.000,00	0,00	370.724,51	0,20	1.179.275,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	3.469,32	10.276,95	0,01	10.723,05	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	3.469,32	10.276,95	0,01	10.723,05	0,00
Saúde	746.000,00	1.216.000,00	0,00	1.094.000,00	0,44	122.000,00	0,00	467.062,17	0,25	748.937,83	0,00
Atenção Básica	610.000,00	1.080.000,00	0,00	1.070.000,00	0,43	10.000,00	0,00	464.654,25	0,25	615.345,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	0,00	9.000,00	0,00	106.000,00	0,00	2.407,92	0,00	112.592,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	0,00	15.000,00	0,01	6.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação	8.505.000,00	7.531.000,00	0,00	5.015.000,00	2,02	2.516.000,00	0,00	1.486.231,51	0,80	6.044.768,49	0,00
Ensino Fundamental	7.000.000,00	6.246.000,00	0,00	4.015.000,00	1,62	2.231.000,00	0,00	1.258.779,00	0,67	4.987.221,00	0,00
Educação Infantil	1.400.000,00	1.200.000,00	0,00	1.000.000,00	0,40	200.000,00	0,00	227.452,51	0,12	972.547,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Encargos Especiais	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	297.341.476,00	334.763.292,54	58.462.540,15	247.665.801,74	100,00	87.097.490,80	66.666.796,60	186.697.834,21	100,00	148.065.458,33	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BA801E8C

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.202.865,23	25.819.459,14	27.059.055,96	31.438.674,61	26.501.957,81	37.489.498,55	37.616.962,15	27.766.189,02	23.970.075,57	30.436.539,29	38.061.607,22	37.337.616,81	370.700.501,36	303.188.196,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.018.762,18	540.742,73	2.035.202,97	1.403.911,33	1.255.574,56	4.717.929,87	1.021.738,70	1.391.998,02	1.363.580,08	1.495.524,46	1.342.100,84	1.321.447,55	19.908.513,29	16.665.900,00
IPTU	8.659,13	3.594,98	7.672,02	9.889,29	4.501,62	6.084,98	2.794,60	4.864,66	324,62	902,69	6.079,67	7.089,72	62.457,98	284.500,00

ISS	751.027,62	-326.157,76	544.921,83	467.201,21	407.880,98	755.031,72	299.846,72	592.411,90	521.548,25	537.593,52	356.423,98	316.421,53	5.224.151,50	6.600.000,00
ITBI	11.065,93	11.725,75	9.201,98	4.367,93	17.259,28	2.600,00	3.040,10	0,00	0,00	1.913,00	0,00	6.540,00	67.713,97	113.500,00
IRRF	968.186,45	820.810,71	1.452.119,71	891.410,80	779.640,39	3.911.837,63	609.710,30	690.992,11	806.080,83	908.693,07	834.471,07	820.246,40	13.494.199,47	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.823,05	30.769,05	21.287,43	31.042,10	46.292,29	42.375,54	106.346,98	103.729,35	35.626,38	46.422,18	145.126,12	171.149,90	1.059.990,37	967.900,00
Contribuições	576.661,40	1.215.709,30	663.349,49	486.120,39	782.655,86	554.300,41	623.218,14	1.089.821,22	649.777,60	613.347,55	134.118,20	568.266,30	7.957.345,86	7.586.300,00
Receita Patrimonial	683.033,33	383.867,85	301.386,48	296.900,97	280.767,30	305.493,87	234.254,08	293.861,04	655.818,02	234.326,35	796.539,97	1.590.054,71	6.056.303,97	2.396.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	683.033,33	380.907,62	298.426,25	296.900,97	278.579,53	303.306,11	234.254,08	290.731,89	652.654,20	234.326,35	794.393,61	1.587.882,99	6.035.396,93	2.396.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.960,23	2.960,23	0,00	2.187,77	2.187,76	0,00	3.129,15	3.163,82	0,00	2.146,36	2.171,72	20.907,04	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.923.945,07	23.678.676,01	24.058.653,77	29.249.561,61	24.182.496,84	31.910.847,90	35.737.287,98	24.990.045,49	21.300.418,56	28.092.859,62	35.788.366,90	33.857.366,94	336.770.526,69	276.533.196,00
Cota-Parte do FPM	5.958.389,20	4.558.033,84	5.717.070,74	3.874.443,53	5.271.503,26	8.511.466,93	5.415.626,65	6.802.843,66	4.111.548,47	4.847.643,60	5.885.750,76	6.205.592,61	67.159.913,25	68.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.656.590,34	1.943.167,28	2.021.307,41	1.708.861,51	1.889.412,82	2.129.385,16	1.792.244,92	1.624.376,51	1.707.851,70	2.789.189,97	1.858.836,03	1.837.616,13	22.958.839,78	22.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.289,82	15.124,29	15.579,44	9.744,79	34.619,79	5.153,07	12.867,19	1.975,78	3.672,09	11.229,19	7.701,02	6.911,81	144.868,28	266.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	52,29	27,22	0,00	0,00	433,89	0,00	0,00	22,29	0,00	535,69	100,00
Transferências da LC 61/1989	5.335,16	4.712,99	5.737,90	5.716,63	5.261,15	6.043,41	4.726,50	4.210,41	3.770,56	4.056,64	3.776,82	5.937,65	59.285,82	65.300,00
Transferências do FUNDEB	12.078.468,71	13.163.142,75	11.018.771,13	13.879.476,89	13.245.231,23	17.898.149,32	25.279.264,96	13.344.086,20	12.273.197,70	16.900.237,05	14.388.418,94	14.614.487,89	178.082.932,77	151.527.500,00
Outras Transferências Correntes	4.204.871,84	3.994.494,86	5.280.187,15	9.771.265,97	3.736.441,37	3.360.650,01	3.232.557,76	3.212.119,04	3.200.378,04	3.540.503,17	13.643.861,04	11.186.820,85	68.364.151,10	33.574.096,00
Outras Receitas Correntes	463,25	463,25	463,25	2.180,31	463,25	926,50	463,25	463,25	481,31	481,31	481,31	481,31	7.811,55	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.829.696,32	1.872.633,85	1.666.145,62	1.514.150,00	2.117.154,57	2.168.252,99	2.021.419,18	2.776.593,81	2.049.883,90	2.073.823,76	2.131.495,25	3.369.575,60	25.590.824,85	24.373.220,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	520.233,11	519.827,53	519.528,13	378.832,28	666.416,30	527.135,52	524.070,57	1.061.749,98	526.393,20	527.159,88	4.010,84	422.900,45	6.198.257,79	7.230.900,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	463,25	463,25	463,25	463,25	463,25	926,50	463,25	463,25	481,31	481,31	481,31	481,31	6.094,49	6.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	277.455,16	48.135,46	9.026,93	15.090,79	10.110,18	18.924,98	51.792,34	27.612,59	357.640,88	15.758,71	575.785,76	1.334.982,21	2.742.315,99	250.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.031.544,80	1.304.207,61	1.137.127,31	1.119.763,68	1.440.164,84	1.621.265,99	1.445.093,02	1.686.767,99	1.165.368,51	1.530.423,86	1.551.217,34	1.611.211,63	16.644.156,58	16.886.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.373.168,91	23.946.825,29	25.392.910,34	29.924.524,61	24.384.803,24	35.321.245,56	35.595.542,97	24.989.595,21	21.920.191,67	28.362.715,53	35.930.111,97	33.968.041,21	345.109.676,51	278.814.976,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	8.650.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.373.168,91	22.946.825,29	23.892.910,34	29.924.524,61	24.384.803,24	35.321.245,56	35.595.542,97	24.989.595,21	21.920.191,67	28.212.715,53	30.930.111,97	32.968.041,21	336.459.676,51	278.794.976,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	85.248,00	0,00	0,00	4.435.012,00	0,00	8.020.260,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	324.852,00	324.852,00	324.852,00	324.852,00	315.744,00	637.560,00	327.442,00	327.442,00	327.442,00	330.684,00	333.926,00	331.008,20	4.230.656,20	3.898.250,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	25.048.316,91	22.621.973,29	23.568.058,34	26.099.672,61	24.069.059,24	34.683.685,56	35.268.100,97	24.576.905,21	21.592.749,67	27.882.031,53	26.161.173,97	32.637.033,01	324.208.760,31	274.896.726,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
SEMEIDE BERMEGUY PORTO					RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA					ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
846.083.822-68					026.838.462-23					230.926.702-30				
Prefeito Municipal					Secretária Mun. De Economia E Finaças					Contador - CRC AM 016256/O-5				

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5877DF83

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				RS 1
				Até o Bimestre (b)
				(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.698.000,00	15.698.000,00	7.327.988,74	46,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.500,00	284.500,00	22.055,96	7,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.500,00	113.500,00	11.493,10	10,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.600.000,00	6.600.000,00	2.624.245,90	39,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.700.000,00	8.700.000,00	4.670.193,78	53,68
Cota-Parte FPM	84.431.600,00	84.431.600,00	44.950.412,85	53,24
Cota-Parte ITR	61.300.000,00	61.300.000,00	33.269.005,75	54,27
Cota-Parte IPVA	100,00	100,00	456,18	456,18
Cota-Parte ICMS	266.200,00	266.200,00	44.357,08	16,66
Cota-Parte IPI-Exportação	22.800.000,00	22.800.000,00	11.610.115,26	50,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.300,00	65.300,00	26.478,58	40,55
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	100.129.600,00	100.129.600,00	52.278.401,59	52,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.476.000,00	10.989.976,99	9.485.720,70	7.905.122,34	7.892.133,45	0,00
Despesas Correntes	6.856.000,00	10.595.840,99	9.135.074,00	7.723.955,54	7.710.966,65	0,00
Despesas de Capital	1.620.000,00	394.136,00	350.646,70	181.166,80	181.166,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.175.000,00	2.755.422,01	1.528.104,60	978.002,20	922.953,48	0,00
Despesas Correntes	5.073.000,00	2.755.422,01	1.528.104,60	978.002,20	922.953,48	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	436.000,00	523.427,00	489.866,94	453.061,51	453.061,51	0,00
Despesas Correntes	431.000,00	518.427,00	489.866,94	453.061,51	453.061,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.390.000,00	1.208.174,00	893.885,29	73,99	661.362,22	54,74	480.616,46	39,78	0,00
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.178.174,00	871.025,54	73,93	638.502,47	54,19	457.756,71	38,85	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	22.859,75	76,20	22.859,75	76,20	22.859,75	76,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.477.000,00	15.477.000,00	12.397.577,53	80,10	9.997.548,27	64,60	9.748.764,90	62,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.397.577,53	9.997.548,27	9.748.764,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.397.577,53	9.997.548,27	9.748.764,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.841.760,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.397.577,53	9.997.548,27	9.748.764,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,71	19,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIVd) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou yy)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.100.890,00	22.100.890,00	32.977.324,19	149,21
Proveniente da União	22.100.890,00	22.100.890,00	31.281.728,39	141,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.695.595,80	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.100.890,00	22.100.890,00	32.977.324,19	149,21

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.845.850,00	21.596.911,37	17.272.546,45	79,98	11.552.322,19	53,49	11.526.621,33	53,37	0,00
Despesas Correntes	11.240.850,00	16.982.850,82	13.253.380,53	78,04	11.205.666,49	65,98	11.190.426,79	65,89	0,00
Despesas de Capital	605.000,00	4.614.060,55	4.019.165,92	87,11	346.655,70	7,51	336.194,54	7,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.714.210,00	15.362.591,98	12.660.547,69	82,41	9.907.519,22	64,49	9.521.734,70	61,98	0,00
Despesas Correntes	8.614.210,00	15.262.591,98	12.660.547,69	82,95	9.907.519,22	64,91	9.521.734,70	62,39	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.300,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	331.300,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXV)	27.000,00	40.333,00	23.361,40	57,92	3.028,65	7,51	3.028,65	7,51	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	40.333,00	23.361,40	57,92	3.028,65	7,51	3.028,65	7,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.182.530,00	1.390.905,00	398.639,92	28,66	388.427,92	27,93	321.626,44	23,12	0,00
Despesas Correntes	1.172.530,00	1.380.905,00	398.639,92	28,87	388.427,92	28,13	321.626,44	23,29	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.100.890,00	38.722.041,35	30.355.095,46	78,39	21.851.297,98	56,43	21.373.011,12	55,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.321.850,00	32.586.888,36	26.758.267,15	82,11	19.457.444,53	59,71	19.418.754,78	59,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.889.210,00	18.118.013,99	14.188.652,29	78,31	10.885.521,42	60,08	10.444.688,18	57,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	331.300,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXV)	27.000,00	40.333,00	23.361,40	57,92	3.028,65	7,51	3.028,65	7,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.618.530,00	1.914.332,00	888.506,86	46,41	841.489,43	43,96	774.687,95	40,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.390.000,00	1.208.174,00	893.885,29	73,99	661.362,22	54,74	480.616,46	39,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.577.890,00	54.199.041,35	42.752.672,99	78,88	31.848.846,25	58,76	31.121.776,02	57,42	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA		ADELAIDE RONNAU DA SILVA						
846.083.822-68	02.68.38- /		230.926.702-30						
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças		Contador - CRC AM 016256/O-5						

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:391E90F4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMEIDE BERMEGUY PORTO				RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA				ADELAIDE RONNAU DA SILVA			
846.083.822-68				02..6.8..38-./				230.926.702-30			
Prefeito Municipal				Secretária Mun. De Economia E Finaças				Contador - CRC AM 016256/O-5			

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:29A024B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	402.925,61	335.192,28	278.212,19	0,00	459.905,70	1.487.213,93	7.409.862,81	4.623.805,37	4.351.696,58	277.574,77	4.267.805,39	4.727.711,09
02 PODER EXECUTIVO	253.234,81	156.167,14	203.978,89	0,00	205.423,06	1.459.030,57	6.662.270,49	4.223.818,61	4.193.962,31	161.792,21	3.765.546,54	3.970.969,60

0201 GABINETE DO PREFEITO	7.500,32	308,34	0,00	0,00	7.808,66	0,00	16.687,83	16.687,83	16.687,83	0,00	0,00	7.808,66
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	36.804,07	10.928,00	0,00	0,00	47.732,07	0,00	27.689,79	27.689,79	27.689,79	0,00	0,00	47.732,07
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.881,17	54.881,17	54.881,17	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.376,96	5.376,96	5.376,96	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	198.985,51	134.451,54	203.978,89	0,00	129.458,16	35.030,57	3.905.952,75	1.958.318,02	1.928.461,72	35.030,57	1.977.491,03	2.106.949,19
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.123,21	0,00	0,00	0,00	9.123,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.123,21
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.000,60	0,00	0,00	9.000,60	0,00	227.143,04	121.058,41	121.058,41	0,00	106.084,63	115.085,23
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	781,70	1.478,66	0,00	0,00	2.260,36	1.424.000,00	2.397.251,84	2.021.519,32	2.021.519,32	126.761,64	1.672.970,88	1.675.231,24
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.944,00	5.944,00	5.944,00	0,00	0,00	0,00
0222 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.176,31	6.176,31	6.176,31	0,00	9.000,00	9.000,00
0224 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,80	3.666,80	3.666,80	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	149.690,80	179.025,14	74.233,30	0,00	254.482,64	28.183,36	747.592,32	399.986,76	157.734,27	115.782,56	502.258,85	756.741,49
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.195,10	105.437,24	63.006,40	0,00	47.625,94	0,00	643,95	643,95	643,95	0,00	0,00	47.625,94
0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	143.550,05	73.587,90	11.226,90	0,00	205.911,05	0,00	746.948,37	399.342,81	157.090,32	87.599,20	502.258,85	708.169,90
0306 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	945,65	0,00	0,00	0,00	945,65	28.183,36	0,00	0,00	0,00	28.183,36	0,00	945,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	999.292,53	999.292,53	0,00	120.707,47	120.707,47
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	999.292,53	999.292,53	0,00	120.707,47	120.707,47
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	402.925,61	335.192,28	278.212,19	0,00	459.905,70	1.487.213,93	8.529.862,81	5.623.097,90	5.350.989,11	277.574,77	4.388.512,86	4.848.418,56
SEMEIDE BERMEGUY PORTO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA						ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
846.083.822-68	02..6.8..38-/-						230.926.702-30					
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças						Contador - CRC AM 016256/O-5					
FONTE: SCPI - Contabilidade [23541], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant												

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B7BE765E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE SILVES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.803.090,00	96.803.090,00	29.243.963,76	30,21	79.975.022,65	82,62	16.828.067,35
RECEITAS CORRENTES	96.803.090,00	96.803.090,00	28.984.770,47	29,94	79.715.829,36	82,35	17.087.260,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.937.400,00	23.937.400,00	10.380.470,23	43,37	33.868.860,50	141,49	-9.931.460,50
Impostos	23.905.300,00	23.905.300,00	10.374.682,05	43,40	33.850.356,37	141,60	-9.945.056,37
Taxas	32.100,00	32.100,00	5.788,18	18,03	18.504,13	57,65	13.595,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.000,00	89.000,00	16.174,32	18,17	46.353,20	52,08	42.646,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.000,00	89.000,00	16.174,32	18,17	46.353,20	52,08	42.646,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.143.700,00	2.143.700,00	1.137.995,50	53,09	3.007.654,11	140,30	-863.954,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.143.700,00	2.143.700,00	1.137.995,50	53,09	3.007.654,11	140,30	-863.954,11

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.350,00	24.350,00	3.624,16	14,88	13.833,64	56,81	10.516,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.350,00	24.350,00	3.624,16	14,88	13.833,64	56,81	10.516,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.607.940,00	70.607.940,00	17.420.221,90	24,67	42.699.393,28	60,47	27.908.546,72
Transferências da União e de suas Entidades	43.361.840,00	43.361.840,00	12.185.357,48	28,10	26.584.253,27	61,31	16.777.586,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.157.100,00	11.157.100,00	2.170.171,14	19,45	6.650.781,23	59,61	4.506.318,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	129.412,26	0,00	434.457,83	0,00	-434.457,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	2.935.281,02	18,24	9.029.900,95	56,12	7.059.099,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700,00	700,00	26.284,36	3.754,91	79.734.6311.390,66		-79.034,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700,00	700,00	26.284,36	3.754,91	79.734.6311.390,66		-79.034,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	259.193,29	0,00	259.193,29	0,00	-259.193,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	259.193,29	0,00	259.193,29	0,00	-259.193,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	259.193,29	0,00	259.193,29	0,00	-259.193,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.803.090,00	96.803.090,00	29.243.963,76	30,21	79.975.022,65	82,62	16.828.067,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.803.090,00	96.803.090,00	29.243.963,76	30,21	79.975.022,65	82,62	16.828.067,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.803.090,00	96.803.090,00	29.243.963,76	30,21	79.975.022,65	82,62	16.828.067,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.471.492,35			15.471.492,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.471.492,35			15.471.492,35		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA		LUMARA TARSILA VIANA GRANA			LOURDES REIS LAURIA		
314.422.692-00		007.929.732-32			043.354.492-91		
Prefeito		Secretária De Finanças			Contadora CRC/AM 2004/O-6		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	75.483.984,74	49.803.778,86	22.107.846,10	51.949.381,00	73.338.382,60	50.354.353,81	0,00	
DESPESAS CORRENTES	81.086.597,00	111.935.192,55	20.978.291,51	69.621.862,46	42.313.330,09	20.022.836,57	49.160.427,80	62.774.764,75	47.858.325,61	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.408.490,00	48.974.437,60	7.538.161,89	26.325.701,00	22.648.736,60	7.873.763,72	21.925.806,26	27.048.631,34	21.925.806,26	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	166.943,45	522.608,83	277.391,17	166.943,45	522.608,83	277.391,17	522.608,83	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.878.107,00	62.160.754,95	13.273.186,17	42.773.552,63	19.387.202,32	11.982.129,40	26.712.012,71	35.448.742,24	25.409.910,52	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	35.878.107,00	62.160.754,95	13.273.186,17	42.773.552,63	19.387.202,32	11.982.129,40	26.712.012,71	35.448.742,24	25.409.910,52	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	11.383.022,00	11.923.199,25	1.776.359,17	5.862.122,28	6.061.076,97	2.085.009,53	2.788.953,20	9.134.246,05	2.496.028,20	0,00	
INVESTIMENTOS	10.883.022,00	11.423.199,25	1.654.963,71	5.497.935,90	5.925.263,35	1.963.614,07	2.424.766,82	8.998.432,43	2.131.841,82	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	121.395,46	364.186,38	135.813,62	121.395,46	364.186,38	135.813,62	364.186,38	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.333.471,00	1.429.371,80	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	75.483.984,74	49.803.778,86	22.107.846,10	51.949.381,00	73.338.382,60	50.354.353,81	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	75.483.984,74	49.803.778,86	22.107.846,10	51.949.381,00	73.338.382,60	50.354.353,81	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				4.491.037,91			28.025.641,65		29.620.668,84		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	79.975.022,65		22.107.846,10	79.975.022,65		79.975.022,65	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA			LUMARA TARSILA VIANA GRANA			LOURDES REIS LAURIA					
314.422.692-00			007.929.732-32			043.354.492-91					
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora CRC/AM 2004/O-6					

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:8DBAB7CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE SILVES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.905.300,00	23.905.300,00	33.850.356,37	141,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	3.566,79	31,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.800,00	3.800,00	3.448,03	90,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.600.000,00	22.600.000,00	32.979.183,16	145,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.000,00	1.290.000,00	864.158,39	66,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.183.400,00	29.183.400,00	15.723.527,28	53,88
Cota-Parte FPM	15.423.000,00	15.423.000,00	8.871.734,84	57,52
Cota-Parte ITR	11.400,00	11.400,00	4.535,12	39,78
Cota-Parte IPVA	160.600,00	160.600,00	38.972,53	24,27
Cota-Parte ICMS	13.550.200,00	13.550.200,00	6.792.782,15	50,13
Cota-Parte IPI-Exportação	38.200,00	38.200,00	15.502,64	40,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.088.700,00	53.088.700,00	49.573.883,65	93,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.801.815,00	7.186.321,40	5.830.003,47	81,13	3.878.674,49	53,97	3.801.329,16	52,90	0,00
Despesas Correntes	3.028.300,00	6.478.806,40	5.683.670,31	87,73	3.813.606,49	58,86	3.736.261,16	57,67	0,00
Despesas de Capital	773.515,00	707.515,00	146.333,16	20,68	65.068,00	9,20	65.068,00	9,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.056.490,00	5.065.490,00	2.758.552,56	54,46	2.382.508,73	47,03	2.342.998,93	46,25	0,00
Despesas Correntes	3.826.490,00	4.811.490,00	2.704.645,56	56,21	2.347.301,73	48,79	2.307.791,93	47,96	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	254.000,00	53.907,00	21,22	35.207,00	13,86	35.207,00	13,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	8.422,35	9,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.063.305,00	12.446.811,40	8.596.978,38	69,07	6.269.605,57	50,37	6.152.750,44	49,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.596.978,38	6.269.605,57	6.152.750,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.596.978,38	6.269.605,57	6.152.750,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.436.082,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.596.978,38	6.269.605,57	6.152.750,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,34	12,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.976.700,00	9.976.700,00	11.044.414,16	110,70
Proveniente da União	9.976.700,00	9.976.700,00	10.898.097,65	109,24
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	146.316,51	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.976.700,00	9.976.700,00	11.044.414,16	110,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.063.500,00	10.471.600,00	4.352.908,26	41,57	2.691.179,47	25,70	2.250.950,47	21,50	0,00
Despesas Correntes	8.063.500,00	10.318.240,00	4.208.173,26	40,78	2.551.179,47	24,72	2.250.950,47	21,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	153.360,00	144.735,00	94,38	140.000,00	91,29	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.760.000,00	10.476.055,00	3.953.924,77	37,74	2.187.737,93	20,88	2.156.196,63	20,58	0,00
Despesas Correntes	1.760.000,00	10.376.055,00	3.953.924,77	38,11	2.187.737,93	21,08	2.156.196,63	20,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	200.000,00	59.293,64	29,65	56.293,64	28,15	49.243,04	24,62	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	200.000,00	59.293,64	29,65	56.293,64	28,15	49.243,04	24,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.196.700,00	21.240.855,00	8.366.126,67	39,39	4.935.211,04	23,23	4.456.390,14	20,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.865.315,00	17.657.921,40	10.182.911,73	57,67	6.569.853,96	37,21	6.052.279,63	34,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.816.490,00	15.541.545,00	6.712.477,33	43,19	4.570.246,66	29,41	4.499.195,56	28,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	365.000,00	285.000,00	67.715,99	23,76	64.715,99	22,71	57.665,39	20,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.260.005,00	33.687.666,40	16.963.105,05	50,35	11.204.816,61	33,26	10.609.140,58	31,49	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIfb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA			LUMARA TARSILA VIANA GRANA			LOURDES REIS LAURIA			
314.422.692-00			007.929.732-32			043.354.492-91			
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora CRC/AM 2004/O-6			

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:CE462F13

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE SILVES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA				LUMARA TARSILA VIANA GRANA				LOURDES REIS LAURIA			
314.422.692-00				007.929.732-32				043.354.492-91			
Prefeito				Secretária de Finanças				Contadora CRC/AM 2004/O-6			

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:AE89A818

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SILVES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	75.483.984,74	100,00	49.803.778,86	22.107.846,10	51.949.381,00	100,00	73.338.382,60	0,00
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	867.047,53	2.726.724,01	3,61	1.773.275,99	746.306,91	1.872.165,05	3,60	2.627.834,95	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	867.047,53	2.726.724,01	3,61	1.773.275,99	746.306,91	1.872.165,05	3,60	2.627.834,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.070.194,00	13.636.836,00	3.286.047,15	9.762.622,22	12,93	3.874.213,78	3.036.574,22	7.539.395,58	14,51	6.097.440,42	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	767.000,00	225.010,07	554.158,79	0,73	212.841,21	140.867,22	346.597,55	0,67	420.402,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.065.194,00	9.678.036,00	1.676.170,81	6.807.565,80	9,02	2.870.470,20	1.686.263,73	4.967.323,40	9,56	4.710.712,60	0,00
Demais Subfunções	1.395.000,00	3.181.800,00	1.384.866,27	2.400.897,63	3,18	780.902,37	1.209.443,27	2.225.474,63	4,28	956.325,37	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.553.420,00	6.148.767,60	1.517.706,66	3.787.326,08	5,02	2.361.441,52	1.249.583,12	2.841.409,92	5,47	3.307.357,68	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0,00	12.000,00	0,02	48.000,00	1.500,00	9.000,00	0,02	51.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	340.000,00	470.000,00	173.250,00	252.858,33	0,34	217.141,67	174.750,00	249.858,33	0,48	220.141,67	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.410.000,00	2.305.400,00	804.885,70	1.665.498,27	2,21	639.901,73	506.119,46	890.504,99	1,71	1.414.895,01	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS,e	1.132.520,00	2.942.320,00	534.237,63	1.808.395,50	2,40	1.133.924,50	545.026,33	1.649.472,62	3,18	1.292.847,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	610.900,00	371.047,60	5.333,33	48.573,98	0,06	322.473,62	22.187,33	42.573,98	0,08	328.473,62	0,00
SAÚDE	18.260.005,00	33.687.666,40	7.206.243,11	16.963.105,05	22,47	16.724.561,35	4.629.553,34	11.204.816,61	21,57	22.482.849,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.865.315,00	17.657.921,40	4.255.527,97	10.182.911,73	13,49	7.475.009,67	2.986.935,59	6.569.853,96	12,65	11.088.067,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.816.490,00	15.541.545,00	2.928.452,94	6.712.477,33	8,89	8.829.067,67	1.618.855,55	4.570.246,66	8,80	10.971.298,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	93.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	93.200,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	285.000,00	22.262,20	67.715,99	0,09	217.284,01	23.762,20	64.715,99	0,12	220.284,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	43.042.500,00	45.575.442,35	6.620.285,04	27.947.997,56	37,03	17.627.444,79	8.475.852,17	19.363.070,66	37,27	26.212.371,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	27.028.650,00	28.861.688,69	3.986.841,75	18.762.933,11	24,86	10.098.755,58	5.365.104,83	12.955.492,93	24,94	15.906.195,76	0,00
ENSINO SUPERIOR	120.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00	0,25	0,00	7.000,00	16.100,00	0,03	175.900,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	13.121.750,00	13.265.153,66	1.722.024,95	7.533.562,50	9,98	5.731.591,16	2.259.926,32	5.098.041,78	9,81	8.167.111,88	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.710.000,00	1.360.000,00	75.073,12	93.404,22	0,12	1.266.595,78	40.976,57	59.307,67	0,11	1.300.692,33	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	712.100,00	1.008.600,00	267.467,86	594.562,47	0,79	414.037,53	239.323,09	496.913,72	0,96	511.686,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	888.000,00	568.877,36	771.535,26	1,02	116.464,74	563.521,36	737.214,56	1,42	150.785,44	0,00
CULTURA	422.600,00	422.600,00	45.724,95	298.234,63	0,40	124.365,37	82.382,34	211.428,88	0,41	211.171,12	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	69.051,00	0,00	62.000,00	0,08	7.051,00	20.000,00	20.000,00	0,04	49.051,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.600,00	353.549,00	45.724,95	236.234,63	0,31	117.314,37	62.382,34	191.428,88	0,37	162.120,12	0,00
URBANISMO	6.776.755,00	11.375.634,45	2.106.417,75	8.784.220,47	11,64	2.591.413,98	2.723.654,39	5.827.001,05	11,22	5.548.633,40	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.332.607,00	3.723.286,45	0,00	2.519.073,75	3,34	1.204.212,70	1.076.210,01	1.368.924,43	2,64	2.354.362,02	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.444.148,00	7.652.348,00	2.106.417,75	6.265.146,72	8,30	1.387.201,28	1.647.444,38	4.458.076,62	8,58	3.194.271,38	0,00
HABITAÇÃO	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	700.000,00	310.000,00	0,00	120.000,00	0,16	190.000,00	0,00	120.000,00	0,23	190.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	500.000,00	270.000,00	0,00	120.000,00	0,16	150.000,00	0,00	120.000,00	0,23	150.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	560.000,00	885.000,00	77.072,16	512.669,15	0,68	372.330,85	97.072,16	227.669,15	0,44	657.330,85	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Demais Subfunções	440.000,00	765.000,00	77.072,16	512.669,15	0,68	252.330,85	97.072,16	227.669,15	0,44	537.330,85	0,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	3.486.000,00	670.699,03	2.606.492,97	3,45	879.507,03	496.777,30	1.159.495,27	2,23	2.326.504,73	0,00
ABASTECIMENTO	1.490.000,00	1.880.000,00	344.438,03	1.150.884,30	1,52	729.115,70	343.777,30	821.095,27	1,58	1.058.904,73	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	440.000,00	1.606.000,00	326.261,00	1.455.608,67	1,93	150.391,33	153.000,00	338.400,00	0,65	1.267.600,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	648.200,00	50.919,97	50.919,97	0,07	597.280,03	0,00	0,00	0,00	648.200,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	648.200,00	50.919,97	50.919,97	0,07	597.280,03	0,00	0,00	0,00	648.200,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.234.145,00	2.584.245,00	306.487,33	1.923.672,63	2,55	660.572,37	570.090,15	1.582.928,83	3,05	1.001.316,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.300.000,00	288.338,91	886.795,21	1,17	413.204,79	288.338,91	886.795,21	1,71	413.204,79	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	934.145,00	1.284.245,00	18.148,42	1.036.877,42	1,37	247.367,58	281.751,24	696.133,62	1,34	588.111,38	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.333.471,00	1.429.371,80	0,00	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00
Demais Subfunções	4.333.471,00	1.429.371,80	0,00	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00	0,00	0,00	1.429.371,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.803.090,00	125.287.763,60	22.754.650,68	75.483.984,74	100,00	49.803.778,86	22.107.846,10	51.949.381,00	100,00	73.338.382,60	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA			LUMARA TARSILA VIANA GRANA			LOURDES REIS LAURIA					
314.422.692-00			007.929.732-32			043.354.492-91					
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora CRC/AM 2004/O-6					

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:527C9A4F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SILVES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JUL/2025 A JUN/2026											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											
										R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO

	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	10.845.652,47	9.318.286,45	12.214.160,02	13.998.039,22	11.377.628,77	16.307.223,13	14.516.571,71	14.882.779,47	11.770.466,90	11.624.305,89	20.645.681,85	9.420.728,79	156.921.524,67	102.639.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.680.461,10	3.018.229,61	4.355.873,42	4.975.651,91	4.558.103,29	8.216.126,69	6.713.907,69	7.904.060,98	5.361.178,40	3.509.243,20	8.511.776,64	1.868.693,59	62.673.306,52	23.937.400,00
IPTU	393,06	785,28	317,14	546,10	320,38	256,92	785,27	328,23	615,99	1.185,24	360,16	291,90	6.185,67	11.500,00
ISS	3.558.916,30	2.869.762,17	4.233.382,59	4.846.209,14	4.448.648,79	7.321.227,25	6.428.073,06	6.157.292,14	6.872.425,23	3.353.576,87	8.402.612,17	1.765.203,69	60.257.329,40	22.600.000,00
ITBI	293,32	0,00	0,00	1.230,00	1.110,00	0,00	0,00	1.627.778,02	-1.624.348,86	0,00	18,87	0,00	6.081,35	3.800,00
IRRF	116.844,92	144.734,69	118.320,77	126.881,76	107.807,72	894.545,83	281.650,96	118.044,21	107.284,70	150.983,26	95.660,10	110.535,16	2.373.294,08	1.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.013,50	2.947,47	3.852,92	784,91	216,40	96,69	3.398,40	618,38	5.201,34	3.497,83	13.125,34	-7.337,16	30.416,02	32.100,00
Contribuições	9.579,59	8.118,65	9.433,24	10.410,07	7.947,58	8.460,26	11.004,11	10.866,12	8.308,65	0,00	7.866,22	8.308,10	100.302,59	89.000,00
Receita Patrimonial	355.166,48	319.049,61	339.355,54	369.685,08	323.859,34	422.105,27	401.816,35	408.271,74	552.511,85	507.058,67	546.006,10	591.989,40	5.136.875,43	2.143.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	355.166,48	319.049,61	339.355,54	369.685,08	323.859,34	422.105,27	401.816,35	408.271,74	552.511,85	507.058,67	546.006,10	591.989,40	5.136.875,43	2.143.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.998,60	1.178,50	2.396,00	1.978,28	173.798,53	-169.769,53	2.758,88	2.269,24	3.404,36	1.777,00	1.503,00	2.121,16	25.414,02	24.350,00
Transferências Correntes	6.775.245,80	5.959.133,69	7.494.525,43	8.627.737,49	6.313.519,87	7.805.587,82	7.375.684,31	6.544.399,30	5.832.907,41	7.589.245,44	11.566.373,66	6.935.488,41	88.819.848,63	76.444.620,00
Cota-Parte do FPM	1.588.903,78	1.215.475,69	1.524.552,20	1.033.184,95	1.405.734,21	2.269.128,81	1.444.167,09	1.814.091,64	1.096.412,93	1.292.704,96	1.569.533,53	1.654.824,69	17.908.714,48	17.601.400,00
Cota-Parte do ICMS	969.897,60	1.137.804,45	1.183.431,56	1.000.501,28	1.106.210,20	1.246.583,86	1.044.632,44	951.037,17	999.910,05	1.633.010,11	1.088.308,09	1.075.884,29	13.437.211,10	13.550.200,00
Cota-Parte do IPVA	14.586,18	8.819,96	10.440,51	3.216,26	2.230,13	9.085,33	10.103,25	2.857,00	5.076,21	7.774,54	9.474,41	3.687,12	87.350,90	160.600,00
Cota-Parte do ITR	128,64	29,74	4.694,94	8.938,88	4.727,60	170,46	1.352,74	1.496,34	146,62	737,89	781,89	19,64	23.225,38	11.400,00
Transferências da LC 61/1989	3.123,61	2.759,36	3.359,42	3.346,96	3.080,31	3.538,29	2.767,27	2.465,10	2.207,58	2.375,07	2.211,25	3.476,37	34.710,59	38.200,00
Transferências do FUNDEB	2.025.416,24	2.230.643,88	1.801.197,06	2.470.538,71	2.206.953,88	2.442.195,01	3.758.367,47	2.189.725,05	1.916.511,20	2.812.842,62	2.245.632,18	2.245.574,15	28.345.597,45	30.516.900,00
Outras Transferências Correntes	2.173.189,75	1.363.600,61	2.966.849,74	4.108.010,45	1.584.583,54	1.834.886,06	1.114.294,05	1.582.727,00	1.812.642,82	1.839.800,25	6.650.432,31	1.952.022,15	28.983.038,73	14.565.920,00
Outras Receitas Correntes	23.200,90	12.576,39	12.576,39	12.576,39	400,16	24.712,62	11.400,37	12.912,09	12.156,23	16.981,58	12.156,23	14.128,13	165.777,48	700,00
DEDUÇÕES (II)	382.907,61	472.977,81	434.679,22	409.837,62	504.396,46	570.048,82	500.604,53	554.389,41	420.750,66	587.320,48	534.061,78	547.578,39	5.919.552,79	5.836.680,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	382.907,61	472.977,81	434.679,22	409.837,62	504.396,46	570.048,82	500.604,53	554.389,41	420.750,66	587.320,48	534.061,78	547.578,39	5.919.552,79	5.836.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.462.744,86	8.845.308,64	11.779.480,80	13.588.201,60	10.873.232,31	15.737.174,31	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	20.111.620,07	8.873.150,40	151.001.971,88	96.803.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.055,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.055,00	500.000,00	7.600.110,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.962.744,86	8.845.308,64	10.779.480,80	12.588.146,60	10.873.232,31	15.237.174,31	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	16.011.565,07	8.373.150,40	143.401.861,88	96.803.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.001.287,75	0,00	-1.001.287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.962.744,86	8.845.308,64	10.779.480,80	11.586.858,85	10.873.232,31	16.238.462,06	14.015.967,18	14.328.390,06	11.349.716,24	11.036.985,41	15.761.565,07	8.373.150,40	143.151.861,88	96.803.090,00
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA					LUMARA TARSILA VIANA GRANA					LOURDES REIS LAURIA				
314.422.692-00					007.929.732-32					043.354.492-91				
Prefeito					Secretária de Finanças					Contadora CRC/AM 2004/O-6				

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:FC4E8BEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE SILVES														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Saldo Total L = (e + k)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	95.276,49	2.146.576,53	2.105.922,05	6.007,20	129.923,77	1.328.165,82	16.658.100,48	9.431.962,30	9.428.302,30	701.038,24	7.856.925,76	7.986.849,53	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.230,00	686.230,00	686.230,00	0,00	0,00	0,00	
0100	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.730,00	684.730,00	684.730,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	87.255,49	1.439.291,94	1.396.780,94	640,20	129.126,29	947.200,47	12.608.156,23	6.853.424,94	6.853.424,94	348.888,24	6.353.043,52	6.482.169,81	
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	55.313,60	55.313,60	0,00	0,00	6.718,00	191.639,59	166.829,00	166.829,00	6.662,53	24.866,06	24.866,06	
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	9.244,43	9.244,43	0,00	0,00	42.732,90	221.738,18	54.751,10	54.751,10	24.762,00	184.957,98	184.957,98	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	69,00	0,00	69,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	87.221,49	1.235.937,65	1.193.495,65	537,20	129.126,29	293.706,05	9.375.840,31	3.851.114,05	3.851.114,05	313.773,71	5.504.658,60	5.633.784,89	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	6.250,00	1.500,00	1.500,00	410,00	4.750,00	4.750,00	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00	0,00	1.640,00	150.299,00	41.228,00	41.228,00	1.640,00	109.071,00	109.071,00	
0207	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	34,00	64.711,00	64.711,00	34,00	0,00	600.225,52	2.598.604,65	2.673.680,29	2.673.680,29	410,00	524.739,88	524.739,88	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD E ABAST. AQUIC E PESCA	0,00	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	410,00	63.784,50	63.784,50	63.784,50	410,00	0,00	0,00	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	23.771,00	23.771,00	0,00	0,00	948,00	0,00	538,00	538,00	410,00	0,00	0,00	
04	FUNDO MUNICIPAL	0,00	225.338,00	225.338,00	0,00	0,00	27.584,00	102.678,47	95.761,47	95.761,47	25.701,00	8.800,00	8.800,00	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	225.338,00	225.338,00	0,00	0,00	27.584,00	102.678,47	95.761,47	95.761,47	25.701,00	8.800,00	8.800,00	
05	FUNDO MUNICIPAL	5.367,00	481.185,11	481.185,11	5.367,00	0,00	353.381,35	3.246.295,78	1.781.805,89	1.778.145,89	326.449,00	1.495.082,24	1.495.082,24	
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.367,00	481.185,11	481.185,11	5.367,00	0,00	353.381,35	3.246.295,78	1.781.805,89	1.778.145,89	326.449,00	1.495.082,24	1.495.082,24	

09	FUNDAÇÃO MUNICIPAL	2.654,00	761,48	2.618,00	0,00	797,48	0,00	14.740,00	14.740,00	14.740,00	0,00	0,00	797,48
0901	FUNDAÇÃO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SILVES	2.654,00	761,48	2.618,00	0,00	797,48	0,00	14.740,00	14.740,00	14.740,00	0,00	0,00	797,48
	RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	FUNDAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	95.276,49	2.146.576,53	2.105.922,05	6.007,20	129.923,77	1.328.165,82	16.658.100,48	9.431.962,30	9.428.302,30	701.038,24	7.856.925,76	7.986.849,53
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA					LUMARA TARSILA VIANA GRANA					LOURDES REIS LAURIA			
314.422.692-00					007.929.732-32					043.354.492-91			
Prefeito					Secretária de Finanças					Contadora CRC/AM 2004/O-6			

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:25D20742

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

